



## **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**

# **Processo Nº 04982/17**

**EXERCÍCIO:** 2016  
**SUBCATEGORIA:** PCA - Prestação de Contas Anuais  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Boa Ventura  
**DATA DE ENTRADA:** 30/03/2017  
**ASSUNTO:** Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS  
relativa ao exercício de 2016.  
**INTERESSADOS:**  
Itamara Monteiro Leitao  
Maria Leonice Lopes Vital



# JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA - ESTADO DA PARAÍBA

Edição Especial

Lei Municipal nº 081/97

Boa Ventura – PB, 01 de Dezembro de 2015



Prefeitura Municipal de Boa Ventura  
Secretaria de Finanças

Lei Orçamentária nº 285/2015

Em, 1 de Dezembro de 2015

## ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DO ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de BOA VENTURA, para exercício Econômico-Financeiro de 2016, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 26.921.127,00 (Vinte e Seis Milhões, Novecentos e Vinte e Um Mil e Cento e Vinte e Sete Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
<b>Receita Correntes</b>	<b>14.245.670,00</b>	<b>52,92</b>
Receita Tributária	172.100,00	0,64
Receitas de Contribuições	3.000,00	0,01
Receita Patrimonial	117.500,00	0,44
Receita de Serviços	4.050,00	0,02
Transferências Correntes	13.936.420,00	51,77
Outras Receitas Correntes	12.600,00	0,05
<b>Receitas de Capital</b>	<b>14.536.553,00</b>	<b>54,00</b>
Alienação de Bens	5.000,00	0,02
Transferências de Capital	14.531.553,00	53,98
<b>Deduções da Receita Corrente</b>	<b>1.861.096,00</b>	<b>6,91</b>
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	1.861.096,00	6,91
Total:	26.921.127,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	26.921.127,00	100,00

Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>11.620.262,00</b>	<b>43,16</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.414.882,00	27,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		1.500,00	0,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.203.880,00	15,62
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>15.178.253,00</b>	<b>56,38</b>
INVESTIMENTOS		14.918.753,00	55,42
INVERSÕES FINANCEIRAS		25.000,00	0,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		234.500,00	0,87
<b>Reserva de Contingência</b>		<b>122.612,00</b>	<b>0,46</b>
Reserva de Contingência		122.612,00	0,46
Total:		26.921.127,00	
1-Intra-Orçamentário:		0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:		26.921.127,00	100,00

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
01.010	Câmara Municipal	700.000,00	2,60
02.010	Gabinete do Prefeito	564.600,00	2,10
02.020	Procuradoria Geral do Município	117.000,00	0,43
02.030	Secretaria de Administração	362.000,00	1,34
02.040	Secretaria de Finanças	991.500,00	3,68
02.050	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	2.611.300,00	9,70
02.060	Secretaria de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente	3.264.100,00	12,12
02.070	Secretaria de Educação	7.296.133,00	27,10
02.080	Secretaria de Esportes, Cultura, e Lazer	1.027.930,00	3,82
02.090	Secretaria de Saúde	6.592.554,00	24,49
02.100	Fundo Municipal de Saúde	2.221.990,00	8,25
02.110	Secretaria de Assistência Social	363.985,00	1,35
02.120	Fundo Municipal de Assistência Social	520.723,00	1,93
02.130	Secretaria de Planejamento e Gestão	164.700,00	0,61
99.990	Reserva de Contingência	122.612,00	0,46
Total:		26.921.127,00	
1-Intra-Orçamentário:		0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:		26.921.127,00	100,00

Artigo 4.º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 122.612,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Seiscentos e Doze Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 5.º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 6.º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Artigo 7.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2016, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Artigo 8.º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9.º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2016, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
MARIA LEONICE LOPES VITAL  
PREFEITA



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2016 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional/Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
<b>01.010 Câmara Municipal</b>														
<b>01 031 1001 1001 Construção, Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal</b>														
0000001	3390.39	99	000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	12,84	12,84	12,84	12,84	<b>4.987,16</b>
										12,84	12,84			0,00
0000002	4490.51	99	000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>10.000,00</b>
										0,00	0,00			0,00
				<b>Total da Ação:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>12,84</b>	<b>12,84</b>	<b>12,84</b>	<b>12,84</b>	<b>14.987,16</b>
										<b>12,84</b>	<b>12,84</b>			<b>0,00</b>
<b>01 031 1001 1002 Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal</b>														
0000003	4490.52	99	000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>30.000,00</b>
										0,00	0,00			0,00
				<b>Total da Ação:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>
										<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>01 031 2001 2001 Manutenção da Câmara Municipal</b>														
0000004	3190.04	99	000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.000,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000005	3190.11	99	000	380.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	360.000,00	354.912,01	354.912,01	354.912,01	354.912,01	<b>5.087,99</b>
										354.912,01	354.912,01			0,00
0000006	3190.13	99	000	89.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.600,00	85.405,64	85.405,64	85.405,64	85.405,64	<b>4.194,36</b>
										85.405,64	85.405,64			0,00
0000007	3390.14	99	000	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	<b>800,00</b>
										3.200,00	3.200,00			0,00
0000008	3390.30	99	000	16.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00	9.684,54	9.684,54	9.684,54	9.684,54	<b>6.715,46</b>
										9.684,54	9.684,54			0,00
0000009	3390.33	99	000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000010	3390.36	99	000	40.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	<b>5.000,00</b>
										37.500,00	37.500,00			0,00
0000011	3390.39	99	000	105.000,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	122.500,00	115.541,41	115.541,41	115.541,41	115.541,41	<b>6.958,59</b>
										115.541,41	115.541,41			0,00
0000012	3390.47	99	000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.000,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000013	3390.92	99	000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.000,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000014	4490.52	99	000	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	<b>5.240,00</b>
										1.760,00	1.760,00			0,00
				<b>Total da Ação:</b>	<b>655.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>655.000,00</b>	<b>608.003,60</b>	<b>608.003,60</b>	<b>608.003,60</b>	<b>608.003,60</b>	<b>46.996,40</b>
										<b>608.003,60</b>	<b>608.003,60</b>			<b>0,00</b>



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2016 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional/Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>01.010 Câmara Municipal</b>											
<b>Total da Unidade:</b>	<b>700.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>608.016,44</b>	<b>608.016,44</b>	<b>608.016,44</b>	<b>608.016,44</b>	<b>91.983,56</b>
							<b>608.016,44</b>	<b>608.016,44</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2016 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional/Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
<b>02.010 Gabinete do Prefeito</b>												
<b>04 122 2002 2002 Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito</b>												
0000015	3190.04 99 000	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000016	3190.11 99 000	315.000,00	8.464,00	0,00	0,00	0,00	323.464,00	27.322,00	323.464,00	36.644,00	323.464,00	<b>0,00</b>
								27.322,00	323.464,00			0,00
0000017	3190.13 99 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.627,00	373,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>373,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000018	3190.16 99 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000019	3190.92 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	68,02	431,98	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>431,98</b>
								0,00	0,00			0,00
0000020	3350.41 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	<b>0,00</b>
								0,00	500,00			0,00
0000021	3350.43 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000022	3390.14 99 000	17.400,00	0,00	0,00	0,00	16.082,02	1.317,98	96,00	384,00	96,00	384,00	<b>933,98</b>
								96,00	384,00			0,00
0000023	3390.30 99 000	40.000,00	1.458,40	0,00	0,00	0,00	41.458,40	3.910,35	41.458,40	2.302,40	39.850,45	<b>0,00</b>
								3.910,35	41.458,40			1.607,95
0000024	3390.31 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000025	3390.32 99 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	700,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>300,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000026	3390.33 99 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	3.600,00	0,00	3.580,84	0,00	3.580,84	<b>19,16</b>
								0,00	3.580,84			0,00
0000027	3390.35 99 000	67.200,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	59.400,00	3.000,00	59.400,00	8.600,00	59.400,00	<b>0,00</b>
								8.600,00	59.400,00			0,00
0000028	3390.36 99 000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	19.910,75	89,25	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>89,25</b>
								0,00	0,00			0,00
0000029	3390.39 99 000	30.000,00	51.931,80	0,00	0,00	0,00	81.931,80	6.800,00	81.931,80	470,00	16.931,80	<b>0,00</b>
								65.470,00	81.931,80			65.000,00
0000030	3390.47 99 000	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.415,80	84,20	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>84,20</b>
								0,00	0,00			0,00
0000031	3390.92 99 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.952,01	47,99	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>47,99</b>
								0,00	0,00			0,00
0000032	3390.93 99 000	1.000,00	1.049,05	0,00	0,00	0,00	2.049,05	48,00	2.049,05	48,00	2.049,05	<b>0,00</b>
								48,00	2.049,05			0,00
0000033	4490.51 99 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2016 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional/Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
<b>02.010 Gabinete do Prefeito</b>												
<b>04 122 2002 2002 Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito</b>												
0000034	4490.52 99 000	3.000,00	203,00	0,00	0,00	3.203,00	0,00	3.203,00	0,00	3.203,00	0,00	
							0,00	3.203,00			0,00	
							0,00	3.203,00			0,00	
	<b>Total da Ação:</b>	<b>519.100,00</b>	<b>63.106,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>63.955,60</b>	<b>518.250,65</b>	<b>41.176,35</b>	<b>515.971,09</b>	<b>48.160,40</b>	<b>449.363,14</b>	<b>2.279,56</b>
								<b>105.446,35</b>	<b>515.971,09</b>			<b>66.607,95</b>
<b>04 131 2002 2003 Manutenção das atividades de Divulgação</b>												
0000035	3390.36 99 000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00			0,00	
0000036	3390.39 99 000	22.000,00	17.141,00	0,00	0,00	39.141,00	5.166,00	39.141,00	6.366,00	39.141,00	0,00	
							6.366,00	39.141,00			0,00	
	<b>Total da Ação:</b>	<b>24.000,00</b>	<b>17.141,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>39.141,00</b>	<b>5.166,00</b>	<b>39.141,00</b>	<b>6.366,00</b>	<b>39.141,00</b>	<b>0,00</b>
								<b>6.366,00</b>	<b>39.141,00</b>			<b>0,00</b>
<b>04 122 1002 2004 Apoio ao Empreendedorismo Local - Agente de Desenvolvimento</b>												
0000037	3390.30 99 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00			0,00	
0000038	3390.36 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	420,40	79,60	0,00	0,00	0,00	79,60	
							0,00	0,00			0,00	
0000039	3390.39 99 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	800,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
							0,00	0,00			0,00	
0000040	4490.52 99 000	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00			0,00	
	<b>Total da Ação:</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.720,40</b>	<b>279,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>279,60</b>
								<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>04 122 2002 2066 Contribuição às Entidades Municipalistas</b>												
0000689	3350.41 99 000	17.500,00	318,00	0,00	0,00	17.818,00	1.487,00	17.818,00	1.487,00	17.818,00	0,00	
							1.487,00	17.818,00			0,00	
	<b>Total da Ação:</b>	<b>17.500,00</b>	<b>318,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.818,00</b>	<b>1.487,00</b>	<b>17.818,00</b>	<b>1.487,00</b>	<b>17.818,00</b>	<b>0,00</b>	
								<b>1.487,00</b>	<b>17.818,00</b>			<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>564.600,00</b>	<b>80.565,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>69.676,00</b>	<b>575.489,25</b>	<b>47.829,35</b>	<b>572.930,09</b>	<b>56.013,40</b>	<b>506.322,14</b>	<b>2.559,16</b>	
								<b>113.299,35</b>	<b>572.930,09</b>			<b>66.607,95</b>





**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2016 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional/Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.020 Procuradoria Geral do Município</b>											
<b>28 062 0001 0001</b>	<b>Pagamento de Ações Judiciais (precatórios e outros)</b>										
0000041 3190.91 99 000	5.000,00	715,73	0,00	0,00	3.000,00	2.715,73	0,00	2.715,73	0,00	2.715,73	<b>0,00</b>
							0,00	2.715,73			0,00
0000042 3390.91 99 000	12.000,00	4.799,13	0,00	0,00	0,00	16.799,13	0,00	16.799,13	0,00	16.799,13	<b>0,00</b>
							0,00	16.799,13			0,00
0000753 4690.91 99 000	25.000,00	3.887,54	0,00	0,00	0,00	28.887,54	9.629,18	28.887,54	9.629,18	28.887,54	<b>0,00</b>
							9.629,18	28.887,54			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>42.000,00</b>	<b>9.402,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>48.402,40</b>	<b>9.629,18</b>	<b>48.402,40</b>	<b>9.629,18</b>	<b>48.402,40</b>	<b>0,00</b>
							<b>9.629,18</b>	<b>48.402,40</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2016 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional/Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
<b>02.020 Procuradoria Geral do Município</b>												
<b>04 122 2002 2005 Manutenção da Procuradoria Geral do Município</b>												
0000043	3190.04 99 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000044	3190.11 99 000	65.000,00	0,00	0,00	0,00	3.887,54	61.112,46	5.000,00	60.000,00	10.000,00	60.000,00	<b>1.112,46</b>
								5.000,00	60.000,00			0,00
0000754	3190.13 99 000	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000045	3190.16 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000757	3190.92 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000046	3390.14 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000047	3390.30 99 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	815,31	184,69	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>184,69</b>
								0,00	0,00			0,00
0000048	3390.35 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000049	3390.36 99 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	799,13	200,87	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>200,87</b>
								0,00	0,00			0,00
0000050	3390.39 99 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000051	3390.92 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	215,73	284,27	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>284,27</b>
								0,00	0,00			0,00
0000052	3390.93 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000053	4490.52 99 000	1.500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	510,00	0,00	510,00	<b>490,00</b>
								0,00	510,00			0,00
								0,00	510,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>75.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.217,71</b>	<b>62.782,29</b>	<b>5.000,00</b>	<b>60.510,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>60.510,00</b>	<b>2.272,29</b>
								<b>5.000,00</b>	<b>60.510,00</b>			<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>		<b>117.000,00</b>	<b>9.402,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.217,71</b>	<b>111.184,69</b>	<b>14.629,18</b>	<b>108.912,40</b>	<b>19.629,18</b>	<b>108.912,40</b>	<b>2.272,29</b>
								<b>14.629,18</b>	<b>108.912,40</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2016 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional/Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
<b>02.030 Secretaria de Administração</b>												
<b>04 122 2002 2006 Manutenção das atividades da Secretaria de administração</b>												
0000054	3190.04 99 000	17.000,00	0,00	0,00	0,00	4.619,22	12.380,78	880,00	11.040,00	1.760,00	11.040,00	<b>1.340,78</b>
								880,00	11.040,00			0,00
0000055	3190.11 99 000	192.000,00	3.590,98	0,00	0,00	0,00	195.590,98	20.089,33	195.590,98	29.765,33	192.070,98	<b>0,00</b>
								20.089,33	195.590,98			3.520,00
0000056	3190.13 99 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000057	3190.16 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000058	3190.92 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000059	3350.41 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000060	3390.14 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	423,15	76,85	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>76,85</b>
								0,00	0,00			0,00
0000061	3390.30 99 000	16.000,00	14.139,38	0,00	0,00	1.711,40	28.427,98	5.029,13	28.427,98	3.824,41	27.223,26	<b>0,00</b>
								5.029,13	28.427,98			1.204,72
0000062	3390.33 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000063	3390.35 99 000	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	6.000,00	36.000,00	<b>0,00</b>
								6.000,00	36.000,00			0,00
0000064	3390.36 99 000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	9.000,00	300,00	8.348,00	1.480,00	8.348,00	<b>652,00</b>
								1.480,00	8.348,00			0,00
0000065	3390.39 99 000	70.000,00	49.531,18	0,00	0,00	0,00	119.531,18	6.564,00	119.531,18	25.839,00	119.436,18	<b>0,00</b>
								24.184,00	119.531,18			95,00
0000066	3390.47 99 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	490,00	510,00	0,00	455,70	0,00	455,70	<b>54,30</b>
								0,00	455,70			0,00
0000067	3390.92 99 000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	1.350,00	0,00	1.350,00	<b>150,00</b>
								0,00	1.350,00			0,00
0000068	3390.93 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	170,00	330,00	0,00	192,00	0,00	192,00	<b>138,00</b>
								0,00	192,00			0,00
0000069	4490.52 99 000	4.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	2.950,00	0,00	2.789,00	0,00	2.789,00	<b>161,00</b>
								0,00	2.789,00			0,00
	<b>Total da Ação:</b>	<b>362.000,00</b>	<b>67.261,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.963,77</b>	<b>406.297,77</b>	<b>32.862,46</b>	<b>403.724,84</b>	<b>68.668,74</b>	<b>398.905,12</b>	<b>2.572,93</b>
								<b>57.662,46</b>	<b>403.724,84</b>			<b>4.819,72</b>
	<b>Total da Unidade:</b>	<b>362.000,00</b>	<b>67.261,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.963,77</b>	<b>406.297,77</b>	<b>32.862,46</b>	<b>403.724,84</b>	<b>68.668,74</b>	<b>398.905,12</b>	<b>2.572,93</b>
								<b>57.662,46</b>	<b>403.724,84</b>			<b>4.819,72</b>



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2016 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional-Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.040 Secretaria de Finanças</b>											
<b>28 843 0001 0002</b>	<b>Amortização e Encargos da Dívida Contratada</b>										
0000077 3290.22 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000078 4690.71 99 000	40.500,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	38.500,00	0,00	34.037,20	0,00	34.037,20	<b>4.462,80</b>
							0,00	34.037,20			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>41.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>39.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.037,20</b>	<b>0,00</b>	<b>34.037,20</b>	<b>4.962,80</b>
							<b>0,00</b>	<b>34.037,20</b>			<b>0,00</b>
<b>28 843 0001 0003</b>	<b>Amortização e Encargos com a Dívida do INSS</b>										
0000079 3290.21 99 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000080 4690.71 99 000	169.000,00	128.754,46	0,00	0,00	0,00	297.754,46	58.871,99	297.754,46	58.871,99	297.754,46	<b>0,00</b>
							58.871,99	297.754,46			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>170.000,00</b>	<b>128.754,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>297.754,46</b>	<b>58.871,99</b>	<b>297.754,46</b>	<b>58.871,99</b>	<b>297.754,46</b>	<b>0,00</b>
							<b>58.871,99</b>	<b>297.754,46</b>			<b>0,00</b>
<b>28 845 0001 0004</b>	<b>Contribuição ao PASEP</b>										
0000081 3390.47 99 000	100.000,00	1.868,83	0,00	0,00	0,00	101.868,83	1.868,83	101.868,83	17.080,86	101.868,83	<b>0,00</b>
							17.080,86	101.868,83			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>1.868,83</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.868,83</b>	<b>1.868,83</b>	<b>101.868,83</b>	<b>17.080,86</b>	<b>101.868,83</b>	<b>0,00</b>
							<b>17.080,86</b>	<b>101.868,83</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2016 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional/Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
<b>02.040 Secretaria de Finanças</b>												
<b>04 123 2002 2009 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças</b>												
0000082	3190.04 99 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.757,62	242,38	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>242,38</b>
								0,00	0,00			0,00
0000083	3190.11 99 000	190.000,00	15.635,90	0,00	0,00	0,00	205.635,90	18.414,00	205.635,90	34.188,00	204.755,90	<b>0,00</b>
								18.414,00	205.635,90			880,00
0000084	3190.13 99 000	300.000,00	24.370,71	0,00	0,00	139.295,83	185.074,88	(223.652,27)	100.718,44	6.436,78	100.718,44	<b>84.356,44</b>
								6.436,78	100.718,44			0,00
0000085	3190.16 99 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	800,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>200,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000086	3190.92 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000087	3350.41 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000088	3390.14 99 000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000089	3390.30 99 000	40.000,00	0,00	0,00	0,00	10.232,41	29.767,59	3.212,87	25.774,46	2.112,96	24.674,55	<b>3.993,13</b>
								3.212,87	25.774,46			1.099,91
0000090	3390.31 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000091	3390.33 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	211,35	288,65	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>288,65</b>
								0,00	0,00			0,00
0000092	3390.35 99 000	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	91.000,00	10.500,00	91.000,00	<b>0,00</b>
								10.500,00	91.000,00			0,00
0000093	3390.36 99 000	15.000,00	1.626,75	0,00	0,00	0,00	16.626,75	1.969,25	16.626,75	1.969,25	16.626,75	<b>0,00</b>
								1.969,25	16.626,75			0,00
0000094	3390.39 99 000	25.000,00	70.190,12	0,00	0,00	0,00	95.190,12	41.114,05	95.190,12	42.554,05	77.270,12	<b>0,00</b>
								60.474,05	95.190,12			17.920,00
0000095	3390.47 99 000	1.000,00	554,20	0,00	0,00	500,00	1.054,20	1.054,20	1.054,20	1.054,20	1.054,20	<b>0,00</b>
								1.054,20	1.054,20			0,00
0000096	3390.92 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	226,30	273,70	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>273,70</b>
								0,00	0,00			0,00
0000097	3390.93 99 000	1.000,00	328,00	0,00	0,00	1.000,00	328,00	0,00	328,00	0,00	328,00	<b>0,00</b>
								0,00	328,00			0,00
0000098	4490.52 99 000	7.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	3.000,00	0,00	1.205,00	0,00	1.205,00	<b>1.795,00</b>
								0,00	1.205,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>680.500,00</b>	<b>112.705,68</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>163.523,51</b>	<b>629.682,17</b>	<b>(157.887,90)</b>	<b>537.532,87</b>	<b>98.815,24</b>	<b>517.632,96</b>	<b>92.149,30</b>
								<b>102.061,15</b>	<b>537.532,87</b>			<b>19.899,91</b>



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2016 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional/Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.040 Secretaria de Finanças</b>											
<b>Total da Unidade:</b>	<b>991.500,00</b>	<b>243.328,97</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>166.523,51</b>	<b>1.068.305,46</b>	<b>(97.147,08)</b>	<b>971.193,36</b>	<b>174.768,09</b>	<b>951.293,45</b>	<b>97.112,10</b>
							<b>178.014,00</b>	<b>971.193,36</b>			<b>19.899,91</b>



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2016 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional/Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.050 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo</b>											
<b>16 482 1003 1003</b>	<b>Melhoria Habitacional</b>										
0000099 4490.51 99 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000100 4490.51 99 052	500.000,00	0,00	0,00	0,00	321.062,53	178.937,47	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>178.937,47</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>505.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>325.062,53</b>	<b>179.937,47</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>179.937,47</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>17 512 1003 1004</b>	<b>Construção, Ampliação e/ou Melhoria da Rede de Esgotamento Sanitário</b>										
0000101 3390.36 99 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000102 3390.39 99 000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000103 4490.51 99 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>26 782 1003 1005</b>	<b>Construção e/ou recuperação de Passagens Molhadas</b>										
0000104 3390.39 99 000	7.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000105 4490.51 99 000	25.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>32.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>27 813 1003 1006</b>	<b>Construção e/ou Recuperação de Praças e Canteiros</b>										
0000107 4490.51 99 000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000108 4490.51 99 052	290.000,00	0,00	0,00	0,00	100.043,79	189.956,21	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>189.956,21</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>305.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>113.043,79</b>	<b>191.956,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>191.956,21</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>15 451 1003 1007</b>	<b>Aquisição e Desapropriação de Imóveis</b>										
0000109 4590.61 99 000	25.000,00	88.743,42	0,00	0,00	22.787,92	90.955,50	70.000,00	90.955,50	70.000,00	90.955,50	<b>0,00</b>
							70.000,00	90.955,50			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>25.000,00</b>	<b>88.743,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.787,92</b>	<b>90.955,50</b>	<b>70.000,00</b>	<b>90.955,50</b>	<b>70.000,00</b>	<b>90.955,50</b>	<b>0,00</b>
							<b>70.000,00</b>	<b>90.955,50</b>			<b>0,00</b>



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2016 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional/Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
<b>02.050 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo</b>												
<b>15 452 1003 1008</b>	<b>Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos</b>											
0000110 3390.36 99 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
												0,00
0000111 3390.39 99 000	7.000,00	0,00	0,00	0,00	6.985,31	14,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>14,69</b>
												0,00
0000112 4490.51 99 000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	7.077,29	2.922,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.922,71</b>
												0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>22.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.062,60</b>	<b>2.937,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.937,40</b>
								<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>23 695 1004 1010</b>	<b>Implantação de Infraestrutura Turística</b>											
0000114 4490.51 99 000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	5.240,27	4.759,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>4.759,73</b>
												0,00
0000115 4490.51 99 052	840.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00	0,00	459.129,70	0,00	207.740,70	0,00	<b>380.870,30</b>
												251.389,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>850.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.240,27</b>	<b>844.759,73</b>	<b>0,00</b>	<b>459.129,70</b>	<b>0,00</b>	<b>207.740,70</b>	<b>0,00</b>	<b>385.630,03</b>
								<b>0,00</b>	<b>207.740,70</b>			<b>251.389,00</b>





# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2016 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional/Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
<b>02.050 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo</b>														
<b>15 122 2002 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo</b>														
0000116	3190.04	99	000	80.000,00	21.881,33	0,00	0,00	0,00	101.881,33	8.727,33	101.881,33	17.513,33	101.881,33	0,00
										8.727,33	101.881,33			0,00
0000117	3190.11	99	000	300.000,00	52.329,41	0,00	0,00	0,00	352.329,41	41.913,51	352.329,41	41.059,94	338.277,84	0,00
										41.913,51	352.329,41			14.051,57
0000118	3190.13	99	000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	178,00	822,00	0,00	0,00	0,00	0,00	822,00
										0,00	0,00			0,00
0000119	3190.16	99	000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	2.252,00	0,00	2.252,00	2.748,00
										0,00	2.252,00			0,00
0000758	3190.92	99	000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00			0,00
0000120	3350.41	99	000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000121	3390.14	99	000	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
										0,00	0,00			0,00
0000122	3390.30	99	000	150.000,00	9.392,03	0,00	0,00	0,00	159.392,03	25.324,53	159.392,03	29.878,70	147.927,70	0,00
										41.343,03	159.392,03			11.464,33
0000123	3390.33	99	000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000124	3390.36	99	000	150.000,00	17.728,00	0,00	0,00	0,00	167.728,00	12.300,00	167.727,00	16.820,00	162.947,00	1,00
										21.600,00	167.727,00			4.780,00
0000125	3390.39	99	000	150.000,00	214.258,15	0,00	0,00	0,00	364.258,15	14.848,85	350.758,15	33.622,38	280.088,15	13.500,00
										104.292,38	350.758,15			70.670,00
0000126	3390.47	99	000	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	341,08	0,00	341,08	2.158,92
										0,00	341,08			0,00
0000127	3390.93	99	000	1.000,00	2.634,00	0,00	0,00	0,00	3.634,00	0,00	3.634,00	0,00	3.634,00	0,00
										0,00	3.634,00			0,00
0000128	4490.51	99	000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	841,00	159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159,00
										0,00	0,00			0,00
0000129	4490.52	99	000	3.000,00	2.005,00	0,00	0,00	0,00	5.005,00	0,00	5.005,00	0,00	5.005,00	0,00
										0,00	5.005,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>852.300,00</b>	<b>320.227,92</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.019,00</b>	<b>1.164.508,92</b>	<b>103.114,22</b>	<b>1.143.320,00</b>	<b>138.894,35</b>	<b>1.042.354,10</b>	<b>21.188,92</b>
										<b>217.876,25</b>	<b>1.143.320,00</b>			<b>100.965,90</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>2.611.300,00</b>			<b>408.971,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>535.216,11</b>	<b>2.485.055,23</b>	<b>173.114,22</b>	<b>1.693.405,20</b>	<b>208.894,35</b>	<b>1.341.050,30</b>	<b>791.650,03</b>	<b>352.354,90</b>
										<b>287.876,25</b>	<b>1.442.016,20</b>			

**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2016 - Consolidado****Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional- Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.060 Secretaria de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente</b>											
<b>20 601 1005 1011</b>	<b>Aquisição de máquinas e implementos agrícolas</b>										
0000130 4490.52 99 000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	6.414,32	3.585,68	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.585,68</b>
							0,00	0,00			0,00
0000131 4490.52 99 052	350.000,00	0,00	0,00	0,00	33.530,09	316.469,91	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>316.469,91</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>360.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.944,41</b>	<b>320.055,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>320.055,59</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>18 544 1006 1012</b>	<b>Construção, recuperação e/ou ampliação de Açudes e Barragens</b>										
0000132 3390.39 99 000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000133 4490.51 99 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000134 4490.51 99 052	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>515.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>506.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>506.000,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>18 544 1006 1013</b>	<b>Implantação de Abastecimento de Água</b>										
0000135 3390.36 99 000	7.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000136 3390.39 99 000	8.000,00	4.186,23	0,00	0,00	0,00	12.186,23	0,00	12.186,23	0,00	12.186,23	<b>0,00</b>
							0,00	12.186,23			0,00
0000137 4490.51 99 000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	2.680,30	7.319,70	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>7.319,70</b>
							0,00	0,00			0,00
0000138 4490.51 99 052	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>850.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000139 4490.52 99 052	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>50.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>925.000,00</b>	<b>4.186,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.680,30</b>	<b>921.505,93</b>	<b>0,00</b>	<b>12.186,23</b>	<b>0,00</b>	<b>12.186,23</b>	<b>909.319,70</b>
							<b>0,00</b>	<b>12.186,23</b>			<b>0,00</b>
<b>20 601 1005 1014</b>	<b>Construção, Ampliação e/ou Reforma de Galpão para a Agricultura Familiar</b>										
0000140 4490.51 99 000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000698 4490.51 99 052	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>380.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>390.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>380.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>380.000,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2016 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional/Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.060 Secretaria de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente</b>											
<b>20 604 1005 1015</b>	<b>Construção, Ampliação e/ou Reforma de Matadouro Público</b>										
0000141 3390.39 99 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000142 4490.51 99 000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	9.703,01	5.296,99	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.296,99</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.703,01</b>	<b>6.296,99</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.296,99</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>26 782 1005 1016</b>	<b>Construção e/ou Recuperação de Estradas Vicinais</b>										
0000702 3390.30 99 000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	14.778,18	221,82	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>221,82</b>
							0,00	0,00			0,00
0000143 3390.36 99 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	3.000,00	0,00	300,00	0,00	300,00	<b>2.700,00</b>
							0,00	300,00			0,00
0000144 3390.36 99 016	3.000,00	14.280,00	0,00	0,00	0,00	17.280,00	0,00	17.280,00	0,00	17.280,00	<b>0,00</b>
							0,00	17.280,00			0,00
0000145 3390.39 99 000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	4.612,95	5.387,05	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.387,05</b>
							0,00	0,00			0,00
0000146 3390.39 99 016	800,00	0,00	0,00	0,00	136,23	663,77	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>663,77</b>
							0,00	0,00			0,00
0000147 4490.51 99 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>38.800,00</b>	<b>14.280,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.527,36</b>	<b>27.552,64</b>	<b>0,00</b>	<b>17.580,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.580,00</b>	<b>9.972,64</b>
							<b>0,00</b>	<b>17.580,00</b>			<b>0,00</b>

**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2016 - Consolidado****Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balancos Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional/Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.060 Secretaria de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente</b>											
<b>20 122 2002 2011</b>	<b>Manutenção das Atividades Adm da Sec de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente</b>										
0000148 3190.04 99 000	44.000,00	19.660,00	0,00	0,00	0,00	63.660,00	5.486,00	63.660,00	10.972,00	63.660,00	<b>0,00</b>
							5.486,00	63.660,00			0,00
0000149 3190.11 99 000	100.000,00	4.840,00	0,00	0,00	0,00	104.840,00	9.280,00	104.840,00	18.560,00	104.840,00	<b>0,00</b>
							9.280,00	104.840,00			0,00
0000150 3190.13 99 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000151 3190.16 99 000	8.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	3.000,00	0,00	1.810,00	0,00	1.810,00	<b>1.190,00</b>
							0,00	1.810,00			0,00
0000152 3190.92 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	378,90	121,10	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>121,10</b>
							0,00	0,00			0,00
0000153 3350.41 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	105,55	394,45	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>394,45</b>
							0,00	0,00			0,00
0000154 3390.14 99 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	512,00	0,00	512,00	<b>488,00</b>
							0,00	512,00			0,00
0000155 3390.30 99 000	50.000,00	47.665,29	0,00	0,00	0,00	97.665,29	8.878,25	97.665,29	3.555,00	89.272,04	<b>0,00</b>
							11.948,25	97.665,29			8.393,25
0000156 3390.32 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000157 3390.33 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000158 3390.36 99 000	20.000,00	985,00	0,00	0,00	0,00	20.985,00	645,00	20.985,00	4.425,00	20.985,00	<b>0,00</b>
							4.425,00	20.985,00			0,00
0000159 3390.39 99 000	3.000,00	22.148,01	0,00	0,00	0,00	25.148,01	2.960,00	25.148,01	940,00	22.188,01	<b>0,00</b>
							3.900,00	25.148,01			2.960,00
0000160 3390.47 99 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	773,68	0,00	773,68	<b>226,32</b>
							0,00	773,68			0,00
0000161 3390.92 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000162 4490.51 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000163 4490.52 99 000	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>232.500,00</b>	<b>95.298,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.984,45</b>	<b>319.813,85</b>	<b>27.249,25</b>	<b>315.393,98</b>	<b>38.452,00</b>	<b>304.040,73</b>	<b>4.419,87</b>
							<b>35.039,25</b>	<b>315.393,98</b>			<b>11.353,25</b>



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2016 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional/Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.060 Secretaria de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente</b>											
<b>20 601 1005 2012</b>	<b>Apoio ao Pequeno Produtor e Criador Rural</b>										
0000164 3390.30 99 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000165 3390.32 99 000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000166 3390.36 99 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000167 3390.39 99 052	62.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>62.800,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000168 3390.48 99 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000169 4490.51 99 052	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>200.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000170 4490.52 99 052	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>767.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>766.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>766.300,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>20 601 1005 2013</b>	<b>Contribuição ao Fundo Seguro Safra</b>										
0000171 3350.41 99 000	15.000,00	1.575,00	0,00	0,00	0,00	16.575,00	0,00	16.575,00	0,00	16.575,00	<b>0,00</b>
							0,00	16.575,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>1.575,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.575,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.575,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.575,00</b>	<b>0,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>16.575,00</b>			<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>3.264.100,00</b>	<b>115.339,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>115.339,53</b>	<b>3.264.100,00</b>	<b>27.249,25</b>	<b>361.735,21</b>	<b>38.452,00</b>	<b>350.381,96</b>	<b>2.902.364,79</b>
							<b>35.039,25</b>	<b>361.735,21</b>			<b>11.353,25</b>



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2016 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional/Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
<b>02.070 Secretaria de Educação</b>												
<b>12 126 1010 1017</b>	<b>Implantação de Laboratório de Inclusão Digital</b>											
0000172 4490.51 99 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
							0,00	0,00				0,00
0000173 4490.52 99 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
							0,00	0,00				0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				<b>0,00</b>
<b>12 365 1009 1018</b>	<b>Construção, Ampliação e/ou reforma de Escola Infantil e Creche</b>											
0000174 3390.36 99 001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.000,00</b>
							0,00	0,00				0,00
0000175 3390.39 99 001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.000,00</b>
							0,00	0,00				0,00
0000176 4490.51 99 015	1.093.764,00	0,00	0,00	0,00	306.738,90	787.025,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>787.025,10</b>
							0,00	0,00				0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>1.113.764,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>322.738,90</b>	<b>791.025,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>791.025,10</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				<b>0,00</b>
<b>12 361 1009 1019</b>	<b>Aquisição de Transporte Escolar</b>											
0000178 4490.52 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
							0,00	0,00				0,00
0000177 4490.52 99 015	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>240.000,00</b>
							0,00	0,00				0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>245.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>240.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>240.000,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				<b>0,00</b>
<b>12 361 1009 1020</b>	<b>Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadra Poliesportiva</b>											
0000179 3390.39 99 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
							0,00	0,00				0,00
0000180 4490.51 99 015	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500.000,00</b>
							0,00	0,00				0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>505.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2016 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional/Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.070 Secretaria de Educação</b>											
<b>12 361 1009 1021</b>	<b>Construção, Ampliação e/ou reforma de Escola de Ensino Fundamental</b>										
0000181 3390.36 99 001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000182 3390.39 99 001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000183 4490.51 99 015	800.000,00	0,00	0,00	0,00	226.989,95	573.010,05	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>573.010,05</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>820.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>240.989,95</b>	<b>579.010,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>579.010,05</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>12 361 1009 1022</b>	<b>Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Educação Básica</b>										
0000184 4490.52 99 015	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	26.025,00	0,00	26.025,00	<b>73.975,00</b>
							0,00	26.025,00			0,00
0000185 4490.52 99 052	250.000,00	0,00	0,00	0,00	30.368,37	219.631,63	96.451,00	96.451,00	96.451,00	96.451,00	<b>123.180,63</b>
							96.451,00	96.451,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>350.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.368,37</b>	<b>319.631,63</b>	<b>96.451,00</b>	<b>122.476,00</b>	<b>96.451,00</b>	<b>122.476,00</b>	<b>197.155,63</b>
							<b>96.451,00</b>	<b>122.476,00</b>			<b>0,00</b>
<b>12 126 1010 2014</b>	<b>Manutenção do Laboratório de Inclusão Digital</b>										
0000186 3190.04 99 000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000187 3390.30 99 000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000188 3390.36 99 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000189 3390.39 99 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2016 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional/Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.070 Secretaria de Educação</b>											
<b>12 361 1009 2015</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%</b>										
0000190 3190.04 99 018	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	9.780,00	103.960,00	19.560,00	103.960,00	<b>66.040,00</b>
							9.780,00	103.960,00			0,00
0000191 3190.11 99 018	1.223.497,00	133.108,13	0,00	0,00	0,00	1.356.605,13	189.293,14	1.356.605,13	161.163,89	1.310.297,88	<b>0,00</b>
							189.293,14	1.356.605,13			46.307,25
0000192 3190.13 99 018	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	(28.764,67)	114.408,03	59.732,09	114.408,03	<b>85.591,97</b>
							59.732,09	114.408,03			0,00
0000193 3190.16 99 018	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	620,00	0,00	620,00	<b>4.380,00</b>
							0,00	620,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>1.598.497,00</b>	<b>133.108,13</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.731.605,13</b>	<b>170.308,47</b>	<b>1.575.593,16</b>	<b>240.455,98</b>	<b>1.529.285,91</b>	<b>156.011,97</b>
							<b>258.805,23</b>	<b>1.575.593,16</b>			<b>46.307,25</b>





# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2016 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional/Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.070 Secretaria de Educação</b>											
<b>12 361 1009 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%</b>											
0000194 3190.04 99 018	180.000,00	285.630,28	0,00	0,00	0,00	465.630,28	58.758,00	465.630,28	58.758,00	465.630,28	<b>0,00</b>
							58.758,00	465.630,28			0,00
0000195 3190.11 99 018	360.000,00	54.706,66	0,00	0,00	0,00	414.706,66	12.040,40	414.706,66	10.280,40	412.946,66	<b>0,00</b>
							12.040,40	414.706,66			1.760,00
0000196 3190.13 99 018	108.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	68.000,00	(15.245,94)	67.144,05	24.387,36	67.144,05	<b>855,95</b>
							24.387,36	67.144,05			0,00
0000197 3190.16 99 018	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	3.086,00	0,00	3.086,00	<b>11.914,00</b>
							0,00	3.086,00			0,00
0000198 3190.92 99 018	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000199 3350.41 99 018	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000200 3350.43 99 018	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000201 3390.30 99 018	76.469,00	96.381,95	0,00	0,00	0,00	172.850,95	21.617,48	172.850,95	21.617,48	172.850,95	<b>0,00</b>
							21.617,48	172.850,95			0,00
0000250 3390.32 99 018	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000202 3390.36 99 018	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	9.100,00	1.150,00	9.100,00	<b>900,00</b>
							1.150,00	9.100,00			0,00
0000203 3390.39 99 018	20.000,00	66.637,07	0,00	0,00	0,00	86.637,07	25.460,70	86.637,07	23.480,70	80.697,07	<b>0,00</b>
							29.420,70	86.637,07			5.940,00
0000204 3390.47 99 018	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000205 3390.92 99 018	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	306,08	0,00	306,08	<b>193,92</b>
							0,00	306,08			0,00
0000206 3390.93 99 018	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000207 4490.52 99 018	10.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>788.469,00</b>	<b>503.355,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>47.000,00</b>	<b>1.244.824,96</b>	<b>102.630,64</b>	<b>1.219.461,09</b>	<b>139.673,94</b>	<b>1.211.761,09</b>	<b>25.363,87</b>
							<b>147.373,94</b>	<b>1.219.461,09</b>			<b>7.700,00</b>



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2016 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional/Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.070 Secretaria de Educação</b>											
<b>12 361 1008 2017</b>	<b>Manutenção do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)</b>										
0000208 3390.30 99 015	8.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.880,00	6.299,95	6.299,95	6.299,95	6.299,95	<b>2.580,05</b>
							6.299,95	6.299,95			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>8.880,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.880,00</b>	<b>6.299,95</b>	<b>6.299,95</b>	<b>6.299,95</b>	<b>6.299,95</b>	<b>2.580,05</b>
							<b>6.299,95</b>	<b>6.299,95</b>			<b>0,00</b>
<b>12 361 1009 2018</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental</b>										
0000071 3390.30 99 015	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000213 3390.36 99 001	10.000,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00	3.500,00	14.100,00	3.500,00	14.100,00	<b>0,00</b>
							3.500,00	14.100,00			0,00
0000070 3390.36 99 015	6.677,00	8.973,00	0,00	0,00	0,00	15.650,00	1.800,00	15.650,00	1.800,00	15.650,00	<b>0,00</b>
							1.800,00	15.650,00			0,00
0000212 3390.36 99 052	51.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00	12.750,00	51.500,00	12.750,00	51.500,00	<b>0,00</b>
							12.750,00	51.500,00			0,00
0000214 3390.39 99 015	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000215 3390.47 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>70.177,00</b>	<b>13.073,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>83.250,00</b>	<b>18.050,00</b>	<b>81.250,00</b>	<b>18.050,00</b>	<b>81.250,00</b>	<b>2.000,00</b>
							<b>18.050,00</b>	<b>81.250,00</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2016 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional-Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
<b>02.070 Secretaria de Educação</b>														
<b>12 361 2002 2019 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação</b>														
0000216	3190.04	99	001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.000,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000217	3190.11	99	001	15.000,00	0,00	0,00	0,00	14.022,83	977,17	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>977,17</b>
										0,00	0,00			0,00
0000218	3190.13	99	001	3.000,00	11.774,14	0,00	0,00	2.000,00	12.774,14	0,00	12.774,14	0,00	12.774,14	<b>0,00</b>
										0,00	12.774,14			0,00
0000219	3190.16	99	001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000220	3190.92	99	001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000221	3350.41	99	001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000222	3350.43	99	001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000223	3390.14	99	001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000316	3390.18	99	001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00	<b>600,00</b>
										0,00	1.400,00			0,00
0000224	3390.30	99	001	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	1.260,51	25.183,83	6.200,00	23.923,32	<b>4.816,17</b>
										7.460,51	25.183,83			1.260,51
0000225	3390.31	99	001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000249	3390.32	99	001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000226	3390.33	99	001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000227	3390.36	99	001	40.000,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	12.500,00	300,00	12.495,00	600,00	12.495,00	<b>5,00</b>
										600,00	12.495,00			0,00
0000228	3390.39	99	001	20.000,00	136.760,44	0,00	0,00	0,00	156.760,44	18.269,05	156.760,44	3.079,05	76.760,44	<b>0,00</b>
										83.079,05	156.760,44			80.000,00
0000229	3390.47	99	001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	246,48	0,00	246,48	<b>1.753,52</b>
										0,00	246,48			0,00
0000230	3390.92	99	001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	19,67	0,00	19,67	<b>980,33</b>
										0,00	19,67			0,00
0000231	3390.93	99	001	500,00	14.594,72	0,00	0,00	0,00	15.094,72	14.626,72	15.094,72	14.626,72	15.094,72	<b>0,00</b>
										14.626,72	15.094,72			0,00
0000232	4490.51	99	001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2016 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação InstitucionalFuncional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	

**02.070 Secretaria de Educação**

**12 361 2002 2019 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação**

0000233	4490.52	99	001	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	
				<b>Total da Ação:</b>	<b>129.600,00</b>	<b>163.129,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.522,83</b>	<b>242.206,47</b>	<b>34.456,28</b>	<b>223.974,28</b>	<b>24.505,77</b>	<b>142.713,77</b>	<b>18.232,19</b>	
										<b>105.766,28</b>	<b>223.974,28</b>			<b>81.260,51</b>		



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2016 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional/Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
<b>02.070 Secretaria de Educação</b>														
<b>12 365 1009 2020 Manutenção da Educação Infantil/Creche MDE/FNDE</b>														
0000234	3190.04 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
								0,00	0,00					0,00
0000072	3190.04 99 015	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
								0,00	0,00					0,00
0000235	3190.11 99 001	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
								0,00	0,00					0,00
0000209	3190.11 99 015	8.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.000,00</b>
								0,00	0,00					0,00
0000236	3190.13 99 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.000,00</b>
								0,00	0,00					0,00
0000237	3190.16 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
								0,00	0,00					0,00
0000238	3190.92 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
								0,00	0,00					0,00
0000239	3390.30 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
								0,00	0,00					0,00
0000210	3390.30 99 015	3.000,00	2.500,00	0,00	0,00	2.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	<b>0,00</b>
								3.500,00	3.500,00					0,00
0000240	3390.36 99 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00	<b>2.400,00</b>
								0,00	600,00					0,00
0000704	3390.36 99 015	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
								0,00	0,00					0,00
0000241	3390.39 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.000,00</b>
								0,00	0,00					0,00
0000211	3390.39 99 015	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.500,00</b>
								0,00	0,00					0,00
0000242	3390.92 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
								0,00	0,00					0,00
0000243	4490.51 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
								0,00	0,00					0,00
0000244	4490.52 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
								0,00	0,00					0,00
0000703	4490.52 99 015	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
								0,00	0,00					0,00
								0,00	0,00					0,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>81.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>24.000,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>4.100,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>4.100,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>4.100,00</b>	<b>19.900,00</b>
								<b>3.500,00</b>	<b>4.100,00</b>					<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2016 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional/Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.070 Secretaria de Educação</b>											
<b>12 366 1011 2021</b>	<b>Manutenção da Educação de Jovens e Adultos</b>										
0000245 3190.04 99 015	43.500,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000246 3190.11 99 015	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000247 3190.13 99 015	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000248 3190.16 99 015	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000251 3390.30 99 015	10.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000252 3390.35 99 015	8.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000253 3390.36 99 015	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000254 3390.39 99 015	5.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000255 3390.92 99 015	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000256 4490.52 99 015	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>79.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>9.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.500,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>12 361 1012 2022</b>	<b>Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF</b>										
0000257 3390.30 99 000	90.000,00	53.979,09	0,00	0,00	0,00	143.979,09	36.255,54	143.979,09	12.758,40	54.247,59	<b>0,00</b>
							102.489,90	143.979,09			89.731,50
0000258 3390.30 99 015	89.360,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	64.360,00	6.040,01	64.190,91	9.026,76	64.190,91	<b>169,09</b>
							7.248,26	64.190,91			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>179.360,00</b>	<b>53.979,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>208.339,09</b>	<b>42.295,55</b>	<b>208.170,00</b>	<b>21.785,16</b>	<b>118.438,50</b>	<b>169,09</b>
							<b>109.738,16</b>	<b>208.170,00</b>			<b>89.731,50</b>
<b>12 365 1012 2023</b>	<b>Manutenção da Merenda Escolar PNAEC- Creche</b>										
0000259 3390.30 99 000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	243,60	243,60	243,60	243,60	<b>9.756,40</b>
							243,60	243,60			0,00
0000260 3390.30 99 015	5.400,00	10.216,43	0,00	0,00	0,00	15.616,43	0,00	15.616,43	1.758,15	15.616,43	<b>0,00</b>
							1.758,15	15.616,43			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>15.400,00</b>	<b>10.216,43</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.616,43</b>	<b>243,60</b>	<b>15.860,03</b>	<b>2.001,75</b>	<b>15.860,03</b>	<b>9.756,40</b>
							<b>2.001,75</b>	<b>15.860,03</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2016 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional/Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
<b>02.070 Secretaria de Educação</b>												
<b>12 361 1009 2024</b>	<b>Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE</b>											
0000261	3190.04 99 001	205.000,00	0,00	0,00	0,00	39.135,25	165.864,75	0,00	165.389,59	59.908,13	165.389,59	<b>475,16</b>
								0,00	165.389,59			0,00
0000262	3190.11 99 001	227.000,00	0,00	0,00	0,00	6.897,62	220.102,38	72.341,53	204.000,79	49.813,43	171.192,29	<b>16.101,59</b>
								72.341,53	204.000,79			32.808,50
0000263	3190.13 99 001	120.000,00	190.125,78	0,00	0,00	195.000,00	115.125,78	(198.329,65)	111.796,13	580,80	111.796,13	<b>3.329,65</b>
								580,80	111.796,13			0,00
0000264	3190.16 99 001	15.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.000,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000265	3190.92 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000266	3350.41 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000267	3350.43 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000268	3390.14 99 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	547,10	144,00	547,10	<b>2.452,90</b>
								144,00	547,10			0,00
0000269	3390.30 99 001	120.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	55.000,00	1.918,82	54.428,96	1.621,50	48.131,64	<b>571,04</b>
								7.918,82	54.428,96			6.297,32
0000270	3390.31 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000414	3390.32 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000271	3390.33 99 001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000272	3390.36 99 001	50.912,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	17.912,00	1.275,00	16.923,00	1.675,00	16.923,00	<b>989,00</b>
								1.675,00	16.923,00			0,00
0000273	3390.39 99 001	20.000,00	44.643,85	0,00	0,00	0,00	64.643,85	4.463,96	64.643,85	9.753,96	64.643,85	<b>0,00</b>
								9.753,96	64.643,85			0,00
0000274	3390.47 99 001	2.000,00	5.565,39	0,00	0,00	0,00	7.565,39	1.584,00	7.565,39	1.584,00	7.565,39	<b>0,00</b>
								1.584,00	7.565,39			0,00
0000275	3390.92 99 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	45,59	0,00	45,59	<b>2.954,41</b>
								0,00	45,59			0,00
0000276	3390.93 99 001	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	162,45	2.290,58	237,45	2.290,58	<b>209,42</b>
								237,45	2.290,58			0,00
0000277	4490.51 99 001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000278	4490.52 99 001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2016 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional/Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.070 Secretaria de Educação</b>											
<b>12 361 1009 2024</b>	<b>Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE</b>										
<b>Total da Ação:</b>	<b>778.912,00</b>	<b>240.335,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>349.032,87</b>	<b>670.214,15</b>	0,00	0,00	<b>125.318,27</b>	<b>588.525,16</b>	<b>42.583,17</b>
							<b>(116.583,89)</b>	<b>627.630,98</b>			<b>39.105,82</b>
							<b>94.235,56</b>	<b>627.630,98</b>			
<b>12 361 1009 2025</b>	<b>Manutenção do Salário Educação</b>										
0000279 3390.30 99 015	65.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.500,00	1.180,15	63.864,70	5.041,65	63.864,70	<b>1.635,30</b>
							5.041,65	63.864,70			0,00
0000280 3390.35 99 015	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000281 3390.36 99 015	21.640,00	88,50	0,00	0,00	5.208,50	16.520,00	1.750,00	16.520,00	1.750,00	16.520,00	<b>0,00</b>
							1.750,00	16.520,00			0,00
0000282 3390.39 99 015	6.000,00	74,85	0,00	0,00	0,00	6.074,85	17,20	6.074,85	17,20	6.074,85	<b>0,00</b>
							17,20	6.074,85			0,00
0000412 3390.47 99 015	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000283 4490.52 99 015	7.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>106.640,00</b>	<b>163,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.208,50</b>	<b>91.594,85</b>	<b>2.947,35</b>	<b>86.459,55</b>	<b>6.808,85</b>	<b>86.459,55</b>	<b>5.135,30</b>
							<b>6.808,85</b>	<b>86.459,55</b>			<b>0,00</b>





**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2016 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional/Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
<b>02.070 Secretaria de Educação</b>														
<b>12 366 1011 2026 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%</b>														
0000284	3190.04	99	018	4.000,00	0,00	0,00	0,00	3.005,01	994,99	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>994,99</b>
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000285	3190.11	99	018	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.000,00</b>
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000286	3190.13	99	018	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000287	3190.16	99	018	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000288	3190.92	99	018	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000289	3350.41	99	018	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000290	3350.43	99	018	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000291	3390.30	99	018	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.000,00</b>
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000292	3390.36	99	018	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000293	3390.39	99	018	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000294	3390.47	99	018	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000295	3390.92	99	018	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000296	3390.93	99	018	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000297	4490.52	99	018	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.000,00</b>
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.005,01</b>	<b>11.994,99</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.994,99</b>
										<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2016 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balancos Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional- Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
<b>02.070 Secretaria de Educação</b>														
<b>12 366 1011 2027 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%</b>														
0000298	3190.04	99	018	19.500,00	87.505,60	0,00	0,00	0,00	107.005,60	9.260,00	107.005,60	19.400,00	107.005,60	<b>0,00</b>
										9.260,00	107.005,60			0,00
0000299	3190.11	99	018	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.000,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000300	3190.13	99	018	3.000,00	6.006,00	0,00	0,00	0,00	9.006,00	2.230,80	9.006,00	2.230,80	9.006,00	<b>0,00</b>
										2.230,80	9.006,00			0,00
0000301	3190.16	99	018	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>25.000,00</b>	<b>93.511,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>118.511,60</b>	<b>11.490,80</b>	<b>116.011,60</b>	<b>21.630,80</b>	<b>116.011,60</b>	<b>2.500,00</b>
										<b>11.490,80</b>	<b>116.011,60</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2016 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional/Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
<b>02.070 Secretaria de Educação</b>														
<b>12 365 1009 2028 Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 40%</b>														
0000302	3190.04 99 018	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
								0,00	0,00					0,00
0000303	3190.11 99 018	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
								0,00	0,00					0,00
0000304	3190.13 99 018	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
								0,00	0,00					0,00
0000305	3190.16 99 018	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
								0,00	0,00					0,00
0000306	3190.92 99 018	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
								0,00	0,00					0,00
0000307	3350.41 99 018	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
								0,00	0,00					0,00
0000308	3350.43 99 018	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
								0,00	0,00					0,00
0000309	3390.30 99 018	7.000,00	0,00	0,00	0,00	6.506,57	493,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>493,43</b>
								0,00	0,00					0,00
0000413	3390.32 99 018	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
								0,00	0,00					0,00
0000310	3390.36 99 018	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
								0,00	0,00					0,00
0000311	3390.39 99 018	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
								0,00	0,00					0,00
0000312	3390.47 99 018	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
								0,00	0,00					0,00
0000313	3390.92 99 018	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
								0,00	0,00					0,00
0000314	4490.51 99 018	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
								0,00	0,00					0,00
0000315	4490.52 99 018	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
								0,00	0,00					0,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>45.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.506,57</b>	<b>7.493,43</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.493,43</b>
								<b>0,00</b>	<b>0,00</b>					<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2016 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional/Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.070 Secretaria de Educação</b>											
<b>12 365 1009 2029</b>	<b>Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 60%</b>										
0000317 3190.04 99 018	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000318 3190.11 99 018	215.000,00	60.076,40	0,00	0,00	0,00	275.076,40	41.322,96	275.076,40	41.322,96	275.076,40	<b>0,00</b>
							41.322,96	275.076,40			0,00
0000319 3190.13 99 018	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000320 3190.16 99 018	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	840,00	0,00	840,00	<b>4.160,00</b>
							0,00	840,00			0,00
							0,00	840,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>242.000,00</b>	<b>60.076,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>282.076,40</b>	<b>41.322,96</b>	<b>275.916,40</b>	<b>41.322,96</b>	<b>275.916,40</b>	<b>6.160,00</b>
							<b>41.322,96</b>	<b>275.916,40</b>			<b>0,00</b>
<b>12 365 1012 2030</b>	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP</b>										
0000321 3390.30 99 000	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>4.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000322 3390.30 99 015	16.400,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	5.400,00	0,00	5.188,67	978,20	5.188,67	<b>211,33</b>
							978,20	5.188,67			0,00
							978,20	5.188,67			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>20.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>9.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.188,67</b>	<b>978,20</b>	<b>5.188,67</b>	<b>4.211,33</b>
							<b>978,20</b>	<b>5.188,67</b>			<b>0,00</b>
<b>12 366 1012 2031</b>	<b>Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA</b>										
0000323 3390.30 99 000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000324 3390.30 99 015	9.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.660,00	0,00	5.381,45	298,00	5.381,45	<b>4.278,55</b>
							298,00	5.381,45			0,00
							298,00	5.381,45			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>12.660,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.660,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.381,45</b>	<b>298,00</b>	<b>5.381,45</b>	<b>7.278,55</b>
							<b>298,00</b>	<b>5.381,45</b>			<b>0,00</b>
<b>12 366 1011 2032</b>	<b>Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado</b>										
0000325 3390.30 99 015	17.000,00	16.869,72	0,00	0,00	0,00	33.869,72	9.594,50	33.869,72	9.594,50	33.869,72	<b>0,00</b>
							9.594,50	33.869,72			0,00
0000326 3390.35 99 015	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000327 3390.36 99 015	1.000,00	12.055,00	0,00	0,00	0,00	13.055,00	0,00	13.055,00	0,00	13.055,00	<b>0,00</b>
							0,00	13.055,00			0,00
0000328 3390.39 99 015	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	<b>0,00</b>
							0,00	1.000,00			0,00
							0,00	1.000,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>28.924,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.924,72</b>	<b>9.594,50</b>	<b>47.924,72</b>	<b>9.594,50</b>	<b>47.924,72</b>	<b>1.000,00</b>
							<b>9.594,50</b>	<b>47.924,72</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2016 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional/Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.070 Secretaria de Educação</b>											
<b>12 362 1008 2033</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio</b>										
0000329 3390.36 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000330 3390.36 99 015	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00	<b>1.000,00</b>
							0,00	3.500,00			0,00
0000331 3390.39 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000332 3390.39 99 015	874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>874,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>6.374,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.374,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>2.874,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>3.500,00</b>			<b>0,00</b>
<b>12 364 1008 2067</b>	<b>Assistência ao Educando do Ensino Superior</b>										
0000696 3390.18 99 000	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000697 3390.48 99 000	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>12 361 1008 2068</b>	<b>Manutenção de Outros Programas do FNDE</b>										
0000415 3190.04 99 015	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000416 3190.11 99 015	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000417 3390.30 99 015	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000418 3390.35 99 015	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000674 3390.36 99 015	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000419 3390.39 99 015	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000420 4490.52 99 015	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>14.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.000,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2016 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional/Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.070 Secretaria de Educação</b>											
<b>Total da Unidade:</b>	<b>7.296.133,00</b>	<b>1.302.373,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.302.373,00</b>	<b>7.296.133,00</b>	<b>423.007,21</b>	<b>4.625.197,88</b>	<b>758.675,13</b>	<b>4.361.092,80</b>	<b>2.670.935,12</b>
							<b>912.715,18</b>	<b>4.625.197,88</b>			<b>264.105,08</b>



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2016 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional/Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.080 Secretaria de Esportes, Cultura, e Lazer</b>											
<b>27 812 1013 1023</b>	<b>Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Esportiva</b>										
0000333 3390.36 99 000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000334 3390.39 99 000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000335 4490.51 99 000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000336 4490.51 99 052	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>300.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>306.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>306.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>306.000,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>27 812 1013 1024</b>	<b>Implantação e Desenvolvimento de Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer</b>										
0000337 3390.30 99 052	27.741,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.741,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>27.741,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000338 4490.52 99 052	125.789,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.789,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>125.789,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>153.530,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>153.530,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>153.530,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>27 812 1013 1025</b>	<b>Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol</b>										
0000339 3390.36 99 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000340 3390.39 99 000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000341 4490.51 99 000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000342 4490.51 99 052	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>200.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>210.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>210.000,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>

**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2016 - Consolidado****Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional- Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.080 Secretaria de Esportes, Cultura, e Lazer</b>											
<b>23 695 1014 2034</b>	<b>Promoção de Festas Regionais</b>										
0000343 3390.30 99 000	4.500,00	31.530,39	0,00	0,00	0,00	36.030,39	0,00	36.030,39	0,00	17.030,39	<b>0,00</b>
							19.000,00	36.030,39			19.000,00
0000344 3390.36 99 000	20.000,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	27.800,00	0,00	27.800,00	0,00	27.800,00	<b>0,00</b>
							0,00	27.800,00			0,00
0000345 3390.39 99 000	100.000,00	27.341,94	0,00	0,00	0,00	127.341,94	12.840,00	127.341,94	0,00	114.501,94	<b>0,00</b>
							12.840,00	127.341,94			12.840,00
0000346 3390.39 99 052	110.000,00	0,00	0,00	0,00	67.721,10	42.278,90	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>42.278,90</b>
							0,00	0,00			0,00
0000347 3390.41 99 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>235.500,00</b>	<b>66.672,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>67.721,10</b>	<b>234.451,23</b>	<b>12.840,00</b>	<b>191.172,33</b>	<b>0,00</b>	<b>159.332,33</b>	<b>43.278,90</b>
							<b>31.840,00</b>	<b>191.172,33</b>			<b>31.840,00</b>





# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2016 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional/Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	

### 02.080 Secretaria de Esportes, Cultura, e Lazer

13	392	2002	2036	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer										
0000351	3190.04	99	000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000352	3190.11	99	000	58.000,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	59.040,00	5.140,00	59.040,00	10.280,00	59.040,00	<b>0,00</b>
										5.140,00	59.040,00			0,00
0000353	3190.13	99	000	500,00	0,00	0,00	0,00	400,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>100,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000354	3190.16	99	000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000356	3390.30	99	000	7.500,00	0,00	0,00	0,00	250,00	7.250,00	0,00	1.458,00	0,00	1.458,00	<b>5.792,00</b>
										0,00	1.458,00			0,00
0000357	3390.33	99	000	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>300,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000358	3390.36	99	000	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.220,00	0,00	1.220,00	<b>280,00</b>
										0,00	1.220,00			0,00
0000359	3390.39	99	000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	74,37	0,00	74,37	<b>4.925,63</b>
										0,00	74,37			0,00
0000360	3390.93	99	000	300,00	76,37	0,00	0,00	0,00	376,37	0,00	376,37	0,00	376,37	<b>0,00</b>
										0,00	376,37			0,00
0000361	4490.51	99	000	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>800,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000362	4490.52	99	000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
										0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>76.400,00</b>	<b>1.116,37</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>650,00</b>	<b>76.866,37</b>	<b>5.140,00</b>	<b>62.168,74</b>	<b>10.280,00</b>	<b>62.168,74</b>	<b>14.697,63</b>
										<b>5.140,00</b>	<b>62.168,74</b>			<b>0,00</b>
27	812	1013	2037	Incentivo ao Desporto										
0000363	3390.31	99	000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.000,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000364	3390.32	99	000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.000,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000365	3390.36	99	000	1.500,00	650,00	0,00	0,00	0,00	2.150,00	0,00	2.150,00	0,00	2.150,00	<b>0,00</b>
										0,00	2.150,00			0,00
0000701	3390.48	99	000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
										0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>7.500,00</b>	<b>650,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.150,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.150,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.150,00</b>	<b>6.000,00</b>
										<b>0,00</b>	<b>2.150,00</b>			<b>0,00</b>



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2016 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional/Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
<b>02.080 Secretaria de Esportes, Cultura, e Lazer</b>														
<b>13 392 1014 2064 Manutenção da Banda de Música e/ou Artistas do Município</b>														
0000690	3350.41	99	000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00		
								0,00	0,00			0,00		
0000691	3390.18	99	000	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	5.000,00	32.400,00	5.000,00	32.400,00	2.600,00
									5.000,00	32.400,00				0,00
0000692	3390.30	99	000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
									0,00	0,00				0,00
0000693	3390.36	99	000	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	120,00	0,00	120,00	680,00
									0,00	120,00				0,00
0000694	3390.39	99	000	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
									0,00	0,00				0,00
0000695	4490.52	99	000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
									0,00	0,00				0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>39.000,00</b>			<b>39.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>32.520,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>32.520,00</b>	<b>6.480,00</b>
									<b>5.000,00</b>	<b>32.520,00</b>				<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.027.930,00</b>			<b>68.438,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>68.371,10</b>	<b>1.027.997,60</b>	<b>22.980,00</b>	<b>288.011,07</b>	<b>15.280,00</b>	<b>256.171,07</b>	<b>739.986,53</b>	
									<b>41.980,00</b>	<b>288.011,07</b>			<b>31.840,00</b>	



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2016 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional/Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.090 Secretaria de Saúde</b>											
<b>10 303 1019 1026</b>	<b>Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares</b>										
0000367 4490.51 99 002	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000366 4490.51 99 052	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>200.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>203.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>203.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>203.000,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>10 303 1019 1027</b>	<b>Construção, Implantação e/ou Ampliação de Rede de Esgotamento Sanitário</b>										
0000705 3390.36 99 002	3.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000706 3390.39 99 002	10.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>7.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000369 4490.51 99 002	10.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>8.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000368 4490.51 99 052	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>1.023.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>1.017.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.017.000,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>10 301 1016 1028</b>	<b>Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde</b>										
0000370 4490.52 99 002	80.000,00	0,00	0,00	0,00	21.951,73	58.048,27	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>58.048,27</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.951,73</b>	<b>58.048,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>58.048,27</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>10 303 1016 1029</b>	<b>Construção e/ou ampliação de Sistema de Abastecimento D'água</b>										
0000372 4490.51 99 002	8.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>6.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000371 4490.51 99 052	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	489.360,98	510.639,02	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>510.639,02</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>1.008.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>491.360,98</b>	<b>516.639,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>516.639,02</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>

**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2016 - Consolidado****Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional/Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.090 Secretaria de Saúde</b>											
<b>10 303 1016 1030</b>	<b>Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas</b>										
0000374 4490.51 99 002	8.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>6.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000373 4490.51 99 052	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	44.492,38	955.507,62	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>955.507,62</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>1.008.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46.492,38</b>	<b>961.507,62</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>961.507,62</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>10 301 1016 1031</b>	<b>Construção e/ou Implantação de Aterro Sanitário</b>										
0000376 4490.51 99 002	20.000,00	0,00	0,00	0,00	9.645,04	10.354,96	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>10.354,96</b>
							0,00	0,00			0,00
0000375 4490.51 99 052	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.000.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>2.020.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.645,04</b>	<b>2.010.354,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.010.354,96</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2016 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional-Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
<b>02.090 Secretaria de Saúde</b>														
<b>10 301 2002 2038 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde</b>														
0000378	3190.04	99	002	300.000,00	145.912,66	0,00	0,00	0,00	445.912,66	40.883,70	445.912,66	80.262,40	445.912,66	<b>0,00</b>
										40.883,70	445.912,66			0,00
0000379	3190.11	99	002	380.000,00	38.709,18	0,00	0,00	0,00	418.709,18	52.274,55	418.709,18	47.332,80	398.841,43	<b>0,00</b>
										52.274,55	418.709,18			19.867,75
0000380	3190.13	99	002	100.000,00	61.764,28	0,00	0,00	0,00	161.764,28	(81.092,62)	80.671,66	3.845,78	80.671,66	<b>81.092,62</b>
										3.845,78	80.671,66			0,00
0000381	3190.16	99	002	10.000,00	0,00	0,00	0,00	1.616,15	8.383,85	0,00	1.324,00	0,00	1.324,00	<b>7.059,85</b>
										0,00	1.324,00			0,00
0000382	3190.92	99	002	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000384	3350.41	99	002	1.000,00	0,00	0,00	0,00	848,77	151,23	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>151,23</b>
										0,00	0,00			0,00
0000385	3350.43	99	002	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000387	3390.14	99	002	4.554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.554,00	0,00	48,00	0,00	48,00	<b>4.506,00</b>
										0,00	48,00			0,00
0000388	3390.30	99	002	219.000,00	207.040,51	0,00	0,00	0,00	426.040,51	63.335,93	426.040,51	29.937,93	370.264,70	<b>0,00</b>
										85.713,74	426.040,51			55.775,81
0000389	3390.32	99	002	2.000,00	15.952,03	0,00	0,00	0,00	17.952,03	5.672,93	17.952,03	5.302,71	16.738,55	<b>0,00</b>
										6.516,19	17.952,03			1.213,48
0000390	3390.33	99	002	3.000,00	0,00	0,00	0,00	1.856,00	1.144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.144,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000391	3390.36	99	002	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	2.116,00	22.102,64	1.656,00	21.142,64	<b>3.897,36</b>
										2.616,00	22.102,64			960,00
0000392	3390.39	99	002	180.000,00	74.220,43	0,00	0,00	0,00	254.220,43	(52.469,80)	183.300,43	19.655,20	165.825,43	<b>70.920,00</b>
										37.130,20	183.300,43			17.475,00
0000393	3390.47	99	002	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	640,40	1.638,83	640,40	1.638,83	<b>361,17</b>
										640,40	1.638,83			0,00
0000394	3390.48	99	002	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.000,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000395	3390.92	99	002	2.000,00	4.848,77	0,00	0,00	0,00	6.848,77	0,00	6.848,77	0,00	6.848,77	<b>0,00</b>
										0,00	6.848,77			0,00
0000396	3390.93	99	002	10.000,00	31.323,19	0,00	0,00	0,00	41.323,19	1.456,00	41.323,19	1.456,00	41.323,19	<b>0,00</b>
										1.456,00	41.323,19			0,00
0000397	4490.51	99	002	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000398	4490.52	99	002	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.000,00</b>



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2016 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional/Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.090 Secretaria de Saúde</b>											
<b>10 301 2002 2038</b>	<b>Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde</b>										
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>1.246.554,00</b>	<b>579.771,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.320,92</b>	<b>1.822.004,13</b>	<b>32.817,09</b>	<b>1.645.871,90</b>	<b>190.089,22</b>	<b>1.550.579,86</b>	<b>176.132,23</b>
							<b>231.076,56</b>	<b>1.645.871,90</b>			<b>95.292,04</b>
<b>10 303 1019 2039</b>	<b>Implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico no Município</b>										
0000399 3390.30 99 002	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000400 3390.36 99 002	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000401 3390.39 99 002	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>6.592.554,00</b>	<b>579.771,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>579.771,05</b>	<b>6.592.554,00</b>	<b>32.817,09</b>	<b>1.645.871,90</b>	<b>190.089,22</b>	<b>1.550.579,86</b>	<b>4.946.682,10</b>
							<b>231.076,56</b>	<b>1.645.871,90</b>			<b>95.292,04</b>



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2016 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional/Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.100 Fundo Municipal de Saúde</b>											
<b>10 301 1017 1033</b>	<b>Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Saúde da Família</b>										
0000403 4490.51 99 002	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000402 4490.51 99 014	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>300.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>303.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>10 301 1017 1034</b>	<b>Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Atenção Básica</b>										
0000406 4490.52 99 002	5.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000404 4490.52 99 014	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>120.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000405 4490.52 99 052	302.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>302.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>427.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>424.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>424.000,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>10 301 1016 1035</b>	<b>Implantação de Polo de Academia da Saúde.</b>										
0000407 4490.51 99 014	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>180.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000408 4490.52 99 002	8.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>188.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>181.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>181.000,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2016 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional- Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
<b>02.100 Fundo Municipal de Saúde</b>														
<b>10 301 1015 2040 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica</b>														
0000711	3190.04	99	014	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00		
								0,00	0,00			0,00		
0000712	3190.11	99	014	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00		
								0,00	0,00			0,00		
0000410	3390.30	99	002	5.000,00	0,00	0,00	0,00	1.064,95	3.935,05	0,00	0,00	3.935,05		
									0,00			0,00		
0000409	3390.30	99	014	10.000,00	49.044,31	0,00	0,00	0,00	59.044,31	5.886,13	59.044,31	9.286,33	59.044,31	0,00
										9.286,33	59.044,31			0,00
0000714	3390.32	99	002	10.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
									0,00					0,00
0000713	3390.32	99	014	45.552,00	0,00	0,00	0,00	36.968,89	8.583,11	0,00	0,00	0,00	0,00	8.583,11
									0,00					0,00
0000715	3390.36	99	014	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
									0,00					0,00
0000716	3390.39	99	014	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	2.148,45	0,00	2.148,45	851,55
									0,00		2.148,45			0,00
0000717	4490.52	99	014	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
									0,00		0,00			0,00
	<b>Total da Ação:</b>			<b>89.052,00</b>	<b>49.044,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46.033,84</b>	<b>92.062,47</b>	<b>5.886,13</b>	<b>61.192,76</b>	<b>9.286,33</b>	<b>61.192,76</b>	<b>30.869,71</b>
										<b>9.286,33</b>	<b>61.192,76</b>			<b>0,00</b>





**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2016 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional/Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
<b>02.100 Fundo Municipal de Saúde</b>												
<b>10 304 1018 2041 Manutenção das Ações Estruturantes da Vigilância Sanitária</b>												
0000411	3190.04	99	014	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
								0,00	0,00			0,00
0000718	3190.11	99	014	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
										0,00	0,00	0,00
0000719	3190.13	99	014	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00	0,00
0000720	3390.30	99	014	3.000,00	0,00	0,00	0,00	1.112,29	1.887,71	0,00	0,00	1.887,71
										0,00	0,00	0,00
0000721	3390.36	99	014	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
										0,00	0,00	0,00
0000722	3390.39	99	014	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00	0,00
0000723	4490.52	99	014	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
										0,00	0,00	0,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>12.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.112,29</b>	<b>7.887,71</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.887,71</b>
										<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>


**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2016 - Consolidado

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balancos Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional- Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
<b>02.100 Fundo Municipal de Saúde</b>														
<b>10 301 1017 2042</b>	<b>Manutenção de Estratégia Saúde da Família.</b>													
0000421	3190.04	99	014	112.000,00	53.830,00	0,00	0,00	0,00	165.830,00	12.140,00	165.830,00	26.480,00	165.830,00	<b>0,00</b>
										12.140,00	165.830,00			0,00
0000423	3190.11	99	014	100.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	88.000,00	13.366,80	86.311,74	13.366,80	86.311,74	<b>1.688,26</b>
										13.366,80	86.311,74			0,00
0000425	3190.13	99	014	35.000,00	0,00	0,00	0,00	3.179,06	31.820,94	(2.143,18)	23.298,57	6.183,12	23.298,57	<b>8.522,37</b>
										6.183,12	23.298,57			0,00
0000427	3190.16	99	014	4.000,00	0,00	0,00	0,00	3.439,13	560,87	0,00	400,00	0,00	400,00	<b>160,87</b>
										0,00	400,00			0,00
0000735	3390.14	99	014	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000430	3390.30	99	014	45.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	20.000,00	4.521,00	19.973,40	6.614,40	19.973,40	<b>26,60</b>
										6.614,40	19.973,40			0,00
0000432	3390.36	99	014	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000434	3390.39	99	014	25.000,00	0,00	0,00	0,00	19.247,76	5.752,24	2.365,00	4.962,55	2.365,00	4.962,55	<b>789,69</b>
										2.365,00	4.962,55			0,00
0000436	3390.92	99	014	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000437	4490.52	99	014	10.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.000,00</b>
										0,00	0,00			0,00
										0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>338.000,00</b>			<b>53.830,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>71.865,95</b>	<b>319.964,05</b>	<b>30.249,62</b>	<b>300.776,26</b>	<b>55.009,32</b>	<b>300.776,26</b>	<b>19.187,79</b>
										<b>40.669,32</b>	<b>300.776,26</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2016 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional/Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
<b>02.100 Fundo Municipal de Saúde</b>												
<b>10 301 1021 2043</b>	<b>Manutenção do Programa</b>	<b>Agentes Comunitários de Saúde -ACS</b>										
0000724 3190.04 99 014	4.000,00	11.840,00	0,00	0,00	0,00	15.840,00	0,00	15.840,00	880,00	15.840,00	0,00	
							0,00	15.840,00			0,00	
0000440 3190.11 99 014	213.000,00	33.142,64	0,00	0,00	0,00	246.142,64	42.848,51	246.142,64	42.848,51	246.142,64	0,00	
							42.848,51	246.142,64			0,00	
0000442 3190.13 99 014	36.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	26.000,00	1.380,40	25.884,14	9.322,84	25.884,14	115,86	
							9.322,84	25.884,14			0,00	
0000725 3190.16 99 014	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
							0,00	0,00			0,00	
0000444 3390.30 99 014	2.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.094,00	
							0,00	0,00			0,00	
0000726 3390.36 99 014	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	
							0,00	0,00			0,00	
0000727 3390.39 99 014	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	
							0,00	0,00			0,00	
0000449 4490.52 99 014	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
							0,00	0,00			0,00	
<b>Total da Ação:</b>	<b>260.094,00</b>	<b>44.982,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>295.076,64</b>	<b>44.228,91</b>	<b>287.866,78</b>	<b>53.051,35</b>	<b>287.866,78</b>	<b>7.209,86</b>	
							<b>52.171,35</b>	<b>287.866,78</b>			<b>0,00</b>	



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2016 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional- Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
<b>02.100 Fundo Municipal de Saúde</b>														
<b>10 305 1022 2044 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS</b>														
0000451	3190.04	99	014	3.000,00	33.080,00	0,00	0,00	0,00	36.080,00	3.630,00	36.080,00	3.630,00	36.080,00	<b>0,00</b>
										3.630,00	36.080,00			0,00
0000453	3190.11	99	014	20.000,00	5.552,68	0,00	0,00	0,00	25.552,68	2.839,16	25.552,68	2.839,16	25.552,68	<b>0,00</b>
										2.839,16	25.552,68			0,00
0000728	3190.13	99	014	1.200,00	5.469,95	0,00	0,00	0,00	6.669,95	(798,60)	5.871,35	1.869,38	5.871,35	<b>798,60</b>
										1.869,38	5.871,35			0,00
0000700	3190.16	99	014	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	220,00	0,00	220,00	<b>430,00</b>
										0,00	220,00			0,00
0000456	3390.30	99	014	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000729	3390.36	99	014	500,00	1.148,20	0,00	0,00	0,00	1.648,20	1.648,20	1.648,20	1.648,20	1.648,20	<b>0,00</b>
										1.648,20	1.648,20			0,00
0000730	3390.39	99	014	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000461	4490.52	99	014	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
										0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>28.350,00</b>	<b>45.250,83</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>73.600,83</b>	<b>7.318,76</b>	<b>69.372,23</b>	<b>9.986,74</b>	<b>69.372,23</b>	<b>4.228,60</b>
										<b>9.986,74</b>	<b>69.372,23</b>			<b>0,00</b>



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2016 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional- Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.100 Fundo Municipal de Saúde</b>											
<b>10 301 1023 2045</b>	<b>Manutenção do Programa Bucal</b>										
0000463 3190.04 99 014	17.000,00	33.192,60	0,00	0,00	0,00	50.192,60	4.775,26	50.192,60	8.470,52	50.192,60	<b>0,00</b>
							4.775,26	50.192,60			0,00
0000465 3190.11 99 014	110.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	92.000,00	13.903,09	90.292,67	13.903,09	90.292,67	<b>1.707,33</b>
							13.903,09	90.292,67			0,00
0000699 3190.13 99 014	23.500,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	13.500,00	(1.514,67)	11.392,53	3.600,69	11.392,53	<b>2.107,47</b>
							3.600,69	11.392,53			0,00
0000467 3190.16 99 014	4.500,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	1.500,00	0,00	800,00	0,00	800,00	<b>700,00</b>
							0,00	800,00			0,00
0000469 3390.30 99 014	12.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	7.000,00	0,00	3.772,80	0,00	3.772,80	<b>3.227,20</b>
							0,00	3.772,80			0,00
0000471 3390.36 99 014	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000473 3390.39 99 014	2.000,00	326,00	0,00	0,00	0,00	2.326,00	0,00	2.326,00	0,00	2.326,00	<b>0,00</b>
							0,00	2.326,00			0,00
0000475 4490.52 99 014	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>172.000,00</b>	<b>33.518,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.000,00</b>	<b>169.518,60</b>	<b>17.163,68</b>	<b>158.776,60</b>	<b>25.974,30</b>	<b>158.776,60</b>	<b>10.742,00</b>
							<b>22.279,04</b>	<b>158.776,60</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2016 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional/Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
<b>02.100 Fundo Municipal de Saúde</b>														
<b>10 301 1017 2046 Manutenção de Outros Programas do SUS</b>														
0000477	3190.04	99	014	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.777,08	222,92	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>222,92</b>
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000478	3190.11	99	014	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000479	3190.13	99	014	5.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.000,00</b>
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000480	3190.16	99	014	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000481	3190.92	99	014	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000483	3350.41	99	014	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000484	3350.43	99	014	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000734	3390.14	99	014	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000486	3390.30	99	014	9.000,00	3.208,55	0,00	0,00	0,00	12.208,55	210,00	12.208,55	2.258,50	12.208,55	<b>0,00</b>
										2.258,50	12.208,55			0,00
0000733	3390.31	99	014	60.000,00	6.456,83	0,00	0,00	28.000,00	38.456,83	27.887,47	38.456,83	27.887,47	38.456,83	<b>0,00</b>
										27.887,47	38.456,83			0,00
0000487	3390.36	99	014	12.000,00	0,00	0,00	0,00	7.917,06	4.082,94	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>4.082,94</b>
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000488	3390.39	99	014	8.920,00	0,00	0,00	0,00	1.295,10	7.624,90	0,00	3.017,62	740,00	3.017,62	<b>4.607,28</b>
										740,00	3.017,62			0,00
0000489	3390.47	99	014	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000732	3390.48	99	014	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>700,00</b>
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000490	3390.92	99	014	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000491	3390.93	99	014	3.000,00	48.750,00	0,00	0,00	0,00	51.750,00	3.750,00	51.750,00	6.750,00	51.750,00	<b>0,00</b>
										6.750,00	51.750,00			0,00
0000493	4490.52	99	014	15.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	5.000,00	0,00	3.420,00	0,00	3.420,00	<b>1.580,00</b>
										0,00	3.420,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>136.120,00</b>			<b>58.415,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>66.989,24</b>	<b>127.546,14</b>	<b>31.847,47</b>	<b>108.853,00</b>	<b>37.635,97</b>	<b>108.853,00</b>	<b>18.693,14</b>
										<b>37.635,97</b>	<b>108.853,00</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2016 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional/Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.100 Fundo Municipal de Saúde</b>											
<b>10 302 1024 2047</b>	<b>Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</b>										
0000494 3190.04 99 014	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.231,84	768,16	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>768,16</b>
							0,00	0,00			0,00
0000495 3190.11 99 014	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000496 3190.13 99 014	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000497 3190.16 99 014	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000498 3350.43 99 014	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000499 3390.14 99 014	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000500 3390.30 99 014	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000731 3390.32 99 014	70.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	37.000,00	7.800,00	34.350,00	7.800,00	34.350,00	<b>2.650,00</b>
							7.800,00	34.350,00			0,00
0000501 3390.36 99 014	1.374,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.374,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.374,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000502 3390.39 99 014	10.000,00	1.351,25	0,00	0,00	9.000,00	2.351,25	2.351,25	2.351,25	2.351,25	2.351,25	<b>0,00</b>
							2.351,25	2.351,25			0,00
0000505 3390.93 99 014	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000506 4490.51 99 014	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000507 4490.52 99 014	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.494,89	505,11	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>505,11</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>96.374,00</b>	<b>1.351,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51.726,73</b>	<b>45.998,52</b>	<b>10.151,25</b>	<b>36.701,25</b>	<b>10.151,25</b>	<b>36.701,25</b>	<b>9.297,27</b>
							<b>10.151,25</b>	<b>36.701,25</b>			<b>0,00</b>
<b>10 301 1016 2048</b>	<b>Contribuição para o Consórcio de Saúde do Vale do Piancó</b>										
0000508 3371.41 99 002	36.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	31.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	<b>7.000,00</b>
							0,00	24.000,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>36.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>31.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>24.000,00</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2016 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional/Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
<b>02.100 Fundo Municipal de Saúde</b>														
<b>10 301 1016 2070 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios</b>														
0000736	3190.04	99	002	15.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	7.260,00	3.630,00	7.260,00	<b>2.740,00</b>
										0,00	7.260,00			0,00
0000737	3190.11	99	002	25.000,00	11.084,78	0,00	0,00	3.000,00	33.084,78	2.433,60	33.084,78	2.433,60	33.084,78	<b>0,00</b>
										2.433,60	33.084,78			0,00
0000738	3190.13	99	002	5.000,00	63.770,26	0,00	0,00	0,00	68.770,26	(27.374,08)	41.396,18	0,00	41.396,18	<b>27.374,08</b>
										0,00	41.396,18			0,00
0000739	3190.16	99	002	2.000,00	0,00	0,00	0,00	520,00	1.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.480,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000740	3350.41	99	002	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000741	3350.43	99	002	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000742	3390.14	99	002	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000743	3390.30	99	002	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	5.483,10	0,00	5.483,10	<b>4.516,90</b>
										0,00	5.483,10			0,00
0000752	3390.31	99	002	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.000,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000744	3390.32	99	002	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000745	3390.36	99	002	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	300,00	4.820,00	600,00	4.820,00	<b>5.180,00</b>
										600,00	4.820,00			0,00
0000746	3390.39	99	002	20.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	12.000,00	1.122,84	5.385,50	812,84	5.075,50	<b>6.614,50</b>
										1.122,84	5.385,50			310,00
0000747	3390.47	99	002	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000748	3390.48	99	002	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000749	3390.92	99	002	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.000,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000750	3390.93	99	002	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
										0,00	0,00			0,00
0000751	4490.52	99	002	8.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
										0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>136.000,00</b>			<b>74.855,04</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>56.520,00</b>	<b>154.335,04</b>	<b>(23.517,64)</b>	<b>97.429,56</b>	<b>7.476,44</b>	<b>97.119,56</b>	<b>56.905,48</b>
										<b>4.156,44</b>	<b>97.429,56</b>			<b>310,00</b>





**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2016 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional/Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.100 Fundo Municipal de Saúde</b>											
<b>Total da Unidade:</b>	<b>2.221.990,00</b>	<b>361.248,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>361.248,05</b>	<b>2.221.990,00</b>	<b>123.328,18</b>	<b>1.144.968,44</b>	<b>208.571,70</b>	<b>1.144.658,44</b>	<b>1.077.021,56</b>
							<b>186.336,44</b>	<b>1.144.968,44</b>			<b>310,00</b>



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2016 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional/Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.110 Secretaria de Assistência Social</b>											
<b>08 243 1029 2049</b>	<b>Manutenção do Conselho Tutelar</b>										
0000509 3190.04 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000510 3190.11 99 000	61.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.335,00	8.873,33	58.446,63	8.873,33	58.446,63	<b>2.888,37</b>
							8.873,33	58.446,63			0,00
0000511 3190.13 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000512 3390.30 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000513 3390.36 99 000	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	300,00	3.600,00	600,00	3.600,00	<b>0,00</b>
							600,00	3.600,00			0,00
0000514 3390.39 99 000	1.500,00	619,41	0,00	0,00	0,00	2.119,41	313,27	2.119,41	313,27	2.119,41	<b>0,00</b>
							313,27	2.119,41			0,00
0000515 4490.52 99 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>68.935,00</b>	<b>619,41</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>68.554,41</b>	<b>9.486,60</b>	<b>64.166,04</b>	<b>9.786,60</b>	<b>64.166,04</b>	<b>4.388,37</b>
							<b>9.786,60</b>	<b>64.166,04</b>			<b>0,00</b>
<b>08 244 1026 2050</b>	<b>Manutenção de Benefícios Eventuais</b>										
0000516 3390.32 99 000	18.000,00	7.457,64	0,00	0,00	0,00	25.457,64	0,00	25.457,64	16.139,00	25.457,64	<b>0,00</b>
							16.139,00	25.457,64			0,00
0000517 3390.48 99 000	25.500,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	20.500,00	109,95	10.350,38	469,95	10.350,38	<b>10.149,62</b>
							469,95	10.350,38			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>43.500,00</b>	<b>7.457,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>45.957,64</b>	<b>109,95</b>	<b>35.808,02</b>	<b>16.608,95</b>	<b>35.808,02</b>	<b>10.149,62</b>
							<b>16.608,95</b>	<b>35.808,02</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2016 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional/Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
<b>02.110 Secretaria de Assistência Social</b>												
<b>08 244 2002 2051 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social</b>												
0000518	3190.04 99 000	13.000,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	14.080,00	880,00	14.080,00	1.760,00	14.080,00	0,00
								880,00	14.080,00			0,00
0000519	3190.11 99 000	147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	15.480,00	132.989,96	17.310,00	128.439,96	14.010,04
								15.480,00	132.989,96			4.550,00
0000520	3190.13 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
								0,00	0,00			0,00
0000521	3190.16 99 000	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
								0,00	0,00			0,00
0000522	3190.92 99 000	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
								0,00	0,00			0,00
0000523	3350.41 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	150,00	0,00	150,00	350,00
								0,00	150,00			0,00
0000524	3350.43 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
								0,00	0,00			0,00
0000525	3390.14 99 000	700,00	0,00	0,00	0,00	279,18	420,82	0,00	0,00	0,00	0,00	420,82
								0,00	0,00			0,00
0000526	3390.30 99 000	38.000,00	0,00	0,00	0,00	1.657,64	36.342,36	1.362,23	6.837,16	1.104,00	6.578,93	29.505,20
								1.362,23	6.837,16			258,23
0000527	3390.33 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
								0,00	0,00			0,00
0000528	3390.35 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
								0,00	0,00			0,00
0000529	3390.36 99 000	10.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	700,00	10.500,00	1.650,00	10.500,00	0,00
								1.650,00	10.500,00			0,00
0000530	3390.39 99 000	25.000,00	0,00	0,00	0,00	1.693,27	23.306,73	579,34	3.475,52	579,34	3.475,52	19.831,21
								579,34	3.475,52			0,00
0000531	3390.47 99 000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	446,56	0,00	446,56	753,44
								0,00	446,56			0,00
0000532	3390.92 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	247,64	0,00	247,64	252,36
								0,00	247,64			0,00
0000533	3390.93 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	26,96	473,04	0,00	0,00	0,00	0,00	473,04
								0,00	0,00			0,00
0000534	4490.51 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
								0,00	0,00			0,00
0000535	4490.52 99 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
								0,00	0,00			0,00

**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2016 - Consolidado****Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balancos Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional- Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.110 Secretaria de Assistência Social</b>											
<b>08 244 2002 2051</b>	<b>Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social</b>										
<b>Total da Ação:</b>	<b>242.600,00</b>	<b>1.580,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.657,05</b>	<b>240.522,95</b>	<b>19.001,57</b>	<b>168.726,84</b>	<b>22.403,34</b>	<b>163.918,61</b>	<b>71.796,11</b>
							<b>19.951,57</b>	<b>168.726,84</b>			<b>4.808,23</b>
<b>08 244 1026 2052</b>	<b>Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos</b>										
0000536 3390.14 99 000	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>400,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000537 3390.30 99 000	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>700,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000538 3390.33 99 000	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>400,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000539 3390.36 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000540 3390.39 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000541 3390.93 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000542 4490.52 99 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2016 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional/Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.110 Secretaria de Assistência Social</b>											
<b>08 243 1025 2053</b>	<b>Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>										
0000543 3350.41 99 000	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
							0,00	0,00			0,00
0000544 3390.14 99 000	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
							0,00	0,00			0,00
0000545 3390.30 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000546 3390.33 99 000	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
							0,00	0,00			0,00
0000547 3390.35 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000548 3390.36 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000549 3390.39 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000550 3390.93 99 000	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
							0,00	0,00			0,00
0000551 4490.52 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>3.450,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.450,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.450,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>08 244 1027 2054</b>	<b>Desenvolvimento de Ações Voltadas à Mulher</b>										
0000552 3390.30 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000553 3390.36 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000554 3390.39 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>1.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>363.985,00</b>	<b>9.657,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.657,05</b>	<b>363.985,00</b>	<b>28.598,12</b>	<b>268.700,90</b>	<b>48.798,89</b>	<b>263.892,67</b>	<b>95.284,10</b>
							<b>46.347,12</b>	<b>268.700,90</b>			<b>4.808,23</b>



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2016 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional/Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.120 Fundo Municipal de Assistência Social</b>											
<b>08 244 1031 1036</b>	<b>Construção de um Centro de Convivência para Idosos e/ou Deficientes</b>										
0000555 4490.51 99 000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	14.923,34	76,66	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>76,66</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.923,34</b>	<b>76,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>76,66</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>08 244 1031 1037</b>	<b>Construção e/ou Implantação de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS</b>										
0000556 4490.51 99 000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000557 4490.51 99 052	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>250.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000558 4490.52 99 000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>255.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>251.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>251.000,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2016 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional/Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.120 Fundo Municipal de Assistência Social</b>											
<b>08 244 1028 2055</b>	<b>Manutenção de Outros Programas Sociais</b>										
0000559 3190.04 99 029	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000560 3190.11 99 029	1.000,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000561 3190.13 99 029	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>600,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000562 3190.16 99 029	500,00	0,00	0,00	0,00	122,68	377,32	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>377,32</b>
							0,00	0,00			0,00
0000563 3190.92 99 029	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000564 3390.14 99 029	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000565 3390.30 99 029	800,00	0,00	0,00	0,00	799,70	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,30</b>
							0,00	0,00			0,00
0000566 3390.32 99 029	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>600,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000567 3390.33 99 029	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000568 3390.35 99 029	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000569 3390.36 99 029	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000570 3390.39 99 029	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	129,00	426,55	129,00	426,55	<b>73,45</b>
							129,00	426,55			0,00
0000571 3390.47 99 029	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000572 3390.48 99 029	500,00	0,00	0,00	0,00	200,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>300,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000573 3390.92 99 029	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000574 3390.93 99 029	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000575 4490.52 99 029	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.122,38</b>	<b>6.877,62</b>	<b>129,00</b>	<b>426,55</b>	<b>129,00</b>	<b>426,55</b>	<b>6.451,07</b>
							<b>129,00</b>	<b>426,55</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2016 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional- Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.120 Fundo Municipal de Assistência Social</b>											
<b>08 243 1028 2056</b>	<b>Manut do Serv de Conv e Fort de Vinculos - SCFV de até 6 anos; de 6 a 15 anos; de 15 a 17 anos e Idosos</b>										
0000577 3190.04 99 029	18.000,00	0,00	0,00	0,00	5.680,00	12.320,00	1.760,00	12.320,00	3.520,00	12.320,00	0,00
							1.760,00	12.320,00			0,00
0000579 3190.11 99 029	1.500,00	0,00	0,00	0,00	592,00	908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	908,00
							0,00	0,00			0,00
0000581 3190.13 99 029	3.500,00	0,00	0,00	0,00	1.343,30	2.156,70	387,20	774,40	387,20	774,40	1.382,30
							387,20	774,40			0,00
0000582 3190.16 99 029	1.000,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000583 3190.92 99 029	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000585 3390.30 99 029	45.000,00	8.056,30	0,00	0,00	0,00	53.056,30	14.899,87	53.056,30	19.175,55	53.056,30	0,00
							19.175,55	53.056,30			0,00
0000587 3390.36 99 029	27.000,00	18.960,00	0,00	0,00	0,00	45.960,00	4.400,00	45.960,00	8.800,00	45.960,00	0,00
							8.800,00	45.960,00			0,00
0000589 3390.39 99 029	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.004,22	8.255,54	2.404,22	8.255,54	1.744,46
							2.404,22	8.255,54			0,00
0000592 3390.92 99 029	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
							0,00	0,00			0,00
0000595 4490.52 99 029	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>108.000,00</b>	<b>27.016,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.115,30</b>	<b>125.901,00</b>	<b>22.451,29</b>	<b>120.366,24</b>	<b>34.286,97</b>	<b>120.366,24</b>	<b>5.534,76</b>
							<b>32.526,97</b>	<b>120.366,24</b>			<b>0,00</b>





# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2016 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional/Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
<b>02.120 Fundo Municipal de Assistência Social</b>														
<b>08 244 1028 2057 Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS</b>														
0000596	3190.04	99	000	1.500,00	5.649,20	0,00	0,00	0,00	7.149,20	0,00	7.149,20	0,00	7.149,20	<b>0,00</b>
														0,00
0000597	3190.11	99	000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
														0,00
0000598	3190.13	99	000	500,00	4.964,80	0,00	0,00	2.090,00	3.374,80	(2.097,70)	3.367,10	0,00	3.367,10	<b>7,70</b>
														0,00
0000599	3190.16	99	000	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>400,00</b>
														0,00
0000600	3190.92	99	000	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>400,00</b>
														0,00
0000603	3390.14	99	000	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	256,00	0,00	256,00	<b>144,00</b>
														0,00
0000604	3390.30	99	000	2.000,00	12.785,20	0,00	0,00	1.000,00	13.785,20	10.275,02	13.785,20	10.275,02	13.785,20	<b>0,00</b>
														0,00
0000605	3390.32	99	000	400,00	2.689,89	0,00	0,00	0,00	3.089,89	0,00	3.089,89	0,00	3.089,89	<b>0,00</b>
														0,00
0000606	3390.33	99	000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
														0,00
0000607	3390.35	99	000	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>400,00</b>
														0,00
0000608	3390.36	99	000	800,00	7.280,00	0,00	0,00	0,00	8.080,00	0,00	8.080,00	0,00	8.080,00	<b>0,00</b>
														0,00
0000609	3390.39	99	000	500,00	1.835,86	0,00	0,00	0,00	2.335,86	0,00	2.335,86	0,00	2.335,86	<b>0,00</b>
														0,00
0000611	3390.48	99	000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
														0,00
0000612	3390.92	99	000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	146,22	0,00	146,22	<b>353,78</b>
														0,00
0000613	3390.93	99	000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	238,60	0,00	238,60	<b>261,40</b>
														0,00
0000614	4490.52	99	000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
														0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>11.800,00</b>			<b>35.204,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.590,00</b>	<b>42.414,95</b>	<b>8.177,32</b>	<b>38.448,07</b>	<b>10.275,02</b>	<b>38.448,07</b>	<b>3.966,88</b>	<b>0,00</b>



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2016 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional/Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.120 Fundo Municipal de Assistência Social</b>											
<b>08 244 1028 2058</b>	<b>Manut. do Serv. de Prot. e Atend. Integral a Família - PAIF / Piso Básico Fixo - PBF / CRAS</b>										
0000616 3190.04 99 029	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	2.005,00	16.910,80	3.130,00	16.910,80	<b>1.089,20</b>
							2.005,00	16.910,80			0,00
0000618 3190.11 99 029	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000619 3190.13 99 029	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00	840,00	0,00	688,60	247,50	688,60	<b>151,40</b>
							247,50	688,60			0,00
0000620 3190.16 99 029	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000624 3390.30 99 029	33.500,00	1.877,34	0,00	0,00	0,00	35.377,34	6.545,24	35.377,34	8.294,85	35.377,34	<b>0,00</b>
							8.294,85	35.377,34			0,00
0000627 3390.36 99 029	13.000,00	0,00	0,00	0,00	2.479,51	10.520,49	1.480,00	10.520,00	2.560,00	10.520,00	<b>0,49</b>
							2.560,00	10.520,00			0,00
0000629 3390.39 99 029	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	139,18	1.156,72	139,18	1.156,72	<b>343,28</b>
							139,18	1.156,72			0,00
0000631 3390.92 99 029	500,00	0,00	0,00	0,00	312,63	187,37	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>187,37</b>
							0,00	0,00			0,00
0000633 4490.52 99 029	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>72.000,00</b>	<b>1.877,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.452,14</b>	<b>66.425,20</b>	<b>10.169,42</b>	<b>64.653,46</b>	<b>14.371,53</b>	<b>64.653,46</b>	<b>1.771,74</b>
							<b>13.246,53</b>	<b>64.653,46</b>			<b>0,00</b>



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2016 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional/Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.120 Fundo Municipal de Assistência Social</b>											
<b>08 244 1028 2059</b>	<b>Manut. das Ativ. de Gestão</b>	<b>Cofin pelo Índice de Gestão Desc do Prog. Bolsa Família - IGD PBF</b>									
0000634 3190.04 99 029	16.000,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	10.600,00	880,00	10.560,00	1.760,00	10.560,00	<b>40,00</b>
							880,00	10.560,00			0,00
0000635 3190.11 99 029	1.000,00	0,00	0,00	0,00	404,10	595,90	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>595,90</b>
							0,00	0,00			0,00
0000759 3190.13 99 029	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000636 3190.16 99 029	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000638 3390.14 99 029	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000639 3390.30 99 029	2.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.520,00	0,00	995,30	0,00	995,30	<b>1.524,70</b>
							0,00	995,30			0,00
0000640 3390.33 99 029	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>400,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000641 3390.35 99 029	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000642 3390.36 99 029	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.538,63	461,37	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>461,37</b>
							0,00	0,00			0,00
0000643 3390.39 99 029	500,00	746,45	0,00	0,00	0,00	1.246,45	0,00	1.246,45	0,00	1.246,45	<b>0,00</b>
							0,00	1.246,45			0,00
0000646 3390.92 99 029	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000647 3390.93 99 029	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000648 4490.52 99 029	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>32.420,00</b>	<b>746,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.842,73</b>	<b>18.323,72</b>	<b>880,00</b>	<b>12.801,75</b>	<b>1.760,00</b>	<b>12.801,75</b>	<b>5.521,97</b>
							<b>880,00</b>	<b>12.801,75</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2016 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional/Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.120 Fundo Municipal de Assistência Social</b>											
<b>08 244 1030 2060</b>	<b>Implantação e Manutenção de Programas de Segurança Alimentar</b>										
0000650 3390.30 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000651 3390.32 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000652 3390.35 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000653 3390.36 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>08 244 1028 2061</b>	<b>Manut. das Ativ. de Gestão Cofinanciadas pelo Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS</b>										
0000676 3390.14 99 029	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000657 3390.30 99 029	2.503,00	1.200,85	0,00	0,00	0,00	3.703,85	1.240,65	3.703,85	1.240,65	3.703,85	<b>0,00</b>
							1.240,65	3.703,85			0,00
0000658 3390.36 99 029	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000659 3390.39 99 029	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	7,85	0,00	7,85	<b>992,15</b>
							0,00	7,85			0,00
0000660 4490.52 99 029	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>10.003,00</b>	<b>1.200,85</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>5.203,85</b>	<b>1.240,65</b>	<b>3.711,70</b>	<b>1.240,65</b>	<b>3.711,70</b>	<b>1.492,15</b>
							<b>1.240,65</b>	<b>3.711,70</b>			<b>0,00</b>
<b>08 244 1028 2062</b>	<b>Manutenção das políticas voltadas à pessoa idosa</b>										
0000662 3390.30 99 029	1.000,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000664 3390.32 99 029	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000666 3390.36 99 029	1.000,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000668 3390.39 99 029	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>3.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>

**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2016 - Consolidado****Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balancos Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional/Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.120 Fundo Municipal de Assistência Social</b>											
<b>08 244 1026 2069</b>	<b>Manutenção do Conselho Municipal de Assistencia Social - □IGD PBF/SUAS</b>										
0000707 3390.30 99 029	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>300,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000708 3390.36 99 029	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>200,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000709 3390.39 99 029	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>200,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000710 4490.52 99 029	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>300,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>520.723,00</b>	<b>66.045,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>66.045,89</b>	<b>520.723,00</b>	<b>43.047,68</b>	<b>240.407,77</b>	<b>62.063,17</b>	<b>240.407,77</b>	<b>280.315,23</b>
							<b>58.298,17</b>	<b>240.407,77</b>			<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2016 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional/Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
<b>02.130 Secretaria de Planejamento e Gestão</b>												
<b>04 122 2002 2063 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão</b>												
0000670	3190.04 99 000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.000,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000671	3190.11 99 000	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	6.308,00	82.836,00	12.616,00	82.836,00	<b>7.164,00</b>
								6.308,00	82.836,00			0,00
0000672	3190.13 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000673	3190.16 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000685	3390.14 99 000	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>700,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000675	3390.30 99 000	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.106,95	2.106,95	2.106,95	2.106,95	<b>393,05</b>
								2.106,95	2.106,95			0,00
0000684	3390.35 99 000	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	6.600,00	36.000,00	<b>0,00</b>
								6.600,00	36.000,00			0,00
0000677	3390.36 99 000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	900,00	9.100,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	<b>4.100,00</b>
								0,00	5.000,00			0,00
0000678	3390.39 99 000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	450,00	14.550,00	0,00	2.620,00	0,00	2.620,00	<b>11.930,00</b>
								0,00	2.620,00			0,00
0000679	3390.47 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000680	3390.92 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
								0,00	0,00			0,00
0000681	3390.93 99 000	2.000,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	450,00	3.600,00	450,00	3.600,00	<b>0,00</b>
								450,00	3.600,00			0,00
0000683	4490.52 99 000	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.500,00</b>
								0,00	0,00			0,00
	<b>Total da Ação:</b>	<b>162.700,00</b>	<b>1.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.350,00</b>	<b>162.950,00</b>	<b>8.864,95</b>	<b>132.162,95</b>	<b>21.772,95</b>	<b>132.162,95</b>	<b>30.787,05</b>
								<b>15.464,95</b>	<b>132.162,95</b>			<b>0,00</b>


**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2016 - Consolidado**
**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional/Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.130 Secretaria de Planejamento e Gestão</b>											
<b>04 121 1007 2065</b>	<b>Promoção de Ações de Planejamento Participativo</b>										
0000686 3390.30 99 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000687 3390.36 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>500,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000688 3390.39 99 000	500,00	0,00	0,00	0,00	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>250,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250,00</b>	<b>1.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.750,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>164.700,00</b>	<b>1.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.600,00</b>	<b>164.700,00</b>	<b>8.864,95</b>	<b>132.162,95</b>	<b>21.772,95</b>	<b>132.162,95</b>	<b>32.537,05</b>
							<b>15.464,95</b>	<b>132.162,95</b>			<b>0,00</b>



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2016 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Classificação Institucional/Funcional- Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>99.990 Reserva de Contingência</b>											
<b>99 999 9999 9001</b>	<b>Reserva de Contingência</b>										
0000669 9990.99 99 000	122.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.612,00
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>122.612,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>122.612,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>122.612,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>122.612,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>122.612,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>122.612,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>Total da Geral:</b>	<b>26.921.127,00</b>	<b>3.334.002,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.334.002,77</b>	<b>26.921.127,00</b>	<b>1.489.197,05</b>	<b>13.065.238,45</b>	<b>2.479.693,26</b>	<b>12.213.847,37</b>	<b>13.855.888,55</b>
							<b>2.786.755,35</b>	<b>12.813.849,45</b>			<b>851.391,08</b>

CLAIR LEITÃO M. DINIZ  
CPF 477.984.084-87  
CRC-PB 4.395/O-7

KAMILLA LOPES VITAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS

MARIA LEONICE LOPES  
VITAL  
PREFEITA





**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0001/2016**

**Em, 4 de Janeiro de 2016.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0285, de 1 de Dezembro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.100 Fundo Municipal de Saúde**

10	305	1022	2044	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	
0000451		3190.04	99	14 Contratação por Tempo Determinado	520,00
Total da Ação					520,00
Total da Unidade Orçamentária					520,00
<b>Total de Suplementações</b>					<b>520,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais), como segue:

**02.100 Fundo Municipal de Saúde**

10	301	1016	2070	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios	
0000739		3190.16	99	02 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	520,00
Total da Ação					520,00
Total da Unidade Orçamentária					520,00
<b>Total de Anulações</b>					<b>520,00</b>
<b>Total de Outras Fontes</b>					<b>0,00</b>
<b>Total Geral de Fontes</b>					<b>520,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
MARIA LEONICE LOPES  
VITAL  
PREFEITA



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto n°**  
**0002/2016**

**Em, 1 de Fevereiro de 2016.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 0285, de 1 de Dezembro de 2015.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 14.293,06 (Quatorze Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.030 Secretaria de Administração**

04	122	2002	2006	Manutenção das atividades da Secretaria de administração	
0000065		3390.39	99	00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.711,40
				Total da Ação	1.711,40
				Total da Unidade Orçamentária	1.711,40

**02.060 Secretaria de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente**

20	122	2002	2011	Manutenção das Atividades Adm da Sec de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente	
0000159		3390.39	99	00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.378,90
				Total da Ação	2.378,90
				Total da Unidade Orçamentária	2.378,90

**02.090 Secretaria de Saúde**

10	301	2002	2038	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	
0000395		3390.92	99	02 Despesas de Exercícios Anteriores	4.848,77
				Total da Ação	4.848,77
				Total da Unidade Orçamentária	4.848,77

**02.100 Fundo Municipal de Saúde**

10	305	1022	2044	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	
0000451		3190.04	99	14 Contratação por Tempo Determinado	3.520,00
0000728		3190.13	99	14 Obrigações Patronais	133,99
				Total da Ação	3.653,99
10	301	1017	2046	Manutenção de Outros Programas do SUS	
0000491		3390.93	99	14 Indenizações e Restituições	1.500,00
				Total da Ação	1.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.153,99

**02.120 Fundo Municipal de Assistência Social**

08	244	1028	2057	Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
0000609		3390.39	99	00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
				Total da Ação	200,00
				Total da Unidade Orçamentária	200,00



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Total de Suplementações 14.293,06**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 14.293,06 (Quatorze Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Seis Centavos), como segue:

**02.030 Secretaria de Administração**

04	122	2002	2006	Manutenção das atividades da Secretaria de administração		
0000061		3390.30	99 00	Material de Consumo		1.711,40
					Total da Ação	1.711,40
					Total da Unidade Orçamentária	1.711,40

**02.060 Secretaria de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente**

20	122	2002	2011	Manutenção das Atividades Adm da Sec de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente		
0000150		3190.13	99 00	Obrigações Patronais		500,00
0000152		3190.92	99 00	Despesas de Exercícios Anteriores		378,90
					Total da Ação	878,90
20	601	1005	2012	Apoio ao Pequeno Produtor e Criador Rural		
0000164		3390.30	99 00	Material de Consumo		500,00
0000165		3390.32	99 00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		1.000,00
					Total da Ação	1.500,00
					Total da Unidade Orçamentária	2.378,90

**02.090 Secretaria de Saúde**

10	301	1016	1031	Construção e/ou Implantação de Aterro Sanitário		
0000376		4490.51	99 02	Obras e Instalações		4.000,00
					Total da Ação	4.000,00
10	301	2002	2038	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde		
0000384		3350.41	99 02	Contribuições		848,77
					Total da Ação	848,77
					Total da Unidade Orçamentária	4.848,77

**02.100 Fundo Municipal de Saúde**

10	301	1017	2046	Manutenção de Outros Programas do SUS		
0000487		3390.36	99 14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.153,99
					Total da Ação	5.153,99
					Total da Unidade Orçamentária	5.153,99

**02.120 Fundo Municipal de Assistência Social**

08	244	1028	2055	Manutenção de Outros Programas Sociais		
0000572		3390.48	99 29	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		200,00
					Total da Ação	200,00
					Total da Unidade Orçamentária	200,00

**Total de Anulações 14.293,06**

**Total de Outras Fontes 0,00**

**Total Geral de Fontes 14.293,06**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

---

MARIA LEONICE LOPES  
VITAL  
PREFEITA



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0008/2016**

**Em, 1 de Março de 2016.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0285, de 1 de Dezembro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 25.443,37 (Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.010 Gabinete do Prefeito**

04	122	2002	2002	Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito	
0000032		3390.93	99 00	Indenizações e Restituições	68,02
					Total da Ação
					68,02
					Total da Unidade Orçamentária
					68,02

**02.030 Secretaria de Administração**

04	122	2002	2006	Manutenção das atividades da Secretaria de administração	
0000065		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.670,00
					Total da Ação
					4.670,00
					Total da Unidade Orçamentária
					4.670,00

**02.060 Secretaria de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente**

20	122	2002	2011	Manutenção das Atividades Adm da Sec de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente	
0000159		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.149,36
					Total da Ação
					8.149,36
					Total da Unidade Orçamentária
					8.149,36

**02.100 Fundo Municipal de Saúde**

10	305	1022	2044	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	
0000451		3190.04	99 14	Contratação por Tempo Determinado	3.630,00
0000728		3190.13	99 14	Obrigações Patronais	1.333,99
					Total da Ação
					4.963,99
10	301	1017	2046	Manutenção de Outros Programas do SUS	
0000491		3390.93	99 14	Indenizações e Restituições	4.500,00
					Total da Ação
					4.500,00
					Total da Unidade Orçamentária
					9.463,99

**02.120 Fundo Municipal de Assistência Social**

08	244	1028	2057	Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
0000608		3390.36	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.900,00
0000609		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	754,15
					Total da Ação
					2.654,15



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08	244	1028	2059	Manut. das Ativ. de Gestão Cofin pelo Índice de Gestão Desc do Prog. Bolsa Família - IGDPBF		
0000643		3390.39	99	29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	437,85
					Total da Ação	437,85
					Total da Unidade Orçamentária	3.092,00
					<b>Total de Suplementações</b>	<b>25.443,37</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 25.443,37 (Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos), como segue:

**02.010 Gabinete do Prefeito**

04	122	2002	2002	Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito		
0000019		3190.92	99	00	Despesas de Exercícios Anteriores	68,02
					Total da Ação	68,02
					Total da Unidade Orçamentária	68,02

**02.030 Secretaria de Administração**

04	122	2002	2006	Manutenção das atividades da Secretaria de administração		
0000056		3190.13	99	00	Obrigações Patronais	1.000,00
0000057		3190.16	99	00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
0000058		3190.92	99	00	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000064		3390.36	99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
0000067		3390.92	99	00	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000068		3390.93	99	00	Indenizações e Restituições	170,00
					Total da Ação	4.670,00
					Total da Unidade Orçamentária	4.670,00

**02.060 Secretaria de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente**

26	782	1005	1016	Construção e/ou Recuperação de Estradas Vicinais		
0000702		3390.30	99	00	Material de Consumo	5.000,00
0000145		3390.39	99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.149,36
					Total da Ação	8.149,36
					Total da Unidade Orçamentária	8.149,36

**02.100 Fundo Municipal de Saúde**

10	301	1015	2040	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica		
0000713		3390.32	99	14	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	2.168,89
					Total da Ação	2.168,89
10	301	1023	2045	Manutenção do Programa Bucal		
0000469		3390.30	99	14	Material de Consumo	3.000,00
					Total da Ação	3.000,00
10	301	1017	2046	Manutenção de Outros Programas do SUS		
0000488		3390.39	99	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.295,10
					Total da Ação	1.295,10
10	301	1016	2070	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios		
0000737		3190.11	99	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
					Total da Ação	3.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	9.463,99

**02.120 Fundo Municipal de Assistência Social**



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08	243	1028	2056	Manut do Serv de Conv e Fort de Vinculos - SCFV de até 6 anos; de 6 a 15 anos; de 15 a 17 anos e Idosos	
0000579		3190.11	99 29	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	592,00
				Total da Ação	592,00
08	244	1028	2057	Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
0000597		3190.11	99 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
0000604		3390.30	99 00	Material de Consumo	1.000,00
				Total da Ação	1.500,00
08	244	1028	2062	Manutenção das políticas voltadas à pessoa idosa	
0000662		3390.30	99 29	Material de Consumo	500,00
0000666		3390.36	99 29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
				Total da Ação	1.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.092,00
				<b>Total de Anulações</b>	<b>25.443,37</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>25.443,37</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
 MARIA LEONICE LOPES  
 VITAL  
 PREFEITA



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº  
0012/2016**

**Em, 1 de Abril de 2016.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0285, de 1 de Dezembro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 83.129,61 (Oitenta e Três Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.010 Gabinete do Prefeito**

04	122	2002	2002	Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito	
0000032		3390.93	99 00	Indenizações e Restituições	48,00
Total da Ação					48,00

04	131	2002	2003	Manutenção das atividades de Divulgação	
0000036		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.579,00
Total da Ação					3.579,00
Total da Unidade Orçamentária					3.627,00

**02.030 Secretaria de Administração**

04	122	2002	2006	Manutenção das atividades da Secretaria de administração	
0000065		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.990,00
Total da Ação					2.990,00
Total da Unidade Orçamentária					2.990,00

**02.050 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo**

15	122	2002	2010	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	
0000129		4490.52	99 00	Equipamentos e Material Permanente	178,00
Total da Ação					178,00
Total da Unidade Orçamentária					178,00

**02.060 Secretaria de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente**

18	544	1006	1013	Implantação de Abastecimento de Água	
0000136		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.186,23
Total da Ação					4.186,23

26	782	1005	1016	Construção e/ou Recuperação de Estradas Vicinais	
0000144		3390.36	99 16	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.800,00
Total da Ação					4.800,00

20	122	2002	2011	Manutenção das Atividades Adm da Sec de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente	
0000159		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150,00
Total da Ação					150,00





**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total da Unidade Orçamentária 9.136,23

**02.070 Secretaria de Educação**

12	361	2002	2019	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação		
0000228		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.633,31	
				Total da Ação	12.633,31	
12	361	1009	2024	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE		
0000273		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.420,06	
				Total da Ação	3.420,06	
12	366	1011	2027	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%		
0000298		3190.04	99	18 Contratação por Tempo Determinado	2.260,00	
				Total da Ação	2.260,00	
12	366	1011	2032	Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado		
0000327		3390.36	99	15 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.055,00	
				Total da Ação	12.055,00	
				Total da Unidade Orçamentária	30.368,37	

**02.080 Secretaria de Esportes, Cultura, e Lazer**

27	812	1013	2037	Incentivo ao Desporto		
0000365		3390.36	99	00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400,00	
				Total da Ação	400,00	
				Total da Unidade Orçamentária	400,00	

**02.090 Secretaria de Saúde**

10	301	2002	2038	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde		
0000396		3390.93	99	02 Indenizações e Restituições	15.645,04	
				Total da Ação	15.645,04	
				Total da Unidade Orçamentária	15.645,04	

**02.100 Fundo Municipal de Saúde**

10	301	1015	2040	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica		
0000409		3390.30	99	14 Material de Consumo	6.002,29	
				Total da Ação	6.002,29	
10	301	1021	2043	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde -ACS		
0000724		3190.04	99	14 Contratação por Tempo Determinado	1.280,00	
				Total da Ação	1.280,00	
10	305	1022	2044	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS		
0000451		3190.04	99	14 Contratação por Tempo Determinado	3.630,00	
				Total da Ação	3.630,00	
10	301	1017	2046	Manutenção de Outros Programas do SUS		
0000491		3390.93	99	14 Indenizações e Restituições	9.000,00	
				Total da Ação	9.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	19.912,29	

**02.120 Fundo Municipal de Assistência Social**

08	244	1028	2057	Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		
0000605		3390.32	99	00 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	522,68	
0000608		3390.36	99	00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00	
				Total da Ação	622,68	
				Total da Unidade Orçamentária	622,68	

**02.130 Secretaria de Planejamento e Gestão**



## Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

04	122	2002	2063	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão	
0000681		3390.93	99 00	Indenizações e Restituições	250,00
					Total da Ação
					250,00
					Total da Unidade Orçamentária
					250,00
					<b>Total de Suplementações</b>
					<b>83.129,61</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 83.129,61 (Oitenta e Três Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos), como segue:

### 02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2002	2002	Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito	
0000015		3190.04	99 00	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
0000017		3190.13	99 00	Obrigações Patronais	1.627,00
					Total da Ação
					3.627,00
					Total da Unidade Orçamentária
					3.627,00

### 02.030 Secretaria de Administração

04	122	2002	2006	Manutenção das atividades da Secretaria de administração	
0000059		3350.41	99 00	Contribuições	500,00
0000064		3390.36	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
0000066		3390.47	99 00	Obrigações Tributárias e Contributivas	490,00
					Total da Ação
					2.990,00
					Total da Unidade Orçamentária
					2.990,00

### 02.050 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

15	122	2002	2010	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	
0000118		3190.13	99 00	Obrigações Patronais	178,00
					Total da Ação
					178,00
					Total da Unidade Orçamentária
					178,00

### 02.060 Secretaria de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente

26	782	1005	1016	Construção e/ou Recuperação de Estradas Vicinais	
0000702		3390.30	99 00	Material de Consumo	3.000,00
0000146		3390.39	99 16	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	136,23
0000147		4490.51	99 00	Obras e Instalações	2.000,00
					Total da Ação
					5.136,23
20	122	2002	2011	Manutenção das Atividades Adm da Sec de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente	
0000150		3190.13	99 00	Obrigações Patronais	500,00
0000151		3190.16	99 00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
0000161		3390.92	99 00	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
					Total da Ação
					4.000,00
					Total da Unidade Orçamentária
					9.136,23

### 02.070 Secretaria de Educação

12	361	1009	1022	Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Educação Básica	
0000185		4490.52	99 52	Equipamentos e Material Permanente	30.368,37
					Total da Ação
					30.368,37
					Total da Unidade Orçamentária
					30.368,37

### 02.080 Secretaria de Esportes, Cultura, e Lazer



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

13	392	2002	2036	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer		
0000353		3190.13	99 00	Obrigações Patronais		400,00
				Total da Ação		400,00
				Total da Unidade Orçamentária		400,00
				<b>02.090 Secretaria de Saúde</b>		
10	303	1019	1027	Construção, Implantação e/ou Ampliação de Rede de Esgotamento Sanitário		
0000705		3390.36	99 02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
0000706		3390.39	99 02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
0000369		4490.51	99 02	Obras e Instalações		2.000,00
				Total da Ação		6.000,00
10	303	1016	1029	Construção e/ou ampliação de Sistema de Abastecimento D'água		
0000372		4490.51	99 02	Obras e Instalações		2.000,00
				Total da Ação		2.000,00
10	303	1016	1030	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas		
0000374		4490.51	99 02	Obras e Instalações		2.000,00
				Total da Ação		2.000,00
10	301	1016	1031	Construção e/ou Implantação de Aterro Sanitário		
0000376		4490.51	99 02	Obras e Instalações		5.645,04
				Total da Ação		5.645,04
				Total da Unidade Orçamentária		15.645,04
				<b>02.100 Fundo Municipal de Saúde</b>		
10	301	1015	2040	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica		
0000713		3390.32	99 14	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		13.800,00
				Total da Ação		13.800,00
10	304	1018	2041	Manutenção das Ações Estruturantes da Vigilância Sanitária		
0000720		3390.30	99 14	Material de Consumo		1.112,29
				Total da Ação		1.112,29
10	301	1023	2045	Manutenção do Programa Bucal		
0000469		3390.30	99 14	Material de Consumo		2.000,00
				Total da Ação		2.000,00
10	301	1017	2046	Manutenção de Outros Programas do SUS		
0000479		3190.13	99 14	Obrigações Patronais		3.000,00
				Total da Ação		3.000,00
				Total da Unidade Orçamentária		19.912,29
				<b>02.120 Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
08	244	1028	2055	Manutenção de Outros Programas Sociais		
0000562		3190.16	99 29	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		122,68
0000563		3190.92	99 29	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00
				Total da Ação		622,68
				Total da Unidade Orçamentária		622,68
				<b>02.130 Secretaria de Planejamento e Gestão</b>		
04	121	1007	2065	Promoção de Ações de Planejamento Participativo		
0000688		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		250,00
				Total da Ação		250,00
				Total da Unidade Orçamentária		250,00



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

<b>Total de Anulações</b>	<b>83.129,61</b>
<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>83.129,61</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
 MARIA LEONICE LOPES  
 VITAL  
 PREFEITA



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto n°**  
**0017/2016**

**Em, 2 de Maio de 2016.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 0285, de 1 de Dezembro de 2015.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 114.721,73 (Cento e Quatorze Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Três Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.010 Gabinete do Prefeito**

04	122	2002	2002	Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito	
0000032		3390.93	99 00	Indenizações e Restituições	141,01
Total da Ação					141,01

04	131	2002	2003	Manutenção das atividades de Divulgação	
0000036		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.996,00
Total da Ação					1.996,00
Total da Unidade Orçamentária					2.137,01

**02.030 Secretaria de Administração**

04	122	2002	2006	Manutenção das atividades da Secretaria de administração	
0000065		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
Total da Ação					1.200,00
Total da Unidade Orçamentária					1.200,00

**02.050 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo**

15	122	2002	2010	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	
0000125		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.005,29
0000127		3390.93	99 00	Indenizações e Restituições	72,00
Total da Ação					8.077,29
Total da Unidade Orçamentária					8.077,29

**02.060 Secretaria de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente**

20	122	2002	2011	Manutenção das Atividades Adm da Sec de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente	
0000155		3390.30	99 00	Material de Consumo	15.356,98
0000159		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.057,34
Total da Ação					16.414,32
Total da Unidade Orçamentária					16.414,32

**02.070 Secretaria de Educação**



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	361	1009	2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%		
0000194		3190.04	99	18	Contratação por Tempo Determinado	33.809,34
					Total da Ação	33.809,34
12	361	1009	2018	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental		
0000070		3390.36	99	15	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	373,00
					Total da Ação	373,00
12	361	2002	2019	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação		
0000228		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.685,31
					Total da Ação	20.685,31
12	366	1011	2027	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%		
0000298		3190.04	99	18	Contratação por Tempo Determinado	10.880,00
0000300		3190.13	99	18	Obrigações Patronais	387,60
					Total da Ação	11.267,60
					Total da Unidade Orçamentária	66.135,25
					<b>02.080 Secretaria de Esportes, Cultura, e Lazer</b>	
27	812	1013	2037	Incentivo ao Desporto		
0000365		3390.36	99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	250,00
					Total da Ação	250,00
					Total da Unidade Orçamentária	250,00
					<b>02.090 Secretaria de Saúde</b>	
10	301	2002	2038	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde		
0000396		3390.93	99	02	Indenizações e Restituições	1.856,00
					Total da Ação	1.856,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.856,00
					<b>02.100 Fundo Municipal de Saúde</b>	
10	301	1015	2040	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica		
0000409		3390.30	99	14	Material de Consumo	604,00
					Total da Ação	604,00
10	301	1021	2043	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde -ACS		
0000724		3190.04	99	14	Contratação por Tempo Determinado	1.760,00
					Total da Ação	1.760,00
10	305	1022	2044	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS		
0000451		3190.04	99	14	Contratação por Tempo Determinado	3.630,00
0000728		3190.13	99	14	Obrigações Patronais	2.667,98
					Total da Ação	6.297,98
10	301	1023	2045	Manutenção do Programa Bucal		
0000463		3190.04	99	14	Contratação por Tempo Determinado	4.085,78
					Total da Ação	4.085,78
10	301	1017	2046	Manutenção de Outros Programas do SUS		
0000491		3390.93	99	14	Indenizações e Restituições	4.500,00
					Total da Ação	4.500,00
					Total da Unidade Orçamentária	17.247,76
					<b>02.120 Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08	244	1028	2057	Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		
0000598		3190.13	99	00	Obrigações Patronais	1.404,10
					Total da Ação	1.404,10
					Total da Unidade Orçamentária	1.404,10



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Total de Suplementações 114.721,73**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 114.721,73 (Cento e Quatorze Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Três Centavos), como segue:

**02.010 Gabinete do Prefeito**

04	122	2002	2002	Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito	
0000031		3390.92	99 00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.137,01
					Total da Ação
					2.137,01
					Total da Unidade Orçamentária
					2.137,01

**02.030 Secretaria de Administração**

04	122	2002	2006	Manutenção das atividades da Secretaria de administração	
0000062		3390.33	99 00	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
0000069		4490.52	99 00	Equipamentos e Material Permanente	700,00
					Total da Ação
					1.200,00
					Total da Unidade Orçamentária
					1.200,00

**02.050 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo**

15	452	1003	1008	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos	
0000111		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
0000112		4490.51	99 00	Obras e Instalações	4.077,29
					Total da Ação
					8.077,29
					Total da Unidade Orçamentária
					8.077,29

**02.060 Secretaria de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente**

20	601	1005	1011	Aquisição de máquinas e implementos agrícolas	
0000130		4490.52	99 00	Equipamentos e Material Permanente	6.414,32
					Total da Ação
					6.414,32
20	604	1005	1015	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Matadouro Público	
0000141		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
0000142		4490.51	99 00	Obras e Instalações	6.000,00
					Total da Ação
					10.000,00
					Total da Unidade Orçamentária
					16.414,32

**02.070 Secretaria de Educação**

12	361	2002	2019	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação	
0000216		3190.04	99 01	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
0000217		3190.11	99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
0000218		3190.13	99 01	Obrigações Patronais	2.000,00
					Total da Ação
					15.000,00
12	365	1009	2020	Manutenção da Educação Infantil/Creche MDE/FNDE	
0000235		3190.11	99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
					Total da Ação
					20.000,00
12	366	1011	2021	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	
0000245		3190.04	99 15	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
0000247		3190.13	99 15	Obrigações Patronais	5.000,00
					Total da Ação
					25.000,00
12	361	1009	2024	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE	
0000261		3190.04	99 01	Contratação por Tempo Determinado	6.135,25
					Total da Ação
					6.135,25



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total da Unidade Orçamentária 66.135,25

**02.080 Secretaria de Esportes, Cultura, e Lazer**

13 392 2002 2036 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer

0000356 3390.30 99 00 Material de Consumo 250,00

Total da Ação 250,00

Total da Unidade Orçamentária 250,00

**02.090 Secretaria de Saúde**

10 301 2002 2038 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

0000390 3390.33 99 02 Passagens e Despesas com Locomoção 1.856,00

Total da Ação 1.856,00

Total da Unidade Orçamentária 1.856,00

**02.100 Fundo Municipal de Saúde**

10 301 1017 2042 Manutenção de Estratégia Saúde da Família.

0000434 3390.39 99 14 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.247,76

Total da Ação 7.247,76

10 301 1017 2046 Manutenção de Outros Programas do SUS

0000477 3190.04 99 14 Contratação por Tempo Determinado 5.000,00

Total da Ação 5.000,00

10 301 1016 2070 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios

0000736 3190.04 99 02 Contratação por Tempo Determinado 5.000,00

Total da Ação 5.000,00

Total da Unidade Orçamentária 17.247,76

**02.120 Fundo Municipal de Assistência Social**

08 244 1028 2055 Manutenção de Outros Programas Sociais

0000560 3190.11 99 29 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 500,00

Total da Ação 500,00

08 243 1028 2056 Manut do Serv de Conv e Fort de Vinculos - SCFV de até 6 anos; de 6 a 15 anos; de 15 a 17 anos e Idosos

0000582 3190.16 99 29 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 500,00

Total da Ação 500,00

08 244 1028 2059 Manut. das Ativ. de Gestão Cofin pelo Índice de Gestão Desc do Prog. Bolsa Família - IGDPBF

0000635 3190.11 99 29 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 404,10

Total da Ação 404,10

Total da Unidade Orçamentária 1.404,10

**Total de Anulações 114.721,73**

**Total de Outras Fontes 0,00**

**Total Geral de Fontes 114.721,73**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA LEONICE LOPES

VITAL

PREFEITA





**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0022/2016**

**Em, 1 de Junho de 2016.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0285, de 1 de Dezembro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 185.338,47 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.010 Gabinete do Prefeito**

04	122	2002	2002	Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito	
0000029		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.568,00
0000032		3390.93	99 00	Indenizações e Restituições	80,00
				Total da Ação	11.648,00
04	131	2002	2003	Manutenção das atividades de Divulgação	
0000036		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.056,00
				Total da Ação	3.056,00
				Total da Unidade Orçamentária	14.704,00

**02.030 Secretaria de Administração**

04	122	2002	2006	Manutenção das atividades da Secretaria de administração	
0000065		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.350,00
				Total da Ação	7.350,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.350,00

**02.040 Secretaria de Finanças**

04	123	2002	2009	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças	
0000094		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.690,02
				Total da Ação	1.690,02
				Total da Unidade Orçamentária	1.690,02

**02.050 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo**

15	122	2002	2010	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	
0000125		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.504,27
0000127		3390.93	99 00	Indenizações e Restituições	736,00
				Total da Ação	35.240,27
				Total da Unidade Orçamentária	35.240,27

**02.060 Secretaria de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente**



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

20	122	2002	2011	Manutenção das Atividades Adm da Sec de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente		
0000155		3390.30	99 00	Material de Consumo		2.680,30
					Total da Ação	2.680,30
					Total da Unidade Orçamentária	2.680,30
				<b>02.070 Secretaria de Educação</b>		
12	361	1009	2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%		
0000194		3190.04	99 18	Contratação por Tempo Determinado		12.807,10
0000201		3390.30	99 18	Material de Consumo		14.741,47
					Total da Ação	27.548,57
12	361	2002	2019	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação		
0000228		3390.39	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.854,62
					Total da Ação	20.854,62
12	365	1012	2023	Manutenção da Merenda Escolar PNAEC- Creche		
0000260		3390.30	99 15	Material de Consumo		298,90
					Total da Ação	298,90
12	361	1009	2024	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE		
0000273		3390.39	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.315,12
0000274		3390.47	99 01	Obrigações Tributárias e Contributivas		2.538,09
					Total da Ação	7.853,21
12	366	1011	2027	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%		
0000298		3190.04	99 18	Contratação por Tempo Determinado		11.765,60
0000300		3190.13	99 18	Obrigações Patronais		3.387,60
					Total da Ação	15.153,20
					Total da Unidade Orçamentária	71.708,50
				<b>02.080 Secretaria de Esportes, Cultura, e Lazer</b>		
23	695	1014	2034	Promoção de Festas Regionais		
0000343		3390.30	99 00	Material de Consumo		6.530,39
0000344		3390.36	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		7.130,00
0000345		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.527,00
					Total da Ação	24.187,39
13	392	2002	2036	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer		
0000360		3390.93	99 00	Indenizações e Restituições		76,37
					Total da Ação	76,37
					Total da Unidade Orçamentária	24.263,76
				<b>02.090 Secretaria de Saúde</b>		
10	301	2002	2038	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde		
0000396		3390.93	99 02	Indenizações e Restituições		1.616,15
					Total da Ação	1.616,15
					Total da Unidade Orçamentária	1.616,15
				<b>02.100 Fundo Municipal de Saúde</b>		
10	301	1015	2040	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica		
0000409		3390.30	99 14	Material de Consumo		12.862,59
					Total da Ação	12.862,59



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10 301 1021 2043	Manutenção do Programa	Agentes Comunitários de Saúde -ACS	
0000724 3190.04 99 14	Contratação por Tempo Determinado		1.760,00
	Total da Ação		1.760,00
10 305 1022 2044	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS		
0000728 3190.13 99 14	Obrigações Patronais		1.333,99
	Total da Ação		1.333,99
10 301 1023 2045	Manutenção do Programa Bucal		
0000463 3190.04 99 14	Contratação por Tempo Determinado		4.775,26
	Total da Ação		4.775,26
10 301 1017 2046	Manutenção de Outros Programas do SUS		
0000491 3390.93 99 14	Indenizações e Restituições		4.500,00
	Total da Ação		4.500,00
	Total da Unidade Orçamentária		25.231,84

**02.120 Fundo Municipal de Assistência Social**

08 244 1028 2057	Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		
0000596 3190.04 99 00	Contratação por Tempo Determinado		260,00
0000605 3390.32 99 00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		593,63
	Total da Ação		853,63
	Total da Unidade Orçamentária		853,63

**Total de Suplementações 185.338,47**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 185.338,47 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos), como segue:

**02.010 Gabinete do Prefeito**

04 122 2002 2002	Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito		
0000015 3190.04 99 00	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00
0000022 3390.14 99 00	Diárias - Civil		2.704,00
0000028 3390.36 99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
	Total da Ação		14.704,00
	Total da Unidade Orçamentária		14.704,00

**02.030 Secretaria de Administração**

04 122 2002 2006	Manutenção das atividades da Secretaria de administração		
0000064 3390.36 99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
0000069 4490.52 99 00	Equipamentos e Material Permanente		350,00
	Total da Ação		3.350,00
	Total da Unidade Orçamentária		3.350,00

**02.040 Secretaria de Finanças**

04 123 2002 2009	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças		
0000082 3190.04 99 00	Contratação por Tempo Determinado		3.757,62
0000088 3390.14 99 00	Diárias - Civil		1.000,00
0000097 3390.93 99 00	Indenizações e Restituições		1.000,00
	Total da Ação		5.757,62
	Total da Unidade Orçamentária		5.757,62

**02.050 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo**



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

26	782	1003	1005	Construção e/ou recuperação de Passagens Molhadas		
0000105		4490.51	99 00	Obras e Instalações		15.000,00
				Total da Ação		15.000,00
27	813	1003	1006	Construção e/ou Recuperação de Praças e Canteiros		
0000107		4490.51	99 00	Obras e Instalações		10.000,00
				Total da Ação		10.000,00
15	452	1003	1008	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos		
0000110		3390.36	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
0000111		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
				Total da Ação		5.000,00
23	695	1004	1010	Implantação de Infraestrutura Turística		
0000114		4490.51	99 00	Obras e Instalações		5.240,27
				Total da Ação		5.240,27
				Total da Unidade Orçamentária		35.240,27
				<b>02.060 Secretaria de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente</b>		
18	544	1006	1013	Implantação de Abastecimento de Água		
0000137		4490.51	99 00	Obras e Instalações		2.680,30
				Total da Ação		2.680,30
				Total da Unidade Orçamentária		2.680,30
				<b>02.070 Secretaria de Educação</b>		
12	365	1009	1018	Construção, Ampliação e/ou reforma de Escola Infantil e Creche		
0000174		3390.36	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		8.000,00
0000175		3390.39	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.000,00
				Total da Ação		16.000,00
12	361	1009	1021	Construção, Ampliação e/ou reforma de Escola de Ensino Fundamental		
0000181		3390.36	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		7.000,00
0000182		3390.39	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00
				Total da Ação		14.000,00
12	361	1009	2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%		
0000207		4490.52	99 18	Equipamentos e Material Permanente		7.000,00
				Total da Ação		7.000,00
12	361	2002	2019	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação		
0000227		3390.36	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.500,00
				Total da Ação		1.500,00
12	365	1009	2020	Manutenção da Educação Infantil/Creche MDE/FNDE		
0000235		3190.11	99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00
				Total da Ação		10.000,00
12	366	1011	2021	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		
0000251		3390.30	99 15	Material de Consumo		8.000,00
				Total da Ação		8.000,00
12	361	1009	2024	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE		
0000264		3190.16	99 01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		10.000,00
				Total da Ação		10.000,00
12	361	1009	2025	Manutenção do Salário Educação		
0000281		3390.36	99 15	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.208,50
				Total da Ação		5.208,50
				Total da Unidade Orçamentária		71.708,50



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**02.080 Secretaria de Esportes, Cultura, e Lazer**

23	695	1014	2034	Promoção de Festas Regionais		
0000346		3390.39	99	52	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.196,16
					Total da Ação	24.196,16
					Total da Unidade Orçamentária	24.196,16

**02.090 Secretaria de Saúde**

10	301	2002	2038	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde		
0000381		3190.16	99	02	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.616,15
					Total da Ação	1.616,15
					Total da Unidade Orçamentária	1.616,15

**02.100 Fundo Municipal de Saúde**

10	301	1015	2040	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica		
0000714		3390.32	99	02	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	8.000,00
					Total da Ação	8.000,00
10	301	1017	2046	Manutenção de Outros Programas do SUS		
0000477		3190.04	99	14	Contratação por Tempo Determinado	4.000,00
0000493		4490.52	99	14	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
					Total da Ação	11.000,00
10	302	1024	2047	Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0000494		3190.04	99	14	Contratação por Tempo Determinado	1.231,84
0000502		3390.39	99	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
					Total da Ação	6.231,84
					Total da Unidade Orçamentária	25.231,84

**02.120 Fundo Municipal de Assistência Social**

08	244	1028	2059	Manut. das Ativ. de Gestão Cofin pelo Índice de Gestão Desc do Prog. Bolsa Família - IGDPDF		
0000642		3390.36	99	29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	853,63
					Total da Ação	853,63
					Total da Unidade Orçamentária	853,63
					<b>Total de Anulações</b>	<b>185.338,47</b>
					<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
					<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>185.338,47</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
MARIA LEONICE LOPES  
VITAL  
PREFEITA



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0027/2016**

**Em, 1 de Julho de 2016.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0285, de 1 de Dezembro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 250.698,79 (Duzentos e Cinquenta Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.010 Gabinete do Prefeito**

04	122	2002	2002	Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito	
0000032		3390.93	99 00	Indenizações e Restituições	350,00
0000034		4490.52	99 00	Equipamentos e Material Permanente	203,00
				Total da Ação	553,00
04	131	2002	2003	Manutenção das atividades de Divulgação	
0000036		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	918,00
				Total da Ação	918,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.471,00

**02.020 Procuradoria Geral do Município**

28	062	0001	0001	Pagamento de Ações Judiciais (precatórios e outros)	
0000042		3390.91	99 00	Sentenças Judiciais	4.799,13
				Total da Ação	4.799,13
				Total da Unidade Orçamentária	4.799,13

**02.030 Secretaria de Administração**

04	122	2002	2006	Manutenção das atividades da Secretaria de administração	
0000061		3390.30	99 00	Material de Consumo	3.232,70
0000065		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.378,05
				Total da Ação	8.610,75
				Total da Unidade Orçamentária	8.610,75

**02.040 Secretaria de Finanças**

04	123	2002	2009	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças	
0000094		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.083,35
0000097		3390.93	99 00	Indenizações e Restituições	128,00
				Total da Ação	8.211,35
				Total da Unidade Orçamentária	8.211,35

**02.050 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo**



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

15	122	2002	2010	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo		
0000125		3390.39	99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.251,08
0000127		3390.93	99	00	Indenizações e Restituições	304,00
0000129		4490.52	99	00	Equipamentos e Material Permanente	1.827,00
					Total da Ação	23.382,08
					Total da Unidade Orçamentária	23.382,08
					<b>02.060 Secretaria de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente</b>	
20	122	2002	2011	Manutenção das Atividades Adm da Sec de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente		
0000155		3390.30	99	00	Material de Consumo	3.245,60
0000159		3390.39	99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	457,41
					Total da Ação	3.703,01
					Total da Unidade Orçamentária	3.703,01
					<b>02.070 Secretaria de Educação</b>	
12	361	1009	2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%		
0000194		3190.04	99	18	Contratação por Tempo Determinado	59.398,00
0000201		3390.30	99	18	Material de Consumo	5.529,33
					Total da Ação	64.927,33
12	361	2002	2019	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação		
0000218		3190.13	99	01	Obrigações Patronais	1.929,14
0000228		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.718,63
					Total da Ação	23.647,77
12	361	1009	2024	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE		
0000273		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.065,42
					Total da Ação	13.065,42
12	361	1009	2025	Manutenção do Salário Educação		
0000282		3390.39	99	15	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6,05
					Total da Ação	6,05
12	366	1011	2027	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%		
0000298		3190.04	99	18	Contratação por Tempo Determinado	10.860,00
					Total da Ação	10.860,00
					Total da Unidade Orçamentária	112.506,57
					<b>02.080 Secretaria de Esportes, Cultura, e Lazer</b>	
23	695	1014	2034	Promoção de Festas Regionais		
0000343		3390.30	99	00	Material de Consumo	25.000,00
0000344		3390.36	99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	670,00
0000345		3390.39	99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.974,94
					Total da Ação	29.644,94
					Total da Unidade Orçamentária	29.644,94
					<b>02.090 Secretaria de Saúde</b>	
10	301	2002	2038	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde		
0000388		3390.30	99	02	Material de Consumo	14.115,39
0000389		3390.32	99	02	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	6.140,34
0000396		3390.93	99	02	Indenizações e Restituições	1.696,00
					Total da Ação	21.951,73



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total da Unidade Orçamentária

21.951,73

**02.100 Fundo Municipal de Saúde**

10	301	1015	2040	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica		
0000409		3390.30	99 14	Material de Consumo		4.990,88
				<b>Total da Ação</b>		<b>4.990,88</b>
10	301	1021	2043	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde -ACS		
0000724		3190.04	99 14	Contratação por Tempo Determinado		1.760,00
				<b>Total da Ação</b>		<b>1.760,00</b>
10	305	1022	2044	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS		
0000451		3190.04	99 14	Contratação por Tempo Determinado		3.630,00
				<b>Total da Ação</b>		<b>3.630,00</b>
10	301	1023	2045	Manutenção do Programa Bucal		
0000463		3190.04	99 14	Contratação por Tempo Determinado		4.775,26
0000473		3390.39	99 14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		308,80
				<b>Total da Ação</b>		<b>5.084,06</b>
10	301	1017	2046	Manutenção de Outros Programas do SUS		
0000486		3390.30	99 14	Material de Consumo		950,05
0000491		3390.93	99 14	Indenizações e Restituições		4.500,00
				<b>Total da Ação</b>		<b>5.450,05</b>
10	301	1016	2070	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios		
0000738		3190.13	99 02	Obrigações Patronais		8.579,90
				<b>Total da Ação</b>		<b>8.579,90</b>
				<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		<b>29.494,89</b>

**02.120 Fundo Municipal de Assistência Social**

08	243	1028	2056	Manut do Serv de Conv e Fort de Vinculos - SCFV de até 6 anos; de 6 a 15 anos; de 15 a 17 anos e Idosos		
0000587		3390.36	99 29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.360,00
				<b>Total da Ação</b>		<b>1.360,00</b>
08	244	1028	2057	Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		
0000596		3190.04	99 00	Contratação por Tempo Determinado		1.760,00
0000598		3190.13	99 00	Obrigações Patronais		828,30
0000604		3390.30	99 00	Material de Consumo		2.225,18
0000605		3390.32	99 00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		594,30
0000609		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		155,56
				<b>Total da Ação</b>		<b>5.563,34</b>
				<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		<b>6.923,34</b>
				<b>Total de Suplementações</b>		<b>250.698,79</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 250.698,79 (Duzentos e Cinquenta Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos), como segue:

**02.010 Gabinete do Prefeito**

04	122	2002	2002	Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito		
0000028		3390.36	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.610,75
0000031		3390.92	99 00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.471,00
				<b>Total da Ação</b>		<b>6.081,75</b>





**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

				Total da Unidade Orçamentária	6.081,75
<b>02.020 Procuradoria Geral do Município</b>					
28	062	0001	0001	Pagamento de Ações Judiciais (precatórios e outros)	
0000041		3190.91	99 00	Sentenças Judiciais	2.000,00
				Total da Ação	2.000,00
04	122	2002	2005	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
0000043		3190.04	99 00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0000754		3190.13	99 00	Obrigações Patronais	1.500,00
0000049		3390.36	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	299,13
				Total da Ação	2.799,13
				Total da Unidade Orçamentária	4.799,13
<b>02.030 Secretaria de Administração</b>					
04	122	2002	2006	Manutenção das atividades da Secretaria de administração	
0000064		3390.36	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
				Total da Ação	4.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.000,00
<b>02.040 Secretaria de Finanças</b>					
28	843	0001	0002	Amortização e Encargos da Dívida Contratada	
0000078		4690.71	99 00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.000,00
				Total da Ação	2.000,00
28	843	0001	0003	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	
0000079		3290.21	99 00	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.000,00
				Total da Ação	1.000,00
04	123	2002	2009	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças	
0000089		3390.30	99 00	Material de Consumo	2.000,00
0000091		3390.33	99 00	Passagens e Despesas com Locomoção	211,35
0000098		4490.52	99 00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
				Total da Ação	5.211,35
				Total da Unidade Orçamentária	8.211,35
<b>02.050 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo</b>					
27	813	1003	1006	Construção e/ou Recuperação de Praças e Canteiros	
0000108		4490.51	99 52	Obras e Instalações	23.382,08
				Total da Ação	23.382,08
				Total da Unidade Orçamentária	23.382,08
<b>02.060 Secretaria de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente</b>					
20	604	1005	1015	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Matadouro Público	
0000142		4490.51	99 00	Obras e Instalações	3.703,01
				Total da Ação	3.703,01
				Total da Unidade Orçamentária	3.703,01
<b>02.070 Secretaria de Educação</b>					
12	361	1009	1021	Construção, Ampliação e/ou reforma de Escola de Ensino Fundamental	
0000183		4490.51	99 15	Obras e Instalações	30.000,00
				Total da Ação	30.000,00
12	366	1011	2021	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	
0000245		3190.04	99 15	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	361	1009	2024	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE		
0000269		3390.30	99	01	Material de Consumo	30.000,00
0000272		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
					Total da Ação	40.000,00
12	365	1009	2028	Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 40%		
0000303		3190.11	99	18	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
0000309		3390.30	99	18	Material de Consumo	2.506,57
					Total da Ação	17.506,57
12	365	1009	2029	Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 60%		
0000319		3190.13	99	18	Obrigações Patronais	15.000,00
					Total da Ação	15.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	112.506,57
					<b>02.080 Secretaria de Esportes, Cultura, e Lazer</b>	
23	695	1014	2034	Promoção de Festas Regionais		
0000346		3390.39	99	52	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.644,94
					Total da Ação	29.644,94
					Total da Unidade Orçamentária	29.644,94
					<b>02.090 Secretaria de Saúde</b>	
10	301	1016	1028	Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde		
0000370		4490.52	99	02	Equipamentos e Material Permanente	21.951,73
					Total da Ação	21.951,73
					Total da Unidade Orçamentária	21.951,73
					<b>02.100 Fundo Municipal de Saúde</b>	
10	301	1015	2040	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica		
0000713		3390.32	99	14	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	15.000,00
					Total da Ação	15.000,00
10	301	1017	2042	Manutenção de Estratégia Saúde da Família.		
0000437		4490.52	99	14	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
					Total da Ação	5.000,00
10	301	1017	2046	Manutenção de Outros Programas do SUS		
0000478		3190.11	99	14	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
0000493		4490.52	99	14	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
					Total da Ação	7.000,00
10	302	1024	2047	Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0000507		4490.52	99	14	Equipamentos e Material Permanente	2.494,89
					Total da Ação	2.494,89
					Total da Unidade Orçamentária	29.494,89
					<b>02.120 Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08	244	1031	1036	Construção de um Centro de Convivência para Idosos e/ou Deficientes		
0000555		4490.51	99	00	Obras e Instalações	6.923,34
					Total da Ação	6.923,34
					Total da Unidade Orçamentária	6.923,34
					<b>Total de Anulações</b>	<b>250.698,79</b>
					<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
					<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>250.698,79</b>



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

---

MARIA LEONICE LOPES  
VITAL  
PREFEITA



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0030/2016**

**Em, 1 de Agosto de 2016.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0285, de 1 de Dezembro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 249.180,61 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Cento e Oitenta Reais e Sessenta e Um Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.010 Gabinete do Prefeito**

04	122	2002	2002	Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito	
0000029		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
0000032		3390.93	99 00	Indenizações e Restituições	96,00
				Total da Ação	13.096,00
04	131	2002	2003	Manutenção das atividades de Divulgação	
0000036		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70,00
				Total da Ação	70,00
				Total da Unidade Orçamentária	13.166,00

**02.030 Secretaria de Administração**

04	122	2002	2006	Manutenção das atividades da Secretaria de administração	
0000061		3390.30	99 00	Material de Consumo	2.731,20
0000065		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.691,95
				Total da Ação	7.423,15
				Total da Unidade Orçamentária	7.423,15

**02.040 Secretaria de Finanças**

28	843	0001	0003	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	
0000080		4690.71	99 00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.003,10
				Total da Ação	2.003,10
04	123	2002	2009	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças	
0000094		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.223,20
				Total da Ação	5.223,20
				Total da Unidade Orçamentária	7.226,30

**02.050 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo**

15	122	2002	2010	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	
0000125		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.959,31
0000127		3390.93	99 00	Indenizações e Restituições	1.026,00
				Total da Ação	39.985,31
				Total da Unidade Orçamentária	39.985,31



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**02.060 Secretaria de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente**

26	782	1005	1016	Construção e/ou Recuperação de Estradas Vicinais		
0000144		3390.36	99	16	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.880,00
					Total da Ação	8.880,00
20	122	2002	2011	Manutenção das Atividades Adm da Sec de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente		
0000155		3390.30	99	00	Material de Consumo	5.365,55
0000159		3390.39	99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.860,00
					Total da Ação	10.225,55
					Total da Unidade Orçamentária	19.105,55

**02.070 Secretaria de Educação**

12	361	1009	2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%		
0000194		3190.04	99	18	Contratação por Tempo Determinado	44.040,00
					Total da Ação	44.040,00
12	361	1009	2018	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental		
0000070		3390.36	99	15	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.550,00
					Total da Ação	3.550,00
12	361	2002	2019	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação		
0000218		3190.13	99	01	Obrigações Patronais	9.845,00
0000228		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.433,47
					Total da Ação	32.278,47
12	365	1012	2023	Manutenção da Merenda Escolar PNAEC- Creche		
0000260		3390.30	99	15	Material de Consumo	1.768,00
					Total da Ação	1.768,00
12	361	1009	2024	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE		
0000273		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.520,04
0000274		3390.47	99	01	Obrigações Tributárias e Contributivas	651,30
					Total da Ação	6.171,34
12	361	1009	2025	Manutenção do Salário Educação		
0000282		3390.39	99	15	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17,20
					Total da Ação	17,20
12	366	1011	2027	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%		
0000298		3190.04	99	18	Contratação por Tempo Determinado	11.180,00
					Total da Ação	11.180,00
					Total da Unidade Orçamentária	99.005,01

**02.090 Secretaria de Saúde**

10	301	2002	2038	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde		
0000388		3390.30	99	02	Material de Consumo	30.481,58
0000389		3390.32	99	02	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	436,36
0000392		3390.39	99	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.840,44
0000396		3390.93	99	02	Indenizações e Restituições	2.734,00
					Total da Ação	44.492,38
					Total da Unidade Orçamentária	44.492,38

**02.100 Fundo Municipal de Saúde**



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10 301 1015 2040	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	
0000409 3390.30 99 14	Material de Consumo	471,09
	Total da Ação	471,09
10 301 1021 2043	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde -ACS	
0000724 3190.04 99 14	Contratação por Tempo Determinado	1.760,00
	Total da Ação	1.760,00
10 305 1022 2044	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	
0000451 3190.04 99 14	Contratação por Tempo Determinado	3.630,00
	Total da Ação	3.630,00
10 301 1023 2045	Manutenção do Programa Bucal	
0000463 3190.04 99 14	Contratação por Tempo Determinado	3.695,26
0000473 3390.39 99 14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8,60
	Total da Ação	3.703,86
10 301 1017 2046	Manutenção de Outros Programas do SUS	
0000491 3390.93 99 14	Indenizações e Restituições	4.500,00
	Total da Ação	4.500,00
	Total da Unidade Orçamentária	14.064,95

**02.110 Secretaria de Assistência Social**

08 243 1029 2049	Manutenção do Conselho Tutelar	
0000514 3390.39 99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26,96
	Total da Ação	26,96
	Total da Unidade Orçamentária	26,96

**02.120 Fundo Municipal de Assistência Social**

08 243 1028 2056	Manut do Serv de Conv e Fort de Vinculos - SCFV de até 6 anos; de 6 a 15 anos; de 15 a 17 anos e Idosos	
0000587 3390.36 99 29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.400,00
	Total da Ação	4.400,00
08 244 1028 2057	Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
0000604 3390.30 99 00	Material de Consumo	285,00
	Total da Ação	285,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.685,00

**Total de Suplementações 249.180,61**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 249.180,61 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Cento e Oitenta Reais e Sessenta e Um Centavos), como segue:

**02.010 Gabinete do Prefeito**

04 122 2002 2002	Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito	
0000018 3190.16 99 00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0000022 3390.14 99 00	Diárias - Civil	7.000,00
0000025 3390.32 99 00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	700,00
0000033 4490.51 99 00	Obras e Instalações	1.000,00
	Total da Ação	9.700,00
04 131 2002 2003	Manutenção das atividades de Divulgação	
0000035 3390.36 99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Total da Ação	2.000,00



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

04	122	1002	2004	Apoio ao Empreendedorismo Local - Agente de Desenvolvimento	
0000038		3390.36	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	166,00
0000039		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00
0000040		4490.52	99 00	Equipamentos e Material Permanente	500,00
				Total da Ação	1.466,00
				Total da Unidade Orçamentária	13.166,00

**02.030 Secretaria de Administração**

04	122	2002	2006	Manutenção das atividades da Secretaria de administração	
0000060		3390.14	99 00	Diárias - Civil	423,15
				Total da Ação	423,15
				Total da Unidade Orçamentária	423,15

**02.040 Secretaria de Finanças**

04	123	2002	2009	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças	
0000082		3190.04	99 00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0000085		3190.16	99 00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	800,00
0000086		3190.92	99 00	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000087		3350.41	99 00	Contribuições	500,00
0000088		3390.14	99 00	Diárias - Civil	500,00
0000089		3390.30	99 00	Material de Consumo	2.200,00
0000095		3390.47	99 00	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
0000096		3390.92	99 00	Despesas de Exercícios Anteriores	226,30
0000098		4490.52	99 00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
				Total da Ação	7.226,30
				Total da Unidade Orçamentária	7.226,30

**02.050 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo**

16	482	1003	1003	Melhoria Habitacional	
0000099		4490.51	99 00	Obras e Instalações	4.000,00
				Total da Ação	4.000,00
26	782	1003	1005	Construção e/ou recuperação de Passagens Molhadas	
0000105		4490.51	99 00	Obras e Instalações	7.000,00
				Total da Ação	7.000,00
27	813	1003	1006	Construção e/ou Recuperação de Praças e Canteiros	
0000107		4490.51	99 00	Obras e Instalações	3.000,00
				Total da Ação	3.000,00
15	451	1003	1007	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	
0000109		4590.61	99 00	Aquisição de Imóveis	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00
15	452	1003	1008	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos	
0000110		3390.36	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
0000111		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	985,31
0000112		4490.51	99 00	Obras e Instalações	3.000,00
				Total da Ação	5.985,31
15	122	2002	2010	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	
0000119		3190.16	99 00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
0000758		3190.92	99 00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
				Total da Ação	7.000,00



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total da Unidade Orçamentária 46.985,31

**02.060 Secretaria de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente**

18	544	1006	1012	Construção, recuperação e/ou ampliação de Açudes e Barragens	
0000132		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
0000133		4490.51	99 00	Obras e Instalações	4.000,00
				Total da Ação	9.000,00
20	601	1005	1014	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Galpão para a Agricultura Familiar	
0000140		4490.51	99 00	Obras e Instalações	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
20	122	2002	2011	Manutenção das Atividades Adm da Sec de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente	
0000153		3350.41	99 00	Contribuições	105,55
				Total da Ação	105,55
				Total da Unidade Orçamentária	19.105,55

**02.070 Secretaria de Educação**

12	126	1010	1017	Implantação de Laboratório de Inclusão Digital	
0000172		4490.51	99 00	Obras e Instalações	5.000,00
0000173		4490.52	99 00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
				Total da Ação	10.000,00
12	361	1009	1019	Aquisição de Transporte Escolar	
0000178		4490.52	99 01	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
12	361	1009	1020	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadra Poliesportiva	
0000179		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
12	365	1009	2020	Manutenção da Educação Infantil/Creche MDE/FNDE	
0000234		3190.04	99 01	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
0000209		3190.11	99 15	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
0000239		3390.30	99 01	Material de Consumo	4.000,00
0000210		3390.30	99 15	Material de Consumo	2.000,00
0000244		4490.52	99 01	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
				Total da Ação	20.000,00
12	366	1011	2021	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	
0000245		3190.04	99 15	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
0000252		3390.35	99 15	Serviços de Consultoria	7.000,00
0000254		3390.39	99 15	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
				Total da Ação	20.000,00
12	361	1009	2024	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE	
0000272		3390.36	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00
				Total da Ação	11.000,00
12	361	1009	2025	Manutenção do Salário Educação	
0000280		3390.35	99 15	Serviços de Consultoria	5.000,00
0000283		4490.52	99 15	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
				Total da Ação	10.000,00
12	366	1011	2026	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%	
0000284		3190.04	99 18	Contratação por Tempo Determinado	3.005,01
				Total da Ação	3.005,01





**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	365	1009	2028	Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 40%		
0000302		3190.04	99	18	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
0000303		3190.11	99	18	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
					Total da Ação	10.000,00

12	365	1009	2029	Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 60%		
0000319		3190.13	99	18	Obrigações Patronais	5.000,00
					Total da Ação	5.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	99.005,01

**02.090 Secretaria de Saúde**

10	303	1016	1030	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas		
0000373		4490.51	99	52	Obras e Instalações	44.492,38
					Total da Ação	44.492,38
					Total da Unidade Orçamentária	44.492,38

**02.100 Fundo Municipal de Saúde**

10	301	1017	1033	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Saúde da Família		
0000403		4490.51	99	02	Obras e Instalações	3.000,00
					Total da Ação	3.000,00

10	301	1017	1034	Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Atenção Básica		
0000406		4490.52	99	02	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
					Total da Ação	3.000,00

10	301	1016	1035	Implantação de Polo de Academia da Saúde.		
0000408		4490.52	99	02	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
					Total da Ação	7.000,00

10	301	1015	2040	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica		
0000410		3390.30	99	02	Material de Consumo	1.064,95
					Total da Ação	1.064,95
					Total da Unidade Orçamentária	14.064,95

**02.110 Secretaria de Assistência Social**

08	244	2002	2051	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social		
0000533		3390.93	99	00	Indenizações e Restituições	26,96
					Total da Ação	26,96

Total da Unidade Orçamentária 26,96

**02.120 Fundo Municipal de Assistência Social**

08	244	1031	1037	Construção e/ou Implantação de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		
0000556		4490.51	99	00	Obras e Instalações	2.000,00
					Total da Ação	2.000,00

08	244	1028	2057	Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		
0000597		3190.11	99	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
					Total da Ação	1.000,00

08	244	1028	2058	Manut. do Serv. de Prot. e Atend. Integral a Família - PAIF / Piso Básico Fixo - PBF / CRAS		
0000618		3190.11	99	29	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
					Total da Ação	1.000,00



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08 244 1028 2059 Manut. das Ativ. de Gestão Cofin pelo Índice de Gestão Desc do Prog. Bolsa Família - IGDPBF

0000642	3390.36	99	29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	685,00
				Total da Ação	685,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.685,00
				<b>Total de Anulações</b>	<b>249.180,61</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>249.180,61</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
 MARIA LEONICE LOPES  
 VITAL  
 PREFEITA



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0031/2016**

**Em, 1 de Setembro de 2016.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0285, de 1 de Dezembro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 424.285,83 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.010 Gabinete do Prefeito**

04	122	2002	2002	Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito	
0000029		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	840,00
0000032		3390.93	99 00	Indenizações e Restituições	218,02
				Total da Ação	1.058,02
04	131	2002	2003	Manutenção das atividades de Divulgação	
0000036		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	320,00
				Total da Ação	320,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.378,02

**02.030 Secretaria de Administração**

04	122	2002	2006	Manutenção das atividades da Secretaria de administração	
0000061		3390.30	99 00	Material de Consumo	1.034,93
0000065		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.780,38
				Total da Ação	5.815,31
				Total da Unidade Orçamentária	5.815,31

**02.040 Secretaria de Finanças**

28	843	0001	0003	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	
0000080		4690.71	99 00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	22.468,41
				Total da Ação	22.468,41
04	123	2002	2009	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças	
0000094		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114,65
				Total da Ação	114,65
				Total da Unidade Orçamentária	22.583,06

**02.050 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo**

15	122	2002	2010	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	
0000125		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.643,92
0000127		3390.93	99 00	Indenizações e Restituições	144,00
				Total da Ação	22.787,92
				Total da Unidade Orçamentária	22.787,92



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**02.060 Secretaria de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente**

26	782	1005	1016	Construção e/ou Recuperação de Estradas Vicinais		
0000144		3390.36	99	16 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00	
				Total da Ação	600,00	
20	122	2002	2011	Manutenção das Atividades Adm da Sec de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente		
0000148		3190.04	99	00 Contratação por Tempo Determinado	3.202,00	
0000155		3390.30	99	00 Material de Consumo	5.691,59	
0000159		3390.39	99	00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	395,00	
				Total da Ação	9.288,59	
20	601	1005	2013	Contribuição ao Fundo Seguro Safra		
0000171		3350.41	99	00 Contribuições	1.575,00	
				Total da Ação	1.575,00	
				Total da Unidade Orçamentária	11.463,59	

**02.070 Secretaria de Educação**

12	361	1009	2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%		
0000194		3190.04	99	18 Contratação por Tempo Determinado	15.759,84	
0000201		3390.30	99	18 Material de Consumo	13.684,21	
0000203		3390.39	99	18 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.489,14	
				Total da Ação	35.933,19	
12	361	1009	2018	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental		
0000070		3390.36	99	15 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.250,00	
				Total da Ação	3.250,00	
12	361	2002	2019	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação		
0000228		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.923,00	
				Total da Ação	9.923,00	
12	361	1012	2022	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF		
0000257		3390.30	99	00 Material de Consumo	28.572,31	
				Total da Ação	28.572,31	
12	365	1012	2023	Manutenção da Merenda Escolar PNAEC- Creche		
0000260		3390.30	99	15 Material de Consumo	3.808,88	
				Total da Ação	3.808,88	
12	361	1009	2024	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE		
0000263		3190.13	99	01 Obrigações Patronais	75.075,27	
0000273		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.672,43	
				Total da Ação	80.747,70	
12	361	1009	2025	Manutenção do Salário Educação		
0000282		3390.39	99	15 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8,60	
				Total da Ação	8,60	
12	366	1011	2027	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%		
0000298		3190.04	99	18 Contratação por Tempo Determinado	11.020,00	
				Total da Ação	11.020,00	
12	366	1011	2032	Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado		
0000325		3390.30	99	15 Material de Consumo	2.475,22	
				Total da Ação	2.475,22	
				Total da Unidade Orçamentária	175.738,90	

**02.090 Secretaria de Saúde**



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	301	2002	2038	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde		
0000378		3190.04	99	02	Contratação por Tempo Determinado	22.453,86
0000380		3190.13	99	02	Obrigações Patronais	28.800,50
0000388		3390.30	99	02	Material de Consumo	47.276,48
0000392		3390.39	99	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.354,48
0000396		3390.93	99	02	Indenizações e Restituições	544,00
					Total da Ação	108.429,32
					Total da Unidade Orçamentária	108.429,32
					<b>02.100 Fundo Municipal de Saúde</b>	
10	301	1015	2040	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica		
0000409		3390.30	99	14	Material de Consumo	8.859,44
					Total da Ação	8.859,44
10	301	1017	2042	Manutenção de Estratégia Saúde da Família.		
0000421		3190.04	99	14	Contratação por Tempo Determinado	11.010,00
					Total da Ação	11.010,00
10	301	1021	2043	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde -ACS		
0000724		3190.04	99	14	Contratação por Tempo Determinado	1.760,00
					Total da Ação	1.760,00
10	305	1022	2044	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS		
0000451		3190.04	99	14	Contratação por Tempo Determinado	3.630,00
0000453		3190.11	99	14	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	279,92
					Total da Ação	3.909,92
10	301	1023	2045	Manutenção do Programa Bucal		
0000463		3190.04	99	14	Contratação por Tempo Determinado	3.695,26
0000473		3390.39	99	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8,60
					Total da Ação	3.703,86
10	301	1017	2046	Manutenção de Outros Programas do SUS		
0000491		3390.93	99	14	Indenizações e Restituições	4.500,00
					Total da Ação	4.500,00
10	301	1016	2070	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios		
0000737		3190.11	99	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.217,58
0000738		3190.13	99	02	Obrigações Patronais	27.816,28
					Total da Ação	34.033,86
					Total da Unidade Orçamentária	67.777,08
					<b>02.120 Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08	243	1028	2056	Manut do Serv de Conv e Fort de Vinculos - SCFV de até 6 anos; de 6 a 15 anos; de 15 a 17 anos e Idosos		
0000587		3390.36	99	29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.400,00
					Total da Ação	4.400,00
08	244	1028	2057	Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		
0000596		3190.04	99	00	Contratação por Tempo Determinado	744,20
0000598		3190.13	99	00	Obrigações Patronais	1.463,00
0000605		3390.32	99	00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	979,28
0000609		3390.39	99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	726,15
					Total da Ação	3.912,63
					Total da Unidade Orçamentária	8.312,63



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Total de Suplementações 424.285,83**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 424.285,83 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos), como segue:

**02.010 Gabinete do Prefeito**

04	122	2002	2002	Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito		
0000022		3390.14	99 00	Diárias - Civil		1.378,02
						Total da Ação
						1.378,02
						Total da Unidade Orçamentária
						1.378,02

**02.020 Procuradoria Geral do Município**

28	062	0001	0001	Pagamento de Ações Judiciais (precatórios e outros)		
0000041		3190.91	99 00	Sentenças Judiciais		1.000,00
						Total da Ação
						1.000,00
04	122	2002	2005	Manutenção da Procuradoria Geral do Município		
0000045		3190.16	99 00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		500,00
0000757		3190.92	99 00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00
0000047		3390.30	99 00	Material de Consumo		815,31
0000048		3390.35	99 00	Serviços de Consultoria		500,00
0000049		3390.36	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		500,00
0000050		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
0000052		3390.93	99 00	Indenizações e Restituições		500,00
0000053		4490.52	99 00	Equipamentos e Material Permanente		500,00
						Total da Ação
						4.815,31
						Total da Unidade Orçamentária
						5.815,31

**02.050 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo**

16	482	1003	1003	Melhoria Habitacional		
0000100		4490.51	99 52	Obras e Instalações		22.583,06
						Total da Ação
						22.583,06
17	512	1003	1004	Construção, Ampliação e/ou Melhoria da Rede de Esgotamento Sanitário		
0000101		3390.36	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.000,00
0000102		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.000,00
0000103		4490.51	99 00	Obras e Instalações		4.000,00
						Total da Ação
						16.000,00
26	782	1003	1005	Construção e/ou recuperação de Passagens Molhadas		
0000104		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
						Total da Ação
						4.000,00
15	451	1003	1007	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		
0000109		4590.61	99 00	Aquisição de Imóveis		2.787,92
						Total da Ação
						2.787,92
						Total da Unidade Orçamentária
						45.370,98

**02.060 Secretaria de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente**

18	544	1006	1013	Implantação de Abastecimento de Água		
0000135		3390.36	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
						Total da Ação
						5.000,00



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

26	782	1005	1016	Construção e/ou Recuperação de Estradas Vicinais	
0000702		3390.30	99 00	Material de Consumo	5.000,00
0000145		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.463,59
				Total da Ação	6.463,59
				Total da Unidade Orçamentária	11.463,59

**02.070 Secretaria de Educação**

12	365	1009	1018	Construção, Ampliação e/ou reforma de Escola Infantil e Creche	
0000176		4490.51	99 15	Obras e Instalações	175.738,90
				Total da Ação	175.738,90
				Total da Unidade Orçamentária	175.738,90

**02.090 Secretaria de Saúde**

10	303	1016	1029	Construção e/ou ampliação de Sistema de Abastecimento D'água	
0000371		4490.51	99 52	Obras e Instalações	108.429,32
				Total da Ação	108.429,32
				Total da Unidade Orçamentária	108.429,32

**02.100 Fundo Municipal de Saúde**

10	301	1017	2042	Manutenção de Estratégia Saúde da Família.	
0000434		3390.39	99 14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
				Total da Ação	4.000,00

10	301	1017	2046	Manutenção de Outros Programas do SUS	
0000477		3190.04	99 14	Contratação por Tempo Determinado	777,08
0000733		3390.31	99 14	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	8.000,00
0000732		3390.48	99 14	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00
				Total da Ação	11.777,08

10	302	1024	2047	Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
0000495		3190.11	99 14	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
0000731		3390.32	99 14	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	10.000,00
0000502		3390.39	99 14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
				Total da Ação	15.000,00

10	301	1016	2070	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios	
0000746		3390.39	99 02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
0000750		3390.93	99 02	Indenizações e Restituições	25.000,00
0000751		4490.52	99 02	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
				Total da Ação	37.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	67.777,08

**02.120 Fundo Municipal de Assistência Social**

08	244	1028	2055	Manutenção de Outros Programas Sociais	
0000575		4490.52	99 29	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
				Total da Ação	1.000,00

08	243	1028	2056	Manut do Serv de Conv e Fort de Vinculos - SCFV de até 6 anos; de 6 a 15 anos; de 15 a 17 anos e Idosos	
0000595		4490.52	99 29	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
				Total da Ação	1.000,00



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08	244	1028	2058	Manut. do Serv. de Prot. e Atend. Integral a Família - PAIF / Piso Básico Fixo - PBF / CRAS		
0000631		3390.92	99	29	Despesas de Exercícios Anteriores	312,63
0000633		4490.52	99	29	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
					Total da Ação	1.312,63
08	244	1028	2059	Manut. das Ativ. de Gestão Cofin pelo Índice de Gestão Desc do Prog. Bolsa Família - IGDPBF		
0000636		3190.16	99	29	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0000642		3390.36	99	29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
0000648		4490.52	99	29	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
					Total da Ação	5.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	8.312,63
					<b>Total de Anulações</b>	<b>424.285,83</b>
					<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
					<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>424.285,83</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
 MARIA LEONICE LOPES  
 VITAL  
 PREFEITA





**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0032/2016**

**Em, 1 de Outubro de 2016.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0285, de 1 de Dezembro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 415.571,79 (Quatrocentos e Quinze Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Nove Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.010 Gabinete do Prefeito**

04	122	2002	2002	Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito	
0000029		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.723,80
				Total da Ação	6.723,80

04	131	2002	2003	Manutenção das atividades de Divulgação	
0000036		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	192,00
				Total da Ação	192,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.915,80

**02.030 Secretaria de Administração**

04	122	2002	2006	Manutenção das atividades da Secretaria de administração	
0000061		3390.30	99 00	Material de Consumo	1.189,22
0000065		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.430,00
				Total da Ação	4.619,22
				Total da Unidade Orçamentária	4.619,22

**02.040 Secretaria de Finanças**

28	843	0001	0003	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	
0000080		4690.71	99 00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	22.629,36
				Total da Ação	22.629,36

04	123	2002	2009	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças	
0000094		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.203,05
0000097		3390.93	99 00	Indenizações e Restituições	200,00
				Total da Ação	3.403,05
				Total da Unidade Orçamentária	26.032,41

**02.050 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo**

15	122	2002	2010	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	
0000116		3190.04	99 00	Contratação por Tempo Determinado	4.368,00
0000125		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.748,12
				Total da Ação	33.116,12
				Total da Unidade Orçamentária	33.116,12



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**02.060 Secretaria de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente**

20	122	2002	2011	Manutenção das Atividades Adm da Sec de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente		
0000148		3190.04	99	00	Contratação por Tempo Determinado	5.486,00
0000155		3390.30	99	00	Material de Consumo	2.492,18
0000159		3390.39	99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00
					Total da Ação	8.778,18
					Total da Unidade Orçamentária	8.778,18

**02.070 Secretaria de Educação**

12	361	1009	2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%		
0000194		3190.04	99	18	Contratação por Tempo Determinado	61.058,00
0000195		3190.11	99	18	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.356,26
0000201		3390.30	99	18	Material de Consumo	3.899,40
0000203		3390.39	99	18	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.834,50
					Total da Ação	89.148,16
12	361	2002	2019	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação		
0000228		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.130,05
					Total da Ação	1.130,05
12	365	1012	2023	Manutenção da Merenda Escolar PNAEC- Creche		
0000260		3390.30	99	15	Material de Consumo	1.239,35
					Total da Ação	1.239,35
12	361	1009	2024	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE		
0000263		3190.13	99	01	Obrigações Patronais	59.437,16
0000273		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.127,51
0000274		3390.47	99	01	Obrigações Tributárias e Contributivas	792,00
					Total da Ação	64.356,67
12	361	1009	2025	Manutenção do Salário Educação		
0000282		3390.39	99	15	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8,60
					Total da Ação	8,60
12	366	1011	2027	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%		
0000298		3190.04	99	18	Contratação por Tempo Determinado	10.140,00
					Total da Ação	10.140,00
					Total da Unidade Orçamentária	166.022,83

**02.090 Secretaria de Saúde**

10	301	2002	2038	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde		
0000378		3190.04	99	02	Contratação por Tempo Determinado	43.196,40
0000380		3190.13	99	02	Obrigações Patronais	16.067,08
0000388		3390.30	99	02	Material de Consumo	28.375,12
0000389		3390.32	99	02	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.320,00
0000392		3390.39	99	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.058,62
0000396		3390.93	99	02	Indenizações e Restituições	1.552,00
					Total da Ação	109.569,22
					Total da Unidade Orçamentária	109.569,22

**02.100 Fundo Municipal de Saúde**



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10 301 1015 2040	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	
0000409 3390.30 99 14	Material de Consumo	6.064,89
	Total da Ação	6.064,89
10 301 1017 2042	Manutenção de Estratégia Saúde da Família.	
0000421 3190.04 99 14	Contratação por Tempo Determinado	16.340,00
	Total da Ação	16.340,00
10 301 1021 2043	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde -ACS	
0000724 3190.04 99 14	Contratação por Tempo Determinado	880,00
	Total da Ação	880,00
10 305 1022 2044	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	
0000451 3190.04 99 14	Contratação por Tempo Determinado	3.630,00
0000453 3190.11 99 14	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.433,60
	Total da Ação	6.063,60
10 301 1023 2045	Manutenção do Programa Bucal	
0000463 3190.04 99 14	Contratação por Tempo Determinado	3.695,26
	Total da Ação	3.695,26
10 301 1017 2046	Manutenção de Outros Programas do SUS	
0000491 3390.93 99 14	Indenizações e Restituições	4.500,00
	Total da Ação	4.500,00
10 301 1016 2070	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios	
0000738 3190.13 99 02	Obrigações Patronais	13.895,38
	Total da Ação	13.895,38
	Total da Unidade Orçamentária	51.439,13

**02.110 Secretaria de Assistência Social**

08 243 1029 2049	Manutenção do Conselho Tutelar	
0000514 3390.39 99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	279,18
	Total da Ação	279,18
	Total da Unidade Orçamentária	279,18

**02.120 Fundo Municipal de Assistência Social**

08 244 1028 2057	Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
0000596 3190.04 99 00	Contratação por Tempo Determinado	2.885,00
0000598 3190.13 99 00	Obrigações Patronais	634,70
0000608 3390.36 99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.280,00
	Total da Ação	8.799,70
	Total da Unidade Orçamentária	8.799,70

**Total de Suplementações 415.571,79**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 415.571,79 (Quatrocentos e Quinze Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Nove Centavos), como segue:

**02.010 Gabinete do Prefeito**

04 122 2002 2002	Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito	
0000017 3190.13 99 00	Obrigações Patronais	3.000,00
0000022 3390.14 99 00	Diárias - Civil	3.000,00
0000030 3390.47 99 00	Obrigações Tributárias e Contributivas	915,80
	Total da Ação	6.915,80
	Total da Unidade Orçamentária	6.915,80



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**02.030 Secretaria de Administração**

04	122	2002	2006	Manutenção das atividades da Secretaria de administração	
0000054		3190.04	99	00 Contratação por Tempo Determinado	4.619,22
				Total da Ação	4.619,22
				Total da Unidade Orçamentária	4.619,22

**02.040 Secretaria de Finanças**

04	123	2002	2009	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças	
0000089		3390.30	99	00 Material de Consumo	6.032,41
				Total da Ação	6.032,41
				Total da Unidade Orçamentária	6.032,41

**02.050 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo**

16	482	1003	1003	Melhoria Habitacional	
0000100		4490.51	99	52 Obras e Instalações	53.116,12
				Total da Ação	53.116,12
				Total da Unidade Orçamentária	53.116,12

**02.060 Secretaria de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente**

26	782	1005	1016	Construção e/ou Recuperação de Estradas Vicinais	
0000702		3390.30	99	00 Material de Consumo	1.778,18
0000143		3390.36	99	00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
0000147		4490.51	99	00 Obras e Instalações	2.000,00
				Total da Ação	5.778,18
20	122	2002	2011	Manutenção das Atividades Adm da Sec de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente	
0000151		3190.16	99	00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
0000163		4490.52	99	00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
				Total da Ação	3.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	8.778,18

**02.070 Secretaria de Educação**

12	365	1009	1018	Construção, Ampliação e/ou reforma de Escola Infantil e Creche	
0000176		4490.51	99	15 Obras e Instalações	131.000,00
				Total da Ação	131.000,00
12	361	2002	2019	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação	
0000217		3190.11	99	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.022,83
0000223		3390.14	99	01 Diárias - Civil	2.000,00
0000249		3390.32	99	01 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	2.000,00
				Total da Ação	8.022,83
12	365	1009	2020	Manutenção da Educação Infantil/Creche MDE/FNDE	
0000235		3190.11	99	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
12	366	1011	2021	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	
0000245		3190.04	99	15 Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
0000247		3190.13	99	15 Obrigações Patronais	4.000,00
				Total da Ação	7.000,00



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	365	1009	2028	Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 40%	
0000304		3190.13	99	18 Obrigações Patronais	3.000,00
0000309		3390.30	99	18 Material de Consumo	4.000,00
0000413		3390.32	99	18 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	3.000,00
					Total da Ação
					10.000,00
					Total da Unidade Orçamentária
					166.022,83

**02.090 Secretaria de Saúde**

10	303	1016	1029	Construção e/ou ampliação de Sistema de Abastecimento D'água	
0000371		4490.51	99	52 Obras e Instalações	109.569,22
					Total da Ação
					109.569,22
					Total da Unidade Orçamentária
					109.569,22

**02.100 Fundo Municipal de Saúde**

10	304	1018	2041	Manutenção das Ações Estruturantes da Vigilância Sanitária	
0000718		3190.11	99	14 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
0000722		3390.39	99	14 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
					Total da Ação
					3.000,00

10	301	1017	2042	Manutenção de Estratégia Saúde da Família.	
0000427		3190.16	99	14 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.439,13
0000432		3390.36	99	14 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
					Total da Ação
					7.439,13

10	301	1023	2045	Manutenção do Programa Bucal	
0000467		3190.16	99	14 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
					Total da Ação
					3.000,00

10	301	1017	2046	Manutenção de Outros Programas do SUS	
0000733		3390.31	99	14 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	10.000,00
					Total da Ação
					10.000,00

10	302	1024	2047	Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
0000500		3390.30	99	14 Material de Consumo	3.000,00
0000731		3390.32	99	14 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	10.000,00
0000507		4490.52	99	14 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
					Total da Ação
					15.000,00

10	301	1016	2048	Contribuição para o Consórcio de Saúde do Vale do Piancó	
0000508		3371.41	99	02 Contribuições	5.000,00
					Total da Ação
					5.000,00

10	301	1016	2070	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios	
0000748		3390.48	99	02 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00
0000750		3390.93	99	02 Indenizações e Restituições	5.000,00
					Total da Ação
					8.000,00
					Total da Unidade Orçamentária
					51.439,13

**02.110 Secretaria de Assistência Social**

08	244	2002	2051	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social	
0000525		3390.14	99	00 Diárias - Civil	279,18
					Total da Ação
					279,18



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total da Unidade Orçamentária 279,18

**02.120 Fundo Municipal de Assistência Social**

08	244	1028	2055	Manutenção de Outros Programas Sociais	
0000565		3390.30	99 29	Material de Consumo	799,70
				Total da Ação	799,70
08	244	1028	2059	Manut. das Ativ. de Gestão Cofin pelo Índice de Gestão Desc do Prog. Bolsa Família - IGDPBF	
0000634		3190.04	99 29	Contratação por Tempo Determinado	4.000,00
0000759		3190.13	99 29	Obrigações Patronais	1.000,00
0000642		3390.36	99 29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
				Total da Ação	6.000,00
08	244	1028	2061	Manut. das Ativ. de Gestão Cofinanciadas pelo Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS	
0000658		3390.36	99 29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
				Total da Ação	1.000,00
08	244	1028	2062	Manutenção das políticas voltadas à pessoa idosa	
0000668		3390.39	99 29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
				Total da Ação	1.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	8.799,70
				<b>Total de Anulações</b>	<b>415.571,79</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>415.571,79</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
 MARIA LEONICE LOPES  
 VITAL  
 PREFEITA



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0036/2016**

**Em, 1 de Novembro de 2016.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0285, de 1 de Dezembro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 529.918,33 (Quinhentos e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Trinta e Três Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.010 Gabinete do Prefeito**

04	122	2002	2002	Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito	
0000029		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
				Total da Ação	13.000,00

04	131	2002	2003	Manutenção das atividades de Divulgação	
0000036		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.844,00
				Total da Ação	1.844,00
				Total da Unidade Orçamentária	14.844,00

**02.020 Procuradoria Geral do Município**

28	062	0001	0001	Pagamento de Ações Judiciais (precatórios e outros)	
0000041		3190.91	99 00	Sentenças Judiciais	715,73
				Total da Ação	715,73
				Total da Unidade Orçamentária	715,73

**02.030 Secretaria de Administração**

04	122	2002	2006	Manutenção das atividades da Secretaria de administração	
0000061		3390.30	99 00	Material de Consumo	922,20
0000065		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.765,40
				Total da Ação	7.687,60
				Total da Unidade Orçamentária	7.687,60

**02.040 Secretaria de Finanças**

28	843	0001	0003	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	
0000080		4690.71	99 00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	22.781,60
				Total da Ação	22.781,60
04	123	2002	2009	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças	
0000084		3190.13	99 00	Obrigações Patronais	24.370,71
0000094		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.321,80
				Total da Ação	37.692,51
				Total da Unidade Orçamentária	60.474,11

**02.050 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo**



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

15	451	1003	1007	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		
0000109		4590.61	99 00	Aquisição de Imóveis		18.743,42
					Total da Ação	18.743,42
15	122	2002	2010	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo		
0000116		3190.04	99 00	Contratação por Tempo Determinado		8.786,00
0000117		3190.11	99 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.415,90
0000124		3390.36	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.427,00
0000125		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		31.797,31
0000127		3390.93	99 00	Indenizações e Restituições		352,00
					Total da Ação	56.778,21
					Total da Unidade Orçamentária	75.521,63
<b>02.060 Secretaria de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente</b>						
20	122	2002	2011	Manutenção das Atividades Adm da Sec de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente		
0000148		3190.04	99 00	Contratação por Tempo Determinado		5.486,00
0000155		3390.30	99 00	Material de Consumo		3.954,84
0000158		3390.36	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		340,00
0000159		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		940,00
					Total da Ação	10.720,84
					Total da Unidade Orçamentária	10.720,84
<b>02.070 Secretaria de Educação</b>						
12	361	1009	2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%		
0000195		3190.11	99 18	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		32.310,00
0000201		3390.30	99 18	Material de Consumo		36.910,06
0000203		3390.39	99 18	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.852,73
					Total da Ação	90.072,79
12	361	1009	2018	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental		
0000213		3390.36	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		600,00
					Total da Ação	600,00
12	361	2002	2019	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação		
0000228		3390.39	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		9.113,00
					Total da Ação	9.113,00
12	365	1012	2023	Manutenção da Merenda Escolar PNAEC- Creche		
0000260		3390.30	99 15	Material de Consumo		3.101,30
					Total da Ação	3.101,30
12	361	1009	2024	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE		
0000263		3190.13	99 01	Obrigações Patronais		55.613,35
0000273		3390.39	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.778,87
					Total da Ação	60.392,22
12	361	1009	2025	Manutenção do Salário Educação		
0000282		3390.39	99 15	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		17,20
					Total da Ação	17,20
12	366	1011	2027	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%		
0000298		3190.04	99 18	Contratação por Tempo Determinado		10.140,00
					Total da Ação	10.140,00





**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	365	1009	2029	Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 60%		
0000318		3190.11	99	18	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.753,44
					Total da Ação	18.753,44
12	366	1011	2032	Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado		
0000325		3390.30	99	15	Material de Consumo	4.800,00
					Total da Ação	4.800,00
					Total da Unidade Orçamentária	196.989,95

**02.090 Secretaria de Saúde**

10	301	2002	2038	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde		
0000378		3190.04	99	02	Contratação por Tempo Determinado	39.378,70
0000380		3190.13	99	02	Obrigações Patronais	16.896,70
0000388		3390.30	99	02	Material de Consumo	23.456,01
0000389		3390.32	99	02	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	2.382,40
0000392		3390.39	99	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.225,66
0000396		3390.93	99	02	Indenizações e Restituições	4.545,00
					Total da Ação	105.884,47
					Total da Unidade Orçamentária	105.884,47

**02.100 Fundo Municipal de Saúde**

10	301	1015	2040	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica		
0000409		3390.30	99	14	Material de Consumo	3.303,00
					Total da Ação	3.303,00
10	301	1017	2042	Manutenção de Estratégia Saúde da Família.		
0000421		3190.04	99	14	Contratação por Tempo Determinado	14.340,00
					Total da Ação	14.340,00
10	301	1021	2043	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde -ACS		
0000724		3190.04	99	14	Contratação por Tempo Determinado	880,00
					Total da Ação	880,00
10	301	1023	2045	Manutenção do Programa Bucal		
0000463		3190.04	99	14	Contratação por Tempo Determinado	3.695,26
					Total da Ação	3.695,26
10	301	1017	2046	Manutenção de Outros Programas do SUS		
0000486		3390.30	99	14	Material de Consumo	2.048,50
0000491		3390.93	99	14	Indenizações e Restituições	3.000,00
					Total da Ação	5.048,50
10	301	1016	2070	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios		
0000737		3190.11	99	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.433,60
0000738		3190.13	99	02	Obrigações Patronais	13.478,70
					Total da Ação	15.912,30
					Total da Unidade Orçamentária	43.179,06

**02.110 Secretaria de Assistência Social**

08	244	1026	2050	Manutenção de Benefícios Eventuais		
0000516		3390.32	99	00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	7.457,64
					Total da Ação	7.457,64



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08	244	2002	2051	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social		
0000518		3190.04	99	00	Contratação por Tempo Determinado	200,00
					Total da Ação	200,00
					Total da Unidade Orçamentária	7.657,64
					<b>02.120 Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08	243	1028	2056	Manut do Serv de Conv e Fort de Vinculos - SCFV de até 6 anos; de 6 a 15 anos; de 15 a 17 anos e Idosos		
0000587		3390.36	99	29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.400,00
					Total da Ação	4.400,00
08	244	1028	2057	Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		
0000598		3190.13	99	00	Obrigações Patronais	634,70
					Total da Ação	634,70
08	244	1028	2059	Manut. das Ativ. de Gestão Cofin pelo Índice de Gestão Desc do Prog. Bolsa Família - IGDPPF		
0000643		3390.39	99	29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	308,60
					Total da Ação	308,60
					Total da Unidade Orçamentária	5.343,30
					<b>02.130 Secretaria de Planejamento e Gestão</b>	
04	122	2002	2063	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão		
0000681		3390.93	99	00	Indenizações e Restituições	900,00
					Total da Ação	900,00
					Total da Unidade Orçamentária	900,00
					<b>Total de Suplementações</b>	<b>529.918,33</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 529.918,33 (Quinhentos e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Trinta e Três Centavos), como segue:

**02.010 Gabinete do Prefeito**

04	122	2002	2002	Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito		
0000021		3350.43	99	00	Subvenções Sociais	500,00
0000022		3390.14	99	00	Diárias - Civil	2.000,00
0000024		3390.31	99	00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	500,00
0000031		3390.92	99	00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.344,00
					Total da Ação	4.344,00
04	122	1002	2004	Apoio ao Empreendedorismo Local - Agente de Desenvolvimento		
0000037		3390.30	99	00	Material de Consumo	1.000,00
0000040		4490.52	99	00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
					Total da Ação	2.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	6.344,00
					<b>02.020 Procuradoria Geral do Município</b>	
04	122	2002	2005	Manutenção da Procuradoria Geral do Município		
0000046		3390.14	99	00	Diárias - Civil	500,00
0000051		3390.92	99	00	Despesas de Exercícios Anteriores	215,73
					Total da Ação	715,73
					Total da Unidade Orçamentária	715,73
					<b>02.050 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo</b>	



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

16	482	1003	1003	Melhoria Habitacional		
0000100		4490.51	99	52 Obras e Instalações		75.521,63
					Total da Ação	75.521,63
27	813	1003	1006	Construção e/ou Recuperação de Praças e Canteiros		
0000108		4490.51	99	52 Obras e Instalações		76.661,71
					Total da Ação	76.661,71
					Total da Unidade Orçamentária	152.183,34
				<b>02.060</b>	<b>Secretaria de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente</b>	
20	601	1005	1011	Aquisição de máquinas e implementos agrícolas		
0000131		4490.52	99	52 Equipamentos e Material Permanente		10.720,84
					Total da Ação	10.720,84
					Total da Unidade Orçamentária	10.720,84
				<b>02.070</b>	<b>Secretaria de Educação</b>	
12	361	1009	1021	Construção, Ampliação e/ou reforma de Escola de Ensino Fundamental		
0000183		4490.51	99	15 Obras e Instalações		196.989,95
					Total da Ação	196.989,95
					Total da Unidade Orçamentária	196.989,95
				<b>02.090</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>	
10	303	1016	1029	Construção e/ou ampliação de Sistema de Abastecimento D'água		
0000371		4490.51	99	52 Obras e Instalações		105.884,47
					Total da Ação	105.884,47
					Total da Unidade Orçamentária	105.884,47
				<b>02.100</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10	301	1015	2040	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica		
0000713		3390.32	99	14 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		6.000,00
					Total da Ação	6.000,00
10	301	1017	2042	Manutenção de Estratégia Saúde da Família.		
0000425		3190.13	99	14 Obrigações Patronais		3.179,06
0000434		3390.39	99	14 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.000,00
					Total da Ação	11.179,06
10	301	1017	2046	Manutenção de Outros Programas do SUS		
0000733		3390.31	99	14 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)		10.000,00
					Total da Ação	10.000,00
10	302	1024	2047	Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0000731		3390.32	99	14 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		13.000,00
					Total da Ação	13.000,00
10	301	1016	2070	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios		
0000746		3390.39	99	02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
					Total da Ação	3.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	43.179,06

**02.110 Secretaria de Assistência Social**



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08	243	1029	2049	Manutenção do Conselho Tutelar		
0000515		4490.52	99 00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	
				Total da Ação	1.000,00	
08	244	1026	2050	Manutenção de Benefícios Eventuais		
0000517		3390.48	99 00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00	
				Total da Ação	5.000,00	
08	244	2002	2051	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social		
0000526		3390.30	99 00	Material de Consumo	1.657,64	
				Total da Ação	1.657,64	
				Total da Unidade Orçamentária	7.657,64	
				<b>02.120 Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
08	243	1028	2056	Manut do Serv de Conv e Fort de Vinculos - SCFV de até 6 anos; de 6 a 15 anos; de 15 a 17 anos e Idosos		
0000581		3190.13	99 29	Obrigações Patronais	1.343,30	
				Total da Ação	1.343,30	
08	244	1028	2058	Manut. do Serv. de Prot. e Atend. Integral a Família - PAIF / Piso Básico Fixo - PBF / CRAS		
0000620		3190.16	99 29	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00	
				Total da Ação	500,00	
08	244	1028	2059	Manut. das Ativ. de Gestão Cofin pelo Índice de Gestão Desc do Prog. Bolsa Família - IGDPBF		
0000641		3390.35	99 29	Serviços de Consultoria	500,00	
				Total da Ação	500,00	
08	244	1028	2061	Manut. das Ativ. de Gestão Cofinanciadas pelo Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS		
0000660		4490.52	99 29	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	
				Total da Ação	3.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	5.343,30	
				<b>02.130 Secretaria de Planejamento e Gestão</b>		
04	122	2002	2063	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão		
0000677		3390.36	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00	
				Total da Ação	900,00	
				Total da Unidade Orçamentária	900,00	
				<b>Total de Anulações</b>	<b>529.918,33</b>	
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>	
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>529.918,33</b>	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA LEONICE LOPES  
VITAL  
PREFEITA



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0042/2016**

**Em, 10 de Novembro de 2016.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0285, de 1 de Dezembro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**01.010 Câmara Municipal**

01	031	2001	2001	Manutenção da Câmara Municipal	
0000010		3390.36	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
0000011		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.500,00
				Total da Ação	20.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>20.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), como segue:

**01.010 Câmara Municipal**

01	031	2001	2001	Manutenção da Câmara Municipal	
0000005		3190.11	99 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
				<b>Total de Anulações</b>	<b>20.000,00</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>20.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
MARIA LEONICE LOPES  
VITAL  
PREFEITA



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0043/2016**

**Em, 1 de Dezembro de 2016.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0285, de 1 de Dezembro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.020.901,18 (Um Milhão, Vinte Mil, Novecentos e Um Reais e Dezoito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.010 Gabinete do Prefeito**

04	122	2002	2002	Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito	
0000016		3190.11	99 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.464,00
0000023		3390.30	99 00	Material de Consumo	1.458,40
0000029		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.800,00
0000032		3390.93	99 00	Indenizações e Restituições	48,00
				Total da Ação	16.770,40
04	131	2002	2003	Manutenção das atividades de Divulgação	
0000036		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.166,00
				Total da Ação	5.166,00
04	122	2002	2066	Contribuição às Entidades Municipalistas	
0000689		3350.41	99 00	Contribuições	318,00
				Total da Ação	318,00
				Total da Unidade Orçamentária	22.254,40

**02.020 Procuradoria Geral do Município**

28	062	0001	0001	Pagamento de Ações Judiciais (precatórios e outros)	
0000753		4690.91	99 00	Sentenças Judiciais	3.887,54
				Total da Ação	3.887,54
				Total da Unidade Orçamentária	3.887,54

**02.030 Secretaria de Administração**

04	122	2002	2006	Manutenção das atividades da Secretaria de administração	
0000055		3190.11	99 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.590,98
0000061		3390.30	99 00	Material de Consumo	5.029,13
0000065		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.564,00
				Total da Ação	15.184,11
				Total da Unidade Orçamentária	15.184,11

**02.040 Secretaria de Finanças**

28	843	0001	0003	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	
0000080		4690.71	99 00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	58.871,99
				Total da Ação	58.871,99



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

28	845	0001	0004	Contribuição ao PASEP		
0000081		3390.47	99 00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.868,83	
				Total da Ação	1.868,83	
04	123	2002	2009	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças		
0000083		3190.11	99 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.635,90	
0000093		3390.36	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.626,75	
0000094		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.554,05	
0000095		3390.47	99 00	Obrigações Tributárias e Contributivas	554,20	
				Total da Ação	56.370,90	
				Total da Unidade Orçamentária	117.111,72	
				<b>02.050 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo</b>		
15	451	1003	1007	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		
0000109		4590.61	99 00	Aquisição de Imóveis	70.000,00	
				Total da Ação	70.000,00	
15	122	2002	2010	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo		
0000116		3190.04	99 00	Contratação por Tempo Determinado	8.727,33	
0000117		3190.11	99 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.913,51	
0000122		3390.30	99 00	Material de Consumo	9.392,03	
0000124		3390.36	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.301,00	
0000125		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.348,85	
				Total da Ação	100.682,72	
				Total da Unidade Orçamentária	170.682,72	
				<b>02.060 Secretaria de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente</b>		
20	122	2002	2011	Manutenção das Atividades Adm da Sec de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente		
0000148		3190.04	99 00	Contratação por Tempo Determinado	5.486,00	
0000149		3190.11	99 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.840,00	
0000155		3390.30	99 00	Material de Consumo	8.878,25	
0000158		3390.36	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	645,00	
0000159		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.960,00	
				Total da Ação	22.809,25	
				Total da Unidade Orçamentária	22.809,25	
				<b>02.070 Secretaria de Educação</b>		
12	361	1009	2015	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%		
0000191		3190.11	99 18	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	133.108,13	
				Total da Ação	133.108,13	
12	361	1009	2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%		
0000194		3190.04	99 18	Contratação por Tempo Determinado	58.758,00	
0000195		3190.11	99 18	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.040,40	
0000201		3390.30	99 18	Material de Consumo	21.617,48	
0000203		3390.39	99 18	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.460,70	
				Total da Ação	117.876,58	
12	361	1009	2018	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental		
0000213		3390.36	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.500,00	
0000070		3390.36	99 15	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.800,00	
				Total da Ação	5.300,00	



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	361	2002	2019	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação		
0000228		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.269,05
0000231		3390.93	99	01	Indenizações e Restituições	14.594,72
					Total da Ação	32.863,77
12	365	1009	2020	Manutenção da Educação Infantil/Creche MDE/FNDE		
0000210		3390.30	99	15	Material de Consumo	2.500,00
					Total da Ação	2.500,00
12	361	1012	2022	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF		
0000257		3390.30	99	00	Material de Consumo	25.406,78
					Total da Ação	25.406,78
12	361	1009	2024	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE		
0000273		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.744,40
0000274		3390.47	99	01	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.584,00
					Total da Ação	4.328,40
12	361	1009	2025	Manutenção do Salário Educação		
0000281		3390.36	99	15	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	88,50
0000282		3390.39	99	15	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17,20
					Total da Ação	105,70
12	366	1011	2027	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%		
0000298		3190.04	99	18	Contratação por Tempo Determinado	9.260,00
0000300		3190.13	99	18	Obrigações Patronais	2.230,80
					Total da Ação	11.490,80
12	365	1009	2029	Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 60%		
0000318		3190.11	99	18	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.322,96
					Total da Ação	41.322,96
12	366	1011	2032	Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado		
0000325		3390.30	99	15	Material de Consumo	9.594,50
					Total da Ação	9.594,50
					Total da Unidade Orçamentária	383.897,62
				<b>02.080 Secretaria de Esportes, Cultura, e Lazer</b>		
23	695	1014	2034	Promoção de Festas Regionais		
0000345		3390.39	99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.840,00
					Total da Ação	12.840,00
13	392	2002	2036	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer		
0000352		3190.11	99	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.040,00
					Total da Ação	1.040,00
					Total da Unidade Orçamentária	13.880,00
				<b>02.090 Secretaria de Saúde</b>		





**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	301	2002	2038	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde		
0000378		3190.04	99	02	Contratação por Tempo Determinado	40.883,70
0000379		3190.11	99	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.709,18
0000388		3390.30	99	02	Material de Consumo	63.335,93
0000389		3390.32	99	02	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	5.672,93
0000392		3390.39	99	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.741,23
0000396		3390.93	99	02	Indenizações e Restituições	1.135,00
					<b>Total da Ação</b>	<b>165.477,97</b>
					<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>165.477,97</b>

**02.100 Fundo Municipal de Saúde**

10	301	1015	2040	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica		
0000409		3390.30	99	14	Material de Consumo	5.886,13
					<b>Total da Ação</b>	<b>5.886,13</b>
10	301	1017	2042	Manutenção de Estratégia Saúde da Família.		
0000421		3190.04	99	14	Contratação por Tempo Determinado	12.140,00
					<b>Total da Ação</b>	<b>12.140,00</b>
10	301	1021	2043	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde -ACS		
0000440		3190.11	99	14	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.142,64
					<b>Total da Ação</b>	<b>33.142,64</b>
10	305	1022	2044	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS		
0000451		3190.04	99	14	Contratação por Tempo Determinado	3.630,00
0000453		3190.11	99	14	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.839,16
0000729		3390.36	99	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.148,20
					<b>Total da Ação</b>	<b>7.617,36</b>
10	301	1023	2045	Manutenção do Programa Bucal		
0000463		3190.04	99	14	Contratação por Tempo Determinado	4.775,26
					<b>Total da Ação</b>	<b>4.775,26</b>
10	301	1017	2046	Manutenção de Outros Programas do SUS		
0000486		3390.30	99	14	Material de Consumo	210,00
0000733		3390.31	99	14	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	6.456,83
0000491		3390.93	99	14	Indenizações e Restituições	3.750,00
					<b>Total da Ação</b>	<b>10.416,83</b>
10	302	1024	2047	Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0000502		3390.39	99	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.351,25
					<b>Total da Ação</b>	<b>1.351,25</b>
10	301	1016	2070	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios		
0000737		3190.11	99	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.433,60
					<b>Total da Ação</b>	<b>2.433,60</b>
					<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>77.763,07</b>

**02.110 Secretaria de Assistência Social**

08	243	1029	2049	Manutenção do Conselho Tutelar		
0000514		3390.39	99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	313,27
					<b>Total da Ação</b>	<b>313,27</b>



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08	244	2002	2051	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social	
0000518		3190.04	99 00	Contratação por Tempo Determinado	880,00
0000529		3390.36	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
				Total da Ação	1.380,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.693,27
				<b>02.120 Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08	243	1028	2056	Manut do Serv de Conv e Fort de Vinculos - SCFV de até 6 anos; de 6 a 15 anos; de 15 a 17 anos e Idosos	
0000585		3390.30	99 29	Material de Consumo	8.056,30
0000587		3390.36	99 29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.400,00
				Total da Ação	12.456,30
08	244	1028	2057	Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
0000604		3390.30	99 00	Material de Consumo	10.275,02
				Total da Ação	10.275,02
08	244	1028	2058	Manut. do Serv. de Prot. e Atend. Integral a Família - PAIF / Piso Básico Fixo - PBF / CRAS	
0000624		3390.30	99 29	Material de Consumo	1.877,34
				Total da Ação	1.877,34
08	244	1028	2061	Manut. das Ativ. de Gestão Cofinanciadas pelo Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS	
0000657		3390.30	99 29	Material de Consumo	1.200,85
				Total da Ação	1.200,85
				Total da Unidade Orçamentária	25.809,51
				<b>02.130 Secretaria de Planejamento e Gestão</b>	
04	122	2002	2063	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão	
0000681		3390.93	99 00	Indenizações e Restituições	450,00
				Total da Ação	450,00
				Total da Unidade Orçamentária	450,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>1.020.901,18</b>
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.020.901,18 (Um Milhão, Vinte Mil, Novecentos e Um Reais e Dezoito Centavos), como segue:					
				<b>02.010 Gabinete do Prefeito</b>	
04	122	2002	2002	Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito	
0000026		3390.33	99 00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.400,00
0000027		3390.35	99 00	Serviços de Consultoria	7.800,00
0000028		3390.36	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.300,00
0000030		3390.47	99 00	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
				Total da Ação	15.000,00
04	122	1002	2004	Apoio ao Empreendedorismo Local - Agente de Desenvolvimento	
0000038		3390.36	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	254,40
				Total da Ação	254,40
				Total da Unidade Orçamentária	15.254,40
				<b>02.020 Procuradoria Geral do Município</b>	
04	122	2002	2005	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
0000044		3190.11	99 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.887,54
				Total da Ação	3.887,54



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total da Unidade Orçamentária 3.887,54

**02.040 Secretaria de Finanças**

04	123	2002	2009	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças	
0000084		3190.13	99	00 Obrigações Patronais	139.295,83
				Total da Ação	139.295,83
				Total da Unidade Orçamentária	139.295,83

**02.050 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo**

16	482	1003	1003	Melhoria Habitacional	
0000100		4490.51	99	52 Obras e Instalações	169.841,72
				Total da Ação	169.841,72
15	122	2002	2010	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	
0000128		4490.51	99	00 Obras e Instalações	841,00
				Total da Ação	841,00
				Total da Unidade Orçamentária	170.682,72

**02.060 Secretaria de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente**

20	601	1005	1011	Aquisição de máquinas e implementos agrícolas	
0000131		4490.52	99	52 Equipamentos e Material Permanente	22.809,25
				Total da Ação	22.809,25
				Total da Unidade Orçamentária	22.809,25

**02.070 Secretaria de Educação**

12	361	1009	2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%	
0000196		3190.13	99	18 Obrigações Patronais	40.000,00
				Total da Ação	40.000,00
12	361	2002	2019	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação	
0000227		3390.36	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26.000,00
				Total da Ação	26.000,00
12	361	1012	2022	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF	
0000258		3390.30	99	15 Material de Consumo	25.000,00
				Total da Ação	25.000,00
12	361	1009	2024	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE	
0000261		3190.04	99	01 Contratação por Tempo Determinado	33.000,00
0000262		3190.11	99	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.897,62
0000263		3190.13	99	01 Obrigações Patronais	195.000,00
0000269		3390.30	99	01 Material de Consumo	35.000,00
0000272		3390.36	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
				Total da Ação	281.897,62
12	365	1012	2030	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP	
0000322		3390.30	99	15 Material de Consumo	11.000,00
				Total da Ação	11.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	383.897,62

**02.080 Secretaria de Esportes, Cultura, e Lazer**

23	695	1014	2034	Promoção de Festas Regionais	
0000346		3390.39	99	52 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.880,00
				Total da Ação	13.880,00
				Total da Unidade Orçamentária	13.880,00

**02.090 Secretaria de Saúde**



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	303	1016	1029	Construção e/ou ampliação de Sistema de Abastecimento D'água		
0000371		4490.51	99	52 Obras e Instalações		165.477,97
					Total da Ação	165.477,97
					Total da Unidade Orçamentária	165.477,97
				<b>02.100 Fundo Municipal de Saúde</b>		
10	301	1017	2042	Manutenção de Estratégia Saúde da Família.		
0000423		3190.11	99	14 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		12.000,00
0000430		3390.30	99	14 Material de Consumo		25.000,00
					Total da Ação	37.000,00
10	301	1021	2043	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde -ACS		
0000442		3190.13	99	14 Obrigações Patronais		10.000,00
					Total da Ação	10.000,00
10	301	1023	2045	Manutenção do Programa Bucal		
0000465		3190.11	99	14 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		18.000,00
0000699		3190.13	99	14 Obrigações Patronais		10.000,00
					Total da Ação	28.000,00
10	301	1017	2046	Manutenção de Outros Programas do SUS		
0000487		3390.36	99	14 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.763,07
					Total da Ação	2.763,07
					Total da Unidade Orçamentária	77.763,07
				<b>02.110 Secretaria de Assistência Social</b>		
08	244	2002	2051	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social		
0000530		3390.39	99	00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.693,27
					Total da Ação	1.693,27
					Total da Unidade Orçamentária	1.693,27
				<b>02.120 Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
08	244	1031	1036	Construção de um Centro de Convivência para Idosos e/ou Deficientes		
0000555		4490.51	99	00 Obras e Instalações		8.000,00
					Total da Ação	8.000,00
08	244	1031	1037	Construção e/ou Implantação de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		
0000558		4490.52	99	00 Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
					Total da Ação	2.000,00
08	243	1028	2056	Manut do Serv de Conv e Fort de Vinculos - SCFV de até 6 anos; de 6 a 15 anos; de 15 a 17 anos e Idosos		
0000577		3190.04	99	29 Contratação por Tempo Determinado		5.680,00
					Total da Ação	5.680,00
08	244	1028	2057	Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		
0000598		3190.13	99	00 Obrigações Patronais		2.090,00
					Total da Ação	2.090,00
08	244	1028	2058	Manut. do Serv. de Prot. e Atend. Integral a Família - PAIF / Piso Básico Fixo - PBF / CRAS		
0000619		3190.13	99	29 Obrigações Patronais		2.160,00
0000627		3390.36	99	29 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.479,51
					Total da Ação	4.639,51



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08	244	1028	2059	Manut. das Ativ. de Gestão Cofin pelo Índice de Gestão Desc do Prog. Bolsa Família - IGDPBF		
0000634		3190.04	99	29	Contratação por Tempo Determinado	1.400,00
					Total da Ação	1.400,00
08	244	1028	2061	Manut. das Ativ. de Gestão Cofinanciadas pelo Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS		
0000660		4490.52	99	29	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
					Total da Ação	2.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	25.809,51
<b>02.130 Secretaria de Planejamento e Gestão</b>						
04	122	2002	2063	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão		
0000678		3390.39	99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450,00
					Total da Ação	450,00
					Total da Unidade Orçamentária	450,00
					<b>Total de Anulações</b>	<b>1.020.901,18</b>
					<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
					<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>1.020.901,18</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
MARIA LEONICE LOPES  
VITAL  
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 286/2016

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ADEQUAR AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o salário mínimo de acordo com a Legislação Federal vigente, no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), como vencimento básico dos funcionários do quadro efetivo, comissionados, contratados ou integrantes de quadro suplementar da Município de Boa Ventura.

**Parágrafo Único** – A atualização salarial constante no caput deste artigo, será feita independente de reajuste salarial, atingindo todos os funcionários que estejam recebendo salário base abaixo do valor estabelecido.

**ART. 2º** – A estimativa de impacto orçamentário- financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta Lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira, estão contidos nos anexos I e II, consoante determinação insista no Art.16, da Lei Complementar nº 101/00.

**ART. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar modificações oriundas do referido Projeto de Lei, na LDO e PPA vigentes, promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

ART.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2016.

ART. 5º - Revogam- se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Boa Ventura PB, 10 de março de 2016.

  
MARIA LEONICE LOPES VITAL  
PREFEITA



# JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA - ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

10 de março de 2016



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 286/2015

AUTORIZA A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ADEQUAR AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o salário mínimo de acordo com a Legislação Federal vigente, no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), como vencimento básico dos funcionários do quadro efetivo, comissionados, contratados ou integrantes de quadro suplementar da Município de Boa Ventura.

**Parágrafo Único** - A atualização salarial constante no caput deste artigo, será feita independente de reajuste salarial, atingindo todos os funcionários que estejam recebendo salário base abaixo do valor estabelecido.

**ART. 2º** - A estimativa de impacto orçamentário- financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta Lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira, estão contidos nos anexos I e II, consoante determinação insista no Art.16, da Lei Complementar nº 101/00.

**ART. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar modificações oriundas do referido Projeto de Lei, na LDO e PPA vigentes, promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

**ART.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2016.

**ART. 5º** - Revogam- se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do  
Município de Boa Ventura PB, 10 de março de  
2016.

  
Maria Leonice Lopes Vital  
Prefeita Municipal





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**BOA VENTURA-PB**

---

**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, do Município de Boa Ventura, estado da Paraíba.**

**PARECER**

Nós membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica dos Profissionais do Magistério. Eleitos democraticamente e nomeados pelas **Portarias 051/2016 e 52/2016** de 28 de outubro de 2016, acompanhamos e analisamos os demonstrativos executados mensais e anuais relativos aos recursos financeiros recebidos do FUNDEB no exercício referente a 2016.

Com base nas análises feitas nos demonstrativos, observamos e constatamos que o valor total dos recursos destinados pelo **FUNDEB**, ou seja, que se referem a receita totaliza o valor de **R\$ 3.170.479,08**. Deste valor as despesas totais foram **R\$ 3.114.211,10**, sendo relacionadas ao **FUNDEB 60% R\$ 1.921.231,91** valor este destinado ao pagamento de Professores, Diretores Escolares, Coordenadores, Orientadores Pedagógicos e pagamento de previdência patronal e segurado, como estabelece a **Lei nº 274/2014** e os **40%** do referido recurso **R\$ 1.192.997,19** foram utilizados na aplicabilidade de pagamentos de servidores de apoio, aquisição, manutenção, conservação de instalações e equipamentos necessários para o desenvolvimento do ensino, materiais didáticos pedagógicos, manutenção de veículos que transportam alunos do ensino fundamental bem como pagamento de transportes para professores que se deslocam da cidade para a zona rural e pagamento de previdência patronal e segurado.

Após ter sido feita uma análise detalhada dos demonstrativos, este Conselho está de acordo e emite parecer favorável a aplicação dos recursos do FUNBED no exercício de 2016.

Boa Ventura, 25 de janeiro de 2017.

*Elânia Kátia Cândido da Silva Sousa*  
**ELÂNIA KÁTIA CÂNDIDO DA SILVA SOUSA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO**



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Relação dos Precatórios em 31 de Dezembro (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Cód.Divida	Nome da Pessoa	CPF/CNPJ	Data	Saldo
6	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA	09.283.185/000	21/10/2013	136.589,46
			<b>Total Geral</b>	<b>136.589,46</b>

CLAIR LEITÃO M. DINIZ  
CPF 477.984.084-87  
CRC-PB 4.395/O-7

KAMILA LOPES VITAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS

MARIA LEONICE LOPES  
VITAL  
PREFEITA



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**  
CNPJ: 08.940.702/0001-67

# **DÍVIDA DE PRECATÓRIOS**





**Demonstrativo da dívida com precatórios****Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Ventura****Prestação de Contas do Exercício 2016**

Emitido em 31/03/2017 21:59

Valores em R\$

<b>Saldo inicial do exercício</b>	<b>Pagamentos efetuados durante o exercício</b>	<b>Inclusão de novos precatórios</b>	<b>Valor constatado ao final do exercício</b>
158.540,67	28.887,54	6.936,33	136.589,46



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
<b>Receitas Correntes (I)</b>	<b>12.384.574,00</b>	<b>12.384.574,00</b>	<b>13.341.387,23</b>	<b>956.813,23</b>
1.1.0.0.00.00 - Receita Tributária	172.100,00	172.100,00	405.073,66	232.973,66
1.1.1.2.02.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Terr. Urbana	12.000,00	12.000,00	7.812,47	(4.187,53)
1.1.1.2.04.31 - Imposto Retido nas Fontes s/ Rendimentos do Trabalho	75.600,00	75.600,00	143.002,45	67.402,45
1.1.1.2.04.34 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	(5.000,00)
1.1.1.2.08.00 - Imposto Transm Inter Vivos Bens Imóveis Dir.s/Imóv	5.000,00	5.000,00	7.550,00	2.550,00
1.1.1.3.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	68.500,00	68.500,00	245.104,74	176.604,74
1.1.2.1.17.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	500,00	500,00	108,00	(392,00)
1.1.2.1.25.00 - Taxa de Licença p/ Funcionam. de Estabel. Comerciais, Indust. e Prest. de Serv.	1.500,00	1.500,00	506,00	(994,00)
1.1.2.1.29.00 - Taxa de Licença para Execução de Obras	1.000,00	1.000,00	20,00	(980,00)
1.1.2.1.31.00 - Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	100,00	100,00	0,00	(100,00)
1.1.2.1.99.00 - Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.500,00	1.500,00	420,00	(1.080,00)
1.1.2.2.28.00 - Taxa de Cemitérios	400,00	400,00	500,00	100,00
1.1.2.2.99.00 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	50,00	(950,00)
1.2.0.0.00.00 - Receitas de Contribuições	3.000,00	3.000,00	0,00	(3.000,00)
1.2.3.0.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	(3.000,00)
1.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial	117.500,00	117.500,00	87.303,47	(30.196,53)
1.3.1.1.00.00 - Aluguéis	2.000,00	2.000,00	3.429,00	1.429,00
1.3.2.5.01.02 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	7.000,00	7.000,00	4.895,84	(2.104,16)
1.3.2.5.01.03 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	37.000,00	37.000,00	26.460,38	(10.539,62)
1.3.2.5.01.99 - Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	62.500,00	62.500,00	48.669,46	(13.830,54)
1.3.2.5.02.99 - Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	8.500,00	8.500,00	3.848,79	(4.651,21)
1.3.2.9.00.00 - Outras Receitas de Valores Mobiliários	500,00	500,00	0,00	(500,00)
1.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços	4.050,00	4.050,00	665,00	(3.385,00)
1.6.0.0.13.02 - Serviços de Venda de Editais	4.050,00	4.050,00	665,00	(3.385,00)
1.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes	12.075.324,00	12.075.324,00	12.836.506,39	761.182,39
1.7.2.1.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.995.953,00	7.995.953,00	7.899.259,75	(96.693,25)
1.7.2.1.01.03 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Município - 1% Cota entregue no mês de d	0,00	0,00	328.018,19	328.018,19
1.7.2.1.01.04 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Município - 1% Cota entregue no mês de jul	0,00	0,00	233.112,39	233.112,39
1.7.2.1.01.05 - Cota-Parte Imposto s/Propriede Territorial Rural	222,00	222,00	902,75	680,75
1.7.2.1.22.70 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	78.321,00	78.321,00	66.288,10	(12.032,90)
1.7.2.1.22.90 - Outras Transf. Decorrentes de Compens. Financ. Pela Explor. Rec. Naturais	4.000,00	4.000,00	1.818,18	(2.181,82)



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
<b>Receitas Correntes (I)</b>	<b>12.384.574,00</b>	<b>12.384.574,00</b>	<b>13.341.387,23</b>	<b>956.813,23</b>
1.7.2.1.33.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Repasse Fundo a Fundo	1.066.054,00	1.066.054,00	1.090.038,82	23.984,82
1.7.2.1.34.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social-FNAS	236.923,00	236.923,00	194.699,31	(42.223,69)
1.7.2.1.35.01 - Transferências do Salário-Educação	106.640,00	106.640,00	91.341,76	(15.298,24)
1.7.2.1.35.02 - Transferências Diretas do FNDE ref ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	8.880,00	8.880,00	6.270,00	(2.610,00)
1.7.2.1.35.03 - Transf. Diretas do FNDE ref ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	120.820,00	120.820,00	111.842,00	(8.978,00)
1.7.2.1.35.04 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	13.051,00	13.051,00	18.853,84	5.802,84
1.7.2.1.35.99 - Outras Transf. Diretas do FNDE	129.500,00	129.500,00	51.287,44	(78.212,56)
1.7.2.1.36.00 - Transferência Financeira do ICMS <input type="checkbox"/> Desoneração <input type="checkbox"/> L.C. Nº 87/96	1.587,00	1.587,00	1.519,08	(67,92)
1.7.2.2.01.01 - Cota-Parte do ICMS	1.262.200,00	1.262.200,00	1.258.871,25	(3.328,75)
1.7.2.2.01.02 - Cota-Parte do IPVA	44.076,00	44.076,00	54.230,24	10.154,24
1.7.2.2.01.04 - Cota-Parte do IPI sobre Exportação	1.450,00	1.450,00	1.183,64	(266,36)
1.7.2.2.01.13 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	3.800,00	3.800,00	12.732,58	8.932,58
1.7.2.2.33.00 - Transferência de Recursos do Estado p/ Programas de Saúde-Repasse Fundo a Fundo	13.936,00	13.936,00	5.806,60	(8.129,40)
1.7.2.2.99.00 - Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	32.091,05	32.091,05
1.7.2.4.01.00 - Transferências de Recursos do Fundo FUNDEB	2.270.996,00	2.270.996,00	2.820.499,18	549.503,18
1.7.2.4.02.00 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	435.970,00	435.970,00	343.464,86	(92.505,14)
1.7.6.1.99.00 - Outras Transferências de Convênios da União	90.541,00	90.541,00	0,00	(90.541,00)
1.7.6.2.02.00 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	51.500,00	51.500,00	51.500,00	0,00
9.5.1.7.21.01.02 - (-) Dedução de Receita do FPM <input type="checkbox"/> FUNDEB e Redutor Financeiro	(1.599.190,00)	(1.599.190,00)	(1.575.787,25)	23.402,75
9.5.1.7.21.01.05 - (-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	(44,00)	(44,00)	(180,48)	(136,48)
9.5.1.7.21.36.00 - (-) Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB <input type="checkbox"/> ICMS Desoneração <input type="checkbox"/> Lei Comple	(317,00)	(317,00)	(303,72)	13,28
9.5.1.7.22.01.01 - (-) Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB <input type="checkbox"/> ICMS	(252.440,00)	(252.440,00)	(251.774,04)	665,96
9.5.1.7.22.01.02 - (-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	(8.815,00)	(8.815,00)	(10.846,06)	(2.031,06)
9.5.1.7.22.01.04 - (-) Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB <input type="checkbox"/> IPI <input type="checkbox"/> Exportação	(290,00)	(290,00)	(233,07)	56,93
1.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes	12.600,00	12.600,00	11.838,71	(761,29)
1.9.1.1.40.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços - ISS	50,00	50,00	0,00	(50,00)
1.9.1.3.11.00 - Multas e Juros Mora Dívida Ativa do Imposto sobre a Propried. Terr. Urbana- IPTU	50,00	50,00	0,00	(50,00)
1.9.2.2.99.00 - Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	9.579,70	(420,30)
1.9.3.1.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	1.000,00	1.000,00	829,01	(170,99)
1.9.3.1.13.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	500,00	500,00	0,00	(500,00)
1.9.3.1.99.01 - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos <input type="checkbox"/> Principal	0,00	0,00	1.430,00	1.430,00
1.9.9.0.99.00 - Outras Receitas	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
<b>Receitas de Capital (II)</b>	<b>14.536.553,00</b>	<b>14.536.553,00</b>	<b>1.295.351,33</b>	<b>(13.241.201,67)</b>





# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
<b>Receitas de Capital (II)</b>	<b>14.536.553,00</b>	<b>14.536.553,00</b>	<b>1.295.351,33</b>	<b>(13.241.201,67)</b>
2.1.0.0.00.00 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - Alienação de Bens	5.000,00	5.000,00	0,00	(5.000,00)
2.2.1.0.00.00 - Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	(5.000,00)
2.3.0.0.00.00 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - Transferências de Capital	14.531.553,00	14.531.553,00	1.295.351,33	(13.236.201,67)
2.4.2.1.01.00 - Participação na Receita da União	600.000,00	600.000,00	250.000,00	(350.000,00)
2.4.2.1.02.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	2.733.764,00	2.733.764,00	55.517,37	(2.678.246,63)
2.4.7.1.01.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	5.200.000,00	5.200.000,00	630.783,96	(4.569.216,04)
2.4.7.1.99.00 - Outras Transferências de Convênio da União	5.195.789,00	5.195.789,00	246.550,00	(4.949.239,00)
2.4.7.2.01.00 - Transferências de Convênio dos Estados p/ o Sistema Único de Saúde - SUS	302.000,00	302.000,00	0,00	(302.000,00)
2.4.7.2.02.00 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	112.500,00	(137.500,00)
2.4.7.2.99.00 - Outras Transferências de Convênio dos Estados	250.000,00	250.000,00	0,00	(250.000,00)
2.5.0.0.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas Correntes Intraorçamentárias (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
7.1.0.0.00.00 - Receita Tributária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.0.0.00.00 - Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.5.0.0.00.00 - Receita Industrial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas de Capital Intraorçamentárias (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + II + III + IV + V)</b>	<b>26.921.127,00</b>	<b>26.921.127,00</b>	<b>14.636.738,56</b>	<b>(12.284.388,44)</b>
<b>Operações de Crédito / Refinanciamento (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00


**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
<b>Operações de Crédito / Refinanciamento (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>26.921.127,00</b>	<b>26.921.127,00</b>	<b>14.636.738,56</b>	<b>(12.284.388,44)</b>
<b>Déficit (IX)</b>				
<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	<b>26.921.127,00</b>	<b>26.921.127,00</b>	<b>14.636.738,56</b>	<b>(12.284.388,44)</b>
<b>Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
<b>Despesas Correntes (XI)</b>	<b>11.620.262,00</b>	<b>13.214.064,68</b>	<b>12.014.106,05</b>	<b>12.014.106,05</b>	<b>11.414.103,97</b>	<b>1.199.958,63</b>
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	7.414.882,00	8.122.257,90	7.589.934,31	7.589.934,31	7.466.189,24	532.323,59
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	1.337.500,00	1.897.155,65	1.800.702,06	1.800.702,06	1.800.702,06	96.453,59
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.881.332,00	5.150.808,67	5.080.567,56	5.080.567,56	4.956.822,49	70.241,11
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1.085.900,00	1.004.372,73	694.596,96	694.596,96	694.596,96	309.775,77
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	95.050,00	61.552,04	11.352,00	11.352,00	11.352,00	50.200,04
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	5.000,00	2.715,73	2.715,73	2.715,73	2.715,73	0,00
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.100,00	5.653,08	0,00	0,00	0,00	5.653,08
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	4.203.880,00	5.091.306,78	4.424.171,74	4.424.171,74	3.947.914,73	667.135,04
3.3.50.41 - Contribuições	40.700,00	40.638,68	35.043,00	35.043,00	35.043,00	5.595,68
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	6.000,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
3.3.71.41 - Contribuições	36.000,00	31.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	7.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	43.204,00	22.419,65	4.947,10	4.947,10	4.947,10	17.472,55
3.3.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes	40.500,00	40.500,00	33.800,00	33.800,00	33.800,00	6.700,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	1.399.227,00	1.776.644,29	1.636.874,12	1.636.874,12	1.440.780,59	139.770,17
3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	68.000,00	45.956,83	38.456,83	38.456,83	38.456,83	7.500,00
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	165.052,00	106.482,67	80.849,56	80.849,56	79.636,08	25.633,11
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	14.800,00	10.832,65	3.580,84	3.580,84	3.580,84	7.251,81
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	248.600,00	227.800,00	222.400,00	222.400,00	222.400,00	5.400,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	695.303,00	640.803,47	565.730,59	565.730,59	559.990,59	75.072,88
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.185.494,00	1.815.746,32	1.507.108,96	1.507.108,96	1.233.898,96	308.637,36
3.3.90.41 - Contribuições	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	126.200,00	131.782,62	114.390,75	114.390,75	114.390,75	17.391,87
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	38.700,00	27.500,00	10.350,38	10.350,38	10.350,38	17.149,62
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	12.000,00	16.799,13	16.799,13	16.799,13	16.799,13	0,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	26.000,00	24.142,10	8.963,97	8.963,97	8.963,97	15.178,13
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	57.100,00	125.758,37	120.876,51	120.876,51	120.876,51	4.881,86
<b>Despesas de Capital (XII)</b>	<b>15.178.253,00</b>	<b>13.584.450,32</b>	<b>1.051.132,40</b>	<b>799.743,40</b>	<b>799.743,40</b>	<b>12.533.317,92</b>
4.4.00.00 - Investimentos	14.918.753,00	13.128.352,82	599.497,70	348.108,70	348.108,70	12.528.855,12
4.4.90.51 - Obras e Instalações	12.596.064,00	10.979.265,22	459.129,70	207.740,70	207.740,70	10.520.135,52
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	2.322.689,00	2.149.087,60	140.368,00	140.368,00	140.368,00	2.008.719,60



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
<b>Despesas de Capital (XII)</b>	<b>15.178.253,00</b>	<b>13.584.450,32</b>	<b>1.051.132,40</b>	<b>799.743,40</b>	<b>799.743,40</b>	<b>12.533.317,92</b>
4.5.00.00 - Inversões Financeiras	25.000,00	90.955,50	90.955,50	90.955,50	90.955,50	0,00
4.5.90.61 - Aquisição de Imóveis	25.000,00	90.955,50	90.955,50	90.955,50	90.955,50	0,00
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	234.500,00	365.142,00	360.679,20	360.679,20	360.679,20	4.462,80
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	209.500,00	336.254,46	331.791,66	331.791,66	331.791,66	4.462,80
4.6.90.91 - Sentenças Judiciais	25.000,00	28.887,54	28.887,54	28.887,54	28.887,54	0,00
<b>Reserva de Contingência (XIII)</b>	<b>122.612,00</b>	<b>122.612,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>122.612,00</b>
<b>Reserva do RPPS (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XV) = (XI + XII + XIII + XIV)</b>	<b>26.921.127,00</b>	<b>26.921.127,00</b>	<b>13.065.238,45</b>	<b>12.813.849,45</b>	<b>12.213.847,37</b>	<b>13.855.888,55</b>
<b>Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XVI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XVII) = (XV + XVI)</b>	<b>26.921.127,00</b>	<b>26.921.127,00</b>	<b>13.065.238,45</b>	<b>12.813.849,45</b>	<b>12.213.847,37</b>	<b>13.855.888,55</b>
<b>Superávit (XVIII)</b>			<b>1.571.500,11</b>			
<b>TOTAL (XIX) = (XVII + XVIII)</b>	<b>26.921.127,00</b>	<b>26.921.127,00</b>	<b>14.636.738,56</b>	<b>12.813.849,45</b>	<b>12.213.847,37</b>	<b>12.284.388,44</b>

**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

---

CLAIR LEITÃO M. DINIZ

CPF 477.984.084-87

CRC-PB 4.395/O-7

---

KAMILA LOPES VITAL

SECRETARIA DE FINANÇAS

---

MARIA LEONICE LOPES

VITAL

PREFEITA



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO FINANCEIRO

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

393

INGRESSOS		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>			<b>14.636.738,56</b>	<b>11.717.988,62</b>
<b>Ordinária</b>			<b>8.511.694,62</b>	<b>7.244.480,00</b>
<b>Vinculada</b>			<b>6.125.043,94</b>	<b>4.473.508,62</b>
Recursos Vinculados à Educação			3.503.972,29	2.994.315,36
Recursos Vinculados à Saúde			1.372.305,80	1.044.560,71
Recursos Vinculados à Previdência Social <input type="checkbox"/> RPPS			0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social <input type="checkbox"/> RGPS			0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social			0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos			1.248.765,85	434.632,55
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>			<b>608.024,16</b>	<b>576.531,00</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária			608.024,16	576.531,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>			<b>1.753.988,59</b>	<b>2.903.801,06</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados			251.389,00	91.403,25
Inscrição de Restos a Pagar Processados			600.002,08	2.112.418,14
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			902.597,51	699.979,67
Outros Recebimentos Extraorçamentários			0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>			<b>492.713,23</b>	<b>1.275.914,58</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa			492.713,23	1.275.914,58
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>			<b>17.491.464,54</b>	<b>16.474.235,26</b>



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO FINANCEIRO

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

394

	DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>			<b>13.065.238,45</b>	<b>14.123.710,43</b>
<b>Ordinária</b>			<b>7.748.660,24</b>	<b>5.340.650,42</b>
<b>Vinculada</b>			<b>5.316.578,21</b>	<b>8.783.060,01</b>
Recursos Destinados à Educação			3.466.718,93	4.839.882,46
Recursos Destinados à Saúde			1.023.538,88	3.017.472,32
Recursos Destinados à Previdência Social <input type="checkbox"/> RPPS			0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social <input type="checkbox"/> RGPS			0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social			0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos			826.320,40	925.705,23
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>			<b>608.024,16</b>	<b>576.531,00</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária			608.024,16	576.531,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS			0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS			0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>			<b>2.151.162,68</b>	<b>1.281.280,60</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados			29.601,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados			1.252.989,22	760.195,33
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			868.572,46	521.085,27
Outros Pagamentos Extraorçamentários			0,00	0,00
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>			<b>1.667.039,25</b>	<b>492.713,23</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa			1.667.039,25	492.713,23
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			0,00	0,00
<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>			<b>17.491.464,54</b>	<b>16.474.235,26</b>

CLAIR LEITÃO M. DINIZ  
CPF 477.984.084-87



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO FINANCEIRO

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

DISPÊNDIOS

Nota

Exercício Atual

Exercício Anterior

CRC-PB 4.395/O-7

KAMILLA LOPES VITAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS

MARIA LEONICE LOPES  
VITAL  
PREFEITA





# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL

Balancos Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ativo Circulante</b>		
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante	2.012.275,11	622.630,39
1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa	1.667.039,25	492.713,23
1.1.1.1.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	1.667.039,25	492.713,23
1.1.1.1.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação	1.667.039,25	492.713,23
1.1.2.0.0.00.00 - Créditos a Curto Prazo	327.392,60	44.898,43
1.1.2.3.0.00.00 - Créditos de Transferências a Receber	321.582,60	42.758,43
1.1.2.3.3.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - União	321.582,60	42.758,43
1.1.2.5.0.00.00 - Dívida Ativa Tributaria	5.810,00	2.140,00
1.1.2.5.1.00.00 - Dívida Ativa Tributaria - Consolidação	5.810,00	2.140,00
1.1.3.0.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	17.843,26	85.018,73
1.1.3.8.0.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	17.843,26	85.018,73
1.1.3.8.1.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação	17.843,26	85.018,73
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>2.012.275,11</b>	<b>622.630,39</b>
<b>Ativo Não Circulante</b>		
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo não Circulante	8.322.203,43	7.801.912,05
1.2.1.0.0.00.00 - Ativo Realizável a Longo Prazo	98.740,94	43.064,76
1.2.1.1.0.00.00 - Créditos a Longo Prazo	92.638,69	42.396,25
1.2.1.1.1.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Consolidação	92.638,69	42.396,25
1.2.1.1.1.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	92.638,69	42.396,25
1.2.1.2.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo (Realizável a Longo Prazo)	6.102,25	668,51
1.2.1.2.1.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Consolidação	6.102,25	668,51
1.2.1.2.1.04.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Provenientes de Créditos Administrativos	6.102,25	668,51
1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	8.223.462,49	7.758.847,29
1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis	4.521.087,16	4.355.168,16
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - Consolidação	4.521.087,16	4.355.168,16
1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis	3.702.375,33	3.403.679,13
1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis - Consolidação	3.702.375,33	3.403.679,13
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>8.322.203,43</b>	<b>7.801.912,05</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>10.334.478,54</b>	<b>8.424.542,44</b>



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

## PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício Atual

Exercício Anterior

### Passivo Circulante

2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante	641.478,26	2.746.176,66
2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	123.745,07	1.172.343,98
2.1.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	123.745,07	320.254,65
2.1.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	123.745,07	320.254,65
2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	0,00	852.089,33
2.1.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	0,00	852.089,33
2.1.2.0.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	(796,67)
2.1.2.2.0.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Externo	0,00	(796,67)
2.1.2.2.1.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Externo Consolidação	0,00	(796,67)
2.1.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	477.022,38	1.215.672,90
2.1.3.1.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	477.022,38	1.215.672,90
2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação	477.022,38	1.215.672,90
2.1.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	3.000,00
2.1.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União	0,00	3.000,00
2.1.4.1.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Consolidação	0,00	3.000,00
2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo	40.710,81	355.956,45
2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	40.710,81	332.399,28
2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	40.710,81	332.399,28
2.1.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	23.557,17
2.1.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Consolidação	0,00	23.557,17

### Total do Passivo Circulante

**641.478,26**      **2.746.176,66**

### Passivo Não Circulante

2.2.0.0.0.00.00 - Passivo não-Circulante	5.132.828,59	5.007.443,29
2.2.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	4.928.856,48	4.777.518,22
2.2.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	136.589,46	152.935,54
2.2.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	136.589,46	152.935,54
2.2.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	4.792.267,02	4.624.582,68
2.2.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	4.792.267,02	4.624.582,68
2.2.2.0.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	203.972,11	229.925,07
2.2.2.1.0.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno	203.972,11	0,00
2.2.2.1.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	203.972,11	0,00
2.2.2.2.0.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Externo	0,00	229.925,07
2.2.2.2.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Externo Consolidação	0,00	229.925,07

### Total do Passivo Não Circulante

**5.132.828,59**      **5.007.443,29**



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

## Patrimônio Líquido

2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Líquido	4.560.171,69	1.559.202,35
2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	4.560.171,69	1.559.202,35
2.3.7.1.0.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados	4.560.171,69	1.559.202,35
2.3.7.1.1.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	(3.255.506,66)	5.944.141,98
2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	(9.396.432,30)	(492.843,85)
2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	6.093.718,16	6.458.631,73
2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	47.207,48	(21.645,90)
2.3.7.1.3.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	6.549.616,16	(4.384.939,63)
2.3.7.1.3.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	11.983.529,74	(82.690,85)
2.3.7.1.3.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	(5.433.913,58)	(4.302.248,78)
2.3.7.1.4.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Estado	1.266.062,19	0,00
2.3.7.1.4.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	1.266.062,19	0,00
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>4.560.171,69</b>	<b>1.559.202,35</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>10.334.478,54</b>	<b>9.312.822,30</b>

\_\_\_\_\_  
 CLAIR LEITÃO M. DINIZ  
 CPF 477.984.084-87  
 CRC-PB 4.395/O-7

\_\_\_\_\_  
 KAMILA LOPES VITAL  
 SECRETARIA DE FINANÇAS

\_\_\_\_\_  
 MARIA LEONICE LOPES  
 VITAL  
 PREFEITA



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

399

Exercício Atual

Exercício Anterior

## Variações Patrimoniais Aumentativas

### Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	<b>405.073,66</b>	<b>144.588,18</b>
4.1.0.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	405.073,66	144.588,18
4.1.1.0.0.00.00 - Impostos	403.469,66	142.317,18
4.1.1.2.0.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda	158.364,92	85.753,06
4.1.1.2.1.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Consolidação	158.364,92	85.753,06
4.1.1.3.0.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação	245.104,74	56.564,12
4.1.1.3.1.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Consolidação	245.104,74	56.564,12
4.1.2.0.0.00.00 - Taxas	1.604,00	2.271,00
4.1.2.1.0.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	108,00	196,00
4.1.2.1.1.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Consolidação	108,00	196,00
4.1.2.2.0.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	1.496,00	2.075,00
4.1.2.2.1.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Consolidação	1.496,00	2.075,00

### Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

	<b>4.094,00</b>	<b>8.031,48</b>
4.3.0.0.0.00.00 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	4.094,00	8.031,48
4.3.3.0.0.00.00 - Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	4.094,00	8.031,48
4.3.3.1.0.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	4.094,00	8.031,48
4.3.3.1.1.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Consolidação	4.094,00	8.031,48

### Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	<b>83.874,47</b>	<b>109.242,96</b>
4.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	83.874,47	109.242,96
4.4.5.0.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	83.874,47	109.242,96
4.4.5.1.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	83.874,47	109.242,96
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	83.874,47	109.242,96

### Transferências e Delegações Recebidas

	<b>14.410.681,89</b>	<b>11.458.021,70</b>
4.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Recebidas	14.410.681,89	11.458.021,70
4.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	14.410.681,89	11.458.021,70
4.5.2.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas	9.838.500,45	8.515.567,48
4.5.2.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS <input type="checkbox"/> União	8.736.438,26	7.512.530,70
4.5.2.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS - Estado	1.102.062,19	1.003.036,78
4.5.2.2.0.00.00 - Transferências do FUNDEB	3.225.330,11	2.767.254,22



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico

Balancos Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior
4.5.2.2.3.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - União	3.225.330,11	2.767.254,22
4.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	357.017,37	62.700,00
4.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias <input type="checkbox"/> Inter OFSS - União	305.517,37	11.200,00
4.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias <input type="checkbox"/> Inter OFSS - Estado	51.500,00	51.500,00
4.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	989.833,96	112.500,00
4.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências <input type="checkbox"/> Inter OFSS - União	877.333,96	0,00
4.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências <input type="checkbox"/> Inter OFSS - Estado	112.500,00	112.500,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	<b>1.425.457,36</b>	<b>499.742,12</b>
4.6.0.0.0.00.00 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1.425.457,36	499.742,12
4.6.2.0.0.00.00 - Ganhos com Alienação	0,00	4.050,00
4.6.2.2.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Imobilizado	0,00	4.050,00
4.6.2.2.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Imobilizado - Consolidação	0,00	4.050,00
4.6.4.0.0.00.00 - Desincorporação de Passivos	1.425.457,36	495.692,12
4.6.4.0.1.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Consolidação	1.425.457,36	495.692,12
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>9.579,70</b>	<b>6.612,73</b>
4.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	9.579,70	6.612,73
4.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	9.579,70	6.612,73
4.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	9.579,70	6.612,73
4.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	9.579,70	6.612,73
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>16.338.761,08</b>	<b>12.226.239,17</b>



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico

Balancos Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas</b>		
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>7.589.934,31</b>	<b>8.030.047,97</b>
3.1.0.0.0.00.00 - Pessoal e Encargos	7.589.934,31	8.030.047,97
3.1.1.0.0.00.00 - Remuneração a Pessoal	6.895.337,35	6.575.712,85
3.1.1.2.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS	6.895.337,35	6.575.712,85
3.1.1.2.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS - Consolidação	6.895.337,35	6.575.712,85
3.1.2.0.0.00.00 - Encargos Patronais	694.596,96	1.454.335,12
3.1.2.2.0.00.00 - Encargos Patronais - RGPS	694.596,96	1.454.335,12
3.1.2.2.3.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - União	694.596,96	1.454.335,12
<b>Benefícios Previdenciários e Assiste</b>	<b>10.350,38</b>	<b>18.392,74</b>
3.2.0.0.0.00.00 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	10.350,38	18.392,74
3.2.4.0.0.00.00 - Benefícios Eventuais	10.350,38	18.392,74
3.2.4.3.0.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária	10.350,38	18.392,74
3.2.4.3.1.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária - Consolidação	10.350,38	18.392,74
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>4.021.491,17</b>	<b>4.535.265,27</b>
3.3.0.0.0.00.00 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4.021.491,17	4.535.265,27
3.3.1.0.0.00.00 - Uso de Material de Consumo	1.717.723,68	2.050.547,45
3.3.1.1.0.00.00 - Consumo de Material	1.636.874,12	1.971.772,99
3.3.1.1.1.00.00 - Consumo de Material - Consolidação	1.636.874,12	1.971.772,99
3.3.1.2.0.00.00 - Distribuição de Material Gratuito	80.849,56	78.774,46
3.3.1.2.1.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Consolidação	80.849,56	78.774,46
3.3.2.0.0.00.00 - Serviços	2.303.767,49	2.484.717,82
3.3.2.1.0.00.00 - Diárias	4.947,10	26.301,00
3.3.2.1.1.00.00 - Diárias - Consolidação	4.947,10	26.301,00
3.3.2.2.0.00.00 - Serviços Terceiros - PF	752.130,59	750.999,60
3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - PF - Consolidação	752.130,59	750.999,60
3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - PJ	1.546.689,80	1.707.417,22
3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Consolidação	1.546.689,80	1.707.417,22
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>480.459,37</b>	<b>1.082.131,58</b>
3.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	480.459,37	1.082.131,58



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior
3.4.1.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	14.917,72
3.4.1.2.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa	0,00	14.917,72
3.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa - Consolidação	0,00	14.917,72
3.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais	480.459,37	1.067.213,86
3.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna	2.509,66	0,00
3.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Consolidação	2.509,66	0,00
3.4.3.2.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Externa	0,00	32.911,16
3.4.3.2.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Externa - Consolidação	0,00	32.911,16
3.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais	477.949,71	1.034.302,70
3.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Consolidação	12.510,91	17.950,97
3.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - União	465.438,80	1.016.351,73
<b>Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>(296.145,31)</b>
3.6.0.0.0.00.00 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	(296.145,31)
3.6.5.0.0.00.00 - Desincorporação de Ativos	0,00	(296.145,31)
3.6.5.0.1.00.00 - Desincorporação de Ativos - Consolidação	0,00	(296.145,31)
<b>Tributárias</b>	<b>173.433,75</b>	<b>167.469,87</b>
3.7.0.0.0.00.00 - Tributárias	173.433,75	167.469,87
3.7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.480,42	7.197,18
3.7.1.2.0.00.00 - Taxas	4.480,42	7.197,18
3.7.1.2.1.00.00 - Taxas - Consolidação	4.480,42	7.197,18
3.7.2.0.0.00.00 - Contribuições	168.953,33	160.272,69
3.7.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	109.910,33	93.327,53
3.7.2.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - Consolidação	108.856,13	93.327,53
3.7.2.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - União	1.054,20	0,00
3.7.2.9.0.00.00 - Outras Contribuições	59.043,00	66.945,16
3.7.2.9.1.00.00 - Outras Contribuições - Consolidação	59.043,00	66.945,16
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>209.932,47</b>	<b>152.891,61</b>
3.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	209.932,47	152.891,61
3.9.1.0.0.00.00 - Premiações	38.456,83	3.500,00
3.9.1.4.0.00.00 - Premiações Desportivas	0,00	2.000,00
3.9.1.4.1.00.00 - Premiações Desportivas - Consolidação	0,00	2.000,00
3.9.1.9.0.00.00 - Outras Premiações	38.456,83	1.500,00



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico

Balancos Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior
3.9.1.9.1.00.00 - Outras Premiações - Consolidação	38.456,83	1.500,00
3.9.4.0.0.00.00 - Incentivos	33.800,00	40.300,00
3.9.4.1.0.00.00 - Incentivos a Educação	0,00	40.300,00
3.9.4.1.1.00.00 - Incentivos a Educação - Consolidação	0,00	40.300,00
3.9.4.2.0.00.00 - Incentivos a Ciência	33.800,00	0,00
3.9.4.2.1.00.00 - Incentivos a Ciência - Consolidação	33.800,00	0,00
3.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	137.675,64	109.091,61
3.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	137.675,64	109.091,61
3.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	137.675,64	109.091,61
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>12.485.601,45</b>	<b>13.690.053,73</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>	<b>3.853.159,63</b>	<b>(1.463.814,56)</b>

\_\_\_\_\_  
 CLAIR LEITÃO M. DINIZ  
 CPF 477.984.084-87  
 CRC-PB 4.395/O-7

\_\_\_\_\_  
 KAMILA LOPES VITAL  
 SECRETARIA DE FINANÇAS

\_\_\_\_\_  
 MARIA LEONICE LOPES  
 VITAL  
 PREFEITA





**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 - Detalhada - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2016

Código	Autorização	Saldo Anterior	Movimento do Exercício					Saldo
			Novos Empréstimos	Correção Monetária	Resgates	Juros	Exclusão por Renegociação	
<b>0-Dívida Orçamentária</b>		<b>5.013.048,42</b>	<b>0,00</b>	<b>480.459,37</b>	<b>360.679,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.132.828,59</b>
<b>3-Precatórios Posteriores a 05/05/2000</b>		<b>158.540,67</b>	<b>0,00</b>	<b>6.936,33</b>	<b>28.887,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>136.589,46</b>
6	Lei Nº SETENÇAS JUDICIAIS - Data do Contrato 21/10/2013 - Credor TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA Finalidade ATENDER AO PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS	158.540,67	0,00	6.936,33	28.887,54	0,00	0,00	136.589,46
<b>7-Dívida Contratual-Parcelamentos de Demais Contribuições Sociais</b>		<b>4.624.582,68</b>	<b>0,00</b>	<b>465.438,80</b>	<b>297.754,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.792.267,02</b>
3	Lei Nº TERMOS DE PARCELAMENTO - Data do Contrato 01/01/2013 - Credor INSS Finalidade PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS JUNTO AO INSS.	4.624.582,68	0,00	465.438,80	297.754,46	0,00	0,00	4.792.267,02
<b>9-Dívida Contratual-Outras Dívidas</b>		<b>229.925,07</b>	<b>0,00</b>	<b>8.084,24</b>	<b>34.037,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>203.972,11</b>
5	Lei Nº 1 - Data do Contrato 01/12/2013 - Credor ENERGISA Finalidade PARCELAMENTO JUNTO A ENERGISA.	28.462,62	0,00	5.574,58	34.037,20	0,00	0,00	0,00
10	Lei Nº 1 - Data do Contrato 01/12/2013 - Credor CAGEPA Finalidade PARCELAMENTO JUNTO A CAGEPA.	201.462,45	0,00	2.509,66		0,00	0,00	203.972,11
<b>Totais</b>		<b>5.013.048,42</b>	<b>0,00</b>	<b>480.459,37</b>	<b>360.679,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.132.828,59</b>

CLAIR LEITÃO M. DINIZ  
CPF 477.984.084-87  
CRC-PB 4.395/O-7

KAMILA LOPES VITAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS

MARIA LEONICE LOPES  
VITAL  
PREFEITA



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**  
**CNPJ: 08.940.702/0001-67**

# DÍVIDAS



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**  
**CNPJ: 08.940.702/0001-67**

**INSS**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
CNPJ: 08.940.702/0001-67

Ofício nº 008/2017

Em, 09 de janeiro de 2017.

Senhor Gerente

Atendendo as exigências da Legislação vigente e notadamente a Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos solicitar desse órgão, a posição da dívida deste município em 31/12/2016 do INSS junto a Receita Federal do Brasil, nº(s) do Processo(s), o saldo anterior (31/12/2015), quanto pagou de amortização de juros no exercício de 2015, para constar no Demonstrativo da Dívida Fundada Interna – Anexo XVI da Prestação de Contas Anual 2016.

Solicitamos que nos atenda o mais rápido possível, pois esta informação também fará parte do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO e Relatório de Gestão Fiscal – RGF

Ao ensejo renovamos nossos protestos de estima e consideração.

  
MARIA LEONICE LOPES VITAL  
Prefeita

Ilmo Sr. Gerente  
Receita Federal  
PATOS - PB

Recebido

LPRO		DATAPREV-INSS		LPRO	
		SISTEMA DE COBRANCA			
DATA:	19/12/16	LISTA PROCESSOS - DADOS DO PROCESSO		HORA: 10:21:42	
	PROCESSO	CGC/CEI	GEX-APS	TOTAL	
DCGO	11404938-6	08.940.702/0001-67	13-021-020	139.332,66	
DCGO	12417077-3	08.940.702/0001-67	13-021-020	99.853,65	
LDC	31561394-7	08.940.702/0001-67	13-021-020	1.193.770,03	X
LDC	31561769-1	08.940.702/0001-67	13-021-020	0,00	
NFLD	31561790-0	08.940.702/0001-67	13-021-020	0,00	
NFLD	31562059-5	08.940.702/0001-67	13-021-020	0,00	
LDC	35354263-6	08.940.702/0001-67	13-021-020	690.167,59	X
LDC	35354264-4	08.940.702/0001-67	13-021-020	558.992,93	X
NFLD	37025055-9	08.940.702/0001-67	13-021-020	0,00	
NFLD	37025056-7	08.940.702/0001-67	13-021-020	0,00	
NFLD	37025057-5	08.940.702/0001-67	13-021-020	0,00	
NFLD	37025058-3	08.940.702/0001-67	13-021-020	0,00	
NFLD	37025059-1	08.940.702/0001-67	13-021-020	0,00	
	370338839	PROXIMO			

F inalizar P rincipal M odulo A nterior

*P.M.*  
*em 12/8/2013*

ENVIAR COPIAR

LPRO		DATAPREV-INSS		LPRO	
		SISTEMA DE COBRANCA			
DATA:	19/12/16	LISTA PROCESSOS - DADOS DO PROCESSO		HORA: 10:22:54	
	PROCESSO	CGC/CEI	GEX-APS	TOTAL	
LDC	37033883-9	08.940.702/0001-67	13-021-020	0,00	
LDC	37153957-9	08.940.702/0001-67	13-021-020	0,00	
DCGO	41627452-8	08.940.702/0001-67	13-021-020	157.272,82	X
DCGO	41639995-9	08.940.702/0001-67	13-021-020	33.382,09	X
DCGO	41639996-7	08.940.702/0001-67	13-021-020	114.992,22	X
DCGO	41639998-3	08.940.702/0001-67	13-021-020	17.687,62	X
DCGO	41639999-1	08.940.702/0001-67	13-021-020	93.772,79	X
DCGO	47562949-3	08.940.702/0001-67	13-021-020	62.844,31	
DCGO	47835977-2	08.940.702/0001-67	13-021-020	249.233,41	
CDF	55614763-4	08.940.702/0001-67	13-021-020	526.243,29	X
CDF	60361546-5	08.940.702/0001-67	13-021-020	0,00	
CDF	60422340-4	08.940.702/0001-67	13-021-020	27.442,84	X
CDF	60456102-4	08.940.702/0001-67	13-021-020	0,00	
	0	PROXIMO			

F inalizar P rincipal M odulo A nterior

ENVIAR COPIAR

LPRO	DATAPREV-INSS			LPRO
	SISTEMA DE COBRANCA			
DATA: 19/12/16	LISTA PROCESSOS - DADOS DO PROCESSO			HORA: 10:27:01
	PROCESSO	CGC/CEI	GEX-APS	TOTAL
LDC	37153948-0	24.227.373/0001-68	13-021-020	0,00
LDC	37196759-7	24.227.373/0001-68	13-021-020	0,00
CDF	60422316-1	24.227.373/0001-68	13-021-020	0,00
CDF	60456097-4 ✓	24.227.373/0001-68 ✓	13-021-020	6.002,36 — X

^  
 CÂMARA  
 \_\_\_\_\_  
 Lei 12810/2013

0

PROXIMO

F inalizar P rincipal M odulo A nterior

ENVIAR

COPIAR

LPRO		DATAPREV-INSS		LPRO	
		SISTEMA DE COBRANCA			
DATA: 19/12/16		LISTA PROCESSOS - DADOS DO PROCESSO		HORA: 10:25:48	
PROCESSO	CGC/CEI	GEX-APS	TOTAL		
DCGB 39448119-4	10.570.295/0001-95	13-021-020	8.186,03	X	
DCGB 39448120-8	10.570.295/0001-95	13-021-020	42.991,69	X	
DCGO 39450222-1	10.570.295/0001-95	13-021-020	196,18	X	
DCGO 39450223-0	10.570.295/0001-95	13-021-020	12.269,18	X	
DCGO 39457024-3	10.570.295/0001-95	13-021-020	19.268,84	X	
DCGO 39457025-1	10.570.295/0001-95	13-021-020	82.434,80	X	
DCGO 40338297-1	10.570.295/0001-95	13-021-020	246,88	X	
DCGO 40338298-0	10.570.295/0001-95	13-021-020	81.189,66	X	
DCGO 40338301-3	10.570.295/0001-95	13-021-020	35.172,07	X	
DCGO 40338302-1	10.570.295/0001-95	13-021-020	117.510,93	X	
DCGO 42201784-1	10.570.295/0001-95	13-021-020	9.688,00	X	
DCGO 42201785-0	10.570.295/0001-95	13-021-020	29.224,63	X	
DCGO 42843767-2	10.570.295/0001-95	13-021-020	4.877,78	X	
428437680	PROXIMO				

F inalizar P rincipal M odulo A nterior

ENVIAR COPIAR

LPRO		DATAPREV-INSS		LPRO	
		SISTEMA DE COBRANCA			
DATA: 19/12/16		LISTA PROCESSOS - DADOS DO PROCESSO		HORA: 10:26:12	
PROCESSO	CGC/CEI	GEX-APS	TOTAL		
DCGO 42843768-0	10.570.295/0001-95	13-021-020	40.206,15	X	
DCGO 43903163-0	10.570.295/0001-95	13-021-020	83.935,46	X	
DCGO 43903164-8	10.570.295/0001-95	13-021-020	20.093,92	X	

F.M.S.  
ADM

0

PROXIMO

F inalizar P rincipal M odulo A nterior

ENVIAR COPIAR

CCREDEXT

PGF - PGFN - DATAPREV

CCREDEXT

DIVIDA ATIVA

19/12/2016

CONSULTA AO EXTRATO DO DEVEDOR

10:38:41

Cat: (1-CNPJ 2-CEI 3-CPF 4-RG 5-NIT/PIS)

1 10570295000195

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VENTURA

Usuario: 1 (1-Procuradoria 2-Administrativo 3-Ambos)

Todos os Tipos.. X 1-Outros Tipos..... 2-Nat. Nao Previdenciaria..

3-Arrematacao... 4-Sucumbencia..... 5-Contrib. Nao Repassada...

6-Trabalhista JT 7-Afericao Indireta 8-Solidariedade.....

Filial	Credito	Usu	Fase	RFB/PRC	Situacao	Valor Total	Tipo
0001-95	397963947	PRO	0916	13.200.801	EXTI.A/C S/PAG	**.***.***.***,**	1
0001-95	397963955	PRO	0916	13.200.801	EXTI.A/C S/PAG	**.***.***.***,**	1
0001-95	399726047	PRO	0781	13.200.801	PARC.CONV.MAN.	10.387,06	1
0001-95	399726055	PRO	0781	13.200.801	PARC.CONV.MAN.	33.858,98	1
0001-95	400922070	PRO	0535	13.200.801	AJUIZ/DISTRIB.	36.354,48	1
0001-95	400922088	PRO	0535	13.200.801	AJUIZ/DISTRIB.	131.180,18	1
0001-95	401357040	PRO	0781	13.200.801	PARC.CONV.MAN.	22.003,51	1
	408562692				Proximo Credito		

XMIT

Existem mais creditos



139332,66  
99853,65  
1193770,03  
690167,59  
558992,93  
157272,82  
33382,09  
114992,22  
17687,62  
93772,79  
62844,31  
249233,41  
526243,29  
27442,84  
6002,36  
8186,03  
42991,69  
196,18  
12269,18  
19268,84  
82434,8  
246,88  
81189,66  
35172,07  
117510,93  
9688  
29224,63  
4877,78  
40206,15  
83935,46  
20093,92  
10387,06  
33858,98  
36354,48  
131180,18  
22003,51  
4792267,02



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**  
**CNPJ: 08.940.702/0001-67**

# **CAGEPA**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**  
**CNPJ: 08.940.702/0001-67**

Ofício nº 010/2016

Em, 09 de janeiro de 2017.

Senhor Gerente

Atendendo as exigências da Legislação vigente e notadamente a Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos solicitar desse órgão, a posição da dívida deste município (parcelamento de débitos feitos através de contrato) em 31/12/2016 junto a CAGEPA, nº(s) do Processo(s), o saldo anterior (31/12/2015), quanto pagou de amortização de juros no exercício de 2015, para constar no Demonstrativo da Dívida Fundada Interna – Anexo XVI da Prestação de Contas Anual 2016.

Solicitamos que nos atenda o mais rápido possível, pois esta informação também fará parte do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO e Relatório de Gestão Fiscal – RGF.

Ao ensejo renovamos nossos protestos de estima e consideração.

  
**MARIA LEONICE LOPES VITAL**  
**Prefeita**

Ilmo Sr. Gerente  
CAGEPA

**NÚMERO:**

E0117-39783

**ABERTURA:**

25/01/2017

**INTERESSADO:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

**ASSUNTO:**

OFÍCIO EXTERNO

**UNIDADE DESTINO:**

GRES - GERÊNCIA REG DAS ESPINHARAS

AV. FELICIANO CIRNE, 220  
JAGUARIBE, JOÃO PESSOA - PB, CEP:58015-570  
PARA MAIORES INFORMAÇÕES LIGUE: 3218-1205



**OFÍCIO DCM 74/2017**

João Pessoa, 06 de março de 2017.

Excelentíssima Senhora  
**MARIA LEONICE LOPES VITAL**  
 Prefeita do Município de Boa Ventura – PB

Senhora Prefeita,

Com os cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência resposta ao **Ofício n.º 010/2016**, datado de 09 de janeiro de 2017, onde é solicitada a posição da dívida desse Município em relação a contas de fornecimento e consumo de água e coleta de esgotos sanitários, existente nesta Companhia de Água de Esgotos da Paraíba – CAGEPA, em 31 de dezembro de 2016.

Informamos que em nosso Sistema Comercial foi constatada a existência de parcelamento de débitos firmados entre a Prefeitura de Boa Ventura e a CAGEPA, em **72 (Setenta e dois)** parcelas, donde a dívida contratual deste parcelamento, atualmente, corresponde a **R\$ 184.568,16 (Cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)**, a ser cobrada em **56 (Cinquenta e seis)** parcelas no valor de **R\$ 3.295,86 (Três mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, cada.

Outrossim, encontra-se pendência de contas não quitadas dos imóveis de responsabilidade desse Município, no valor de **R\$ 16.514,47 (Dezesseis mil, quinhentos e catorze reais e quarenta e sete centavos)**, até dezembro de 2016, bem como juros e acréscimos por atraso de pagamento no valor de **R\$ 2.889,48 (Dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito reais)**, atualizados até 06 de março de 2017.

Diante do acima exposto, constatamos que com a soma dos valores correspondentes aos saldos do parcelamento e de contas não quitadas até o faturamento de dezembro de 2016 com valores atualizados até 06 de março de 2017, temos que o valor da dívida contratual desse Município junto a CAGEPA é de **R\$ 203.972,11 (Duzentos e três mil, novecentos e setenta e dois reais e onze centavos)**.

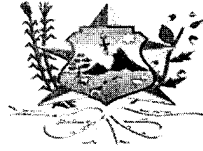
*Na oportunidade comunicamos que, conforme se encontra estatuído no Artigo 40, Inciso V, Parágrafo 2º da Lei Federal 11.445/2007, Artigo 17, Parágrafo 1º, inciso II, do Decreto 7.217/2010 e Artigo 112, Inciso I, da Resolução n.º 002/2010, da Agência de Regulação do Estado da Paraíba-ARPB, o fornecimento de água dos imóveis sob a responsabilidade desse Município está passível de ser suspenso, por inadimplemento do pagamento das futuras mensais de consumo de água, bem como de se encaminhar o débito para inscrição no Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados do Setor Público Estadual-CADIN.*

*Informamos ainda que, não obstante o procedimento de suspensão do fornecimento de água e a inscrição do débito no CADIN, o processo de negociação do débito desse Ente Público continua aberto, visando evitar as medidas extremas acima comunicadas.*

*Colocamo-nos à disposição para contato pelos telefones 3218-1350, 3218-1371, 3218-1398.*

Respeitosamente,

  
**MARINALDO GONÇALVES DE MELO**  
 Diretor Comercial



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**  
**CNPJ: 08.940.702/0001-67**

# **ENERGISA**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
CNPJ: 08.940.702/0001-67

Ofício nº 009/2017

Em, 09 de janeiro de 2017.

Senhor Gerente

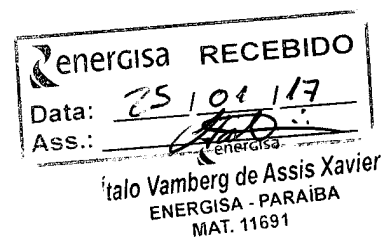
Atendendo as exigências da Legislação vigente e notadamente a Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos solicitar desse órgão, a posição da dívida deste município (parcelamento de débitos feitos através de contrato) em 31/12/2016 junto a ENERGISA, nº(s) do Processo(s), o saldo anterior (31/12/2015), quanto pagou de amortização de juros no exercício de 2016, para constar no Demonstrativo da Dívida Fundada Interna – Anexo XVI da Prestação de Contas Anual 2015.

Solicitamos que nos atenda o mais rápido possível, pois esta informação também fará parte do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – REO e Relatório de Gestão Fiscal – RGF.

Ao ensejo renovamos nossos protestos de estima e consideração.

*Maria Leonice Lopes Vital*  
**MARIA LEONICE LOPES VITAL**  
Prefeita

Ilmo Sr. Gerente  
Energisa





CE Nº 001/2017 – CIRCULAR / DESC  
João Pessoa, 02 de Janeiro de 2017.

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE Boa Ventura  
GABINETE DO PREFEITO  
Boa Ventura – PB

Assunto: Valores vencidos e vincendos em dezembro/2016.

Senhor Prefeito,  
Informamos que em 31 de dezembro de 2016, a Prefeitura Municipal de Boa Ventura apresenta na Energisa Paraíba valores vencidos e vincendos, conforme itens discriminados abaixo:

- I) Valores vencidos no montante histórico: R\$ 0,00
- II) Valores vincendos no montante histórico: R\$ 0,00 .

Diante dos valores aqui apresentados, o valor da dívida vencida e vincenda em 31/12/2016 totaliza um montante de R\$ 0,00.

Para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários, entrar em contato com a pessoa de Ítalo Vamberg de Assis Xavier, através do telefone (83) 3415-8041.

Atenciosamente,

Ginaldo Leandro dos Santos  
Supervisão de Relacionamento com o Poder Público Oeste





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**  
CNPJ: 08.940.702/0001-67

# **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**







# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
<b>0-Consignações</b>	<b>331.761,93</b>	<b>708.866,03</b>	<b>1.000.554,50</b>	<b>40.073,46</b>
<b>Consignações □ INSS</b>	<b>244.906,47</b>	<b>593.040,96</b>	<b>803.789,89</b>	<b>34.157,54</b>
000014 INSS CÂMARA (CMBV)	0,00	36.755,96	36.755,96	0,00
003077 INSS - DIVERSOS (PMBV)	244.906,47	556.285,00	767.033,93	34.157,54
<b>Consignações □ IR</b>	<b>78.689,67</b>	<b>7.342,98</b>	<b>86.032,65</b>	<b>0,00</b>
000011 IRRF CÂMARA (CMBV)	0,00	7.342,98	7.342,98	0,00
000019 IRRF A RECOLHER FMS (PMBV)	78.689,67	0,00	78.689,67	0,00
<b>Consignações - ISS</b>	<b>4.155,07</b>	<b>1.400,00</b>	<b>5.555,07</b>	<b>0,00</b>
000010 ISS CÂMARA (CMBV)	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
000018 ISS A RECOLHER FMS (PMBV)	4.155,07	0,00	4.155,07	0,00
<b>Consignações □ Outras</b>	<b>3.622,72</b>	<b>28.202,85</b>	<b>25.909,65</b>	<b>5.915,92</b>
000009 SEST/SENAT (PMBV)	88,20	544,50	632,70	0,00
000013 SINERBOVE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (PMBV)	152,54	0,00	152,54	0,00
000014 CONSIGNAÇÕES OUTRAS - FMS (PMBV)	43,73	0,00	43,73	0,00
000017 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO (CMBV)	43,47	0,00	0,00	43,47
000018 OUTRAS CONSIGNAÇÕES (CMBV)	114,32	0,00	0,00	114,32
003099 CONTRIBUICAO SINDICAL (PMBV)	0,00	27.658,35	25.080,68	2.577,67
003718 FALTAS NÇO JUSTIFICADAS (PMBV)	3.180,46	0,00	0,00	3.180,46
<b>Consignações Empréstimos</b>	<b>0,00</b>	<b>70.535,31</b>	<b>70.535,31</b>	<b>0,00</b>
000013 EMPRESIMO - CEF (CMBV)	0,00	70.535,31	70.535,31	0,00
<b>Consignações Pensões Alimentícias</b>	<b>388,00</b>	<b>8.343,93</b>	<b>8.731,93</b>	<b>0,00</b>
000012 PENSÃO ALIMENTÍCIA (CMBV)	0,00	2.630,64	2.630,64	0,00
003189 PENSÃO ALIMENTICIA (PMBV)	388,00	5.713,29	6.101,29	0,00
<b>1-Restos a Pagar</b>	<b>2.772.579,16</b>	<b>851.391,08</b>	<b>2.763.305,79</b>	<b>860.664,45</b>
<b>Exercício de 2012</b>	<b>160.847,33</b>	<b>0,00</b>	<b>160.847,33</b>	<b>0,00</b>
001499 RESTOS A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES (PMBV)	160.847,33	0,00	160.847,33	0,00



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
<b>1-Restos a Pagar</b>	<b>2.772.579,16</b>	<b>851.391,08</b>	<b>2.763.305,79</b>	<b>860.664,45</b>
<b>Exercício de 2013</b>	<b>352.969,44</b>	<b>0,00</b>	<b>352.969,44</b>	<b>0,00</b>
000012 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIÊNTE 2013 (PMBV)	129.243,71	0,00	129.243,71	0,00
006678 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-2013 (PMBV)	56.738,74	0,00	56.738,74	0,00
006679 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIG. E ABASTECIMENTO-2013 (PMBV)	7.781,57	0,00	7.781,57	0,00
006680 SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-2013 (PMBV)	21.861,05	0,00	21.861,05	0,00
006681 SECRETARIA DE FINANÇAS-2013 (PMBV)	25.341,96	0,00	25.341,96	0,00
006682 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-2013 (PMBV)	21.354,49	0,00	21.354,49	0,00
006683 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO-2013 (PMBV)	65.557,56	0,00	65.557,56	0,00
006684 GABINETE DO PREFEITO-2013 (PMBV)	9.805,56	0,00	9.805,56	0,00
006685 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER-2013 (PMBV)	10.284,80	0,00	10.284,80	0,00
006686 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-2013 (PMBV)	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
<b>Exercício de 2014</b>	<b>54.941,00</b>	<b>0,00</b>	<b>54.941,00</b>	<b>0,00</b>
006688 Secretaria de Educação-2014 (PMBV)	54.941,00	0,00	54.941,00	0,00
<b>Exercício de 2015</b>	<b>2.203.821,39</b>	<b>0,00</b>	<b>2.194.548,02</b>	<b>9.273,37</b>
006699 Secretaria de Saúde-2015 (PMBV)	414.043,02	0,00	414.043,02	0,00
006700 Secretaria de Administração-2015 (PMBV)	50.543,46	0,00	50.543,46	0,00
006701 Gabinete do Prefeito-2015 (PMBV)	65.850,07	0,00	65.850,07	0,00
006702 Secretaria de Planejamento e Gestão-2015 (PMBV)	21.660,00	0,00	21.660,00	0,00
006703 Secretaria de Educação-2015 (PMBV)	835.667,59	0,00	827.159,59	8.508,00
006704 Secretaria de Finanças-2015 (PMBV)	383.552,36	0,00	383.552,36	0,00
006705 Fundo Municipal de Saúde-2015 (PMBV)	119.301,82	0,00	119.301,82	0,00
006706 Fundo Municipal de Assistência Social-2015 (PMBV)	21.251,01	0,00	21.251,01	0,00
006707 Secretaria de Esportes, Cultura, e Lazer-2015 (PMBV)	46.779,00	0,00	46.779,00	0,00
006708 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo-2015 (PMBV)	170.249,54	0,00	169.484,17	765,37
006709 Secretaria de Assistência Social-2015 (PMBV)	26.957,17	0,00	26.957,17	0,00
006710 Secretaria de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente-2015 (PMBV)	42.966,35	0,00	42.966,35	0,00
006711 Procuradoria Geral do Município-2015 (PMBV)	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
<b>1-Restos a Pagar</b>	<b>2.772.579,16</b>	<b>851.391,08</b>	<b>2.763.305,79</b>	<b>860.664,45</b>
<b>Exercício de 2016</b>	<b>0,00</b>	<b>851.391,08</b>	<b>0,00</b>	<b>851.391,08</b>
002010 Gabinete do Prefeito	0,00	66.607,95	0,00	66.607,95
002030 Secretaria de Administração	0,00	4.819,72	0,00	4.819,72
002040 Secretaria de Finanças	0,00	19.899,91	0,00	19.899,91
002050 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	0,00	352.354,90	0,00	352.354,90
002060 Secretaria de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente	0,00	11.353,25	0,00	11.353,25
002070 Secretaria de Educação	0,00	264.105,08	0,00	264.105,08
002080 Secretaria de Esportes, Cultura, e Lazer	0,00	31.840,00	0,00	31.840,00
002090 Secretaria de Saúde	0,00	95.292,04	0,00	95.292,04
002100 Fundo Municipal de Saúde	0,00	310,00	0,00	310,00
002110 Secretaria de Assistência Social	0,00	4.808,23	0,00	4.808,23
<b>2-Outras</b>	<b>637,35</b>	<b>7.783,50</b>	<b>7.783,50</b>	<b>637,35</b>
<b>Depósitos para Quem de Direito</b>	<b>637,35</b>	<b>7.783,50</b>	<b>7.783,50</b>	<b>637,35</b>
000011 DEPOSITO INDEVIDO (PMBV)	0,00	7.783,50	7.783,50	0,00
002327 DEPOSITOS DIVERSOS (PMBV)	637,35	0,00	0,00	637,35
<b>Total Geral</b>	<b>3.104.978,44</b>	<b>1.568.040,61</b>	<b>3.771.643,79</b>	<b>901.375,26</b>

CLAIR LEITÃO M. DINIZ  
CPF 477.984.084-87  
CRC-PB 4.395/O-7

KAMILLA LOPES VITAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS

MARIA LEONICE LOPES  
VITAL  
PREFEITA



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>1-Bens Móveis - Investimentos</b>			<b>140.368,00</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Boa Ventura</b>			<b>138.608,00</b>	
<b>900028</b>	<b>APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS</b>		<b>3.380,00</b>	
	875	AR CONDICIONADO 12000	1.690,00	
	877	AR CONDICIONADO 12000	1.690,00	
<b>900005</b>	<b>APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E</b>		<b>3.420,00</b>	
	2475	BALANÇA MECANICA ADULTO	3.420,00	
<b>900025</b>	<b>EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>		<b>4.924,00</b>	
	1973	CPU POSITIVO MASTER	1.099,00	
	1974	DESKTOP POSITIVO MONITOR LED	1.827,00	
	1976	COMPUTADOR ESTABILIZADOR MONITOR LED	1.998,00	
<b>900030</b>	<b>MOBILIÁRIO EM GERAL</b>		<b>30.433,00</b>	
	831	CONJUNTO PROFESSOR CJP-01. CONJUNTOS ALUNO CJA-06. MESA PARA CADEIRANTE	12.145,00	
	872	CADEIRA GIRATORIA	1.205,00	
	873	CADEIRA GIRATORIA	1.205,00	
	874	CADEIRA GIRATORIA CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA	1.488,00	



## Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>1-Bens Móveis - Investimentos</b>			<b>140.368,00</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Boa Ventura</b>			<b>138.608,00</b>	
<b>900030</b>	<b>MOBILIÁRIO EM GERAL</b>		<b>30.433,00</b>	
	876	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA	510,00	
	980	CONJUNTO ALUNO CJA-03. CONJUNTO ALUNO CJA-04.	13.880,00	
<b>900046</b>	<b>OUTROS BENS MÓVEIS</b>		<b>96.451,00</b>	
	3609	BEBEDOURO ESMALTEC COLUNA GARRAFÃO EGC35B AR CONDICIONADO 9000 ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS COMPUTADOR COMPLETO DVD MONDIAL FOGÃO ESMALTEC MESA PLATA PROJETOR DIG. BENG MS506 TV 40P PANASONIC VENTILADOR ARGE PAREDE	96.451,00	





**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>1-Bens Móveis - Investimentos</b>			<b>140.368,00</b>	
<b>Câmara Municipal de Boa Ventura</b>			<b>1.760,00</b>	
<b>900046</b>	<b>OUTROS BENS MÓVEIS</b>		<b>1.760,00</b>	
	8	GRAVADOR DE VOZ QUADRO LEGISLATIVO	1.760,00	



## Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)</b>			<b>207.740,70</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Boa Ventura</b>			<b>207.740,70</b>	
<b>900100</b>	<b>OBRAS EM ANDAMENTO</b>		<b>207.740,70</b>	
	2184	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS	207.740,70	



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>8-Bens Imóveis - Inversões (Aquisições) /Obras Concluídas</b>			<b>90.955,50</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Boa Ventura</b>			<b>90.955,50</b>	
<b>900093</b>		<b>SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>	<b>70.000,00</b>	
	3707	DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA	20.000,00	
	3709	DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	50.000,00	
<b>900050</b>		<b>TERRENOS/GLEBAS</b>	<b>20.955,50</b>	
	3380	DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	17.171,00	
	3474	DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA	3.784,50	
<b>Total Geral</b>			<b>439.064,20</b>	

CLAIR LEITÃO M. DINIZ  
CPF 477.984.084-87  
CRC-PB 4.395/O-7

KAMILLA LOPES VITAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS

MARIA LEONICE LOPES  
VITAL  
PREFEITA



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
<b>0-Contas Devedoras (Ativo)</b>	<b>85.687,24</b>	<b>186.417,31</b>	<b>124.206,25</b>	<b>23.945,51</b>
<b>2-Outros Depósitos</b>	<b>85.687,24</b>	<b>186.417,31</b>	<b>124.206,25</b>	<b>23.945,51</b>
<b>Agentes Pagadores-Salário Família</b>	<b>43.169,77</b>	<b>63.640,55</b>	<b>22.951,21</b>	<b>2.480,43</b>
001247 SALARIO FAMILIA (PMBV)	43.169,77	63.640,55	22.951,21	2.480,43
<b>Agentes Pagadores-Salário Maternidade</b>	<b>41.848,96</b>	<b>110.248,78</b>	<b>83.762,65</b>	<b>15.362,83</b>
006314 SALARIO MATERNIDADE (PMBV)	41.848,96	110.248,78	83.762,65	15.362,83
<b>Diversos Responsáveis</b>	<b>668,51</b>	<b>12.527,98</b>	<b>17.492,39</b>	<b>6.102,25</b>
000010 PAGAMENTO INDEVIDO (PMBV)	0,00	12.527,98	17.492,39	4.964,41
000028 PENSÃO ALIMENTÍCIA A COMPENSAR (PMBV)	0,00	0,00	0,00	469,33
001315 RESPONSABILIDADE EM APURAÇÃO (PMBV)	668,51	0,00	0,00	668,51
<b>1-Contas Credoras (Passivo)</b>	<b>3.104.978,44</b>	<b>1.567.571,28</b>	<b>2.026.956,43</b>	<b>901.375,26</b>
<b>0-Consignações</b>	<b>331.761,93</b>	<b>708.396,70</b>	<b>736.582,71</b>	<b>40.073,46</b>
<b>Consignações <input type="checkbox"/> INSS</b>	<b>244.906,47</b>	<b>593.040,96</b>	<b>539.818,10</b>	<b>34.157,54</b>
000014 INSS CÂMARA (CMBV)	0,00	36.755,96	36.755,96	0,00
003077 INSS - DIVERSOS (PMBV)	244.906,47	556.285,00	503.062,14	34.157,54
<b>Consignações <input type="checkbox"/> IR</b>	<b>78.689,67</b>	<b>7.342,98</b>	<b>86.032,65</b>	<b>0,00</b>
000011 IRRF CÂMARA (CMBV)	0,00	7.342,98	7.342,98	0,00
000019 IRRF A RECOLHER FMS (PMBV)	78.689,67	0,00	78.689,67	0,00
<b>Consignações - ISS</b>	<b>4.155,07</b>	<b>1.400,00</b>	<b>5.555,07</b>	<b>0,00</b>
000010 ISS CÂMARA (CMBV)	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
000018 ISS A RECOLHER FMS (PMBV)	4.155,07	0,00	4.155,07	0,00
<b>Consignações <input type="checkbox"/> Outras</b>	<b>3.622,72</b>	<b>28.202,85</b>	<b>25.909,65</b>	<b>5.915,92</b>
000009 SEST/SENAT (PMBV)	88,20	544,50	632,70	0,00
000013 SINSERBOVE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (PMBV)	152,54	0,00	152,54	0,00
000014 CONSIGNAÇÕES OUTRAS - FMS (PMBV)	43,73	0,00	43,73	0,00
000017 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO (CMBV)	43,47	0,00	0,00	43,47
000018 OUTRAS CONSIGNAÇÕES (CMBV)	114,32	0,00	0,00	114,32
003099 CONTRIBUICAO SINDICAL (PMBV)	0,00	27.658,35	25.080,68	2.577,67
003718 FALTAS NÇO JUSTIFICADAS (PMBV)	3.180,46	0,00	0,00	3.180,46
<b>Consignações Empréstimos</b>	<b>0,00</b>	<b>70.535,31</b>	<b>70.535,31</b>	<b>0,00</b>
000013 EMPRESIMO - CEF (CMBV)	0,00	70.535,31	70.535,31	0,00
<b>Consignações Pensões Alimentícias</b>	<b>388,00</b>	<b>7.874,60</b>	<b>8.731,93</b>	<b>0,00</b>
000012 PENSÃO ALIMENTÍCIA (CMBV)	0,00	2.630,64	2.630,64	0,00
003189 PENSÃO ALIMENTICIA (PMBV)	388,00	5.243,96	6.101,29	0,00



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
<b>1-Contas Credoras (Passivo)</b>	<b>3.104.978,44</b>	<b>1.567.571,28</b>	<b>2.026.956,43</b>	<b>901.375,26</b>
<b>1-Restos a Pagar</b>	<b>2.772.579,16</b>	<b>851.391,08</b>	<b>1.282.590,22</b>	<b>860.664,45</b>
<b>Exercício de 2012</b>	<b>160.847,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
001499 RESTOS A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES (PMBV)	160.847,33	0,00	0,00	0,00
<b>Exercício de 2013</b>	<b>352.969,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
000012 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIÊNTE 2013 (PMBV)	129.243,71	0,00	0,00	0,00
006678 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-2013 (PMBV)	56.738,74	0,00	0,00	0,00
006679 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIG. E ABASTECIMENTO-2013 (PMBV)	7.781,57	0,00	0,00	0,00
006680 SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-2013 (PMBV)	21.861,05	0,00	0,00	0,00
006681 SECRETARIA DE FINANÇAS-2013 (PMBV)	25.341,96	0,00	0,00	0,00
006682 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-2013 (PMBV)	21.354,49	0,00	0,00	0,00
006683 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO-2013 (PMBV)	65.557,56	0,00	0,00	0,00
006684 GABINETE DO PREFEITO-2013 (PMBV)	9.805,56	0,00	0,00	0,00
006685 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER-2013 (PMBV)	10.284,80	0,00	0,00	0,00
006686 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-2013 (PMBV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Exercício de 2014</b>	<b>54.941,00</b>	<b>0,00</b>	<b>54.941,00</b>	<b>0,00</b>
006688 Secretaria de Educação-2014 (PMBV)	54.941,00	0,00	54.941,00	0,00
<b>Exercício de 2015</b>	<b>2.203.821,39</b>	<b>0,00</b>	<b>1.227.649,22</b>	<b>9.273,37</b>
006699 Secretaria de Saúde-2015 (PMBV)	414.043,02	0,00	244.982,54	0,00
006700 Secretaria de Administração-2015 (PMBV)	50.543,46	0,00	50.543,46	0,00
006701 Gabinete do Prefeito-2015 (PMBV)	65.850,07	0,00	65.850,07	0,00
006702 Secretaria de Planejamento e Gestão-2015 (PMBV)	21.660,00	0,00	21.660,00	0,00
006703 Secretaria de Educação-2015 (PMBV)	835.667,59	0,00	396.162,76	8.508,00
006704 Secretaria de Finanças-2015 (PMBV)	383.552,36	0,00	35.605,88	0,00
006705 Fundo Municipal de Saúde-2015 (PMBV)	119.301,82	0,00	102.826,03	0,00
006706 Fundo Municipal de Assistência Social-2015 (PMBV)	21.251,01	0,00	20.656,79	0,00
006707 Secretaria de Esportes, Cultura, e Lazer-2015 (PMBV)	46.779,00	0,00	46.779,00	0,00
006708 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo-2015 (PMBV)	170.249,54	0,00	167.659,17	765,37
006709 Secretaria de Assistência Social-2015 (PMBV)	26.957,17	0,00	26.957,17	0,00
006710 Secretaria de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente-2015 (PMBV)	42.966,35	0,00	42.966,35	0,00
006711 Procuradoria Geral do Município-2015 (PMBV)	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2016 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
<b>1-Contas Credoras (Passivo)</b>	<b>3.104.978,44</b>	<b>1.567.571,28</b>	<b>2.026.956,43</b>	<b>901.375,26</b>
<b>1-Restos a Pagar</b>	<b>2.772.579,16</b>	<b>851.391,08</b>	<b>1.282.590,22</b>	<b>860.664,45</b>
<b>Exercício de 2016</b>	<b>0,00</b>	<b>851.391,08</b>	<b>0,00</b>	<b>851.391,08</b>
002010 Gabinete do Prefeito	0,00	66.607,95	0,00	66.607,95
002030 Secretaria de Administração	0,00	4.819,72	0,00	4.819,72
002040 Secretaria de Finanças	0,00	19.899,91	0,00	19.899,91
002050 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	0,00	352.354,90	0,00	352.354,90
002060 Secretaria de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente	0,00	11.353,25	0,00	11.353,25
002070 Secretaria de Educação	0,00	264.105,08	0,00	264.105,08
002080 Secretaria de Esportes, Cultura, e Lazer	0,00	31.840,00	0,00	31.840,00
002090 Secretaria de Saúde	0,00	95.292,04	0,00	95.292,04
002100 Fundo Municipal de Saúde	0,00	310,00	0,00	310,00
002110 Secretaria de Assistência Social	0,00	4.808,23	0,00	4.808,23
<b>2-Outros Depósitos</b>	<b>637,35</b>	<b>7.783,50</b>	<b>7.783,50</b>	<b>637,35</b>
<b>Depósitos para Quem de Direito</b>	<b>637,35</b>	<b>7.783,50</b>	<b>7.783,50</b>	<b>637,35</b>
000011 DEPOSITO INDEVIDO (PMBV)	0,00	7.783,50	7.783,50	0,00
002327 DEPOSITOS DIVERSOS (PMBV)	637,35	0,00	0,00	637,35
<b>Total Geral</b>	<b>3.190.665,68</b>	<b>1.753.988,59</b>	<b>2.151.162,68</b>	<b>925.320,77</b>

CLAIR LEITÃO M. DINIZ  
CPF 477.984.084-87  
CRC-PB 4.395/O-7

KAMILA LOPES VITAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS

MARIA LEONICE LOPES  
VITAL  
PREFEITA



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2016

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
<b>Receitas Correntes (I)</b>	<b>12.384.574,00</b>	<b>12.384.574,00</b>	<b>13.341.387,23</b>	<b>956.813,23</b>
1.1.0.0.00.00 - Receita Tributária	172.100,00	172.100,00	405.073,66	232.973,66
1.1.1.2.02.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Terr. Urbana	12.000,00	12.000,00	7.812,47	(4.187,53)
1.1.1.2.04.31 - Imposto Retido nas Fontes s/ Rendimentos do Trabalho	75.600,00	75.600,00	143.002,45	67.402,45
1.1.1.2.04.34 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	(5.000,00)
1.1.1.2.08.00 - Imposto Transm Inter Vivos Bens Imóveis Dir.s/Imóv	5.000,00	5.000,00	7.550,00	2.550,00
1.1.1.3.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	68.500,00	68.500,00	245.104,74	176.604,74
1.1.2.1.17.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	500,00	500,00	108,00	(392,00)
1.1.2.1.25.00 - Taxa de Licença p/ Funcionam. de Estabel. Comerciais, Indust. e Prest. de Serv.	1.500,00	1.500,00	506,00	(994,00)
1.1.2.1.29.00 - Taxa de Licença para Execução de Obras	1.000,00	1.000,00	20,00	(980,00)
1.1.2.1.31.00 - Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	100,00	100,00	0,00	(100,00)
1.1.2.1.99.00 - Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.500,00	1.500,00	420,00	(1.080,00)
1.1.2.2.28.00 - Taxa de Cemitérios	400,00	400,00	500,00	100,00
1.1.2.2.99.00 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	50,00	(950,00)
1.2.0.0.00.00 - Receitas de Contribuições	3.000,00	3.000,00	0,00	(3.000,00)
1.2.3.0.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	(3.000,00)
1.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial	117.500,00	117.500,00	87.303,47	(30.196,53)
1.3.1.1.00.00 - Aluguéis	2.000,00	2.000,00	3.429,00	1.429,00
1.3.2.5.01.02 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	7.000,00	7.000,00	4.895,84	(2.104,16)
1.3.2.5.01.03 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	37.000,00	37.000,00	26.460,38	(10.539,62)
1.3.2.5.01.99 - Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	62.500,00	62.500,00	48.669,46	(13.830,54)
1.3.2.5.02.99 - Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	8.500,00	8.500,00	3.848,79	(4.651,21)
1.3.2.9.00.00 - Outras Receitas de Valores Mobiliários	500,00	500,00	0,00	(500,00)
1.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços	4.050,00	4.050,00	665,00	(3.385,00)
1.6.0.0.13.02 - Serviços de Venda de Editais	4.050,00	4.050,00	665,00	(3.385,00)
1.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes	12.075.324,00	12.075.324,00	12.836.506,39	761.182,39
1.7.2.1.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.995.953,00	7.995.953,00	7.899.259,75	(96.693,25)
1.7.2.1.01.03 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Município - 1% Cota entregue no mês de d	0,00	0,00	328.018,19	328.018,19
1.7.2.1.01.04 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Município - 1% Cota entregue no mês de jul	0,00	0,00	233.112,39	233.112,39
1.7.2.1.01.05 - Cota-Parte Imposto s/Propriede Territorial Rural	222,00	222,00	902,75	680,75
1.7.2.1.22.70 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	78.321,00	78.321,00	66.288,10	(12.032,90)
1.7.2.1.22.90 - Outras Transf. Decorrentes de Compens. Financ. Pela Explor. Rec. Naturais	4.000,00	4.000,00	1.818,18	(2.181,82)



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2016

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
<b>Receitas Correntes (I)</b>	<b>12.384.574,00</b>	<b>12.384.574,00</b>	<b>13.341.387,23</b>	<b>956.813,23</b>
1.7.2.1.33.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Repasse Fundo a Fundo	157.500,00	157.500,00	170.625,00	13.125,00
1.7.2.1.33.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Repasse Fundo a Fundo	12.000,00	12.000,00	14.976,64	2.976,64
1.7.2.1.33.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Repasse Fundo a Fundo	224.094,00	224.094,00	241.332,00	17.238,00
1.7.2.1.33.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Repasse Fundo a Fundo	60.116,00	60.116,00	59.134,82	(981,18)
1.7.2.1.33.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Repasse Fundo a Fundo	28.350,00	28.350,00	55.248,16	26.898,16
1.7.2.1.33.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Repasse Fundo a Fundo	144.000,00	144.000,00	156.000,00	12.000,00
1.7.2.1.33.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Repasse Fundo a Fundo	120.420,00	120.420,00	130.455,00	10.035,00
1.7.2.1.33.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Repasse Fundo a Fundo	96.374,00	96.374,00	4.867,20	(91.506,80)
1.7.2.1.33.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Repasse Fundo a Fundo	144.000,00	144.000,00	156.000,00	12.000,00
1.7.2.1.33.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Repasse Fundo a Fundo	79.200,00	79.200,00	101.400,00	22.200,00
1.7.2.1.34.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social-FNAS	72.000,00	72.000,00	72.000,00	0,00
1.7.2.1.34.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social-FNAS	108.000,00	108.000,00	98.600,00	(9.400,00)
1.7.2.1.34.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social-FNAS	11.003,00	11.003,00	7.139,62	(3.863,38)
1.7.2.1.34.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social-FNAS	32.420,00	32.420,00	16.959,69	(15.460,31)
1.7.2.1.34.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social-FNAS	13.500,00	13.500,00	0,00	(13.500,00)
1.7.2.1.35.01 - Transferências do Salário-Educação	106.640,00	106.640,00	91.341,76	(15.298,24)
1.7.2.1.35.02 - Transferências Diretas do FNDE ref ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	8.880,00	8.880,00	6.270,00	(2.610,00)
1.7.2.1.35.03 - Transf. Diretas do FNDE ref ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	120.820,00	120.820,00	111.842,00	(8.978,00)
1.7.2.1.35.04 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	13.051,00	13.051,00	18.853,84	5.802,84
1.7.2.1.35.99 - Outras Transf. Diretas do FNDE	20.000,00	20.000,00	48.000,00	28.000,00
1.7.2.1.35.99 - Outras Transf. Diretas do FNDE	109.500,00	109.500,00	3.287,44	(106.212,56)
1.7.2.1.36.00 - Transferência Financeira do ICMS <input type="checkbox"/> Desoneração <input type="checkbox"/> L.C. Nº 87/96	1.587,00	1.587,00	1.519,08	(67,92)
1.7.2.2.01.01 - Cota-Parte do ICMS	1.262.200,00	1.262.200,00	1.258.871,25	(3.328,75)
1.7.2.2.01.02 - Cota-Parte do IPVA	44.076,00	44.076,00	54.230,24	10.154,24
1.7.2.2.01.04 - Cota-Parte do IPI sobre Exportação	1.450,00	1.450,00	1.183,64	(266,36)
1.7.2.2.01.13 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	3.800,00	3.800,00	12.732,58	8.932,58
1.7.2.2.33.00 - Transferência de Recursos do Estado p/ Programas de Saúde-Repasse Fundo a Fundo	13.936,00	13.936,00	5.806,60	(8.129,40)
1.7.2.2.99.00 - Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	32.091,05	32.091,05
1.7.2.4.01.00 - Transferências de Recursos do Fundo FUNDEB	2.270.996,00	2.270.996,00	2.820.499,18	549.503,18
1.7.2.4.02.00 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	435.970,00	435.970,00	343.464,86	(92.505,14)
1.7.6.1.99.00 - Outras Transferências de Convênios da União	62.800,00	62.800,00	0,00	(62.800,00)
1.7.6.1.99.00 - Outras Transferências de Convênios da União	27.741,00	27.741,00	0,00	(27.741,00)
1.7.6.2.02.00 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	51.500,00	51.500,00	51.500,00	0,00





# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2016

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
<b>Receitas Correntes (I)</b>	<b>12.384.574,00</b>	<b>12.384.574,00</b>	<b>13.341.387,23</b>	<b>956.813,23</b>
9.5.1.7.21.01.02 - (-) Dedução de Receita do FPM <input type="checkbox"/> FUNDEB e Redutor Financeiro	(1.599.190,00)	(1.599.190,00)	(1.575.787,25)	23.402,75
9.5.1.7.21.01.05 - (-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	(44,00)	(44,00)	(180,48)	(136,48)
9.5.1.7.21.36.00 - (-) Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB <input type="checkbox"/> ICMS Desoneração <input type="checkbox"/> Lei Comple	(317,00)	(317,00)	(303,72)	13,28
9.5.1.7.22.01.01 - (-) Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB <input type="checkbox"/> ICMS	(252.440,00)	(252.440,00)	(251.774,04)	665,96
9.5.1.7.22.01.02 - (-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	(8.815,00)	(8.815,00)	(10.846,06)	(2.031,06)
9.5.1.7.22.01.04 - (-) Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB <input type="checkbox"/> IPI <input type="checkbox"/> Exportação	(290,00)	(290,00)	(233,07)	56,93
1.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes	12.600,00	12.600,00	11.838,71	(761,29)
1.9.1.1.40.00 - Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços - ISS	50,00	50,00	0,00	(50,00)
1.9.1.3.11.00 - Multas e Juros Mora Dívida Ativa do Imposto sobre a Propried. Terr. Urbana- IPTU	50,00	50,00	0,00	(50,00)
1.9.2.2.99.00 - Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	9.579,70	(420,30)
1.9.3.1.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	1.000,00	1.000,00	829,01	(170,99)
1.9.3.1.13.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	500,00	500,00	0,00	(500,00)
1.9.3.1.99.01 - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos <input type="checkbox"/> Principal	0,00	0,00	1.430,00	1.430,00
1.9.9.0.99.00 - Outras Receitas	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
<b>Receitas de Capital (II)</b>	<b>14.536.553,00</b>	<b>14.536.553,00</b>	<b>1.295.351,33</b>	<b>(13.241.201,67)</b>
2.1.0.0.00.00 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - Alienação de Bens	5.000,00	5.000,00	0,00	(5.000,00)
2.2.1.0.00.00 - Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	(5.000,00)
2.3.0.0.00.00 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - Transferências de Capital	14.531.553,00	14.531.553,00	1.295.351,33	(13.236.201,67)
2.4.2.1.01.00 - Participação na Receita da União	600.000,00	600.000,00	250.000,00	(350.000,00)
2.4.2.1.02.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	2.733.764,00	2.733.764,00	55.517,37	(2.678.246,63)
2.4.7.1.99.00 - Outras Transferências de Convênio da União	700.000,00	700.000,00	0,00	(700.000,00)
2.4.7.1.99.00 - Outras Transferências de Convênio da União	1.040.000,00	1.040.000,00	246.550,00	(793.450,00)
2.4.7.1.99.00 - Outras Transferências de Convênio da União	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	(1.400.000,00)
2.4.7.1.99.00 - Outras Transferências de Convênio da União	350.000,00	350.000,00	0,00	(350.000,00)
2.4.7.1.99.00 - Outras Transferências de Convênio da União	380.000,00	380.000,00	0,00	(380.000,00)
2.4.7.1.01.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	5.200.000,00	5.200.000,00	630.783,96	(4.569.216,04)
2.4.7.1.99.00 - Outras Transferências de Convênio da União	625.789,00	625.789,00	0,00	(625.789,00)
2.4.7.1.99.00 - Outras Transferências de Convênio da União	700.000,00	700.000,00	0,00	(700.000,00)
2.4.7.2.01.00 - Transferências de Convênio dos Estados p/ o Sistema Único de Saúde - SUS	302.000,00	302.000,00	0,00	(302.000,00)
2.4.7.2.02.00 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	112.500,00	(137.500,00)
2.4.7.2.99.00 - Outras Transferências de Convênio dos Estados	250.000,00	250.000,00	0,00	(250.000,00)



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balancos Gerais - Exercício de 2016

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
<b>Receitas de Capital (II)</b>	<b>14.536.553,00</b>	<b>14.536.553,00</b>	<b>1.295.351,33</b>	<b>(13.241.201,67)</b>
2.5.0.0.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas Correntes Intraorçamentárias (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
7.1.0.0.00.00 - Receita Tributária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.0.0.00.00 - Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.5.0.0.00.00 - Receita Industrial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas de Capital Intraorçamentárias (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + II + III + IV + V)</b>	<b>26.921.127,00</b>	<b>26.921.127,00</b>	<b>14.636.738,56</b>	<b>(12.284.388,44)</b>
<b>Operações de Crédito / Refinanciamento (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>26.921.127,00</b>	<b>26.921.127,00</b>	<b>14.636.738,56</b>	<b>(12.284.388,44)</b>
<b>Déficit (IX)</b>				
<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	<b>26.921.127,00</b>	<b>26.921.127,00</b>	<b>14.636.738,56</b>	<b>(12.284.388,44)</b>



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2016

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
<b>Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2016

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
<b>Despesas Correntes (XI)</b>	<b>10.967.262,00</b>	<b>12.561.064,68</b>	<b>11.407.849,61</b>	<b>11.407.849,61</b>	<b>10.807.847,53</b>	<b>1.153.215,07</b>
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	6.940.282,00	7.667.657,90	7.149.616,66	7.149.616,66	7.025.871,59	518.041,24
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	1.332.500,00	1.892.155,65	1.800.702,06	1.800.702,06	1.800.702,06	91.453,59
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.501.332,00	4.790.808,67	4.725.655,55	4.725.655,55	4.601.910,48	65.153,12
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	996.300,00	914.772,73	609.191,32	609.191,32	609.191,32	305.581,41
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	95.050,00	61.552,04	11.352,00	11.352,00	11.352,00	50.200,04
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	5.000,00	2.715,73	2.715,73	2.715,73	2.715,73	0,00
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.100,00	5.653,08	0,00	0,00	0,00	5.653,08
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	4.025.480,00	4.892.906,78	4.258.232,95	4.258.232,95	3.781.975,94	634.673,83
3.3.50.41 - Contribuições	40.700,00	40.638,68	35.043,00	35.043,00	35.043,00	5.595,68
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	6.000,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
3.3.71.41 - Contribuições	36.000,00	31.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	7.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	39.204,00	18.419,65	1.747,10	1.747,10	1.747,10	16.672,55
3.3.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes	40.500,00	40.500,00	33.800,00	33.800,00	33.800,00	6.700,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	1.382.827,00	1.760.244,29	1.627.189,58	1.627.189,58	1.431.096,05	133.054,71
3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	68.000,00	45.956,83	38.456,83	38.456,83	38.456,83	7.500,00
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	165.052,00	106.482,67	80.849,56	80.849,56	79.636,08	25.633,11
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	13.800,00	9.832,65	3.580,84	3.580,84	3.580,84	6.251,81
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	248.600,00	227.800,00	222.400,00	222.400,00	222.400,00	5.400,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	655.303,00	598.303,47	528.230,59	528.230,59	522.490,59	70.072,88
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.075.494,00	1.688.246,32	1.391.554,71	1.391.554,71	1.118.344,71	296.691,61
3.3.90.41 - Contribuições	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	121.200,00	126.782,62	114.390,75	114.390,75	114.390,75	12.391,87
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	38.700,00	27.500,00	10.350,38	10.350,38	10.350,38	17.149,62
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	12.000,00	16.799,13	16.799,13	16.799,13	16.799,13	0,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	24.000,00	22.142,10	8.963,97	8.963,97	8.963,97	13.178,13
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	57.100,00	125.758,37	120.876,51	120.876,51	120.876,51	4.881,86
<b>Despesas de Capital (XII)</b>	<b>15.131.253,00</b>	<b>13.537.450,32</b>	<b>1.049.372,40</b>	<b>797.983,40</b>	<b>797.983,40</b>	<b>12.488.077,92</b>
4.4.00.00 - Investimentos	14.871.753,00	13.081.352,82	597.737,70	346.348,70	346.348,70	12.483.615,12
4.4.90.51 - Obras e Instalações	12.586.064,00	10.969.265,22	459.129,70	207.740,70	207.740,70	10.510.135,52
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	2.285.689,00	2.112.087,60	138.608,00	138.608,00	138.608,00	1.973.479,60



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balancos Gerais - Exercício de 2016

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
<b>Despesas de Capital (XII)</b>	<b>15.131.253,00</b>	<b>13.537.450,32</b>	<b>1.049.372,40</b>	<b>797.983,40</b>	<b>797.983,40</b>	<b>12.488.077,92</b>
4.5.00.00 - Inversões Financeiras	25.000,00	90.955,50	90.955,50	90.955,50	90.955,50	0,00
4.5.90.61 - Aquisição de Imóveis	25.000,00	90.955,50	90.955,50	90.955,50	90.955,50	0,00
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	234.500,00	365.142,00	360.679,20	360.679,20	360.679,20	4.462,80
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	209.500,00	336.254,46	331.791,66	331.791,66	331.791,66	4.462,80
4.6.90.91 - Sentenças Judiciais	25.000,00	28.887,54	28.887,54	28.887,54	28.887,54	0,00
<b>Reserva de Contingência (XIII)</b>	<b>122.612,00</b>	<b>122.612,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>122.612,00</b>
<b>Reserva do RPPS (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XV) = (XI + XII + XIII + XIV)</b>	<b>26.221.127,00</b>	<b>26.221.127,00</b>	<b>12.457.222,01</b>	<b>12.205.833,01</b>	<b>11.605.830,93</b>	<b>13.763.904,99</b>
<b>Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XVI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XVII) = (XV + XVI)</b>	<b>26.221.127,00</b>	<b>26.221.127,00</b>	<b>12.457.222,01</b>	<b>12.205.833,01</b>	<b>11.605.830,93</b>	<b>13.763.904,99</b>
<b>Superávit (XVIII)</b>			<b>2.179.516,55</b>			
<b>TOTAL (XIX) = (XVII + XVIII)</b>	<b>26.221.127,00</b>	<b>26.221.127,00</b>	<b>14.636.738,56</b>	<b>12.205.833,01</b>	<b>11.605.830,93</b>	<b>11.584.388,44</b>

**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2016

---

CLAIR LEITÃO M. DINIZ

CPF 477.984.084-87

CRC-PB 4.395/O-7

---

KAMILA LOPES VITAL

SECRETARIA DE FINANÇAS

---

MARIA LEONICE LOPES

VITAL

PREFEITA



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO FINANCEIRO

Balancos Gerais - Exercício de 2016

442

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>		<b>14.636.738,56</b>	<b>11.717.988,62</b>
<b>Ordinária</b>		<b>8.511.694,62</b>	<b>7.244.480,00</b>
<b>Vinculada</b>		<b>6.125.043,94</b>	<b>4.473.508,62</b>
Recursos Vinculados à Educação		3.503.972,29	2.994.315,36
Recursos Vinculados à Saúde		1.372.305,80	1.044.560,71
Recursos Vinculados à Previdência Social <input type="checkbox"/> RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social <input type="checkbox"/> RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		1.248.765,85	434.632,55
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>		<b>1.635.323,70</b>	<b>2.782.801,27</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		251.389,00	91.403,25
Inscrição de Restos a Pagar Processados		600.002,08	2.112.418,14
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		783.932,62	578.979,88
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>		<b>492.713,23</b>	<b>1.275.910,88</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		492.713,23	1.275.910,88
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>		<b>16.764.775,49</b>	<b>15.776.700,77</b>



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO FINANCEIRO

Balanços Gerais - Exercício de 2016

443

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>		<b>12.457.222,01</b>	<b>13.547.175,73</b>
<b>Ordinária</b>		<b>7.140.643,80</b>	<b>4.764.115,72</b>
<b>Vinculada</b>		<b>5.316.578,21</b>	<b>8.783.060,01</b>
Recursos Destinados à Educação		3.466.718,93	4.839.882,46
Recursos Destinados à Saúde		1.023.538,88	3.017.472,32
Recursos Destinados à Previdência Social <input type="checkbox"/> RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social <input type="checkbox"/> RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		826.320,40	925.705,23
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>		<b>608.024,16</b>	<b>576.531,00</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		608.024,16	576.531,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>		<b>2.032.497,79</b>	<b>1.160.280,81</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		29.601,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		1.252.989,22	760.195,33
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		749.907,57	400.085,48
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>		<b>1.667.031,53</b>	<b>492.713,23</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.667.031,53	492.713,23
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>		<b>16.764.775,49</b>	<b>15.776.700,77</b>

CLAIR LEITÃO M. DINIZ  
CPF 477.984.084-87





**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO FINANCEIRO

Balanços Gerais - Exercício de 2016

DISPÊNDIOS

Nota

Exercício Atual

Exercício Anterior

CRC-PB 4.395/O-7

KAMILLA LOPES VITAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS

MARIA LEONICE LOPES  
VITAL  
PREFEITA



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL

Balancos Gerais - Exercício de 2016

445

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ativo Circulante</b>		
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante	2.012.267,39	622.630,39
1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa	1.667.031,53	492.713,23
1.1.1.1.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	1.667.031,53	492.713,23
1.1.1.1.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação	1.667.031,53	492.713,23
1.1.2.0.0.00.00 - Créditos a Curto Prazo	327.392,60	44.898,43
1.1.2.3.0.00.00 - Créditos de Transferências a Receber	321.582,60	42.758,43
1.1.2.3.3.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - União	321.582,60	42.758,43
1.1.2.5.0.00.00 - Dívida Ativa Tributaria	5.810,00	2.140,00
1.1.2.5.1.00.00 - Dívida Ativa Tributaria - Consolidação	5.810,00	2.140,00
1.1.3.0.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	17.843,26	85.018,73
1.1.3.8.0.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	17.843,26	85.018,73
1.1.3.8.1.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação	17.843,26	85.018,73
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>2.012.267,39</b>	<b>622.630,39</b>
<b>Ativo Não Circulante</b>		
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo não Circulante	8.279.353,43	7.760.822,05
1.2.1.0.0.00.00 - Ativo Realizável a Longo Prazo	98.740,94	43.064,76
1.2.1.1.0.00.00 - Créditos a Longo Prazo	92.638,69	42.396,25
1.2.1.1.1.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Consolidação	92.638,69	42.396,25
1.2.1.1.1.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	92.638,69	42.396,25
1.2.1.2.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo (Realizável a Longo Prazo)	6.102,25	668,51
1.2.1.2.1.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Consolidação	6.102,25	668,51
1.2.1.2.1.04.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Provenientes de Créditos Administrativos	6.102,25	668,51
1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	8.180.612,49	7.717.757,29
1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis	4.478.237,16	4.314.078,16
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - Consolidação	4.478.237,16	4.314.078,16
1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis	3.702.375,33	3.403.679,13
1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis - Consolidação	3.702.375,33	3.403.679,13
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>8.279.353,43</b>	<b>7.760.822,05</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>10.291.620,82</b>	<b>8.383.452,44</b>



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2016

446

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Passivo Circulante</b>		
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante	641.320,47	2.746.018,87
2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	123.745,07	1.172.343,98
2.1.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	123.745,07	320.254,65
2.1.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	123.745,07	320.254,65
2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	0,00	852.089,33
2.1.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	0,00	852.089,33
2.1.2.0.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	(796,67)
2.1.2.2.0.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Externo	0,00	(796,67)
2.1.2.2.1.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Externo Consolidação	0,00	(796,67)
2.1.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	477.022,38	1.215.672,90
2.1.3.1.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	477.022,38	1.215.672,90
2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação	477.022,38	1.215.672,90
2.1.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	3.000,00
2.1.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União	0,00	3.000,00
2.1.4.1.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Consolidação	0,00	3.000,00
2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo	40.553,02	355.798,66
2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	40.553,02	332.241,49
2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	40.553,02	332.241,49
2.1.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	23.557,17
2.1.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Consolidação	0,00	23.557,17
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>641.320,47</b>	<b>2.746.018,87</b>
<b>Passivo Não Circulante</b>		
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo não-Circulante	5.132.828,59	5.007.443,29
2.2.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	4.928.856,48	4.777.518,22
2.2.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	136.589,46	152.935,54
2.2.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	136.589,46	152.935,54
2.2.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	4.792.267,02	4.624.582,68
2.2.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	4.792.267,02	4.624.582,68
2.2.2.0.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	203.972,11	229.925,07
2.2.2.1.0.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno	203.972,11	0,00
2.2.2.1.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	203.972,11	0,00
2.2.2.2.0.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Externo	0,00	229.925,07
2.2.2.2.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Externo Consolidação	0,00	229.925,07
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>5.132.828,59</b>	<b>5.007.443,29</b>



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL

Balancos Gerais - Exercício de 2016

## Patrimônio Líquido

2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Líquido	4.517.471,76	2.094.801,14
2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	4.517.471,76	2.094.801,14
2.3.7.1.0.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados	4.517.471,76	2.094.801,14
2.3.7.1.1.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	(2.775.588,07)	6.397.049,92
2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	(8.875.581,50)	0,00
2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	6.052.785,95	6.418.695,82
2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	47.207,48	(21.645,90)
2.3.7.1.2.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS	(608.024,16)	0,00
2.3.7.1.2.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	(608.024,16)	0,00
2.3.7.1.3.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	6.635.021,80	(4.302.248,78)
2.3.7.1.3.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	12.068.935,38	0,00
2.3.7.1.3.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	(5.433.913,58)	(4.302.248,78)
2.3.7.1.4.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Estado	1.266.062,19	0,00
2.3.7.1.4.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	1.266.062,19	0,00
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>4.517.471,76</b>	<b>2.094.801,14</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>10.291.620,82</b>	<b>9.848.263,30</b>

CLAIR LEITÃO M. DINIZ  
CPF 477.984.084-87  
CRC-PB 4.395/O-7

KAMILA LOPES VITAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS

MARIA LEONICE LOPES  
VITAL  
PREFEITA



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico

Balanços Gerais - Exercício de 2016

Exercício Atual

Exercício Anterior

## Variações Patrimoniais Aumentativas

### Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	<b>405.073,66</b>	<b>144.588,18</b>
4.1.0.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	405.073,66	144.588,18
4.1.1.0.0.00.00 - Impostos	403.469,66	142.317,18
4.1.1.2.0.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda	158.364,92	85.753,06
4.1.1.2.1.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Consolidação	158.364,92	85.753,06
4.1.1.3.0.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação	245.104,74	56.564,12
4.1.1.3.1.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Consolidação	245.104,74	56.564,12
4.1.2.0.0.00.00 - Taxas	1.604,00	2.271,00
4.1.2.1.0.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	108,00	196,00
4.1.2.1.1.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Consolidação	108,00	196,00
4.1.2.2.0.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	1.496,00	2.075,00
4.1.2.2.1.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Consolidação	1.496,00	2.075,00

### Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

	<b>4.094,00</b>	<b>8.031,48</b>
4.3.0.0.0.00.00 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	4.094,00	8.031,48
4.3.3.0.0.00.00 - Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	4.094,00	8.031,48
4.3.3.1.0.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	4.094,00	8.031,48
4.3.3.1.1.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Consolidação	4.094,00	8.031,48

### Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	<b>83.874,47</b>	<b>109.242,96</b>
4.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	83.874,47	109.242,96
4.4.5.0.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	83.874,47	109.242,96
4.4.5.1.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	83.874,47	109.242,96
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	83.874,47	109.242,96

### Transferências e Delegações Recebidas

	<b>14.410.681,89</b>	<b>11.458.021,70</b>
4.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Recebidas	14.410.681,89	11.458.021,70
4.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	14.410.681,89	11.458.021,70
4.5.2.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas	9.838.500,45	8.515.567,48
4.5.2.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS <input type="checkbox"/> União	8.736.438,26	7.512.530,70
4.5.2.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS - Estado	1.102.062,19	1.003.036,78
4.5.2.2.0.00.00 - Transferências do FUNDEB	3.225.330,11	2.767.254,22



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico

Balancos Gerais - Exercício de 2016

449

	Exercício Atual	Exercício Anterior
4.5.2.2.3.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - União	3.225.330,11	2.767.254,22
4.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	357.017,37	62.700,00
4.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias <input type="checkbox"/> Inter OFSS - União	305.517,37	11.200,00
4.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias <input type="checkbox"/> Inter OFSS - Estado	51.500,00	51.500,00
4.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	989.833,96	112.500,00
4.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências <input type="checkbox"/> Inter OFSS - União	877.333,96	0,00
4.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências <input type="checkbox"/> Inter OFSS - Estado	112.500,00	112.500,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	<b>1.425.457,36</b>	<b>499.742,12</b>
4.6.0.0.0.00.00 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1.425.457,36	499.742,12
4.6.2.0.0.00.00 - Ganhos com Alienação	0,00	4.050,00
4.6.2.2.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Imobilizado	0,00	4.050,00
4.6.2.2.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Imobilizado - Consolidação	0,00	4.050,00
4.6.4.0.0.00.00 - Desincorporação de Passivos	1.425.457,36	495.692,12
4.6.4.0.1.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Consolidação	1.425.457,36	495.692,12
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>9.579,70</b>	<b>6.612,73</b>
4.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	9.579,70	6.612,73
4.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	9.579,70	6.612,73
4.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	9.579,70	6.612,73
4.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	9.579,70	6.612,73
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>16.338.761,08</b>	<b>12.226.239,17</b>



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico

Balancos Gerais - Exercício de 2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas</b>		
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>7.149.616,66</b>	<b>7.603.307,92</b>
3.1.0.0.0.00.00 - Pessoal e Encargos	7.149.616,66	7.603.307,92
3.1.1.0.0.00.00 - Remuneração a Pessoal	6.540.425,34	6.231.663,65
3.1.1.2.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS	6.540.425,34	6.231.663,65
3.1.1.2.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS - Consolidação	6.540.425,34	6.231.663,65
3.1.2.0.0.00.00 - Encargos Patronais	609.191,32	1.371.644,27
3.1.2.2.0.00.00 - Encargos Patronais - RGPS	609.191,32	1.371.644,27
3.1.2.2.3.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - União	609.191,32	1.371.644,27
<b>Benefícios Previdenciários e Assiste</b>	<b>10.350,38</b>	<b>18.392,74</b>
3.2.0.0.0.00.00 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	10.350,38	18.392,74
3.2.4.0.0.00.00 - Benefícios Eventuais	10.350,38	18.392,74
3.2.4.3.0.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária	10.350,38	18.392,74
3.2.4.3.1.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária - Consolidação	10.350,38	18.392,74
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>3.855.552,38</b>	<b>4.386.470,62</b>
3.3.0.0.0.00.00 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	3.855.552,38	4.386.470,62
3.3.1.0.0.00.00 - Uso de Material de Consumo	1.708.039,14	2.043.964,71
3.3.1.1.0.00.00 - Consumo de Material	1.627.189,58	1.965.190,25
3.3.1.1.1.00.00 - Consumo de Material - Consolidação	1.627.189,58	1.965.190,25
3.3.1.2.0.00.00 - Distribuição de Material Gratuito	80.849,56	78.774,46
3.3.1.2.1.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Consolidação	80.849,56	78.774,46
3.3.2.0.0.00.00 - Serviços	2.147.513,24	2.342.505,91
3.3.2.1.0.00.00 - Diárias	1.747,10	25.901,00
3.3.2.1.1.00.00 - Diárias - Consolidação	1.747,10	25.901,00
3.3.2.2.0.00.00 - Serviços Terceiros - PF	714.630,59	715.999,60
3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - PF - Consolidação	714.630,59	715.999,60
3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - PJ	1.431.135,55	1.600.605,31
3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Consolidação	1.431.135,55	1.600.605,31
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>480.459,37</b>	<b>1.082.131,58</b>
3.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	480.459,37	1.082.131,58



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico

Balancos Gerais - Exercício de 2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
3.4.1.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	14.917,72
3.4.1.2.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa	0,00	14.917,72
3.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa - Consolidação	0,00	14.917,72
3.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais	480.459,37	1.067.213,86
3.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna	2.509,66	0,00
3.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Consolidação	2.509,66	0,00
3.4.3.2.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Externa	0,00	32.911,16
3.4.3.2.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Externa - Consolidação	0,00	32.911,16
3.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais	477.949,71	1.034.302,70
3.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Consolidação	12.510,91	17.950,97
3.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - União	465.438,80	1.016.351,73
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>608.024,16</b>	<b>576.531,00</b>
3.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Concedidas	608.024,16	576.531,00
3.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	608.024,16	576.531,00
3.5.1.1.0.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	608.024,16	576.531,00
3.5.1.1.2.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	608.024,16	576.531,00
<b>Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>(296.145,31)</b>
3.6.0.0.0.00.00 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	(296.145,31)
3.6.5.0.0.00.00 - Desincorporação de Ativos	0,00	(296.145,31)
3.6.5.0.1.00.00 - Desincorporação de Ativos - Consolidação	0,00	(296.145,31)
<b>Tributárias</b>	<b>173.433,75</b>	<b>167.469,87</b>
3.7.0.0.0.00.00 - Tributárias	173.433,75	167.469,87
3.7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.480,42	7.197,18
3.7.1.2.0.00.00 - Taxas	4.480,42	7.197,18
3.7.1.2.1.00.00 - Taxas - Consolidação	4.480,42	7.197,18
3.7.2.0.0.00.00 - Contribuições	168.953,33	160.272,69
3.7.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	109.910,33	93.327,53
3.7.2.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - Consolidação	108.856,13	93.327,53
3.7.2.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - União	1.054,20	0,00
3.7.2.9.0.00.00 - Outras Contribuições	59.043,00	66.945,16
3.7.2.9.1.00.00 - Outras Contribuições - Consolidação	59.043,00	66.945,16





# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico

Balancos Gerais - Exercício de 2016

452

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>209.932,47</b>	<b>152.891,61</b>
3.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	209.932,47	152.891,61
3.9.1.0.0.00.00 - Premiações	38.456,83	3.500,00
3.9.1.4.0.00.00 - Premiações Desportivas	0,00	2.000,00
3.9.1.4.1.00.00 - Premiações Desportivas - Consolidação	0,00	2.000,00
3.9.1.9.0.00.00 - Outras Premiações	38.456,83	1.500,00
3.9.1.9.1.00.00 - Outras Premiações - Consolidação	38.456,83	1.500,00
3.9.4.0.0.00.00 - Incentivos	33.800,00	40.300,00
3.9.4.1.0.00.00 - Incentivos a Educação	0,00	40.300,00
3.9.4.1.1.00.00 - Incentivos a Educação - Consolidação	0,00	40.300,00
3.9.4.2.0.00.00 - Incentivos a Ciência	33.800,00	0,00
3.9.4.2.1.00.00 - Incentivos a Ciência - Consolidação	33.800,00	0,00
3.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	137.675,64	109.091,61
3.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	137.675,64	109.091,61
3.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	137.675,64	109.091,61
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>12.487.369,17</b>	<b>13.691.050,03</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>	<b>3.851.391,91</b>	<b>(1.464.810,86)</b>

\_\_\_\_\_  
CLAIR LEITÃO M. DINIZ  
CPF 477.984.084-87  
CRC-PB 4.395/O-7

\_\_\_\_\_  
KAMILLA LOPES VITAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS

\_\_\_\_\_  
MARIA LEONICE LOPES  
VITAL  
PREFEITA

## Dívida Fundada Interna

**Jurisdicionado Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

**Prestação de Contas do Exercício 2016**

Emitido em 31/03/2017 21:59

Contrato / Lei	Data da Assinatura	Especificação / Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Movimento Financeiro			Saldo para o Exercício Seguinte
				Acréscimo / Emissão	Baixa		
					Pagamento	Anulação	
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA	21/10/2013	PARCELAMENTO DE SENTENÇAS	158.540,67	6.936,33	28.887,54		136.589,46
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA	01/01/2013	PARCELAMENTO JUNTO AO INSS	4.624.582,68	465.438,80	297.754,46		4.792.267,02
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA	01/12/2013	PARCELAMENTO JUNTO A CAGEPA	201.462,45	2.509,66			203.972,11
TOTAL			4.984.585,80	474.884,79	326.642,00	0,00	5.132.828,59

## ANEXO 17 - Lei 4.320 / 64 - Dívida Flutuante

**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

**Prestação de Contas do Exercício 2016**

Descrição	Saldos do Exercício Anterior	Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelament	
<b>Restos a Pagar</b>	2.772.579,16	851.391,08	1.282.590,22	1.480.715,57	860.664,45
<b>Serviços da Dívida a Pagar</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Depósitos</b>	332.241,49	597.984,64	889.673,11	0,00	40.553,02
<b>Débitos de Tesouraria</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	3.104.820,65	1.449.375,72	2.172.263,33	1.480.715,57	901.217,47

Emitido em 31/03/2017 21:59



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2016

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>1-Bens Móveis - Investimentos</b>			<b>138.608,00</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Boa Ventura</b>			<b>138.608,00</b>	
<b>900028</b>	<b>APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS</b>		<b>3.380,00</b>	
	875	AR CONDICIONADO 12000	1.690,00	
	877	AR CONDICIONADO 12000	1.690,00	
<b>900005</b>	<b>APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E</b>		<b>3.420,00</b>	
	2475	BALANÇA MECANICA ADULTO	3.420,00	
<b>900025</b>	<b>EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>		<b>4.924,00</b>	
	1973	CPU POSITIVO MASTER	1.099,00	
	1974	DESKTOP POSITIVO MONITOR LED	1.827,00	
	1976	COMPUTADOR ESTABILIZADOR MONITOR LED	1.998,00	
<b>900030</b>	<b>MOBILIÁRIO EM GERAL</b>		<b>30.433,00</b>	
	831	CONJUNTO PROFESSOR CJP-01. CONJUNTOS ALUNO CJA-06. MESA PARA CADEIRANTE	12.145,00	
	872	CADEIRA GIRATORIA	1.205,00	
	873	CADEIRA GIRATORIA	1.205,00	
	874	CADEIRA GIRATORIA CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA	1.488,00	



## Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2016

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>1-Bens Móveis - Investimentos</b>			<b>138.608,00</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Boa Ventura</b>			<b>138.608,00</b>	
<b>900030</b>	<b>MOBILIÁRIO EM GERAL</b>		<b>30.433,00</b>	
	876	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA	510,00	
	980	CONJUNTO ALUNO CJA-03. CONJUNTO ALUNO CJA-04.	13.880,00	
<b>900046</b>	<b>OUTROS BENS MÓVEIS</b>		<b>96.451,00</b>	
	3609	BEBEDOURO ESMALTEC COLUNA GARRAFÃO EGC35B AR CONDICIONADO 9000 ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS COMPUTADOR COMPLETO DVD MONDIAL FOGÃO ESMALTEC MESA PLATA PROJETOR DIG. BENG MS506 TV 40P PANASONIC VENTILADOR ARGE PAREDE	96.451,00	



## Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2016

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)</b>			<b>207.740,70</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Boa Ventura</b>			<b>207.740,70</b>	
<b>900100</b>	<b>OBRAS EM ANDAMENTO</b>		<b>207.740,70</b>	
	2184	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS	207.740,70	



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2016

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>8-Bens Imóveis - Inversões (Aquisições) /Obras Concluídas</b>			<b>90.955,50</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Boa Ventura</b>			<b>90.955,50</b>	
<b>900093</b>		<b>SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>	<b>70.000,00</b>	
	3707	DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA	20.000,00	
	3709	DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	50.000,00	
<b>900050</b>		<b>TERRENOS/GLEBAS</b>	<b>20.955,50</b>	
	3380	DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	17.171,00	
	3474	DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA	3.784,50	
<b>Total Geral</b>			<b>437.304,20</b>	

CLAIR LEITÃO M. DINIZ  
CPF 477.984.084-87  
CRC-PB 4.395/O-7

KAMILLA LOPES VITAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS

MARIA LEONICE LOPES  
VITAL  
PREFEITA



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
SECRETARIAS DIVERSAS**

**TOMBAMENTOS SECRETÁRIAS “DIVERSOS” DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BOA VENTURA ANO - 2016**

<b>ITEM</b>	<b>NÚMERO DO TOMBAMENTO</b>	<b>LOCAL</b>
<b>CADEIRA SEC. GIRATÓRIA</b>	004071	<b>PROCURADORIA SALA ADVOGADOS</b>
<b>CADEIRA SEC. GIRATÓRIA</b>	004072	<b>PROCURADORIA SALA ADVOGADOS</b>
<b>CADEIRA SEC. GIRATÓRIA</b>	004073	<b>PROCURADORIA SALA ADVOGADOS</b>
<b>MONITOR LED 15 AOC</b>	004082	<b>PROCURADORIA SALA ADVOGADOS</b>
<b>ESTABILIZADOR DE 300 VA SMS</b>	004083	<b>PROCURADORIA SALA ADVOGADOS</b>
<b>COMPUTADOR BÁSICO CELERION DUAL CORE 4GB NOTE 1TB</b>	004084	<b>PROCURADORIA SALA ADVOGADOS</b>





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TOMBAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ANO 2016**

ITEM	NÚMERO DO TOMBAMENTO	LOCAL
<b>AR CONDICIONADO SPRINT 12.000 BTUS</b>	004078	<b>SEC. DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>CPU POSITIVO MASTER 1GB TC50 HD 500</b>	004085	<b>SEC. DE ADMINISTRAÇÃO</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TOMBAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ANO**  
**2016**

ITEM	NÚMERO DO TOMBAMENTO	LOCAL
VENTILADOR	3644	SEC. DE EDUCAÇÃO
VENTILADOR	3645	SEC. DE EDUCAÇÃO
VENTILADOR	3646	SEC. DE EDUCAÇÃO
VENTILADOR	3647	SEC. DE EDUCAÇÃO
VENTILADOR	3648	SEC. DE EDUCAÇÃO
VENTILADOR	3649	SEC. DE EDUCAÇÃO
VENTILADOR	3650	SEC. DE EDUCAÇÃO
VENTILADOR	3651	SEC. DE EDUCAÇÃO
VENTILADOR	3652	SEC. DE EDUCAÇÃO
VENTILADOR	3653	SEC. DE EDUCAÇÃO
VENTILADOR	3654	SEC. DE EDUCAÇÃO
VENTILADOR	3655	SEC. DE EDUCAÇÃO
VENTILADOR	3656	SEC. DE EDUCAÇÃO
VENTILADOR	3657	SEC. DE EDUCAÇÃO
VENTILADOR	3658	SEC. DE EDUCAÇÃO
VENTILADOR	3659	SEC. DE EDUCAÇÃO
VENTILADOR	3660	SEC. DE EDUCAÇÃO
VENTILADOR	3661	SEC. DE EDUCAÇÃO
VENTILADOR	3662	SEC. DE EDUCAÇÃO
VENTILADOR	3663	SEC. DE EDUCAÇÃO
VENTILADOR	3664	SEC. DE EDUCAÇÃO
VENTILADOR	3665	SEC. DE EDUCAÇÃO
VENTILADOR	3666	SEC. DE EDUCAÇÃO
VENTILADOR	3667	SEC. DE EDUCAÇÃO
VENTILADOR	3668	SEC. DE EDUCAÇÃO
VENTILADOR	3669	SEC. DE EDUCAÇÃO
VENTILADOR	3670	SEC. DE EDUCAÇÃO
VENTILADOR	3671	SEC. DE EDUCAÇÃO
VENTILADOR	3672	SEC. DE EDUCAÇÃO
VENTILADOR	3673	SEC. DE EDUCAÇÃO
VENTILADOR	3674	SEC. DE EDUCAÇÃO
VENTILADOR	3675	SEC. DE EDUCAÇÃO
VENTILADOR	3676	SEC. DE EDUCAÇÃO
VENTILADOR	3677	SEC. DE EDUCAÇÃO
VENTILADOR	3678	SEC. DE EDUCAÇÃO
VENTILADOR	3679	SEC. DE EDUCAÇÃO

<b>VENTILADOR</b>	3680	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>VENTILADOR</b>	3681	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>VENTILADOR</b>	3682	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>VENTILADOR</b>	3683	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>VENTILADOR</b>	3684	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>VENTILADOR</b>	3685	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>VENTILADOR</b>	3686	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>VENTILADOR</b>	3687	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>VENTILADOR</b>	3688	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>VENTILADOR</b>	3689	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>VENTILADOR</b>	3690	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>VENTILADOR</b>	3691	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>VENTILADOR</b>	3692	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CADEIRA CINZA</b>	3693	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CADEIRA CINZA</b>	3694	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CADEIRA CINZA</b>	3695	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CADEIRA CINZA</b>	3696	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CADEIRA CINZA</b>	3697	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CADEIRA CINZA</b>	3698	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CADEIRA CINZA</b>	3699	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CADEIRA CINZA</b>	3700	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CADEIRA CINZA</b>	3701	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CADEIRA CINZA</b>	3702	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CADEIRA CINZA</b>	3703	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CADEIRA CINZA</b>	3704	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CADEIRA CINZA</b>	3705	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CADEIRA CINZA</b>	3706	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CADEIRA CINZA</b>	3707	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CADEIRA CINZA</b>	3708	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CADEIRA CINZA</b>	3709	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CADEIRA CINZA</b>	3710	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CADEIRA ACOLCHOADA PRETA</b>	3711	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>REBOQUE</b>	3712	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>FOGÃO</b>	3713	<b>CRECHE MUNICIPAL</b>
<b>BATEDEIRA ARNO</b>	3714	<b>CRECHE MUNICIPAL</b>
<b>PURIFICADOR DE ÁGUA</b>	3715	<b>CRECHE MUNICIPAL</b>
<b>EXTRATOR DE FRUTAS</b>	3716	<b>CRECHE MUNICIPAL</b>
<b>BALANÇA</b>	3717	<b>CRECHE MUNICIPAL</b>
<b>LIQUIDIFICADOR</b>	3718	<b>CRECHE MUNICIPAL</b>
<b>MULTIPROCESSADOR</b>	3719	<b>CRECHE MUNICIPAL</b>
<b>PURIFICADOR DE ÁGUA</b>	3720	<b>CRECHE MUNICIPAL</b>
<b>VENTILADOR INDUSTRIAL</b>	3721	<b>CRECHE MUNICIPAL</b>
<b>VENTILADOR DE PLASTICO</b>	3722	<b>CRECHE MUNICIPAL</b>

<b>ESTANTE DE FERRO 4 P</b>	3723	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>ESTANTE DE FERRO 4 P</b>	3724	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>ESTANTE DE FERRO 5 P</b>	3725	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>SOM 2 CAIXAS</b>	3726	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CAIXA AMPLIFICADA</b>	3727	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CADEIRA ACOLCHOADA PRETA</b>	3728	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>ESTANTE DE FERRO 5 P</b>	3729	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>IMPRESSORA HP</b>	3730	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CADEIRA P. BRANCA</b>	3731	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CADEIRA P. BRANCA</b>	3732	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CADEIRA P. BRANCA</b>	3733	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>BIRÔ CINZA 1 GAVETA</b>	3734	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>BIRÔ CINZA</b>	3735	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CADEIRA ACOLCHOADA AZUL</b>	3736	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CADEIRA P BRANCA</b>	3737	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CADEIRA P BRANCA</b>	3738	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>IMPRESSORA HP</b>	3739	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CPU POSITIVO</b>	3740	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>ESTABILIZADOR MICROSOL</b>	3741	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>AR CONDICIONADO ELETROLUX</b>	3742	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CADEIRA P. PRETA</b>	3743	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CADEIRA P. PRETA</b>	3744	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>MONITOR AOC</b>	3745	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>TECLADO MULTLASER</b>	3746	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CADEIRA ACOLCHOADA AZUL</b>	3747	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>IMPRESSORA EPSON</b>	3748	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO</b>
<b>PURIFICADOR LATINA</b>	3749	CRECHE
<b>PURIFICADOR DE ÁGUA</b>	3750	CRECHE
<b>PROCESSADOR</b>	3751	CRECHE
<b>BATEDEIRA</b>	3752	CRECHE
<b>EXTRATOR</b>	3753	CRECHE
<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL</b>	3754	CRECHE
<b>GELADEIRA COMERCIAL GELOPAR</b>	3755	CRECHE
<b>GELADEIRA</b>	3756	CRECHE

<b>ESMALTEC</b>		
<b>BIRÔ CINZA</b>	3757	CRECHE
<b>CADEIRA P BRANCA</b>	3758	CRECHE
<b>MESA CINZA C. AMARELO</b>	3759	CRECHE
<b>MESA CINZA C. AMARELO</b>	3760	CRECHE
<b>MESA CINZA C. AMARELO</b>	3761	CRECHE
<b>MESA CINZA C. AMARELO</b>	3762	CRECHE
<b>MESA CINZA C. AMARELO</b>	3763	CRECHE
<b>MESA CINZA C. AMARELO</b>	3764	CRECHE
<b>MESA CINZA C. AMARELO</b>	3765	CRECHE
<b>MESA CINZA C. AMARELO</b>	3766	CRECHE
<b>MESA CINZA C. AMARELO</b>	3767	CRECHE
<b>MESA CINZA C. AMARELO</b>	3768	CRECHE
<b>MESA CINZA C. AMARELO</b>	3769	CRECHE
<b>MESA CINZA C. AMARELO</b>	3770	CRECHE
<b>MESA CINZA C. AMARELO</b>	3771	CRECHE
<b>MESA CINZA C. AMARELO</b>	3772	CRECHE
<b>MESA CINZA C. AMARELO</b>	3773	CRECHE
<b>MESA CINZA C. AMARELO</b>	3774	CRECHE
<b>MESA CINZA C. AMARELO</b>	3775	CRECHE
<b>MESA CINZA C. AMARELO</b>	3776	CRECHE
<b>MESA CINZA C. AMARELO</b>	3777	CRECHE
<b>CADEIRA CINZA C. AMARELO</b>	3778	CRECHE
<b>CADEIRA CINZA C. AMARELO</b>	3779	CRECHE
<b>CADEIRA CINZA C. AMARELO</b>	3780	CRECHE
<b>CADEIRA CINZA C. AMARELO</b>	3781	CRECHE

<b>CADEIRA CINZA C. AMARELO</b>	3782	CRECHE
<b>CADEIRA CINZA C. AMARELO</b>	3783	CRECHE
<b>CADEIRA CINZA C. AMARELO</b>	3784	CRECHE
<b>CADEIRA CINZA C. AMARELO</b>	3785	CRECHE
<b>CADEIRA CINZA C. AMARELO</b>	3786	CRECHE
<b>CADEIRA CINZA C. AMARELO</b>	3787	CRECHE
<b>CADEIRA CINZA C. AMARELO</b>	3788	CRECHE
<b>CADEIRA CINZA C. AMARELO</b>	3789	CRECHE
<b>CADEIRA CINZA C. AMARELO</b>	3790	CRECHE
<b>CADEIRA CINZA C. AMARELO</b>	3791	CRECHE
<b>CADEIRA CINZA C. AMARELO</b>	3792	CRECHE
<b>CADEIRA CINZA C. AMARELO</b>	3793	CRECHE
<b>CADEIRA CINZA C. AMARELO</b>	3794	CRECHE
<b>CADEIRA CINZA C. AMARELO</b>	3795	CRECHE
<b>CADEIRA CINZA C. AMARELO</b>	3796	CRECHE
<b>CADEIRA CINZA C. AMARELO</b>	3797	CRECHE
<b>MESA CINZA C. AMARELO</b>	3798	CRECHE
<b>MESA CINZA C. AMARELO</b>	3799	CRECHE
<b>MESA CINZA C. AMARELO</b>	3800	CRECHE
<b>MESA CINZA C. AMARELO</b>	3801	CRECHE
<b>MESA CINZA C. AMARELO</b>	3802	CRECHE
<b>MESA CINZA C. AMARELO</b>	3803	CRECHE
<b>MESA CINZA C. AMARELO</b>	3804	CRECHE
<b>MESA CINZA C. AMARELO</b>	3805	CRECHE
<b>MESA CINZA C.</b>	3806	CRECHE

<b>AMARELO</b>		
<b>MESA CINZA C. AMARELO</b>	3807	CRECHE
<b>CADEIRA CINZA C. AMARELO</b>	3808	CRECHE
<b>CADEIRA CINZA C. AMARELO</b>	3809	CRECHE
<b>CADEIRA CINZA C. AMARELO</b>	3810	CRECHE
<b>CADEIRA CINZA C. AMARELO</b>	3811	CRECHE
<b>CADEIRA CINZA C. AMARELO</b>	3812	CRECHE
<b>CADEIRA CINZA C. AMARELO</b>	3813	CRECHE
<b>CADEIRA CINZA C. AMARELO</b>	3814	CRECHE
<b>CADEIRA CINZA C. AMARELO</b>	3815	CRECHE
<b>CADEIRA CINZA C. AMARELO</b>	3816	CRECHE
<b>CADEIRA CINZA C. AMARELO</b>	3817	CRECHE
<b>VENTILADOR VENTISOL</b>	3818	CRECHE
<b>VENTILADOR VENTISOL</b>	3819	CRECHE
<b>VENTILADOR VENTISOL</b>	3820	CRECHE
<b>VENTILADOR VENTISOL</b>	3821	CRECHE
<b>BIRÔ CINZA DE FERRO</b>	3822	CRECHE
<b>DVD PHILCO</b>	3823	CRECHE
<b>CADEIRA PRETA MADEIRA</b>	3824	CRECHE
<b>CADEIRA PRETA MADEIRA</b>	3825	CRECHE
<b>CADEIRA PRETA MADEIRA</b>	3826	CRECHE
<b>CADEIRA PRETA MADEIRA</b>	3827	CRECHE
<b>CADEIRA PRETA MADEIRA</b>	3828	CRECHE
<b>CADEIRA PRETA MADEIRA</b>	3829	CRECHE
<b>CADEIRA PRETA MADEIRA</b>	3830	CRECHE
<b>CADEIRA PRETA</b>	3831	CRECHE

<b>MADEIRA</b>		
<b>CADEIRA PRETA MADEIRA</b>	3832	CRECHE
<b>CADEIRA PRETA MADEIRA</b>	3833	CRECHE
<b>CADEIRA PRETA MADEIRA</b>	3834	CRECHE
<b>CADEIRA PRETA MADEIRA</b>	3835	CRECHE
<b>CADEIRA PRETA MADEIRA</b>	3836	CRECHE
<b>CADEIRA PRETA MADEIRA</b>	3837	CRECHE
<b>CADEIRA PRETA MADEIRA</b>	3838	CRECHE
<b>CADEIRA PRETA MADEIRA</b>	3839	CRECHE
<b>CADEIRA PRETA MADEIRA</b>	3840	CRECHE
<b>CADEIRA PRETA MADEIRA</b>	3841	CRECHE
<b>CADEIRA PRETA MADEIRA</b>	3842	CRECHE
<b>CADEIRA PRETA MADEIRA</b>	3843	CRECHE
<b>CADEIRA PRETA MADEIRA</b>	3844	CRECHE
<b>CADEIRA PRETA MADEIRA</b>	3845	CRECHE
<b>CADEIRA PRETA MADEIRA</b>	3846	CRECHE
<b>CADEIRA PRETA MADEIRA</b>	3847	CRECHE
<b>CADEIRA PRETA MADEIRA</b>	3848	CRECHE
<b>CADEIRA PRETA MADEIRA</b>	3849	CRECHE
<b>CADEIRA PRETA MADEIRA</b>	3850	CRECHE
<b>CADEIRA PRETA MADEIRA</b>	3851	CRECHE
<b>MESA PRETA MADEIRA</b>	3852	CRECHE
<b>MESA PRETA MADEIRA</b>	3853	CRECHE
<b>MESA PRETA MADEIRA</b>	3854	CRECHE
<b>MESA PRETA MADEIRA</b>	3855	CRECHE



<b>MESA PRETA MADEIRA</b>	3856	CRECHE
<b>MESA PRETA MADEIRA</b>	3857	CRECHE
<b>MESA PRETA MADEIRA</b>	3858	CRECHE
<b>MESA PRETA MADEIRA</b>	3859	CRECHE
<b>MESA PRETA MADEIRA</b>	3860	CRECHE
<b>MESA PRETA MADEIRA</b>	3861	CRECHE
<b>MESA PRETA MADEIRA</b>	3862	CRECHE
<b>CADEIRA PRETA MADEIRA</b>	3863	CRECHE
<b>BIRÔ CINZA F. MADEIRA</b>	3864	CRECHE
<b>CADEIRA P. BRANCA</b>	3865	CRECHE
<b>CADEIRA P BRANCA</b>	3866	CRECHE
<b>CADEIRA P BRANCA</b>	3867	CRECHE
<b>CADEIRA P BRANCA</b>	3868	CRECHE
<b>CADEIRA CINZA C. AMARELO</b>	3869	CRECHE
<b>CADEIRA CINZA C. AMARELO</b>	3870	CRECHE
<b>CADEIRA CINZA C. AMARELO</b>	3871	CRECHE
<b>CADEIRA CINZA C. AMARELO</b>	3872	CRECHE
<b>CADEIRA CINZA C. AMARELO</b>	3873	CRECHE
<b>CADEIRA CINZA C. AMARELO</b>	3874	CRECHE
<b>CADEIRA VERDE</b>	3875	<b>OTILIA</b>
<b>CADEIRA VERDE</b>	3876	<b>OTILIA</b>
<b>CADEIRA VERDE</b>	3877	<b>OTILIA</b>
<b>CADEIRA VERDE</b>	3878	<b>OTILIA</b>
<b>CADEIRA VERDE</b>	3879	<b>OTILIA</b>
<b>BIRÔ CINZA</b>	3880	<b>OTILIA</b>
<b>BIRÔ CINZA COM PRETO</b>	3881	<b>OTILIA</b>
<b>VENTILADOR VENTISOL</b>	3882	<b>OTILIA</b>
<b>MESA VERDE F. MADEIRA</b>	3883	<b>OTILIA</b>
<b>MESA VERDE F. MADEIRA</b>	3884	<b>OTILIA</b>
<b>MESA VERDE F.</b>	3885	<b>OTILIA</b>

<b>MADEIRA</b>		
<b>MESA VERDE F. MADEIRA</b>	3886	<b>OTILIA</b>
<b>MESA VERDE F. MADEIRA</b>	3887	<b>OTILIA</b>
<b>MESA VERDE F. MADEIRA</b>	3888	<b>OTILIA</b>
<b>CADEIRA VERDE F. PLASTICO</b>	3889	<b>OTILIA</b>
<b>CADEIRA VERDE F. PLASTICO</b>	3890	<b>OTILIA</b>
<b>CADEIRA VERDE F. PLASTICO</b>	3891	<b>OTILIA</b>
<b>CADEIRA VERDE F. PLASTICO</b>	3892	<b>OTILIA</b>
<b>CADEIRA VERDE F. PLASTICO</b>	3893	<b>OTILIA</b>
<b>MESA VERDE F. MADEIRA</b>	3894	<b>OTILIA</b>
<b>MESA VERDE F. MADEIRA</b>	3895	<b>OTILIA</b>
<b>MESA VERDE F. MADEIRA</b>	3896	<b>OTILIA</b>
<b>MESA VERDE F. MADEIRA</b>	3897	<b>OTILIA</b>
<b>MESA VERDE F. MADEIRA</b>	3898	<b>OTILIA</b>
<b>MESA VERDE F. MADEIRA</b>	3899	<b>OTILIA</b>
<b>MESA VERDE F. MADEIRA</b>	3900	<b>OTILIA</b>
<b>CADEIRA VERDE F. PLASTICO</b>	3901	<b>OTILIA</b>
<b>CADEIRA VERDE F. PLASTICO</b>	3902	<b>OTILIA</b>
<b>CADEIRA VERDE F. PLASTICO</b>	3903	<b>OTILIA</b>
<b>CADEIRA VERDE F. PLASTICO</b>	3904	<b>OTILIA</b>
<b>CADEIRA VERDE F. PLASTICO</b>	3905	<b>OTILIA</b>
<b>CADEIRA VERDE F. PLASTICO</b>	3906	<b>OTILIA</b>
<b>CADEIRA VERDE F. PLASTICO</b>	3907	<b>OTILIA</b>
<b>VENTILADOR VENTISOL</b>	3908	<b>OTILIA</b>
<b>BIRÔ 3 G. F. MADEIRA</b>	3909	<b>OTILIA</b>
<b>CADEIRA PLASTICO</b>	3910	<b>OTILIA</b>

<b>PRETA</b>		
<b>MESA VERDE F. MADEIRA</b>	3911	<b>OTILIA</b>
<b>MESA VERDE F. MADEIRA</b>	3912	<b>OTILIA</b>
<b>MESA VERDE F. MADEIRA</b>	3913	<b>OTILIA</b>
<b>MESA VERDE F. MADEIRA</b>	3914	<b>OTILIA</b>
<b>MESA VERDE F. MADEIRA</b>	3915	<b>OTILIA</b>
<b>MESA VERDE F. MADEIRA</b>	3916	<b>OTILIA</b>
<b>CADEIRA VERDE F. PLASTICO</b>	3917	<b>OTILIA</b>
<b>CADEIRA VERDE F. PLASTICO</b>	3918	<b>OTILIA</b>
<b>CADEIRA VERDE F. PLASTICO</b>	3919	<b>OTILIA</b>
<b>CADEIRA VERDE F. PLASTICO</b>	3920	<b>OTILIA</b>
<b>CADEIRA VERDE F. PLASTICO</b>	3921	<b>OTILIA</b>
<b>MESA VERDE F. MADEIRA</b>	3922	<b>OTILIA</b>
<b>MESA VERDE F. MADEIRA</b>	3923	<b>OTILIA</b>
<b>MESA VERDE F. MADEIRA</b>	3924	<b>OTILIA</b>
<b>VENTILADOR VENTISOL</b>	3925	<b>OTILIA</b>
<b>CADEIRA M. AMARELA</b>	3926	<b>OTILIA</b>
<b>CADEIRA M. AMARELA</b>	3927	<b>OTILIA</b>
<b>CADEIRA M. AMARELA</b>	3928	<b>OTILIA</b>
<b>CADEIRA M. AMARELA</b>	3929	<b>OTILIA</b>
<b>CADEIRA M. AMARELA</b>	3930	<b>OTILIA</b>
<b>CADEIRA M. AMARELA</b>	3931	<b>OTILIA</b>
<b>CADEIRA M. AMARELA</b>	3932	<b>OTILIA</b>
<b>CADEIRA M. AMARELA</b>	3933	<b>OTILIA</b>
<b>CADEIRA M. AMARELA</b>	3934	<b>OTILIA</b>

<b>CADEIRA M. AMARELA</b>	3935	<b>OTILIA</b>
<b>MESA M AMARELO</b>	3936	<b>OTILIA</b>
<b>MESA M AMARELO</b>	3937	<b>OTILIA</b>
<b>MESA M AMARELO</b>	3938	<b>OTILIA</b>
<b>MESA M AMARELO</b>	3939	<b>OTILIA</b>
<b>MESA M AMARELO</b>	3940	<b>OTILIA</b>
<b>MESA M AMARELO</b>	3941	<b>OTILIA</b>
<b>BIRÔ F. M. CINZA</b>	3942	<b>OTILIA</b>
<b>TELEVISOR PRETO</b>	3943	<b>OTILIA</b>
<b>VENTILADOR VENTISOL</b>	3944	<b>OTILIA</b>
<b>QUADRO V MADEIRA</b>	3945	<b>OTILIA</b>
<b>FILTRO JOÃO DE BARRO</b>	3946	<b>OTILIA</b>
<b>CADEIRA ACOLCHOADA V. PRETA</b>	3947	<b>OTILIA</b>
<b>CADEIRA A. C. TRIPLICA</b>	3948	<b>OTILIA</b>
<b>QUADRO V. MADEIRA</b>	3949	<b>OTILIA</b>
<b>QUADRO B. AÇO</b>	3950	<b>OTILIA</b>
<b>BIRÔ A. MADEIRA</b>	3951	<b>OTILIA</b>
<b>QUADRO V. MADEIRA</b>	3952	<b>OTILIA</b>
<b>BIRÔ MADEIRA</b>	3953	<b>OTILIA</b>
<b>QUADRO B. AÇO</b>	3954	<b>OTILIA</b>
<b>ESTANTE M. CINZA</b>	3955	<b>OTILIA</b>
<b>CADEIRA VERMELHA</b>	3956	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA VERMELHA</b>	3957	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA VERMELHA</b>	3958	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA VERMELHA</b>	3959	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA VERMELHA</b>	3960	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA VERMELHA</b>	3961	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA VERMELHA</b>	3962	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA VERMELHA</b>	3963	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA VERMELHA</b>	3964	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA VERMELHA</b>	3965	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA VERMELHA</b>	3966	<b>ADERSON HENRIQUES</b>

<b>CADEIRA VERMELHA</b>	3967	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA VERMELHA</b>	3968	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA VERMELHA</b>	3969	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA VERMELHA</b>	3970	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA VERMELHA</b>	3971	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA VERMELHA</b>	3972	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA VERMELHA</b>	3973	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA VERMELHA</b>	3974	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA VERMELHA</b>	3975	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA VERMELHA</b>	3976	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA VERMELHA</b>	3977	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA VERMELHA</b>	3978	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA VERMELHA</b>	3979	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>MESA VERMELHA</b>	3980	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>MESA VERMELHA</b>	3981	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>MESA VERMELHA</b>	3982	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>MESA VERMELHA</b>	3983	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA AMARELA E CINZA</b>	3984	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA AMARELA E CINZA</b>	3985	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA AMARELA E CINZA</b>	3986	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA AMARELA E CINZA</b>	3987	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA AMARELA E CINZA</b>	3988	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA AMARELA E CINZA</b>	3989	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA AMARELA E CINZA</b>	3990	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA AMARELA E</b>	3991	<b>ADERSON</b>

<b>CINZA</b>		<b>HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA AMARELA E CINZA</b>	3992	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA AMARELA E CINZA</b>	3993	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA AMARELA E CINZA</b>	3994	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA AZUL E CINZA</b>	3995	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>MESA AMARELA E CINZA</b>	3996	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>MESA AMARELA E CINZA</b>	3997	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>MESA AMARELA E CINZA</b>	3998	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>MESA AMARELA E CINZA</b>	3999	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>MESA AMARELA E CINZA</b>	4000	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA AZUL E CINZA</b>	4001	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA AZUL E CINZA</b>	4002	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA AZUL E CINZA</b>	4003	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA AZUL E CINZA</b>	4004	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA AZUL E CINZA</b>	4005	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA AZUL E CINZA</b>	4006	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA AZUL E CINZA</b>	4007	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA AZUL E CINZA</b>	4008	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA AZUL E CINZA</b>	4009	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA AZUL E CINZA</b>	4010	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA AZUL E CINZA</b>	4011	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA AZUL E CINZA</b>	4012	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA AZUL E CINZA</b>	4013	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA AZUL E CINZA</b>	4014	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA AZUL E CINZA</b>	4015	<b>ADERSON HENRIQUES</b>

<b>CADEIRA AZUL E CINZA</b>	4016	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA AZUL E CINZA</b>	4017	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA AZUL E CINZA</b>	4018	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA AZUL E CINZA</b>	4019	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA AZUL E CINZA</b>	4020	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA AZUL E CINZA</b>	4021	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA AZUL E CINZA</b>	4022	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA AZUL E CINZA</b>	4023	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA AZUL E CINZA</b>	4024	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>MESA AZUL E CINZA</b>	4025	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>MESA AZUL E CINZA</b>	4026	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>MESA AZUL E CINZA</b>	4027	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>MESA AZUL E CINZA</b>	4028	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>MESA AZUL E CINZA</b>	4029	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>MESA AZUL E CINZA</b>	4030	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>MESA AZUL E CINZA</b>	4031	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>MESA AZUL E CINZA</b>	4032	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>MESA AZUL E CINZA</b>	4033	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>MESA AZUL E CINZA</b>	4034	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>MESA AZUL E CINZA</b>	4035	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>MESA AZUL E CINZA</b>	4036	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>MESA AZUL E CINZA</b>	4037	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>MESA AZUL E CINZA</b>	4038	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA AZUL E CINZA</b>	4039	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA AZUL E</b>	4040	<b>ADERSON</b>

<b>CINZA</b>		<b>HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA AZUL E CINZA</b>	4041	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA AZUL E CINZA</b>	4042	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA AZUL E CINZA</b>	4043	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA AZUL E CINZA</b>	4044	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA AZUL E CINZA</b>	4045	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA AZUL E CINZA</b>	4046	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA AZUL E CINZA</b>	4047	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA AZUL E CINZA</b>	4048	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA AZUL E CINZA</b>	4049	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA AZUL E CINZA</b>	4050	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA AZUL E CINZA</b>	4051	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA AZUL E CINZA</b>	4052	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA AZUL E CINZA</b>	4053	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CADEIRA AZUL E CINZA</b>	4054	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>MESA AZUL E CINZA</b>	4055	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>MESA AZUL E CINZA</b>	4056	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>MESA AZUL E CINZA</b>	4057	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>MESA AZUL E CINZA</b>	4058	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>MESA AZUL E CINZA</b>	4059	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>MESA AZUL E CINZA</b>	4060	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>MONITOR SAMSUNG</b>	4061	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>MICRO SYSTEM DAZZ</b>	4062	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>CAIXA AMPLIFICADA</b>	4063	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>TRIPÉ DO DATA SHOW</b>	4064	<b>ADERSON HENRIQUES</b>



<b>DATA SHOW</b>	4065	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>IMPRESSORA EPSON</b>	4066	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>ESTABILIZADOR</b>	4067	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>BIRÔ CINZA 2 GAVETAS</b>	4068	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>ARMÁRIO CINZA AÇO 2 P</b>	4069	<b>ADERSON HENRIQUES</b>
<b>AR CONDICIONADO SPRINT MIDIA 9.000 BTUS</b>	004088	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>AR CONDICIONADO SPRINT MIDIA 9.000 BTUS</b>	004089	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>AR CONDICIONADO SPRINT MIDIA 9.000 BTUS</b>	004090	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>AR CONDICIONADO SPRINT MIDIA 9.000 BTUS</b>	004091	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>AR CONDICIONADO SPRINT MIDIA 9.000 BTUS</b>	004092	<b>SEC EDUCAÇÃO</b>
<b>AR CONDICIONADO SPRINT MIDIA 9.000 BTUS</b>	004093	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>AR CONDICIONADO SPRINT MIDIA 9.000 BTUS</b>	004094	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>AR CONDICIONADO SPRINT MIDIA 9.000 BTUS</b>	004095	<b>SEC EDUCAÇÃO</b>
<b>AR CONDICIONADO SPRINT MIDIA 9.000 BTUS</b>	004096	<b>SEC EDUCAÇÃO</b>
<b>AR CONDICIONADO SPRINT MIDIA 9.000 BTUS</b>	004097	<b>SEC EDUCAÇÃO</b>
<b>AR CONDICIONADO SPRINT MIDIA 9.000 BTUS</b>	004098	<b>SEC EDUCAÇÃO</b>
<b>AR CONDICIONADO SPRINT MIDIA 9.000 BTUS</b>	004099	<b>SEC EDUCAÇÃO</b>
<b>AR CONDICIONADO SPRINT MIDIA 9.000 BTUS</b>	004100	<b>SEC EDUCAÇÃO</b>
<b>AR CONDICIONADO</b>	004101	<b>SEC EDUCAÇÃO</b>

<b>SPRINT MIDIA 9.000 BTUS</b>		
<b>AR CONDICIONADO SPRINT MIDIA 9.000 BTUS</b>	004102	<b>SEC EDUCAÇÃO</b>
<b>AR CONDICIONADO SPRINT MIDIA 9.000 BTUS</b>	004103	<b>SEC EDUCAÇÃO</b>
<b>AR CONDICIONADO SPRINT MIDIA 9.000 BTUS</b>	004104	<b>SEC EDUCAÇÃO</b>
<b>TELEVISÃO 40P PANASONIC LED FULL HD USB HDMI</b>	004105	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>TELEVISÃO 40P PANASONIC LED FULL HD USB HDM</b>	004106	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>TELEVISÃO 40P PANASONIC LED FULL HD USB HDM</b>	004107	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>TELEVISÃO 40P PANASONIC LED FULL HD USB HDM</b>	004108	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>TELEVISÃO 40P PANASONIC LED FULL HD USB HDM</b>	004109	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>TELEVISÃO 40P PANASONIC LED FULL HD USB HDM</b>	004110	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>TELEVISÃO 40P PANASONIC LED FULL HD USB HDM</b>	004111	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>TELEVISÃO 40P PANASONIC LED FULL HD USB HDM</b>	004112	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>TELEVISÃO 40P PANASONIC LED FULL HD USB HDM</b>	004113	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>TELEVISÃO 40P PANASONIC LED FULL HD USB HDM</b>	004114	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>MESA PLATA 1,2 POP NEW CAST +CADEIRA POP FIXA VERDE</b>	004115	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>MESA PLATA 1,2 POP NEW CAST +CADEIRA POP FIXA VERDE</b>	004116	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>MESA PLATA 1,2 POP NEW CAST +CADEIRA POP FIXA VERDE</b>	004117	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>

<b>MESA PLATA 1,2 POP NEW CAST +CADEIRA POP FIXA VERDE</b>	004118	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>MESA PLATA 1,2 POP NEW CAST +CADEIRA POP FIXA VERDE</b>	004119	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>MESA PLATA 1,2 POP NEW CAST +CADEIRA POP FIXA VERDE</b>	004120	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>MESA PLATA 1,2 POP NEW CAST +CADEIRA POP FIXA VERDE</b>	004121	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>MESA PLATA 1,2 POP NEW CAST +CADEIRA POP FIXA VERDE</b>	004122	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>MESA PLATA 1,2 POP NEW CAST +CADEIRA POP FIXA VERDE</b>	004123	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>MESA PLATA 1,2 POP NEW CAST +CADEIRA POP FIXA VERDE</b>	004124	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>MESA PLATA 1,2 POP NEW CAST +CADEIRA POP FIXA VERDE</b>	004125	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>MESA PLATA 1,2 POP NEW CAST +CADEIRA POP FIXA VERDE</b>	004126	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>MESA PLATA 1,2 POP NEW CAST +CADEIRA POP FIXA VERDE</b>	004127	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>MESA PLATA 1,2 POP NEW CAST +CADEIRA POP FIXA VERDE</b>	004127	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>MESA PLATA 1,2 POP NEW CAST +CADEIRA POP FIXA VERDE</b>	004128	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>MESA PLATA 1,2 POP NEW CAST +CADEIRA POP FIXA VERDE</b>	004129	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>MESA PLATA 1,2 POP NEW CAST +CADEIRA POP FIXA VERDE</b>	004130	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>MESA PLATA 1,2 POP NEW CAST +CADEIRA POP FIXA VERDE</b>	004131	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>MESA PLATA 1,2 POP NEW CAST +CADEIRA POP FIXA VERDE</b>	004132	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>MESA PLATA 1,2 POP NEW CAST +CADEIRA</b>	004133	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>

<b>POP FIXA VERDE</b>		
<b>MESA PLATA 1,2 POP NEW CAST +CADEIRA POP FIXA VERDE</b>	004134	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>PROJETOR DIGITAL BENG MSS06 SVGA 800X600 3200LUMENS</b>	004135	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>PROJETOR DIGITAL BENG MSS06 SVGA 800X600 3200LUMENS</b>	004136	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>PROJETOR DIGITAL BENG MSS06 SVGA 800X600 3200LUMENS</b>	004137	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>PROJETOR DIGITAL BENG MSS06 SVGA 800X600 3200LUMENS</b>	004138	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>PROJETOR DIGITAL BENG MSS06 SVGA 800X600 3200LUMENS</b>	004139	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>DVD MONDIAL USB MP3 KARAOKE</b>	004140	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>DVD MONDIAL USB MP3 KARAOKE</b>	004141	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>DVD MONDIAL USB MP3 KARAOKE</b>	004142	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>DVD MONDIAL USB MP3 KARAOKE</b>	004143	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>DVD MONDIAL USB MP3 KARAOKE</b>	004144	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>DVD MONDIAL USB MP3 KARAOKE</b>	004145	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>DVD MONDIAL USB MP3 KARAOKE</b>	004146	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>DVD MONDIAL USB MP3 KARAOKE</b>	004147	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>DVD MONDIAL USB MP3 KARAOKE</b>	004148	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>DVD MONDIAL USB MP3 KARAOKE</b>	004149	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>VENTILADOR ARGE PAREDE 60CM PRETO</b>	004150	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>VENTILADOR ARGE PAREDE 60CM PRETO</b>	004151	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>VENTILADOR ARGE PAREDE 60CM PRETO</b>	004152	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>VENTILADOR ARGE PAREDE 60CM PRETO</b>	004153	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>VENTILADOR ARGE PAREDE 60CM PRETO</b>	004154	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>

<b>VENTILADOR ARGE PAREDE 60CM PRETO</b>	004155	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>VENTILADOR ARGE PAREDE 60CM PRETO</b>	004156	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>VENTILADOR ARGE PAREDE 60CM PRETO</b>	004157	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>VENTILADOR ARGE PAREDE 60CM PRETO</b>	004158	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>VENTILADOR ARGE PAREDE 60CM PRETO</b>	004159	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>VENTILADOR ARGE PAREDE 60CM PRETO</b>	004160	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>VENTILADOR ARGE PAREDE 60CM PRETO</b>	004161	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>VENTILADOR ARGE PAREDE 60CM PRETO</b>	004162	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>VENTILADOR ARGE PAREDE 60CM PRETO</b>	004163	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>VENTILADOR ARGE PAREDE 60CM PRETO</b>	004164	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>VENTILADOR ARGE PAREDE 60CM PRETO</b>	004165	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>VENTILADOR ARGE PAREDE 60CM PRETO</b>	004166	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>VENTILADOR ARGE PAREDE 60CM PRETO</b>	004167	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>VENTILADOR ARGE PAREDE 60CM PRETO</b>	004168	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>VENTILADOR ARGE PAREDE 60CM PRETO</b>	004169	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>ARMÁRIO DE AÇO LPD 2 PORTAS 1,70MTS.</b>	004170	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>ARMÁRIO DE AÇO LPD 2 PORTAS 1,70MTS.</b>	004171	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>ARMÁRIO DE AÇO LPD 2 PORTAS 1,70MTS.</b>	004172	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>ARMÁRIO DE AÇO LPD 2 PORTAS 1,70MTS.</b>	004173	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>ARMÁRIO DE AÇO LPD 2 PORTAS 1,70MTS.</b>	004174	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>ARMÁRIO DE AÇO LPD 2 PORTAS 1,70MTS.</b>	004175	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>ARMÁRIO DE AÇO</b>	004176	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>

<b>LPD 2 PORTAS 1,70MTS.</b>		
<b>ARMÁRIO DE AÇO LPD 2 PORTAS 1,70MTS.</b>	004177	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>ARMÁRIO DE AÇO LPD 2 PORTAS 1,70MTS.</b>	004178	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>ARMÁRIO DE AÇO LPD 2 PORTAS 1,70MTS.</b>	004179	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>ARMÁRIO DE AÇO LPD 2 PORTAS 1,70MTS.</b>	004180	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>ARMÁRIO DE AÇO LPD 2 PORTAS 1,70MTS.</b>	004181	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>ARMÁRIO DE AÇO LPD 2 PORTAS 1,70MTS.</b>	004182	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>ARMÁRIO DE AÇO LPD 2 PORTAS 1,70MTS.</b>	004183	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>ARMÁRIO DE AÇO LPD 2 PORTAS 1,70MTS.</b>	004184	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>ARMÁRIO DE AÇO LPD 2 PORTAS 1,70MTS.</b>	004185	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>ARMÁRIO DE AÇO LPD 2 PORTAS 1,70MTS.</b>	004186	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>BEBEDOIRO ESMALTEC COLUNA GARRAFÃO</b>	004187	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>BEBEDOIRO ESMALTEC COLUNA GARRAFÃO</b>	004188	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>BEBEDOIRO ESMALTEC COLUNA GARRAFÃO</b>	004189	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>BEBEDOIRO ESMALTEC COLUNA GARRAFÃO</b>	004190	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>BEBEDOIRO ESMALTEC COLUNA GARRAFÃO</b>	004191	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>TECLADO MULTILASER SLIM USB PRETO</b>	004192	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>

<b>TECLADO MULTILASER SLIM USB PRETO</b>	004193	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>TECLADO MULTILASER SLIM USB PRETO</b>	004194	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>TECLADO MULTILASER SLIM USB PRETO</b>	004195	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>TECLADO MULTILASER SLIM USB PRETO</b>	004196	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>TECLADO MULTILASER SLIM USB PRETO</b>	004197	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>TECLADO MULTILASER SLIM USB PRETO</b>	004198	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>TECLADO MULTILASER SLIM USB PRETO</b>	004199	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>TECLADO MULTILASER SLIM USB PRETO</b>	004200	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>TECLADO MULTILASER SLIM USB PRETO</b>	004201	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>TECLADO MULTILASER SLIM USB PRETO</b>	004202	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>TECLADO MULTILASER SLIM USB PRETO</b>	004203	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>TECLADO MULTILASER SLIM USB PRETO</b>	004204	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>TECLADO MULTILASER SLIM USB PRETO</b>	004205	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>TECLADO MULTILASER SLIM USB PRETO</b>	004206	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>TECLADO MULTILASER SLIM USB PRETO</b>	004207	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>TECLADO MULTILASER SLIM USB PRETO</b>	004208	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>TECLADO MULTILASER SLIM</b>	004209	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>

<b>USB PRETO</b>		
<b>TECLADO MULTILASER SLIM USB PRETO</b>	004210	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>TECLADO MULTILASER SLIM USB PRETO</b>	004211	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>TECLADO MULTILASER SLIM USB PRETO</b>	004212	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>TECLADO MULTILASER SLIM USB PRETO</b>	004213	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>TECLADO MULTILASER SLIM USB PRETO</b>	004214	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>TECLADO MULTILASER SLIM USB PRETO</b>	004215	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>TECLADO MULTILASER SLIM USB PRETO</b>	004216	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>TECLADO MULTILASER SLIM USB PRETO</b>	004217	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>ESTAB. RAGTECH SIDE WAY 300VA PRETO</b>	004218	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>ESTAB. RAGTECH SIDE WAY 300VA PRETO</b>	004219	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>ESTAB. RAGTECH SIDE WAY 300VA PRETO</b>	004220	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>ESTAB. RAGTECH SIDE WAY 300VA PRETO</b>	004221	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>ESTAB. RAGTECH SIDE WAY 300VA PRETO</b>	004222	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>ESTAB. RAGTECH SIDE WAY 300VA PRETO</b>	004223	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>ESTAB. RAGTECH SIDE WAY 300VA PRETO</b>	004224	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>ESTAB. RAGTECH SIDE WAY 300VA PRETO</b>	004225	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>ESTAB. RAGTECH</b>	004226	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>



<b>SIDE WAY 300VA PRETO</b>		
<b>ESTAB. RAGTECH SIDE WAY 300VA PRETO</b>	004227	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>ESTAB. RAGTECH SIDE WAY 300VA PRETO</b>	004228	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>ESTAB. RAGTECH SIDE WAY 300VA PRETO</b>	004229	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>ESTAB. RAGTECH SIDE WAY 300VA PRETO</b>	004230	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>ESTAB. RAGTECH SIDE WAY 300VA PRETO</b>	004231	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>ESTAB. RAGTECH SIDE WAY 300VA PRETO</b>	004232	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>ESTAB. RAGTECH SIDE WAY 300VA PRETO</b>	004233	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>ESTAB. RAGTECH SIDE WAY 300VA PRETO</b>	004234	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>ESTAB. RAGTECH SIDE WAY 300VA PRETO</b>	004235	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>ESTAB. RAGTECH SIDE WAY 300VA PRETO</b>	004236	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>ESTAB. RAGTECH SIDE WAY 300VA PRETO</b>	004237	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>ESTAB. RAGTECH SIDE WAY 300VA PRETO</b>	004238	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>ESTAB. RAGTECH SIDE WAY 300VA PRETO</b>	004239	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>ESTAB. RAGTECH SIDE WAY 300VA PRETO</b>	004240	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>ESTAB. RAGTECH SIDE WAY 300VA PRETO</b>	004241	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>ESTAB. RAGTECH SIDE WAY 300VA PRETO</b>	004242	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>

<b>ESTAB. RAGTECH SIDE WAY 300VA PRETO</b>	004243	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>MONITOR LG LED 20M37 VESA 20M37AA PRETO</b>	004244	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>MONITOR LG LED 20M37 VESA 20M37AA PRETO</b>	004245	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>MONITOR LG LED 20M37 VESA 20M37AA PRETO</b>	004246	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>MONITOR LG LED 20M37 VESA 20M37AA PRETO</b>	004247	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>MONITOR LG LED 20M37 VESA 20M37AA PRETO</b>	004248	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>MONITOR LG LED 20M37 VESA 20M37AA PRETO</b>	004249	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>MONITOR LG LED 20M37 VESA 20M37AA PRETO</b>	004250	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>MONITOR LG LED 20M37 VESA 20M37AA PRETO</b>	004251	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>MONITOR LG LED 20M37 VESA 20M37AA PRETO</b>	004252	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>MONITOR LG LED 20M37 VESA 20M37AA PRETO</b>	004253	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>MONITOR LG LED 20M37 VESA 20M37AA PRETO</b>	004254	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>MONITOR LG LED 20M37 VESA 20M37AA PRETO</b>	004255	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>MONITOR LG LED 20M37 VESA 20M37AA PRETO</b>	004256	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>MONITOR LG LED 20M37 VESA 20M37AA PRETO</b>	004257	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>MONITOR LG LED 20M37 VESA 20M37AA PRETO</b>	004258	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>MONITOR LG LED 20M37 VESA 20M37AA</b>	004259	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>

<b>PRETO</b>		
<b>MONITOR LG LED 20M37 VESA 20M37AA PRETO</b>	004260	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>MONITOR LG LED 20M37 VESA 20M37AA PRETO</b>	004261	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>MONITOR LG LED 20M37 VESA 20M37AA PRETO</b>	004262	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>MONITOR LG LED 20M37 VESA 20M37AA PRETO</b>	004263	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>MONITOR LG LED 20M37 VESA 20M37AA PRETO</b>	004264	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>MONITOR LG LED 20M37 VESA 20M37AA PRETO</b>	004265	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>MONITOR LG LED 20M37 VESA 20M37AA PRETO</b>	004266	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>MONITOR LG LED 20M37 VESA 20M37AA PRETO</b>	004267	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>MONITOR LG LED 20M37 VESA 20M37AA PRETO</b>	004268	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>MONITOR LG LED 20M37 VESA 20M37AA PRETO</b>	004269	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>COMPUTADOR FLAY PC DUAL CORE 4GB 500HD</b>	004270	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>COMPUTADOR FLAY PC DUAL CORE 4GB 500HD</b>	004271	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>COMPUTADOR FLAY PC DUAL CORE 4GB 500HD</b>	004272	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>COMPUTADOR FLAY PC DUAL CORE 4GB 500HD</b>	004273	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>COMPUTADOR FLAY PC DUAL CORE 4GB 500HD</b>	004274	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>COMPUTADOR FLAY PC DUAL CORE 4GB 500HD</b>	004275	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>COMPUTADOR FLAY</b>	004276	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>

<b>PC DUAL CORE 4GB 500HD</b>		
<b>COMPUTADOR FLAY PC DUAL CORE 4GB 500HD</b>	004277	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>COMPUTADOR FLAY PC DUAL CORE 4GB 500HD</b>	004278	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>COMPUTADOR FLAY PC DUAL CORE 4GB 500HD</b>	004279	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>COMPUTADOR FLAY PC DUAL CORE 4GB 500HD</b>	004280	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>COMPUTADOR FLAY PC DUAL CORE 4GB 500HD</b>	004281	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>COMPUTADOR FLAY PC DUAL CORE 4GB 500HD</b>	004282	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>COMPUTADOR FLAY PC DUAL CORE 4GB 500HD</b>	004283	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>COMPUTADOR FLAY PC DUAL CORE 4GB 500HD</b>	004284	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>COMPUTADOR FLAY PC DUAL CORE 4GB 500HD</b>	004285	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>COMPUTADOR FLAY PC DUAL CORE 4GB 500HD</b>	004286	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>COMPUTADOR FLAY PC DUAL CORE 4GB 500HD</b>	004287	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>COMPUTADOR FLAY PC DUAL CORE 4GB 500HD</b>	004288	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>COMPUTADOR FLAY PC DUAL CORE 4GB 500HD</b>	004289	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>COMPUTADOR FLAY PC DUAL CORE 4GB 500HD</b>	004290	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>COMPUTADOR FLAY PC DUAL CORE 4GB 500HD</b>	004291	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>COMPUTADOR FLAY PC DUAL CORE 4GB 500HD</b>	004292	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>

<b>COMPUTADOR FLAY PC DUAL CORE 4GB 500HD</b>	004293	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>COMPUTADOR FLAY PC DUAL CORE 4GB 500HD</b>	004294	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>COMPUTADOR FLAY PC DUAL CORE 4GB 500HD</b>	004295	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>FOGÃO 06BCS ESMALTEC BALI CRISTAL COM ACENDEDOR BRANCO</b>	004296	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>FOGÃO 06BCS ESMALTEC BALI CRISTAL COM ACENDEDOR BRANCO</b>	004297	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>FOGÃO 06BCS ESMALTEC BALI CRISTAL COM ACENDEDOR BRANCO</b>	004298	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>FOGÃO 06BCS ESMALTEC BALI CRISTAL COM ACENDEDOR BRANCO</b>	004299	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>VENTILADOR</b>	004300	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>VENTILADOR</b>	004301	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>VENTILADOR</b>	004302	<b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
<b>EXAUSTOR INDUSTRIAL 50CM</b>	004354	<b>CRECHE MUNICIPAL</b>



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**TOMBAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS – ANO 2016**

<b>ITEM</b>	<b>NÚMERO DO TOMBAMENTO</b>	<b>LOCAL</b>
<b>CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA</b>	004073	<b>SEC. DE FINANÇAS</b>
<b>AR CONDICIONADO SPRINT 12.000 BTUS</b>	004077	<b>SALA SETOR TRIBUTOS</b>



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
GABINETE DA PREFEITA**

**TOMBAMENTO GABINETE DA PREFEITA – ANO 2016**

<b>ITEM</b>	<b>NÚMERO DO TOMBAMENTO</b>	<b>LOCAL</b>
<b>CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA</b>	004074	<b>GABINETE DA PREFEITA</b>



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

**TOMBAMENTO DA SECRETARIA INFRAESTRUTURA E URBANISMO –  
ANO 2016**

<b>ITEM</b>	<b>NÚMERO DO TOMBAMENTO</b>	<b>LOCAL</b>
<b>CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA</b>	004075	<b>SALA DO SETOR DE TRANSPORTE</b>
<b>CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA</b>	004076	<b>SALA DO SETOR DE TRANSPORTE</b>
<b>MONITOR LED 15.6 E1670SWU AOC</b>	004086	<b>SALA DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO</b>
<b>CUP DESKTOP POSITIVO ESTILO DRI3002 (AC1267)</b>	004087	<b>SALA DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO</b>





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TOMBAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ANO 2016**

<b>ITEM</b>	<b>NÚMERO DO TOMBAMENTO</b>	<b>LOCAL</b>
<b>BALANÇA MECÂNICA ADULTO</b>	004079	<b>PSF I</b>
<b>BALANÇA MECÂNICA ADULTO</b>	004080	<b>PSF II</b>
<b>BALANÇA MECÂNICA ADULTO</b>	004081	<b>PSF III</b>



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2016

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
<b>0-Contas Devedoras (Ativo)</b>	<b>85.687,24</b>	<b>186.417,31</b>	<b>124.206,25</b>	<b>23.945,51</b>
<b>2-Outros Depósitos</b>	<b>85.687,24</b>	<b>186.417,31</b>	<b>124.206,25</b>	<b>23.945,51</b>
<b>Agentes Pagadores-Salário Família</b>	<b>43.169,77</b>	<b>63.640,55</b>	<b>22.951,21</b>	<b>2.480,43</b>
001247 SALARIO FAMILIA	43.169,77	63.640,55	22.951,21	2.480,43
<b>Agentes Pagadores-Salário Maternidade</b>	<b>41.848,96</b>	<b>110.248,78</b>	<b>83.762,65</b>	<b>15.362,83</b>
006314 SALARIO MATERNIDADE	41.848,96	110.248,78	83.762,65	15.362,83
<b>Diversos Responsáveis</b>	<b>668,51</b>	<b>12.527,98</b>	<b>17.492,39</b>	<b>6.102,25</b>
000010 PAGAMENTO INDEVIDO	0,00	12.527,98	17.492,39	4.964,41
000028 PENSÃO ALIMENTÍCIA A COMPENSAR	0,00	0,00	0,00	469,33
001315 RESPONSABILIDADE EM APURAÇÃO	668,51	0,00	0,00	668,51
<b>1-Contas Credoras (Passivo)</b>	<b>3.104.820,65</b>	<b>1.448.906,39</b>	<b>1.908.291,54</b>	<b>901.217,47</b>
<b>0-Consignações</b>	<b>331.604,14</b>	<b>589.731,81</b>	<b>617.917,82</b>	<b>39.915,67</b>
<b>Consignações <input type="checkbox"/> INSS</b>	<b>244.906,47</b>	<b>556.285,00</b>	<b>503.062,14</b>	<b>34.157,54</b>
003077 INSS - DIVERSOS	244.906,47	556.285,00	503.062,14	34.157,54
<b>Consignações <input type="checkbox"/> IR</b>	<b>78.689,67</b>	<b>0,00</b>	<b>78.689,67</b>	<b>0,00</b>
000019 IRRF A RECOLHER FMS	78.689,67	0,00	78.689,67	0,00
<b>Consignações - ISS</b>	<b>4.155,07</b>	<b>0,00</b>	<b>4.155,07</b>	<b>0,00</b>
000018 ISS A RECOLHER FMS	4.155,07	0,00	4.155,07	0,00
<b>Consignações <input type="checkbox"/> Outras</b>	<b>3.464,93</b>	<b>28.202,85</b>	<b>25.909,65</b>	<b>5.758,13</b>
000009 SEST/SENAT	88,20	544,50	632,70	0,00
000013 SINERBOVE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	152,54	0,00	152,54	0,00
000014 CONSIGNAÇÕES OUTRAS - FMS	43,73	0,00	43,73	0,00
003099 CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	27.658,35	25.080,68	2.577,67
003718 FALTAS NÇO JUSTIFICADAS	3.180,46	0,00	0,00	3.180,46
<b>Consignações Pensões Alimentícias</b>	<b>388,00</b>	<b>5.243,96</b>	<b>6.101,29</b>	<b>0,00</b>
003189 PENSÃO ALIMENTICIA	388,00	5.243,96	6.101,29	0,00
<b>1-Restos a Pagar</b>	<b>2.772.579,16</b>	<b>851.391,08</b>	<b>1.282.590,22</b>	<b>860.664,45</b>
<b>Exercício de 2012</b>	<b>160.847,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
001499 RESTOS A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	160.847,33	0,00	0,00	0,00



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2016

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
<b>1-Contas Credoras (Passivo)</b>	<b>3.104.820,65</b>	<b>1.448.906,39</b>	<b>1.908.291,54</b>	<b>901.217,47</b>
<b>1-Restos a Pagar</b>	<b>2.772.579,16</b>	<b>851.391,08</b>	<b>1.282.590,22</b>	<b>860.664,45</b>
<b>Exercício de 2013</b>	<b>352.969,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
000012 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIÊNTE 2013	129.243,71	0,00	0,00	0,00
006678 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-2013	56.738,74	0,00	0,00	0,00
006679 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIG. E ABASTECIMENTO-2013	7.781,57	0,00	0,00	0,00
006680 SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-2013	21.861,05	0,00	0,00	0,00
006681 SECRETARIA DE FINANÇAS-2013	25.341,96	0,00	0,00	0,00
006682 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-2013	21.354,49	0,00	0,00	0,00
006683 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO-2013	65.557,56	0,00	0,00	0,00
006684 GABINETE DO PREFEITO-2013	9.805,56	0,00	0,00	0,00
006685 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER-2013	10.284,80	0,00	0,00	0,00
006686 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-2013	5.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Exercício de 2014</b>	<b>54.941,00</b>	<b>0,00</b>	<b>54.941,00</b>	<b>0,00</b>
006688 Secretaria de Educação-2014	54.941,00	0,00	54.941,00	0,00
<b>Exercício de 2015</b>	<b>2.203.821,39</b>	<b>0,00</b>	<b>1.227.649,22</b>	<b>9.273,37</b>
006699 Secretaria de Saúde-2015	414.043,02	0,00	244.982,54	0,00
006700 Secretaria de Administração-2015	50.543,46	0,00	50.543,46	0,00
006701 Gabinete do Prefeito-2015	65.850,07	0,00	65.850,07	0,00
006702 Secretaria de Planejamento e Gestão-2015	21.660,00	0,00	21.660,00	0,00
006703 Secretaria de Educação-2015	835.667,59	0,00	396.162,76	8.508,00
006704 Secretaria de Finanças-2015	383.552,36	0,00	35.605,88	0,00
006705 Fundo Municipal de Saúde-2015	119.301,82	0,00	102.826,03	0,00
006706 Fundo Municipal de Assistência Social-2015	21.251,01	0,00	20.656,79	0,00
006707 Secretaria de Esportes, Cultura, e Lazer-2015	46.779,00	0,00	46.779,00	0,00
006708 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo-2015	170.249,54	0,00	167.659,17	765,37
006709 Secretaria de Assistência Social-2015	26.957,17	0,00	26.957,17	0,00
006710 Secretaria de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente-2015	42.966,35	0,00	42.966,35	0,00
006711 Procuradoria Geral do Município-2015	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00



# Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2016

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
<b>1-Contas Credoras (Passivo)</b>	<b>3.104.820,65</b>	<b>1.448.906,39</b>	<b>1.908.291,54</b>	<b>901.217,47</b>
<b>1-Restos a Pagar</b>	<b>2.772.579,16</b>	<b>851.391,08</b>	<b>1.282.590,22</b>	<b>860.664,45</b>
<b>Exercício de 2016</b>	<b>0,00</b>	<b>851.391,08</b>	<b>0,00</b>	<b>851.391,08</b>
002010 Gabinete do Prefeito	0,00	66.607,95	0,00	66.607,95
002030 Secretaria de Administração	0,00	4.819,72	0,00	4.819,72
002040 Secretaria de Finanças	0,00	19.899,91	0,00	19.899,91
002050 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	0,00	352.354,90	0,00	352.354,90
002060 Secretaria de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente	0,00	11.353,25	0,00	11.353,25
002070 Secretaria de Educação	0,00	264.105,08	0,00	264.105,08
002080 Secretaria de Esportes, Cultura, e Lazer	0,00	31.840,00	0,00	31.840,00
002090 Secretaria de Saúde	0,00	95.292,04	0,00	95.292,04
002100 Fundo Municipal de Saúde	0,00	310,00	0,00	310,00
002110 Secretaria de Assistência Social	0,00	4.808,23	0,00	4.808,23
<b>2-Outros Depósitos</b>	<b>637,35</b>	<b>7.783,50</b>	<b>7.783,50</b>	<b>637,35</b>
<b>Depósitos para Quem de Direito</b>	<b>637,35</b>	<b>7.783,50</b>	<b>7.783,50</b>	<b>637,35</b>
000011 DEPOSITO INDEVIDO	0,00	7.783,50	7.783,50	0,00
002327 DEPOSITOS DIVERSOS	637,35	0,00	0,00	637,35
<b>Total Geral</b>	<b>3.190.507,89</b>	<b>1.635.323,70</b>	<b>2.032.497,79</b>	<b>925.162,98</b>

CLAIR LEITÃO M. DINIZ  
CPF 477.984.084-87  
CRC-PB 4.395/O-7

KAMILA LOPES VITAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS

MARIA LEONICE LOPES  
VITAL  
PREFEITA




**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**  
**RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº, CENTRO**  
**C.N.P.J. 08.940.702/0001-67**

**RELAÇÃO DE SECRETÁRIOS DO ANO DE 2016**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**

NOME	SECRETÁRIO (A)	CPF	PORTARIA
SECRETARIA DE FINANÇAS	KAMILLA LOPES VITAL	010.995.374-60	187/2013
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SASKYA MORETH INÁCIO CABRAL	355.494.098-44	188/2013
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SANDRA REGINA PEREIRA GONÇALO	023.097.514-30	189/2013
SECRETARIA DE SAÚDE	MARIA DE FÁTIMA GOMES NUNES	043.401.394-32	220/2013
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA	056.709.874-54	191/2013
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MARIA DAS GRAÇAS FREITAS ALVES	646.119.734-68	023/2016
SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTECIMENTO	JULIO CESAR TIMÓTEO PRUDÊNCIO	094.724.534-06	221/2013
SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER	VICTOR NUNES SANTANA	701.131.124-67	039A/2016

BOA VENTURA-PB, EM 16 DE JANEIRO DE 2017.

  
 Saskya Moreth Inácio Cabral  
 Sec. de Administração

**SASKYA MORETH INÁCIO CABRAL**  
 Secretária de Administração

## Remuneração dos Agentes Políticos

**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

**Prestação de Contas do Exercício 2016**

Emitido em 31/03/2017 21:59

<b>Mês</b>	<b>CPF</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Remuneração Recebida(R\$)</b>
Janeiro	13635514420	MARIA LEONICE LOPES VITAL	Prefeito Municipal	12.000,00
Janeiro	02075130400	ANTONIO HENRIQUES CHAVES	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Fevereiro	13635514420	MARIA LEONICE LOPES VITAL	Prefeito Municipal	12.000,00
Fevereiro	02075130400	ANTONIO HENRIQUES CHAVES	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Março	13635514420	MARIA LEONICE LOPES VITAL	Prefeito Municipal	12.000,00
Março	02075130400	ANTONIO HENRIQUES CHAVES	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Abril	13635514420	MARIA LEONICE LOPES VITAL	Prefeito Municipal	12.000,00
Abril	02075130400	ANTONIO HENRIQUES CHAVES	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Maiο	13635514420	MARIA LEONICE LOPES VITAL	Prefeito Municipal	12.000,00
Maiο	02075130400	ANTONIO HENRIQUES CHAVES	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Junho	13635514420	MARIA LEONICE LOPES VITAL	Prefeito Municipal	12.000,00
Junho	02075130400	ANTONIO HENRIQUES CHAVES	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Julho	13635514420	MARIA LEONICE LOPES VITAL	Prefeito Municipal	12.000,00
Julho	02075130400	ANTONIO HENRIQUES CHAVES	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Agosto	13635514420	MARIA LEONICE LOPES VITAL	Prefeito Municipal	12.000,00
Agosto	02075130400	ANTONIO HENRIQUES CHAVES	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Setembro	13635514420	MARIA LEONICE LOPES VITAL	Prefeito Municipal	12.000,00
Setembro	02075130400	ANTONIO HENRIQUES CHAVES	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Outubro	13635514420	MARIA LEONICE LOPES VITAL	Prefeito Municipal	12.000,00
Outubro	02075130400	ANTONIO HENRIQUES CHAVES	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Novembro	13635514420	MARIA LEONICE LOPES VITAL	Prefeito Municipal	12.000,00
Novembro	02075130400	ANTONIO HENRIQUES CHAVES	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Dezembro	13635514420	MARIA LEONICE LOPES VITAL	Prefeito Municipal	12.000,00
Dezembro	02075130400	ANTONIO HENRIQUES CHAVES	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
<b>TOTAL</b>				216.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**  
**"CASA ANTONIO LEITE CAVALCANTI"**  
**CNPJ Nº 24.227.373/0001-68**

DECRETO Nº 003/2012

de 29 de setembro de 2012

Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, do Procurador Geral do Município, dos Secretários Municipais, do Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores para o período da Legislatura de 2013 a 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA- PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER, QUE APROVA, O SEGUINTE DECRETO::

Art. 1º - Ficam fixados, na forma dos incisos V e VI, do art. 29 da Constituição Federal, para a legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2013 e se extingue em 31 de dezembro de 2016, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, Presidente da Câmara Municipal e Vereadores de Boa Ventura na forma seguinte:

I - O Subsídio do Prefeito Municipal no valor de R\$: 12.000,00 (doze mil reais);

II - O Subsídio do Vice-Prefeito Municipal no valor de R\$: 6.000,00 (seis mil reais);

III - O Subsídio do Procurador Geral do Município no valor de R\$: 2.500,00  
(dois mil e quinhentos reais);

IV - O Subsídio dos Secretários Municipais no valor de R\$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

V - O Subsídio do Presidente da Câmara Municipal no valor de R\$: 5.600,00  
(cinco mil e seiscentos reais);

VI - O Subsídio do Vereador no valor de R\$: 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - Os agentes políticos a que se reporta o artigo anterior serão remunerados exclusivamente pelos subsídios e remuneração fixados por esta

lei, vedado qualquer outro tipo de acréscimo, conforme dispõe o § 4º, do art. 39 da Constituição Federal.

Art. 3º - Poderá haver a revisão geral e anual dos subsídios fixados por esta lei nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, observados os critérios dos incisos VI e VII do diploma legal referido.

Art. 4º - A ausência injustificada do vereador às sessões plenárias da Câmara importará no desconto mensal do seu subsídio no valor proporcional ao número de faltas, em relação a número total de sessões ordinárias e extraordinárias ocorridas no período.

§ 1º - Nos períodos de recesso do Poder Legislativo, os Vereadores perceberão, integralmente, os subsídios que lhes couber.


Art. 5º - Os agentes políticos a que se reporta o artigo 1º desta lei, em missão oficial da Prefeitura ou da Câmara, devidamente justificada, fora do território do Município, farão jus ao pagamento de parcela indenizatória na forma de diárias, por dia despendido, na tarefa aludida, conforme valores a serem fixados em Resolução da Edilidade e Decreto do Poder Executivo.

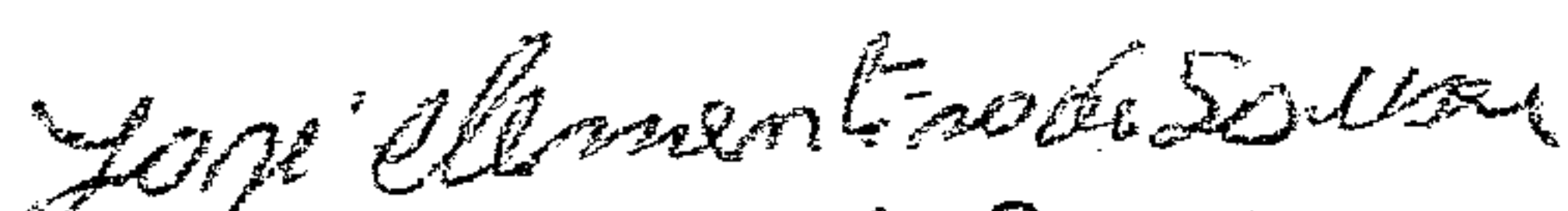
Art. 6º - Em qualquer circunstância, a remuneração dos agentes políticos, de que trata esta lei, obedecerá às limitações previstas pelos incisos VI e VII, do art. 29-A e art. 37, XI c/c art 39 § 4º, da Constituição Federal, bem o inciso III, do art. 20 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão supridas pelas dotações orçamentárias próprias da Lei de Orçamentária vigente.


Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013.

Plenário da Câmara Municipal de Boa Ventura - PB, em 29 de setembro de 2012.

  
Antonio René Acácio Ramalho  
Presidente da Câmara

  
José Clementino de Sousa

1º Secretário

  
Enoque Abílio de Sousa

2º Secretário



**Despesa por Função x Fonte de Recursos**

<b>4 Administração</b>		
0 Recursos Ordinários		R\$ 1.706.860,75
	SubTotal	<b>R\$ 1.706.860,75</b>
<b>8 Assistencial Social</b>		
0 Recursos Ordinários		R\$ 306.268,97
29 Transferência de Recursos do FNAS		R\$ 202.839,70
	SubTotal	<b>R\$ 509.108,67</b>
<b>10 Saúde</b>		
2 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		R\$ 1.746.798,16
14 Transferência de Recursos do SUS		R\$ 1.023.046,99
52 Transferência de Convênios - Outros - Federal		R\$ 20.995,19
	SubTotal	<b>R\$ 2.790.840,34</b>
<b>12 Educação</b>		
0 Recursos Ordinários		R\$ 237.126,61
1 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		R\$ 768.956,71
15 Transferência de Recursos do FNDE		R\$ 203.270,13
18 Transferência do FUNDEB (magistério)		R\$ 1.967.521,16
19 Transferência do FUNDEB (outras)		R\$ 1.200.697,19
22 Transferência de Convênios - Educação		R\$ 83.762,02
50 Transferência de Convênios - Educação - Federal		R\$ 163.864,06
	SubTotal	<b>R\$ 4.625.197,88</b>
<b>13 Cultura</b>		
0 Recursos Ordinários		R\$ 94.688,74
	SubTotal	<b>R\$ 94.688,74</b>
<b>15 Urbanismo</b>		
0 Recursos Ordinários		R\$ 1.234.275,50
	SubTotal	<b>R\$ 1.234.275,50</b>
<b>18 Gestão Ambiental</b>		
0 Recursos Ordinários		R\$ 12.186,23
	SubTotal	<b>R\$ 12.186,23</b>
<b>20 Agricultura</b>		
0 Recursos Ordinários		R\$ 331.968,98
	SubTotal	<b>R\$ 331.968,98</b>
<b>23 Comércio e Serviços</b>		
0 Recursos Ordinários		R\$ 191.172,33
52 Transferência de Convênios - Outros - Federal		R\$ 459.129,70
	SubTotal	<b>R\$ 650.302,03</b>
<b>26 Transporte</b>		
0 Recursos Ordinários		R\$ 900,00
16 Recursos da CIDE		R\$ 16.680,00
	SubTotal	<b>R\$ 17.580,00</b>
<b>27 Desporto e Lazer</b>		
0 Recursos Ordinários		R\$ 2.150,00
	SubTotal	<b>R\$ 2.150,00</b>
<b>28 Encargos Especias</b>		
0 Recursos Ordinários		R\$ 481.935,59
16 Recursos da CIDE		R\$ 127,30
	SubTotal	<b>R\$ 482.062,89</b>





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

*PROCESSO TC 04982/17*

Origem: Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Natureza: Prestação de Contas Anuais – exercício de 2016

Responsável: Maria Leonice Lopes Vital (Prefeita)

Advogada: Itamara Monteiro Leitão (OAB/PB 17238)

Contadora: Clair Leitão Martins Diniz (CRC/PB 4395/O)

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**PRESTAÇÃO DE CONTAS.** Município de Boa Ventura. Exercício de 2016. Acúmulo da dupla função política e administrativa, respectivamente, de executar orçamento e de captar receitas e ordenar despesas. Competência prevista na CF, art. 71, inciso II, e na LOTCE/PB, art. 1º, inciso I, para julgar a prestação de contas de gestão administrativa de recursos públicos. Atendimento integral da LRF. Despesas não licitadas. Contratações temporárias em descompasso com a legislação. Não recolhimento integral de contribuições previdenciárias. Regularidade com ressalvas das contas. Multa. Recomendação. Comunicações.

**ACÓRDÃO APL – TC 00240/19****RELATÓRIO**

1. O presente processo trata da prestação de contas anual da Senhora MARIA LEONICE LOPES VITAL, na qualidade de Prefeita do Município de **Boa Ventura**, relativa ao exercício de **2016**.
2. A matéria foi analisada pelo Órgão de Instrução deste Tribunal, lavrando-se o **relatório inicial** de fls. 912/1024, através do Auditor de Contas Públicas (ACP) Marcos Antônio da Silva, subscrito pela Chefe de Divisão ACP Luiz Moreira Gonçalves Pereira da Costa e pelo Chefe de Departamento ACP Sebastião Taveira Neto, com as colocações e observações a seguir resumidas:
  - 2.1. Apresentação da **prestação de contas** no **prazo** legal, em conformidade com a Resolução Normativa RN – TC 03/2010;
  - 2.2. Segundo dados do IBGE (censo 2010 - estimativa 2016) o Município de **Boa Ventura** possui 5.410 **habitantes**, sendo 3.313 habitantes da zona urbana e 2.097 habitantes da zona rural;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04982/17

- 2.3.** A lei orçamentária anual (Lei 285/2015) estimou a receita em R\$26.921.127,00 e fixou a despesa em igual valor, bem como autorizou a abertura de créditos adicionais suplementares no montante de R\$13.460.563,50, correspondendo a 50% da despesa fixada na LOA;
- 2.4.** Foram abertos créditos adicionais suplementares no montante de R\$3.334.002,77, com indicação das devidas fontes de recursos, sendo utilizados R\$2.046.076,20;
- 2.5.** A receita total arrecadada correspondeu a R\$14.636.738,56, sendo R\$13.341.387,23 em receitas correntes, descontada a transferência do montante de R\$1.839.124,62 para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério – FUNDEB, e R1.295.351,33 em receitas de capital;
- 2.6.** A despesa executada totalizou R\$13.065.238,45 sendo R\$608.016,44 do Poder Legislativo. Quanto às categorias econômicas foram executados R\$12.014.106,05 em despesas correntes (R\$606.256,44 do Poder Legislativo) e R\$1.051.132,40 em despesas de capital (R\$1.760,00 do Poder Legislativo);
- 2.7.** O balanço orçamentário consolidado apresentou superávit equivalente a 10,74% (R\$1.571.500,11) da receita orçamentária arrecadada; o balanço financeiro indicou um saldo para o exercício seguinte, no montante de R\$1.667.039,25, distribuído entre Caixa (R\$298,34) e Bancos (R\$1.666.740,91), nas proporções de 0,02% e 99,98%, respectivamente; e o balanço patrimonial consolidado consignou superávit financeiro (ativo financeiro-passivo financeiro), no valor de R\$483.358,83;
- 2.8.** Foram realizados 47 procedimentos licitatórios para despesas de R\$7.841.097,17. Foram indicadas despesas sem licitação no montante de R\$78.152,67 junto a cinco fornecedores;
- 2.9.** Os gastos com obras e serviços de engenharia, no exercício, totalizaram R\$459.129,70, correspondendo a 3,51% da despesa orçamentária do Poder Executivo;
- 2.10.** Os subsídios percebidos pela Prefeita foram de R\$144.000,00. Já os do Vice-Prefeito foram de R\$72.000,00. Não foi indicado excesso;

CPF nº	Nome	Cargo	Subsídio Anual Permitido	Subsídio Anual Recebido	Excesso Recebido
13635514420	MARIA LEONICE LOPES VITAL	Prefeito Municipal	144.000,00	144.000,00	0,00
02075130400	ANTONIO HENRIQUES CHAVES	Vice-Prefeito Municipal	72.000,00	72.000,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04982/17

**2.11. DESPESAS CONDICIONADAS:**

**2.11.01. FUNDEB:** aplicação do montante de R\$1.851.509,56, correspondendo a **58,52%** dos recursos do FUNDEB (R\$3.163.964,04) na remuneração do magistério da educação básica. O saldo do FUNDEB ao final do exercício foi de R\$0,00 (0% da receita do fundo), atendendo ao máximo de 5% estabelecido no § 2º do art. 21 da Lei 11.494/2007. Após análise de defesa, o valor considerado como aplicado foi de R\$1.967.521,16, correspondendo a **62,18%** dos recursos do FUNDEB;

**2.11.02. Manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE):** aplicação do montante de R\$2.044.298,51, correspondendo a **20,08%** das receitas de impostos mais transferências, que totalizaram R\$10.182.825,96. Após análise de defesa, o valor considerado como aplicado foi de R\$2.546.978,64, correspondendo a **25,01%** dos recursos pertinentes;

**2.11.03. Ações e serviços públicos de saúde (SAÚDE):** aplicação do montante de R\$1.692.284,61, correspondendo a **16,62%** das receitas componentes da base de cálculo – RIT menos deduções legais (R\$10.182.825,96);

**2.11.04. Pessoal (Poder Executivo):** gastos com pessoal do Poder Executivo de R\$6.537.709,61 correspondendo a **49%** da receita corrente líquida (RCL), que totalizou no exercício o valor de R\$13.341.387,23;

**2.11.05. Pessoal (Ente):** gasto do pessoal do Município, após a inclusão dos gastos do Poder Legislativo, no montante de R\$354.912,01, totalizou R\$6.892.621,62, correspondendo a **51,66%** da RCL;

**2.11.06.** Caso as obrigações patronais sejam adicionadas aos cálculos de pessoal, o percentual do Município passará para **56,87%** e o do Executivo para **53,57%**;

**2.12.** Ao final do exercício, o quadro de **pessoal** do Poder Executivo era composto de 443 servidores distribuídos da seguinte forma:

Tipo de Cargo	Jan	AV%	Abr	AV%	Ago	AV%	Dez	AV%	Jan/Dez
									AH%
Benefício previdenciário temporário	0	0,00	1	0,22	0	0,00	0	0,00	0,00
Comissionado	63	19,09	96	21,52	95	21,59	94	21,22	49,21
Contratação por excepcional interesse público	76	23,03	162	36,32	160	36,36	158	35,67	107,89
Efetivo	180	54,55	180	40,36	178	40,45	181	40,86	0,56
Eletivo	11	3,33	7	1,57	7	1,59	8	1,81	-27,27
Inativos / Pensionistas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	2	0,45	0,00
<b>T O T A L</b>	<b>330</b>	<b>100,00</b>	<b>446</b>	<b>100,00</b>	<b>440</b>	<b>100,00</b>	<b>443</b>	<b>100,00</b>	<b>34,24</b>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04982/17

**2.13.** A **dívida** municipal ao final do exercício correspondia a R\$6.034.203,85, representando 45,23% da receita corrente líquida, dividindo-se nas proporções de 14,94% e 85,06%, entre dívida flutuante e dívida fundada, respectivamente, com a seguinte composição e principais credores:

Especificação	Valor informado (R\$)	Valor Constatado (R\$)
Precatórios	136.589,46	136.589,46
Previdência (RGPS)	4.792.267,02	4.792.267,02
Previdência (RPPS)	0,00	0,00
Empresa de Fornecimento do serviço de água e Esgoto	203.972,11	203.972,11
Empresa de Fornecimento do serviço de energia elétrica	0,00	0,00
	0,00	0,00

Fontes: PCA e Constatações da Auditoria

Com relação aos limites legais, tem-se que:

Especificação	Apurado		Limite	
	Valores (R\$)	%RCL	Valor (R\$)	%RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.132.828,59	38,47	16.009.664,68	120,00
Concessões de Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (exceto ARO)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações ARO*	0,00	0,00	0,00	0,00

Fontes: PCA e Constatações da Auditoria

**2.14.** Foi indicada **suficiência financeira** para pagamentos de curto prazo no último ano de mandato, no valor de R\$775.095,15;

Especificação	Valor (R\$)
<b>1. Disponibilidades em 31/12/2016</b>	<b>1.667.039,25</b>
<b>2. Restos a Pagar</b>	<b>851.391,08</b>
<b>3. Depósitos</b>	<b>40.553,02</b>
<b>4. Consignações</b>	<b>0,00</b>
<b>5. Ajustes</b>	<b>0,00</b>
<b>6. Disponibilidade de Caixa Ajustada (1-2-3-4-5)</b>	<b>775.095,15</b>

Fonte: PCA, SAGRES, Anexo XX e Constatações da Auditoria



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04982/17

**2.15.** Repasse ao **Poder Legislativo** no montante de R\$608.024,16, representando 7% da receita tributária do exercício anterior. O repasse correspondeu a 86,86% do valor fixado no orçamento (R\$700.000,00);

**2.16.** Em relação à temática **previdenciária**, foram observados os seguintes pontos:

**2.16.01.** O Município não possui **regime próprio** de previdência;

**2.16.02.** Quanto ao **Regime Geral de Previdência Social, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social - RGPS/INSS**, os recolhimentos patronais totalizaram R\$609.191,32, estando R\$763.727,70 abaixo da estimativa de R\$1.372.919,02. Depois de examinada a defesa, o valor do recolhimento considerado foi de R\$710.895,01, estando R\$601.328,72 abaixo da estimativa;

**2.17.** As receitas e despesas do **Fundo Municipal de Saúde** e demais fundos do Município estão consolidadas na execução orçamentária da Prefeitura;

**2.18.** Não houve registro de **denúncias** neste Tribunal relativas ao exercício em análise;

**2.19.** Não foi realizada **diligência in loco**;

**2.20.** Ao término da análise envidada, a Auditoria apontou a ocorrência das **irregularidades** ali listadas.

**3.** Devidamente intimada, a autoridade responsável, após pedir e obter prorrogação de prazo, apresentou defesa (fls. 1035/1560), sendo analisada pela Auditoria em relatório de fls. 1568/1602, da lavra da ACP Martinha Aline Alves de Oliveira, subscrito Chefe de Divisão ACP Sebastião Taveira Neto, no qual foi registrada a permanência das seguintes eivas:

**3.1.** Não realização de processo licitatório, nos casos previstos na Lei de Licitações, no montante de R\$66.407,52;

**3.2.** Contratação de pessoal por tempo determinado sem atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, burlando a exigência de realização e concurso público;

**3.3.** Não empenhamento e não recolhimento da contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência, no valor de R\$601.328,72;

**3.4.** Repasses de recursos públicos para o Centro de Integração Empresa Escola que carecem de esclarecimentos, no montante de R\$157.874,00.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

*PROCESSO TC 04982/17*

4. Na sequência, o processo tinha sido encaminhado para análise pelo Órgão Ministerial, mas houve apresentação do Documento TC 05966/19, o qual foi enviado para análise da Auditoria.
5. Lavrou-se, então, o relatório de complementação de instrução de fls. 1616/1618, assinado pelo ACP Karlos Rafael Soares Alves e subscrito pelo Chefe de Divisão ACP Sebastião Taveira Neto, concluindo pela permanência da mácula relacionada aos repasses de recursos públicos para o Centro de Integração Empresa Escola.
6. Instado a se pronunciar, o Ministério Público de Contas, em parecer da lavra do Procurador Luciano Andrade Farias (fls. 1621/1632), opinou, preliminarmente, por nova intimação da gestora, a fim de que apresentasse documentos comprobatórios relacionados aos repasses de recursos públicos para o Centro de Integração Empresa Escola. No mérito, acaso não acatada a preliminar, pugnou pela: **6.1.** Emissão de parecer contrário à aprovação das contas; **6.2.** Irregularidade das contas de gestão; **6.3.** Aplicação de multa; **6.4.** Imputação de débito; e **6.5.** Recomendações para que: **a)** não sejam realizadas compras de bens ou serviços sem o devido processo licitatório quando se ultrapassar o valor estabelecido no art. 24, I e II c/c Decreto nº 9.412, de 2018; **b)** não seja realizada contratação por excepcional interesse público e nomeação de comissionados sem cumprir os pressupostos do art. 37 da CF, bem como das hipóteses previstas na Lei Local; e **c)** a gestão do Município faça empenhar e recolher oportunamente os valores devidos a título de contribuição previdenciária.
7. Retrospectivamente, a gestora obteve os seguintes **resultados** em exercícios anteriores, conforme decisões cadastradas no Sistema TRAMITA:
  - Exercício 2013:** Processo TC 04733/14. Parecer PPL – TC 00088/17 (**favorável** à aprovação). Acórdão APL – TC 00480/17 (**regularidade** das contas de gestão, **atendimento parcial** da LRF, e **recomendação**);
  - Exercício 2014:** Processo TC 04525/15. Parecer PPL – TC 00109/17 (**favorável** à aprovação). Acórdão APL – TC 00626/17 (**regularidade com ressalvas** das contas de gestão, **atendimento parcial** da LRF e **multa**);
  - Exercício 2015:** Processo TC 04152/16. Parecer PPL – TC 00108/18 (**favorável** à aprovação). Acórdão APL – TC 00418/18 (**regularidade com ressalvas** das contas de gestão, **atendimento parcial** da LRF, **multa**, **representação** e **recomendação**);
  - Exercício 2017:** Processo TC 04901/18. Parecer PPL – TC 00244/18 (**favorável** à aprovação). Acórdão APL – TC 00776/18 (**regularidade com ressalvas** das contas de gestão, **atendimento parcial** da LRF, **multa**, **comunicação** e **recomendação**);
8. O processo foi agendado para a presente sessão, com as **intimações** de estilo.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04982/17

**VOTO DO RELATOR**

É na Constituição Federal que se encontra a moldura jurídica básica do controle da gestão pública brasileira. Merece destaque, desde já, o fato de que a destinação de todos os dinheiros do erário, por essa qualidade e origem, exige providências que assegurem da melhor forma possível o seu bom emprego, evitando quaisquer desvios de finalidade. Assim, a despesa pública deve obedecer a sérios critérios na sua realização e comprovação, respeitando não apenas a cronologia das fases de sua execução, mas também todos os demais princípios constitucionais que norteiam a pública gestão, sob pena de responsabilidade da autoridade competente.

A Constituição é lei fundamental, encimando e orientando todo o ordenamento jurídico do Estado. A sua força normativa é tamanha que União, Estados, Municípios e Distrito Federal hão de exercer as suas respectivas atribuições nos precisos termos nela estabelecidos, sob pena de ter por viciadas e nulas as suas condutas. Nesse diapasão, o augusto Supremo Tribunal Federal, em decisão digna de nota, assim já se manifestou:

*“Todos os atos estatais que repugnem à constituição expõem-se à censura jurídica - dos Tribunais especialmente - porque são írritos, nulos, desvestidos de qualquer validade. A constituição não pode submeter-se à vontade dos poderes constituídos e nem ao império dos fatos e das circunstâncias. A supremacia de que ela se reveste - enquanto for respeitada - constituirá a garantia mais efetiva de que os direitos e liberdades não serão jamais ofendidos.”* (RT 700:221, 1994. ADIn 293-7/600, Rel. Min. Celso Mello).

A prestação de contas é o principal instrumento de controle da gestão pública. Constitui dever de todo administrador e também elemento basilar à concretização dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, já que é ela instrumento de racionalização, controle e transparência das atividades públicas. Modernamente, a fiscalização da gestão pública, tanto política quanto administrativa, exercitada pelos órgãos de controle externo, evoluiu de mera análise financeira e orçamentária - na Constituição anterior -, para uma profunda investigação contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e fiscal, à luz da legalidade, legitimidade e economicidade, bem como da aplicação de subvenções e renúncia de receitas, segundo o *caput*, do art. 70, da Carta Nacional.

Segundo o modelo constitucional, o Tribunal de Contas aprecia as contas de governo, emitindo um parecer opinativo, e o Poder Legislativo efetua o respectivo julgamento. Quanto à gestão administrativa, a Corte de Contas julga as contas dos responsáveis sem qualquer ingerência do Parlamento, para os fins de atribuir-lhes ou liberá-los de responsabilidade.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04982/17

Esclarecedora sobre o tema e de extremado caráter didático é a decisão emanada do **Tribunal de Justiça da Paraíba**, sob a relatoria do eminente Desembargador Antônio Elias de Queiroga, que dissecou todo o conteúdo dos incisos **I e II**, do art. 71, da *Lex Mater*:

*“No primeiro caso, o Tribunal não julga, apenas, aprecia as contas gerais – balancetes de receitas e despesas – e **emite parecer, meramente opinativo, pela aprovação ou rejeição das contas, sendo o Poder Legislativo**, nesta hipótese, o órgão competente para o julgamento. O parecer prévio do Tribunal, in casu, só deixará de prevalecer se for rejeitado por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal (art. 31, § 2º). Diversa a hipótese do inciso II, quando o Tribunal de Contas julga processos em que **Governador, Prefeitos, Secretários, Vereadores, etc. atuam como administradores de bens ou valores públicos**. Vale dizer, o Tribunal não se preocupa em apreciar apenas a parte global das contas como um todo (art. 71, I), porque é muito difícil que um Balanço não apresente os seus resultados, matematicamente certos. Profere, também, de maneira específica, o julgamento do gestor daquele dinheiro público, ou seja, se o dinheiro público foi honestamente e adequadamente aplicado. Quando assim procede, o Tribunal aplica aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei (CF, art. 71, § 3º)”. (TJ/PB. Apelação Cível nº 99.005136-5. Rel. Des. Antônio Elias de Queiroga. DJE/Pb 10/12/1999).*

No mesmo sentido, também já se pronunciou o **Superior Tribunal de Justiça**:

*“CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ATOS PRATICADOS POR PREFEITO, NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO ADMINISTRATIVA E GESTORA DE RECURSOS PÚBLICOS. JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DE CONTAS. NÃO SUJEIÇÃO AO DECISUM DA CÂMARA MUNICIPAL. COMPETÊNCIAS DIVERSAS. EXEGESE DOS ARTS. 31 E 71 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Os arts. 70 a 75 da Lex Legum deixam ver que o controle externo – contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial – da administração pública é tarefa atribuída ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas. O primeiro, quando atua nesta seara, o faz com o auxílio do segundo que, por sua vez, detém competências que lhe são próprias e exclusivas e que para serem exercitadas independem da interveniência do Legislativo. O conteúdo das **contas globais** prestadas pelo Chefe do Executivo é diverso do conteúdo das contas dos administradores e gestores de recurso público. **As primeiras demonstram o retrato da situação das finanças da unidade federativa (União, Estados, DF e Municípios)**. Revelam o cumprir do orçamento, dos **planos de governo, dos programas governamentais**, demonstram os níveis de endividamento, o atender aos limites de gasto mínimo e máximo previstos no ordenamento para saúde, educação, gastos com pessoal. Consubstanciam-se, enfim, nos Balanços Gerais prescritos pela Lei 4.320/64. Por isso, é que se submetem ao parecer*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04982/17

*prévio do Tribunal de Contas e ao julgamento pelo Parlamento (art. 71, I c./c. 49, IX da CF/88). As segundas – contas de administradores e gestores públicos, dizem respeito ao dever de prestar (contas) de todos aqueles que lidam com recursos públicos, captam receitas, ordenam despesas (art. 70, parágrafo único da CF/88). Submetem-se a julgamento direto pelos Tribunais de Contas, podendo gerar imputação de débito e multa (art. 71, II e § 3º da CF/88). Destarte, se o Prefeito Municipal assume a dupla função, política e administrativa, respectivamente, a tarefa de executar orçamento e o encargo de captar receitas e ordenar despesas, submete-se a duplo julgamento. Um político perante o Parlamento precedido de parecer prévio; o outro técnico a cargo da Corte de Contas. Inexistente, in casu, prova de que o Prefeito não era o responsável direto pelos atos de administração e gestão de recursos públicos inquinados, deve prevalecer, por força ao art. 19, inc. II, da Constituição, a presunção de veracidade e legitimidade do ato administrativo da Corte de Contas dos Municípios de Goiás. Recurso ordinário desprovido”. (STJ. ROMS nº 11060/GO. Rel. Min. Laurita Vaz. DJU 16/09/2002, p. 159).*

Depreende-se, pois, que a Prefeita ao exercitar “a dupla função, política e administrativa, respectivamente, a tarefa de executar orçamento e o encargo de captar receitas e ordenar despesas, submete-se a duplo julgamento. Um político perante o Parlamento precedido de parecer prévio; o outro técnico a cargo da Corte de Contas”.

Feita esta introdução, passa-se ao exame dos fatos cogitados na prestação de contas como irregularidades remanescentes.

**Não realização de processo licitatório, nos casos previstos na Lei de Licitações, no montante de R\$66.407,52.**

Segundo o levantamento inicialmente produzido pela Auditoria, o montante de despesa indicado como sendo sem licitação foi de R\$78.152,67. Conforme quadro demonstrativo elaborado, foram consideradas como não licitadas as seguintes despesas:

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Empenhado	Pago	Objeto
CONSTRUTORA PERFURAÇÃO ÁGUA VIVA LTDA-ME	05222431000118	R\$ 16.235,17	R\$ 16.235,17	Perfuração de poços artesianos
ELIS REJANE VIEIRA	03723339000295	R\$ 16.500,00	R\$ 12.010,00	Serviços de manutenção de veículos
J CARNEIRO COM E REPRESENTAÇÕES LTDA	09256546000697	R\$ 12.262,50	R\$ 12.262,50	Autopeças e serviços de manutenção de veículos
NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	09143181000180	R\$ 26.025,00	R\$ 26.025,00	Aquisição de imobiliário escolar
SEUDÃO AUTOMOTORES LTDA.	09268459000145	R\$ 11.620,00	R\$ 11.620,00	Aquisição de autopeças
<b>Total = &gt;</b>	-	<b>R\$ 82.642,67</b>	<b>R\$ 78.152,67</b>	-



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

*PROCESSO TC 04982/17*

Em sede de defesa, a autoridade responsável apresentou justificativas referentes a duas das despesas questionadas: perfuração de poços cartesianos; e aquisição de mobiliário escolar. A primeira teria decorrido da dispensa de licitação 010/2015, que teve como contratada a empresa Construtora Perfuração Água Viva Ltda. - ME. Já o segundo gasto, teria ocorrido com base no Contrato 79/2014, proveniente de adesão à ata de registro de preços decorrente do pregão eletrônico 16/2013, realizado pelo FNDE.

Depois de examinar os argumentos defensórios, a Auditoria acatou as alegações relacionadas à perfuração de poços cartesianos, excluindo, pois, o respectivo valor do montante não licitado. Em relação aos gastos com aquisição de mobiliário, rechaçou as alegações, sob o fundamento de que as despesas não poderiam ter por lastro um contrato cuja vigência expirou no ano de 2014. Nesse contexto, após o exame da defesa, o montante de despesa indicado como sendo sem licitação foi de R\$66.407,52.

A licitação, em sua dupla finalidade, tanto é procedimento administrativo tendente a conceder à pública administração melhores condições (de técnica e de preço) nos contratos que celebrar, quanto, e precipuamente, revela-se como instituto de concretude do regime democrático, pois visa, também, facultar à sociedade a oportunidade de participar dos negócios públicos.

Por ser um procedimento que só garante a eficiência na Administração, visto que sempre objetiva as propostas mais vantajosas, a licitação, quando não realizada ou realizada em desacordo com a norma jurídica, longe de configurar mera informalidade, constitui séria ameaça aos princípios administrativos da legalidade, impessoalidade e moralidade, além de profundo desacato ao regime democrático, pois retira de boa parcela da atividade econômica a faculdade de negociar com a pública administração.

Cumprido recordar ainda que a licitação é procedimento vinculado, formalmente ligado à Lei 8.666/93, não comportando discricionariedades em sua realização ou dispensa. Ressalte-se, ainda, ser a Lei 8.666/93, direcionada também a regular contratos mesmo sem licitação, obrigando à Pública Administração ao exercício do controle dos objetos pactuados com particulares, não a eximindo de observar os parâmetros legais que circundam cada um. Assim, não basta apenas licitar ou contratar, mas realizar o procedimento de acordo com a técnica prevista no ordenamento jurídico.

Em suma, apesar da indicação de despesa acima referenciada remanescer como sendo realizada sem procedimento de licitação durante o exercício, a Auditoria desta Corte **não acusou qualquer excesso de preço ou falta de fornecimento dos bens nele noticiado**. Assim, a matéria comporta as **recomendações** devidas, sem prejuízo da **aplicação de sanção pecuniária**.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04982/17

**Contratação de pessoal por tempo determinado sem atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, burlando a exigência de realização e concurso público.**

A Auditoria apontou como eiva a contratação de pessoal por tempo determinado para atender excepcional interesse público, burlando a exigência de admissão de pessoal por meio da realização de concurso público.

Decorre do texto constitucional ser a prévia aprovação em concurso a regra como condição do ingresso no serviço público. Preceitua a Carta Magna, em seu art. 37, II, que: “*a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos*”.

Nesse mesmo dispositivo, encontra-se a exceção à regra do concurso público, que consiste nas nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

Além disso, a Carta Magna vigente, abrandando a determinação contida no dispositivo supra, permite que União, Estados, Distrito Federal e Municípios efetuem contratações, em caráter temporário, para atender a excepcional interesse público, conforme se observa da dicção do inciso IX do art. 37, *in verbis*:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;*

Conclui-se, a partir da leitura deste inciso IX, pela necessidade de existência de prévia lei para regulamentar os casos de contratação temporária em cada uma das esferas da pessoa de direito público interno.

Não se pode atribuir às contratações suscitadas pela Auditoria o caráter de necessidade temporária a atrair a possibilidade de vínculos apenas por tempo determinado. Nessa esteira, é pertinente assinalar o outrora já decidido sobre a matéria pelo Supremo Tribunal Federal:

*“A regra é a admissão de servidor público mediante concurso público: CF, art. 37, II. As duas exceções à regra são para os cargos em comissão referidos no inciso II do art. 37, e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04982/17

*interesse público. CF, art. 37, IX. Nessa hipótese, deverão ser atendidas as seguintes condições: a) previsão em lei dos cargos; b) tempo determinado; c) necessidade temporária de interesse público; d) interesse público excepcional.” (ADI 2.229, Rel. Min. Carlos Velloso, julgamento em 9-6-2004, Plenário, DJ de 25-6-2004.) No mesmo sentido: ADI 3.430, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, julgamento em 12-8-2009, Plenário, DJE de 23-10-2009.*

Assim, havendo necessidade permanente da execução dos serviços contratados, deve a gestão municipal realizar concurso público para preenchimento dos cargos existentes no quadro de servidores da municipalidade.

Em consulta ao SAGRES, observou-se que a quantidade de servidores contratos por excepcional interesse público, durante os exercícios de 2016, foi ampliada, sendo registrados 76 contratos precários no mês de janeiro e 158 ao término do ano. Vejam-se os dados coletados daquele Sistema:

Exercício 2016												
Tipo de Cargo	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Inativos / Pensionistas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Efetivo	180	177	175	180	180	176	178	178	176	174	173	181
Eletivo	11	7	7	7	8	7	7	7	7	7	7	8
Comissionado	63	66	97	96	96	95	95	95	95	94	94	94
<b>Contratação por excepcional interesse públ</b>	<b>76</b>	<b>78</b>	<b>162</b>	<b>162</b>	<b>159</b>	<b>161</b>	<b>161</b>	<b>160</b>	<b>159</b>	<b>161</b>	<b>158</b>	<b>158</b>
Benefício previdenciário temporário	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	1	0
<b>TOTAL</b>	<b>330</b>	<b>328</b>	<b>443</b>	<b>446</b>	<b>443</b>	<b>439</b>	<b>441</b>	<b>440</b>	<b>437</b>	<b>436</b>	<b>433</b>	<b>443</b>

Fonte: Sagres

Como asseverado alhures, as contratações precárias somente podem ocorrer para atender excepcional interesse público e devem ser temporárias. Havendo necessidade permanente da execução dos serviços contratados, deve a gestão municipal realizar concurso público para preenchimento dos cargos existentes no quadro de servidores da municipalidade.

Nesse contexto, entende-se que, para esta temática, devem ser expedidas **recomendações** no sentido de que a Administração Municipal procure admitir servidores por excepcional interesse público unicamente nos casos permitidos em lei, adotando com regra a admissão de pessoal por meio de aprovação em concurso público, sem prejuízo de **multa**.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04982/17

**Não empenhamento e não recolhimento da contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência, no valor de R\$601.328,72.**

Segundo o levantamento técnico, o valor estimado das contribuições devidas à previdência foi de R\$1.312.223,73, enquanto que o montante efetivamente pago pela edilidade teria sido de R\$710.895,01.

Na apuração, a Auditoria tomou por base os valores empenhados nos elementos de despesa 04 (contratos por excepcional interesse público) e 11 (vencimentos e vantagens pessoal civil). Contudo, ao indicar as obrigações patronais pagas, o Órgão Técnico consignou apenas as despesas do elemento 13 (obrigações patronais) empenhadas pela Prefeitura Municipal.

Durante o exercício em comento, também houve despesas em favor do INSS no elemento de despesa 71 e 47, relativas, respectivamente, a parcelamentos de débito previdenciário e obrigações tributárias e contributivas em favor do INSS, no montante de R\$304.741,76. Somando, pois, todos os gastos em favor da Autarquia Previdenciária Federal, chega-se ao montante de R\$1.015.636,77, correspondendo a **74,01%** das obrigações patronais estimadas para o exercício.

Convém esclarecer, por oportuno, que cabem aos órgãos de controle externo providências no sentido de zelar pela saúde financeira dos entes públicos, primando pela manutenção do equilíbrio das contas públicas e preservação da regularidade de futuras administrações, notadamente quando acusadas condutas omissivas os submetem a sanções institucionais a exemplo daquelas previstas na legislação previdenciária - art. 56, da Lei 8.212/91.

O levantamento do eventual débito, todavia, deve resultar de procedimento fiscal regular pelo agente público federal, devendo a informação captada pela Auditoria ser endereçada à Receita Federal, com cópias dos documentos respectivos, para a quantificação e cobrança das obrigações remanescentes a cargo do Município. A matéria relacionada a não retenção de INSS sobre serviços de transporte e de máquinas também deve ser comunicada a RFB, vez que há controvérsia sobre a incidência do tributo.

**Repasses de recursos públicos para o Centro de Integração Empresa Escola que carecem de esclarecimentos, no montante de R\$157.874,00.**

No exame envidado, a Unidade Técnica de Instrução indicou como eiva o repasse de recursos, no valor de R\$157.874,00, ao credor Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, em virtude de não existirem informações suficientes sobre a despesa em comento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### *PROCESSO TC 04982/17*

Na defesa ofertada, a gestora responsável asseverou que as despesas eram decorrentes de convênio firmado com o CIEE, para realização de estágios e concessão de bolsas a estudantes do Município. Sustentou que o objetivo seria de promover a integração de estudantes no mercado de trabalho, por meio dos estágios concedidos. Almejando comprovar os gastos, juntou ao processo relação dos pagamentos acompanhada da prestação de contas, na qual se destaca o nome de cada estagiário e o valor por ele recebido (fls. 1448/1522). Ainda, em complementação de instrução, colacionou o contrato firmado com o CIEE (fls. 1606/1610).

A despeito das alegações ofertadas e documentação acostada, a Auditoria manteve seu entendimento, sob o fundamento de que não seriam suficientes para comprovar a despesa paga ao CIEE. Entendeu, pois, a Unidade Técnica que, para comprovação dos gastos, seriam necessários documentos capazes de comprovar a adequação dos estágios concedidos com os objetivos do contrato firmado, assim como o local onde estariam sendo realizados os estágios.

A eiva em comento demonstra um certo descontrole administrativo que pode ensejar o surgimento de danos ao erário. Acerca dessa temática, cabe registrar que o controle da gestão pública, sob os enfoques contábil, operacional, orçamentário, financeiro, patrimonial e fiscal, bem como à luz da legalidade, legitimidade e economicidade, se insere no rol de atribuições outorgadas pela Carta da República às Cortes de Contas. Visa, em especial, apurar a escorreta gestão dos bens públicos, desde a sua aquisição, passando pelo seu adequado registro e eficaz destino, sua eficiente guarda e manutenção, até sua alienação se for o caso, bem como a adequada movimentação de pessoal dentro dos parâmetros legais. A gestão pública, dissociada de tais cuidados, potencializa o surgimento de ações danosas contra o erário em contraponto à satisfação das necessidades coletivas.

A despeito de ser oportuno o registro feito pela Unidade Técnica no que se refere a necessidade de se possuir uma melhor documentação comprobatória do gasto, é forçoso reconhecer que não há elementos robustos para caracterização de um possível dano ao erário.

Com efeito, constam do caderno processual eletrônico, contrato firmado com o CIEE com o objetivo de concessão de estágios, a relação dos estagiários, demonstrativos dos valores pagos a cada um dos estudantes, declarações das instituições de ensino nas quais os alunos estavam matriculados. Enfim, uma série de elementos capazes de atestar a realização da despesa. Não obstante, mostra-se de bom alvitre expedir **recomendação** para o aperfeiçoamento da conduta administrativa, no sentido de que, doravante, além destes documentos, a Edilidade procure angariar outros a exemplo daqueles solicitados pela Auditoria, tais como termo de compromisso de estágio e comprovante de onde os estágios estão sendo prestados.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04982/17

**À guisa de conclusão.**

As contas anuais contemplam, além dos fatos impugnados pela Auditoria, o exame das contas gerais de governo, sob os enfoques da legalidade, legitimidade e economicidade. Tal análise abrange: investimento em educação e saúde; aplicação dos recursos captados do FUNDEB; cumprimento de limites máximos de despesas com pessoal, repasses à Câmara, dívida e operações de crédito; equilíbrio das contas; execução do orçamento através de seus créditos ordinários e adicionais; pagamento de salário mínimo a servidores; cumprimento de obrigações previdenciárias; licitações; além de outros fatos mencionados no Parecer Normativo PN - TC 52/2004.

Com essas observações, os fatos impugnados, examinados juntamente com outros tantos componentes do universo da prestação de contas anual, não são capazes de atrair juízo de reprovação para a gestão geral. É que, a prestação de contas, sabidamente, é integrada por inúmeros atos e fatos de gestão, alguns concorrendo para a sua reprovação, enquanto outros para a aprovação. Dessa forma, no exame das contas de gestão, o Tribunal de Contas mesmo diante de atos pontualmente falhos, pode, observando as demais faces da gestão – contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e fiscal -, posicionar-se pela aprovação das contas, sem prejuízo de aplicar outras sanções compatíveis com a gravidade dos fatos, inclusive multa. Neste sentido, valioso trabalho publicado pelo Ministro Carlos Ayres de Brito, do Supremo Tribunal Federal. Cite-se:

*“Mas qual a diferença entre ilegalidade e irregularidade? Legalidade é fácil: é aferir da compatibilidade do ato administrativo, da despesa do contrato, da licitação com a lei. E regularidade, o que significa regularidade? Exatamente legitimidade. (...)”*

*Então, pelo art. 37, a Constituição torna o direito maior do que a própria lei. E poderíamos chamar esse art. 37 como consubstanciador desse mega princípio da legitimidade ou juridicidade, ou licitude, que é muito mais que simples legalidade. E o Tribunal de Contas foi contemplado com essa força de apreciar não só a legalidade das despesas, mas a regularidade na prestação das contas”.<sup>1</sup>*

À luz da legislação e da jurisprudência assentada nesta Corte de Contas, notadamente em face do Parecer Normativo PN - TC 52/2004, os fatos apurados pela sempre diligente Auditoria, atraem providências administrativas para o aperfeiçoamento da gestão pública, porém não justificam a reprovação das contas.

<sup>1</sup> “A Real Interpretação da Instituição Tribunal de Contas”. In Revista do TCE/MG. Ano XXI, nº 2/2003, p. 49.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

*PROCESSO TC 04982/17*

**Por todo o exposto**, sobre a PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DE RECURSOS PÚBLICOS, a cargo da Senhora MARIA LEONICE LOPES VITAL, na qualidade de Prefeita e Ordenador de Despesas do Município de **Boa Ventura**, relativa ao exercício de **2016**, VOTO no sentido de que este Tribunal decida:

**I) DECLARAR O ATENDIMENTO INTEGRAL** às exigências da LRF;

**II) JULGAR REGULARES COM RESSALVAS** as contas de gestão da Senhora MARIA LEONICE LOPES VITAL, a luz da competência conferida ao Tribunal de Contas pelo inciso II, art. 71, da Constituição Federal, ressalvas em razão de despesas não licitadas, contratações temporárias em desacordo com a legislação e não recolhimento integral de contribuições previdenciárias;

**III) APLICAR MULTA de R\$3.000,00** (três mil reais), valor correspondente a **59,51 UFR-PB** (cinquenta e nove inteiros e cinquenta e um centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), contra a Senhora MARIA LEONICE LOPES VITAL, com fulcro no art. 56, II, da LOTCE 18/93, por motivo de despesas não licitadas, contratações temporárias em desacordo com a legislação e não recolhimento integral de contribuições previdenciárias, **ASSINANDO-LHE O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** para recolhimento da multa ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva;

**IV) RECOMENDAR** à gestão do Município de Boa Ventura a adoção de providências no sentido de corrigir e/ou prevenir, conforme o caso, os fatos irregulares apurados pela Auditoria, assim como guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal e às normas infraconstitucionais pertinentes;

**V) REPRESENTAR** à Receita Federal do Brasil sobre os fatos relacionados às obrigações previdenciárias; e

**VI) INFORMAR** que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04982/17

**DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO DO TCE-PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 04982/17**, sobre a Prestação de Contas de Gestão Administrativa de Recursos Públicos, a cargo da Senhora MARIA LEONICE LOPES VITAL, na qualidade de Prefeita e Ordenador de Despesas do Município de **Boa Ventura**, relativa ao exercício de **2016**, **ACORDAM** os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em:

**I) DECLARAR O ATENDIMENTO INTEGRAL** às exigências da LRF;

**II) JULGAR REGULARES COM RESSALVAS** as contas de gestão da Senhora MARIA LEONICE LOPES VITAL, a luz da competência conferida ao Tribunal de Contas pelo inciso II, art. 71, da Constituição Federal, ressalvas em razão de despesas não licitadas, contratações temporárias em desacordo com a legislação e não recolhimento integral de contribuições previdenciárias;

**III) APLICAR MULTA de R\$3.000,00** (três mil reais), valor correspondente a **59,51 UFR-PB** (cinquenta e nove inteiros e cinquenta e um centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), contra a Senhora MARIA LEONICE LOPES VITAL, com fulcro no art. 56, II, da LOTCE 18/93, por motivo de despesas não licitadas, contratações temporárias em desacordo com a legislação e não recolhimento integral de contribuições previdenciárias, **ASSINANDO-LHE O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** para recolhimento da multa ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva;

**IV) RECOMENDAR** à gestão do Município de Boa Ventura a adoção de providências no sentido de corrigir e/ou prevenir, conforme o caso, os fatos irregulares apurados pela Auditoria, assim como guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal e às normas infraconstitucionais pertinentes;

**V) REPRESENTAR** à Receita Federal do Brasil sobre os fatos relacionados às obrigações previdenciárias; e

**VI) INFORMAR** que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TCE - Sala das Sessões do Tribunal Pleno.

Plenário Ministro João Agripino.

Assinado 13 de Junho de 2019 às 08:22



**Cons. Antônio Nominando Diniz Filho**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 12 de Junho de 2019 às 14:55



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
RELATOR

Assinado 13 de Junho de 2019 às 09:52



**Luciano Andrade Farias**  
PROCURADOR(A) GERAL



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

*PROCESSO TC 04982/17*

Origem: Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Natureza: Prestação de Contas Anuais – exercício de 2016

Responsável: Maria Leonice Lopes Vital (Prefeita)

Advogada: Itamara Monteiro Leitão (OAB/PB 17238)

Contadora: Clair Leitão Martins Diniz (CRC/PB 4395/O)

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**PRESTAÇÃO DE CONTAS.** Município de Boa Ventura. Exercício de 2016. Acúmulo da dupla função política e administrativa, respectivamente, de executar orçamento e de captar receitas e ordenar despesas. Competência prevista na CF, art. 71, inciso II, e na LOTCE/PB, art. 1º, inciso I, para julgar a prestação de contas de gestão administrativa de recursos públicos. Atendimento integral da LRF. Despesas não licitadas. Contratações temporárias em descompasso com a legislação. Não recolhimento integral de contribuições previdenciárias. Regularidade com ressalvas das contas. Multa. Recomendação. Comunicações.

**ACÓRDÃO APL – TC 00240/19****RELATÓRIO**

1. O presente processo trata da prestação de contas anual da Senhora MARIA LEONICE LOPES VITAL, na qualidade de Prefeita do Município de **Boa Ventura**, relativa ao exercício de **2016**.
2. A matéria foi analisada pelo Órgão de Instrução deste Tribunal, lavrando-se o **relatório inicial** de fls. 912/1024, através do Auditor de Contas Públicas (ACP) Marcos Antônio da Silva, subscrito pela Chefe de Divisão ACP Luiz Moreira Gonçalves Pereira da Costa e pelo Chefe de Departamento ACP Sebastião Taveira Neto, com as colocações e observações a seguir resumidas:
  - 2.1. Apresentação da **prestação de contas** no **prazo** legal, em conformidade com a Resolução Normativa RN – TC 03/2010;
  - 2.2. Segundo dados do IBGE (censo 2010 - estimativa 2016) o Município de **Boa Ventura** possui 5.410 **habitantes**, sendo 3.313 habitantes da zona urbana e 2.097 habitantes da zona rural;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04982/17

- 2.3.** A **lei orçamentária anual** (Lei 285/2015) **estimou a receita** em R\$26.921.127,00 e fixou a **despesa** em igual valor, bem como autorizou a abertura de créditos adicionais suplementares no montante de R\$13.460.563,50, correspondendo a 50% da despesa fixada na LOA;
- 2.4.** Foram **abertos** créditos adicionais suplementares no montante de R\$3.334.002,77, com indicação das devidas fontes de recursos, sendo utilizados R\$2.046.076,20;
- 2.5.** A **receita total arrecadada** correspondeu a R\$14.636.738,56, sendo R\$13.341.387,23 em receitas **correntes**, descontada a transferência do montante de R\$1.839.124,62 para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério – FUNDEB, e R1.295.351,33 em receitas de **capital**;
- 2.6.** A **despesa executada** totalizou R\$13.065.238,45 sendo R\$608.016,44 do Poder Legislativo. Quanto às categorias econômicas foram executados R\$12.014.106,05 em despesas **correntes** (R\$606.256,44 do Poder Legislativo) e R\$1.051.132,40 em despesas de **capital** (R\$1.760,00 do Poder Legislativo);
- 2.7.** O **balanço orçamentário consolidado** apresentou **superávit** equivalente a 10,74% (R\$1.571.500,11) da receita orçamentária arrecadada; o **balanço financeiro** indicou um **saldo para o exercício seguinte**, no montante de R\$1.667.039,25, distribuído entre Caixa (R\$298,34) e Bancos (R\$1.666.740,91), nas proporções de 0,02% e 99,98%, respectivamente; e o **balanço patrimonial consolidado** consignou **superávit financeiro** (ativo financeiro-passivo financeiro), no valor de R\$483.358,83;
- 2.8.** Foram realizados 47 **procedimentos licitatórios** para despesas de R\$7.841.097,17. Foram indicadas despesas sem licitação no montante de R\$78.152,67 junto a cinco fornecedores;
- 2.9.** Os gastos **com obras** e serviços de engenharia, no exercício, totalizaram R\$459.129,70, correspondendo a 3,51% da despesa orçamentária do Poder Executivo;
- 2.10.** Os **subsídios** percebidos pela Prefeita foram de R\$144.000,00. Já os do Vice-Prefeito foram de R\$72.000,00. Não foi indicado excesso;

CPF nº	Nome	Cargo	Subsídio Anual Permitido	Subsídio Anual Recebido	Excesso Recebido
13635514420	MARIA LEONICE LOPES VITAL	Prefeito Municipal	144.000,00	144.000,00	0,00
02075130400	ANTONIO HENRIQUES CHAVES	Vice-Prefeito Municipal	72.000,00	72.000,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04982/17

**2.11. DESPESAS CONDICIONADAS:**

**2.11.01. FUNDEB:** aplicação do montante de R\$1.851.509,56, correspondendo a **58,52%** dos recursos do FUNDEB (R\$3.163.964,04) na remuneração do magistério da educação básica. O saldo do FUNDEB ao final do exercício foi de R\$0,00 (0% da receita do fundo), atendendo ao máximo de 5% estabelecido no § 2º do art. 21 da Lei 11.494/2007. Após análise de defesa, o valor considerado como aplicado foi de R\$1.967.521,16, correspondendo a **62,18%** dos recursos do FUNDEB;

**2.11.02. Manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE):** aplicação do montante de R\$2.044.298,51, correspondendo a **20,08%** das receitas de impostos mais transferências, que totalizaram R\$10.182.825,96. Após análise de defesa, o valor considerado como aplicado foi de R\$2.546.978,64, correspondendo a **25,01%** dos recursos pertinentes;

**2.11.03. Ações e serviços públicos de saúde (SAÚDE):** aplicação do montante de R\$1.692.284,61, correspondendo a **16,62%** das receitas componentes da base de cálculo – RIT menos deduções legais (R\$10.182.825,96);

**2.11.04. Pessoal (Poder Executivo):** gastos com pessoal do Poder Executivo de R\$6.537.709,61 correspondendo a **49%** da receita corrente líquida (RCL), que totalizou no exercício o valor de R\$13.341.387,23;

**2.11.05. Pessoal (Ente):** gasto do pessoal do Município, após a inclusão dos gastos do Poder Legislativo, no montante de R\$354.912,01, totalizou R\$6.892.621,62, correspondendo a **51,66%** da RCL;

**2.11.06.** Caso as obrigações patronais sejam adicionadas aos cálculos de pessoal, o percentual do Município passará para **56,87%** e o do Executivo para **53,57%**;

**2.12.** Ao final do exercício, o quadro de **pessoal** do Poder Executivo era composto de 443 servidores distribuídos da seguinte forma:

Tipo de Cargo	Jan	AV%	Abr	AV%	Ago	AV%	Dez	AV%	Jan/Dez
									AH%
Benefício previdenciário temporário	0	0,00	1	0,22	0	0,00	0	0,00	0,00
Comissionado	63	19,09	96	21,52	95	21,59	94	21,22	49,21
Contratação por excepcional interesse público	76	23,03	162	36,32	160	36,36	158	35,67	107,89
Efetivo	180	54,55	180	40,36	178	40,45	181	40,86	0,56
Eletivo	11	3,33	7	1,57	7	1,59	8	1,81	-27,27
Inativos / Pensionistas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	2	0,45	0,00
<b>T O T A L</b>	<b>330</b>	<b>100,00</b>	<b>446</b>	<b>100,00</b>	<b>440</b>	<b>100,00</b>	<b>443</b>	<b>100,00</b>	<b>34,24</b>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04982/17

**2.13.** A **dívida** municipal ao final do exercício correspondia a R\$6.034.203,85, representando 45,23% da receita corrente líquida, dividindo-se nas proporções de 14,94% e 85,06%, entre dívida flutuante e dívida fundada, respectivamente, com a seguinte composição e principais credores:

Especificação	Valor informado (R\$)	Valor Constatado (R\$)
Precatórios	136.589,46	136.589,46
Previdência (RGPS)	4.792.267,02	4.792.267,02
Previdência (RPPS)	0,00	0,00
Empresa de Fornecimento do serviço de água e Esgoto	203.972,11	203.972,11
Empresa de Fornecimento do serviço de energia elétrica	0,00	0,00
	0,00	0,00

Fontes: PCA e Constatações da Auditoria

Com relação aos limites legais, tem-se que:

Especificação	Apurado		Limite	
	Valores (R\$)	% RCL	Valor (R\$)	% RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.132.828,59	38,47	16.009.664,68	120,00
Concessões de Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (exceto ARO)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações ARO*	0,00	0,00	0,00	0,00

Fontes: PCA e Constatações da Auditoria

**2.14.** Foi indicada **suficiência financeira** para pagamentos de curto prazo no último ano de mandato, no valor de R\$775.095,15;

Especificação	Valor (R\$)
1. Disponibilidades em 31/12/2016	1.667.039,25
2. Restos a Pagar	851.391,08
3. Depósitos	40.553,02
4. Consignações	0,00
5. Ajustes	0,00
<b>6. Disponibilidade de Caixa Ajustada (1-2-3-4-5)</b>	<b>775.095,15</b>

Fonte: PCA, SAGRES, Anexo XX e Constatações da Auditoria





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04982/17

**2.15.** Repasse ao **Poder Legislativo** no montante de R\$608.024,16, representando 7% da receita tributária do exercício anterior. O repasse correspondeu a 86,86% do valor fixado no orçamento (R\$700.000,00);

**2.16.** Em relação à temática **previdenciária**, foram observados os seguintes pontos:

**2.16.01.** O Município não possui **regime próprio** de previdência;

**2.16.02.** Quanto ao **Regime Geral de Previdência Social, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social - RGPS/INSS**, os recolhimentos patronais totalizaram R\$609.191,32, estando R\$763.727,70 abaixo da estimativa de R\$1.372.919,02. Depois de examinada a defesa, o valor do recolhimento considerado foi de R\$710.895,01, estando R\$601.328,72 abaixo da estimativa;

**2.17.** As receitas e despesas do **Fundo Municipal de Saúde** e demais fundos do Município estão consolidadas na execução orçamentária da Prefeitura;

**2.18.** Não houve registro de **denúncias** neste Tribunal relativas ao exercício em análise;

**2.19.** Não foi realizada **diligência in loco**;

**2.20.** Ao término da análise envidada, a Auditoria apontou a ocorrência das **irregularidades** ali listadas.

**3.** Devidamente intimada, a autoridade responsável, após pedir e obter prorrogação de prazo, apresentou defesa (fls. 1035/1560), sendo analisada pela Auditoria em relatório de fls. 1568/1602, da lavra da ACP Martinha Aline Alves de Oliveira, subscrito Chefe de Divisão ACP Sebastião Taveira Neto, no qual foi registrada a permanência das seguintes eivas:

**3.1.** Não realização de processo licitatório, nos casos previstos na Lei de Licitações, no montante de R\$66.407,52;

**3.2.** Contratação de pessoal por tempo determinado sem atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, burlando a exigência de realização e concurso público;

**3.3.** Não empenhamento e não recolhimento da contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência, no valor de R\$601.328,72;

**3.4.** Repasses de recursos públicos para o Centro de Integração Empresa Escola que carecem de esclarecimentos, no montante de R\$157.874,00.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

*PROCESSO TC 04982/17*

4. Na sequência, o processo tinha sido encaminhado para análise pelo Órgão Ministerial, mas houve apresentação do Documento TC 05966/19, o qual foi enviado para análise da Auditoria.
5. Lavrou-se, então, o relatório de complementação de instrução de fls. 1616/1618, assinado pelo ACP Karlos Rafael Soares Alves e subscrito pelo Chefe de Divisão ACP Sebastião Taveira Neto, concluindo pela permanência da mácula relacionada aos repasses de recursos públicos para o Centro de Integração Empresa Escola.
6. Instado a se pronunciar, o Ministério Público de Contas, em parecer da lavra do Procurador Luciano Andrade Farias (fls. 1621/1632), opinou, preliminarmente, por nova intimação da gestora, a fim de que apresentasse documentos comprobatórios relacionados aos repasses de recursos públicos para o Centro de Integração Empresa Escola. No mérito, acaso não acatada a preliminar, pugnou pela: **6.1.** Emissão de parecer contrário à aprovação das contas; **6.2.** Irregularidade das contas de gestão; **6.3.** Aplicação de multa; **6.4.** Imputação de débito; e **6.5.** Recomendações para que: **a)** não sejam realizadas compras de bens ou serviços sem o devido processo licitatório quando se ultrapassar o valor estabelecido no art. 24, I e II c/c Decreto nº 9.412, de 2018; **b)** não seja realizada contratação por excepcional interesse público e nomeação de comissionados sem cumprir os pressupostos do art. 37 da CF, bem como das hipóteses previstas na Lei Local; e **c)** a gestão do Município faça empenhar e recolher oportunamente os valores devidos a título de contribuição previdenciária.
7. Retrospectivamente, a gestora obteve os seguintes **resultados** em exercícios anteriores, conforme decisões cadastradas no Sistema TRAMITA:
  - Exercício 2013:** Processo TC 04733/14. Parecer PPL – TC 00088/17 (**favorável** à aprovação). Acórdão APL – TC 00480/17 (**regularidade** das contas de gestão, **atendimento parcial** da LRF, e **recomendação**);
  - Exercício 2014:** Processo TC 04525/15. Parecer PPL – TC 00109/17 (**favorável** à aprovação). Acórdão APL – TC 00626/17 (**regularidade com ressalvas** das contas de gestão, **atendimento parcial** da LRF e **multa**);
  - Exercício 2015:** Processo TC 04152/16. Parecer PPL – TC 00108/18 (**favorável** à aprovação). Acórdão APL – TC 00418/18 (**regularidade com ressalvas** das contas de gestão, **atendimento parcial** da LRF, **multa**, **representação** e **recomendação**);
  - Exercício 2017:** Processo TC 04901/18. Parecer PPL – TC 00244/18 (**favorável** à aprovação). Acórdão APL – TC 00776/18 (**regularidade com ressalvas** das contas de gestão, **atendimento parcial** da LRF, **multa**, **comunicação** e **recomendação**);
8. O processo foi agendado para a presente sessão, com as **intimações** de estilo.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04982/17

**VOTO DO RELATOR**

É na Constituição Federal que se encontra a moldura jurídica básica do controle da gestão pública brasileira. Merece destaque, desde já, o fato de que a destinação de todos os dinheiros do erário, por essa qualidade e origem, exige providências que assegurem da melhor forma possível o seu bom emprego, evitando quaisquer desvios de finalidade. Assim, a despesa pública deve obedecer a sérios critérios na sua realização e comprovação, respeitando não apenas a cronologia das fases de sua execução, mas também todos os demais princípios constitucionais que norteiam a pública gestão, sob pena de responsabilidade da autoridade competente.

A Constituição é lei fundamental, encimando e orientando todo o ordenamento jurídico do Estado. A sua força normativa é tamanha que União, Estados, Municípios e Distrito Federal hão de exercer as suas respectivas atribuições nos precisos termos nela estabelecidos, sob pena de ter por viciadas e nulas as suas condutas. Nesse diapasão, o augusto Supremo Tribunal Federal, em decisão digna de nota, assim já se manifestou:

*“Todos os atos estatais que repugnem à constituição expõem-se à censura jurídica - dos Tribunais especialmente - porque são írritos, nulos, desvestidos de qualquer validade. A constituição não pode submeter-se à vontade dos poderes constituídos e nem ao império dos fatos e das circunstâncias. A supremacia de que ela se reveste - enquanto for respeitada - constituirá a garantia mais efetiva de que os direitos e liberdades não serão jamais ofendidos.”* (RT 700:221, 1994. ADIn 293-7/600, Rel. Min. Celso Mello).

A prestação de contas é o principal instrumento de controle da gestão pública. Constitui dever de todo administrador e também elemento basilar à concretização dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, já que é ela instrumento de racionalização, controle e transparência das atividades públicas. Modernamente, a fiscalização da gestão pública, tanto política quanto administrativa, exercitada pelos órgãos de controle externo, evoluiu de mera análise financeira e orçamentária - na Constituição anterior -, para uma profunda investigação contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e fiscal, à luz da legalidade, legitimidade e economicidade, bem como da aplicação de subvenções e renúncia de receitas, segundo o *caput*, do art. 70, da Carta Nacional.

Segundo o modelo constitucional, o Tribunal de Contas aprecia as contas de governo, emitindo um parecer opinativo, e o Poder Legislativo efetua o respectivo julgamento. Quanto à gestão administrativa, a Corte de Contas julga as contas dos responsáveis sem qualquer ingerência do Parlamento, para os fins de atribuir-lhes ou liberá-los de responsabilidade.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04982/17

Esclarecedora sobre o tema e de extremado caráter didático é a decisão emanada do **Tribunal de Justiça da Paraíba**, sob a relatoria do eminente Desembargador Antônio Elias de Queiroga, que dissecou todo o conteúdo dos incisos **I** e **II**, do art. 71, da *Lex Mater*:

*“No primeiro caso, o Tribunal não julga, apenas, aprecia as contas gerais – balancetes de receitas e despesas – e **emite parecer, meramente opinativo, pela aprovação ou rejeição das contas, sendo o Poder Legislativo, nesta hipótese, o órgão competente para o julgamento. O parecer prévio do Tribunal, in casu, só deixará de prevalecer se for rejeitado por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal (art. 31, § 2º). Diversa a hipótese do inciso II, quando o Tribunal de Contas julga processos em que Governador, Prefeitos, Secretários, Vereadores, etc. atuam como administradores de bens ou valores públicos. Vale dizer, o Tribunal não se preocupa em apreciar apenas a parte global das contas como um todo (art. 71, I), porque é muito difícil que um Balanço não apresente os seus resultados, matematicamente certos. Profere, também, de maneira específica, o julgamento do gestor daquele dinheiro público, ou seja, se o dinheiro público foi honestamente e adequadamente aplicado. Quando assim procede, o Tribunal aplica aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei (CF, art. 71, § 3º)”***. (TJ/PB. Apelação Cível nº 99.005136-5. Rel. Des. Antônio Elias de Queiroga. DJE/Pb 10/12/1999).

No mesmo sentido, também já se pronunciou o **Superior Tribunal de Justiça**:

*“CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ATOS PRATICADOS POR PREFEITO, NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO ADMINISTRATIVA E GESTORA DE RECURSOS PÚBLICOS. JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DE CONTAS. NÃO SUJEIÇÃO AO DECISUM DA CÂMARA MUNICIPAL. COMPETÊNCIAS DIVERSAS. EXEGESE DOS ARTS. 31 E 71 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Os arts. 70 a 75 da Lex Legum deixam ver que o controle externo – contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial – da administração pública é tarefa atribuída ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas. O primeiro, quando atua nesta seara, o faz com o auxílio do segundo que, por sua vez, detém competências que lhe são próprias e exclusivas e que para serem exercitadas independem da interveniência do Legislativo. O conteúdo das **contas globais** prestadas pelo Chefe do Executivo é diverso do conteúdo das contas dos administradores e gestores de recurso público. **As primeiras demonstram o retrato da situação das finanças da unidade federativa (União, Estados, DF e Municípios). Revelam o cumprir do orçamento, dos planos de governo, dos programas governamentais, demonstram os níveis de endividamento, o atender aos limites de gasto mínimo e máximo previstos no ordenamento para saúde, educação, gastos com pessoal. Consubstanciam-se, enfim, nos Balanços Gerais prescritos pela Lei 4.320/64. Por isso, é que se submetem ao parecer***



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04982/17

prévio do Tribunal de Contas e ao julgamento pelo Parlamento (art. 71, I c./c. 49, IX da CF/88). **As segundas – contas de administradores e gestores públicos, dizem respeito ao dever de prestar (contas) de todos aqueles que lidam com recursos públicos, captam receitas, ordenam despesas (art. 70, parágrafo único da CF/88). Submetem-se a julgamento direto pelos Tribunais de Contas, podendo gerar imputação de débito e multa (art. 71, II e § 3º da CF/88). Destarte, se o Prefeito Municipal assume a dupla função, política e administrativa, respectivamente, a tarefa de executar orçamento e o encargo de captar receitas e ordenar despesas, submete-se a duplo julgamento. Um político perante o Parlamento precedido de parecer prévio; o outro técnico a cargo da Corte de Contas. Inexistente, in casu, prova de que o Prefeito não era o responsável direto pelos atos de administração e gestão de recursos públicos inquinados, deve prevalecer, por força ao art. 19, inc. II, da Constituição, a presunção de veracidade e legitimidade do ato administrativo da Corte de Contas dos Municípios de Goiás. Recurso ordinário desprovido”.** (STJ. ROMS nº 11060/GO. Rel. Min. Laurita Vaz. DJU 16/09/2002, p. 159).

Depreende-se, pois, que a Prefeita ao exercitar “a dupla função, política e administrativa, respectivamente, a tarefa de executar orçamento e o encargo de captar receitas e ordenar despesas, submete-se a duplo julgamento. Um político perante o Parlamento precedido de parecer prévio; o outro técnico a cargo da Corte de Contas”.

Feita esta introdução, passa-se ao exame dos fatos cogitados na prestação de contas como irregularidades remanescentes.

**Não realização de processo licitatório, nos casos previstos na Lei de Licitações, no montante de R\$66.407,52.**

Segundo o levantamento inicialmente produzido pela Auditoria, o montante de despesa indicado como sendo sem licitação foi de R\$78.152,67. Conforme quadro demonstrativo elaborado, foram consideradas como não licitadas as seguintes despesas:

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Empenhado	Pago	Objeto
CONSTRUTORA PERFURAÇÃO ÁGUA VIVA LTDA-ME	05222431000118	R\$ 16.235,17	R\$ 16.235,17	Perfuração de poços artesianos
ELIS REJANE VIEIRA	03723339000295	R\$ 16.500,00	R\$ 12.010,00	Serviços de manutenção de veículos
J CARNEIRO COM E REPRESENTAÇÕES LTDA	09256546000697	R\$ 12.262,50	R\$ 12.262,50	Autopeças e serviços de manutenção de veículos
NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	09143181000180	R\$ 26.025,00	R\$ 26.025,00	Aquisição de imobiliário escolar
SEUDÃO AUTOMOTORES LTDA.	09268459000145	R\$ 11.620,00	R\$ 11.620,00	Aquisição de autopeças
<b>Total = &gt;</b>	-	<b>R\$ 82.642,67</b>	<b>R\$ 78.152,67</b>	-



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

*PROCESSO TC 04982/17*

Em sede de defesa, a autoridade responsável apresentou justificativas referentes a duas das despesas questionadas: perfuração de poços cartesianos; e aquisição de mobiliário escolar. A primeira teria decorrido da dispensa de licitação 010/2015, que teve como contratada a empresa Construtora Perfuração Água Viva Ltda. - ME. Já o segundo gasto, teria ocorrido com base no Contrato 79/2014, proveniente de adesão à ata de registro de preços decorrente do pregão eletrônico 16/2013, realizado pelo FNDE.

Depois de examinar os argumentos defensórios, a Auditoria acatou as alegações relacionadas à perfuração de poços cartesianos, excluindo, pois, o respectivo valor do montante não licitado. Em relação aos gastos com aquisição de mobiliário, rechaçou as alegações, sob o fundamento de que as despesas não poderiam ter por lastro um contrato cuja vigência expirou no ano de 2014. Nesse contexto, após o exame da defesa, o montante de despesa indicado como sendo sem licitação foi de R\$66.407,52.

A licitação, em sua dupla finalidade, tanto é procedimento administrativo tendente a conceder à pública administração melhores condições (de técnica e de preço) nos contratos que celebrar, quanto, e precipuamente, revela-se como instituto de concretude do regime democrático, pois visa, também, facultar à sociedade a oportunidade de participar dos negócios públicos.

Por ser um procedimento que só garante a eficiência na Administração, visto que sempre objetiva as propostas mais vantajosas, a licitação, quando não realizada ou realizada em desacordo com a norma jurídica, longe de configurar mera informalidade, constitui séria ameaça aos princípios administrativos da legalidade, impessoalidade e moralidade, além de profundo desacato ao regime democrático, pois retira de boa parcela da atividade econômica a faculdade de negociar com a pública administração.

Cumprido recordar ainda que a licitação é procedimento vinculado, formalmente ligado à Lei 8.666/93, não comportando discricionariedades em sua realização ou dispensa. Ressalte-se, ainda, ser a Lei 8.666/93, direcionada também a regular contratos mesmo sem licitação, obrigando à Pública Administração ao exercício do controle dos objetos pactuados com particulares, não a eximindo de observar os parâmetros legais que circundam cada um. Assim, não basta apenas licitar ou contratar, mas realizar o procedimento de acordo com a técnica prevista no ordenamento jurídico.

Em suma, apesar da indicação de despesa acima referenciada remanescer como sendo realizada sem procedimento de licitação durante o exercício, a Auditoria desta Corte **não acusou qualquer excesso de preço ou falta de fornecimento dos bens nele noticiado**. Assim, a matéria comporta as **recomendações** devidas, sem prejuízo da **aplicação de sanção pecuniária**.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04982/17

**Contratação de pessoal por tempo determinado sem atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, burlando a exigência de realização e concurso público.**

A Auditoria apontou como eiva a contratação de pessoal por tempo determinado para atender excepcional interesse público, burlando a exigência de admissão de pessoal por meio da realização de concurso público.

Decorre do texto constitucional ser a prévia aprovação em concurso a regra como condição do ingresso no serviço público. Preceitua a Carta Magna, em seu art. 37, II, que: “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos”.

Nesse mesmo dispositivo, encontra-se a exceção à regra do concurso público, que consiste nas nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

Além disso, a Carta Magna vigente, abrandando a determinação contida no dispositivo supra, permite que União, Estados, Distrito Federal e Municípios efetuem contratações, em caráter temporário, para atender a excepcional interesse público, conforme se observa da dicção do inciso IX do art. 37, *in verbis*:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;*

Conclui-se, a partir da leitura deste inciso IX, pela necessidade de existência de prévia lei para regulamentar os casos de contratação temporária em cada uma das esferas da pessoa de direito público interno.

Não se pode atribuir às contratações suscitadas pela Auditoria o caráter de necessidade temporária a atrair a possibilidade de vínculos apenas por tempo determinado. Nessa esteira, é pertinente assinalar o outrora já decidido sobre a matéria pelo Supremo Tribunal Federal:

*“A regra é a admissão de servidor público mediante concurso público: CF, art. 37, II. As duas exceções à regra são para os cargos em comissão referidos no inciso II do art. 37, e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04982/17

*interesse público. CF, art. 37, IX. Nessa hipótese, deverão ser atendidas as seguintes condições: a) previsão em lei dos cargos; b) tempo determinado; c) necessidade temporária de interesse público; d) interesse público excepcional.” (ADI 2.229, Rel. Min. Carlos Velloso, julgamento em 9-6-2004, Plenário, DJ de 25-6-2004.) No mesmo sentido: ADI 3.430, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, julgamento em 12-8-2009, Plenário, DJE de 23-10-2009.*

Assim, havendo necessidade permanente da execução dos serviços contratados, deve a gestão municipal realizar concurso público para preenchimento dos cargos existentes no quadro de servidores da municipalidade.

Em consulta ao SAGRES, observou-se que a quantidade de servidores contratos por excepcional interesse público, durante os exercícios de 2016, foi ampliada, sendo registrados 76 contratos precários no mês de janeiro e 158 ao término do ano. Vejam-se os dados coletados daquele Sistema:

Exercício 2016												
Tipo de Cargo	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Inativos / Pensionistas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Efetivo	180	177	175	180	180	176	178	178	176	174	173	181
Eletivo	11	7	7	7	8	7	7	7	7	7	7	8
Comissionado	63	66	97	96	96	95	95	95	95	94	94	94
<b>Contratação por excepcional interesse públ</b>	<b>76</b>	<b>78</b>	<b>162</b>	<b>162</b>	<b>159</b>	<b>161</b>	<b>161</b>	<b>160</b>	<b>159</b>	<b>161</b>	<b>158</b>	<b>158</b>
Benefício previdenciário temporário	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	1	0
<b>TOTAL</b>	<b>330</b>	<b>328</b>	<b>443</b>	<b>446</b>	<b>443</b>	<b>439</b>	<b>441</b>	<b>440</b>	<b>437</b>	<b>436</b>	<b>433</b>	<b>443</b>

Fonte: Sagres

Como asseverado alhures, as contratações precárias somente podem ocorrer para atender excepcional interesse público e devem ser temporárias. Havendo necessidade permanente da execução dos serviços contratados, deve a gestão municipal realizar concurso público para preenchimento dos cargos existentes no quadro de servidores da municipalidade.

Nesse contexto, entende-se que, para esta temática, devem ser expedidas **recomendações** no sentido de que a Administração Municipal procure admitir servidores por excepcional interesse público unicamente nos casos permitidos em lei, adotando com regra a admissão de pessoal por meio de aprovação em concurso público, sem prejuízo de **multa**.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04982/17

**Não empenhamento e não recolhimento da contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência, no valor de R\$601.328,72.**

Segundo o levantamento técnico, o valor estimado das contribuições devidas à previdência foi de R\$1.312.223,73, enquanto que o montante efetivamente pago pela edilidade teria sido de R\$710.895,01.

Na apuração, a Auditoria tomou por base os valores empenhados nos elementos de despesa 04 (contratos por excepcional interesse público) e 11 (vencimentos e vantagens pessoal civil). Contudo, ao indicar as obrigações patronais pagas, o Órgão Técnico consignou apenas as despesas do elemento 13 (obrigações patronais) empenhadas pela Prefeitura Municipal.

Durante o exercício em comento, também houve despesas em favor do INSS no elemento de despesa 71 e 47, relativas, respectivamente, a parcelamentos de débito previdenciário e obrigações tributárias e contributivas em favor do INSS, no montante de R\$304.741,76. Somando, pois, todos os gastos em favor da Autarquia Previdenciária Federal, chega-se ao montante de R\$1.015.636,77, correspondendo a **74,01%** das obrigações patronais estimadas para o exercício.

Convém esclarecer, por oportuno, que cabem aos órgãos de controle externo providências no sentido de zelar pela saúde financeira dos entes públicos, primando pela manutenção do equilíbrio das contas públicas e preservação da regularidade de futuras administrações, notadamente quando acusadas condutas omissivas os submetem a sanções institucionais a exemplo daquelas previstas na legislação previdenciária - art. 56, da Lei 8.212/91.

O levantamento do eventual débito, todavia, deve resultar de procedimento fiscal regular pelo agente público federal, devendo a informação captada pela Auditoria ser endereçada à Receita Federal, com cópias dos documentos respectivos, para a quantificação e cobrança das obrigações remanescentes a cargo do Município. A matéria relacionada a não retenção de INSS sobre serviços de transporte e de máquinas também deve ser comunicada a RFB, vez que há controvérsia sobre a incidência do tributo.

**Repasse de recursos públicos para o Centro de Integração Empresa Escola que carecem de esclarecimentos, no montante de R\$157.874,00.**

No exame envidado, a Unidade Técnica de Instrução indicou como eiva o repasse de recursos, no valor de R\$157.874,00, ao credor Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, em virtude de não existirem informações suficientes sobre a despesa em comento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

*PROCESSO TC 04982/17*

Na defesa ofertada, a gestora responsável asseverou que as despesas eram decorrentes de convênio firmado com o CIEE, para realização de estágios e concessão de bolsas a estudantes do Município. Sustentou que o objetivo seria de promover a integração de estudantes no mercado de trabalho, por meio dos estágios concedidos. Almejando comprovar os gastos, juntou ao processo relação dos pagamentos acompanhada da prestação de contas, na qual se destaca o nome de cada estagiário e o valor por ele recebido (fls. 1448/1522). Ainda, em complementação de instrução, colacionou o contrato firmado com o CIEE (fls. 1606/1610).

A despeito das alegações ofertadas e documentação acostada, a Auditoria manteve seu entendimento, sob o fundamento de que não seriam suficientes para comprovar a despesa paga ao CIEE. Entendeu, pois, a Unidade Técnica que, para comprovação dos gastos, seriam necessários documentos capazes de comprovar a adequação dos estágios concedidos com os objetivos do contrato firmado, assim como o local onde estariam sendo realizados os estágios.

A eiva em comento demonstra um certo descontrole administrativo que pode ensejar o surgimento de danos ao erário. Acerca dessa temática, cabe registrar que o controle da gestão pública, sob os enfoques contábil, operacional, orçamentário, financeiro, patrimonial e fiscal, bem como à luz da legalidade, legitimidade e economicidade, se insere no rol de atribuições outorgadas pela Carta da República às Cortes de Contas. Visa, em especial, apurar a escorreta gestão dos bens públicos, desde a sua aquisição, passando pelo seu adequado registro e eficaz destino, sua eficiente guarda e manutenção, até sua alienação se for o caso, bem como a adequada movimentação de pessoal dentro dos parâmetros legais. A gestão pública, dissociada de tais cuidados, potencializa o surgimento de ações danosas contra o erário em contraponto à satisfação das necessidades coletivas.

A despeito de ser oportuno o registro feito pela Unidade Técnica no que se refere a necessidade de se possuir uma melhor documentação comprobatória do gasto, é forçoso reconhecer que não há elementos robustos para caracterização de um possível dano ao erário.

Com efeito, constam do caderno processual eletrônico, contrato firmado com o CIEE com o objetivo de concessão de estágios, a relação dos estagiários, demonstrativos dos valores pagos a cada um dos estudantes, declarações das instituições de ensino nas quais os alunos estavam matriculados. Enfim, uma série de elementos capazes de atestar a realização da despesa. Não obstante, mostra-se de bom alvitre expedir **recomendação** para o aperfeiçoamento da conduta administrativa, no sentido de que, doravante, além destes documentos, a Edilidade procure angariar outros a exemplo daqueles solicitados pela Auditoria, tais como termo de compromisso de estágio e comprovante de onde os estágios estão sendo prestados.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04982/17

### **À guisa de conclusão.**

As contas anuais contemplam, além dos fatos impugnados pela Auditoria, o exame das contas gerais de governo, sob os enfoques da legalidade, legitimidade e economicidade. Tal análise abrange: investimento em educação e saúde; aplicação dos recursos captados do FUNDEB; cumprimento de limites máximos de despesas com pessoal, repasses à Câmara, dívida e operações de crédito; equilíbrio das contas; execução do orçamento através de seus créditos ordinários e adicionais; pagamento de salário mínimo a servidores; cumprimento de obrigações previdenciárias; licitações; além de outros fatos mencionados no Parecer Normativo PN - TC 52/2004.

Com essas observações, os fatos impugnados, examinados juntamente com outros tantos componentes do universo da prestação de contas anual, não são capazes de atrair juízo de reprovação para a gestão geral. É que, a prestação de contas, sabidamente, é integrada por inúmeros atos e fatos de gestão, alguns concorrendo para a sua reprovação, enquanto outros para a aprovação. Dessa forma, no exame das contas de gestão, o Tribunal de Contas mesmo diante de atos pontualmente falhos, pode, observando as demais faces da gestão – contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e fiscal -, posicionar-se pela aprovação das contas, sem prejuízo de aplicar outras sanções compatíveis com a gravidade dos fatos, inclusive multa. Neste sentido, valioso trabalho publicado pelo Ministro Carlos Ayres de Brito, do Supremo Tribunal Federal. Cite-se:

*“Mas qual a diferença entre ilegalidade e irregularidade? Legalidade é fácil: é aferir da compatibilidade do ato administrativo, da despesa do contrato, da licitação com a lei. E regularidade, o que significa regularidade? Exatamente legitimidade. (...)”*

*Então, pelo art. 37, a Constituição torna o direito maior do que a própria lei. E poderíamos chamar esse art. 37 como consubstanciador desse mega princípio da legitimidade ou juridicidade, ou licitude, que é muito mais que simples legalidade. E o Tribunal de Contas foi contemplado com essa força de apreciar não só a legalidade das despesas, mas a regularidade na prestação das contas”.<sup>1</sup>*

À luz da legislação e da jurisprudência assentada nesta Corte de Contas, notadamente em face do Parecer Normativo PN - TC 52/2004, os fatos apurados pela sempre diligente Auditoria, atraem providências administrativas para o aperfeiçoamento da gestão pública, porém não justificam a reprovação das contas.

<sup>1</sup> “A Real Interpretação da Instituição Tribunal de Contas”. In Revista do TCE/MG. Ano XXI, nº 2/2003, p. 49.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

*PROCESSO TC 04982/17*

**Por todo o exposto**, sobre a PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DE RECURSOS PÚBLICOS, a cargo da Senhora MARIA LEONICE LOPES VITAL, na qualidade de Prefeita e Ordenadora de Despesas do Município de **Boa Ventura**, relativa ao exercício de **2016**, VOTO no sentido de que este Tribunal decida:

**I) DECLARAR O ATENDIMENTO INTEGRAL** às exigências da LRF;

**II) JULGAR REGULARES COM RESSALVAS** as contas de gestão da Senhora MARIA LEONICE LOPES VITAL, a luz da competência conferida ao Tribunal de Contas pelo inciso II, art. 71, da Constituição Federal, ressalvas em razão de despesas não licitadas, contratações temporárias em desacordo com a legislação e não recolhimento integral de contribuições previdenciárias;

**III) APLICAR MULTA de R\$3.000,00** (três mil reais), valor correspondente a **59,51 UFR-PB** (cinquenta e nove inteiros e cinquenta e um centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), contra a Senhora MARIA LEONICE LOPES VITAL, com fulcro no art. 56, II, da LOTCE 18/93, por motivo de despesas não licitadas, contratações temporárias em desacordo com a legislação e não recolhimento integral de contribuições previdenciárias, **ASSINANDO-LHE O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** para recolhimento da multa ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva;

**IV) RECOMENDAR** à gestão do Município de Boa Ventura a adoção de providências no sentido de corrigir e/ou prevenir, conforme o caso, os fatos irregulares apurados pela Auditoria, assim como guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal e às normas infraconstitucionais pertinentes;

**V) REPRESENTAR** à Receita Federal do Brasil sobre os fatos relacionados às obrigações previdenciárias; e

**VI) INFORMAR** que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04982/17

**DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO DO TCE-PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 04982/17**, sobre a Prestação de Contas de Gestão Administrativa de Recursos Públicos, a cargo da Senhora MARIA LEONICE LOPES VITAL, na qualidade de Prefeita e Ordenadora de Despesas do Município de **Boa Ventura**, relativa ao exercício de **2016**, **ACORDAM** os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em:

**I) DECLARAR O ATENDIMENTO INTEGRAL** às exigências da LRF;

**II) JULGAR REGULARES COM RESSALVAS** as contas de gestão da Senhora MARIA LEONICE LOPES VITAL, a luz da competência conferida ao Tribunal de Contas pelo inciso II, art. 71, da Constituição Federal, ressalvas em razão de despesas não licitadas, contratações temporárias em desacordo com a legislação e não recolhimento integral de contribuições previdenciárias;

**III) APLICAR MULTA de R\$3.000,00** (três mil reais), valor correspondente a **59,51 UFR-PB** (cinquenta e nove inteiros e cinquenta e um centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), contra a Senhora MARIA LEONICE LOPES VITAL, com fulcro no art. 56, II, da LOTCE 18/93, por motivo de despesas não licitadas, contratações temporárias em desacordo com a legislação e não recolhimento integral de contribuições previdenciárias, **ASSINANDO-LHE O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** para recolhimento da multa ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva;

**IV) RECOMENDAR** à gestão do Município de Boa Ventura a adoção de providências no sentido de corrigir e/ou prevenir, conforme o caso, os fatos irregulares apurados pela Auditoria, assim como guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal e às normas infraconstitucionais pertinentes;

**V) REPRESENTAR** à Receita Federal do Brasil sobre os fatos relacionados às obrigações previdenciárias; e

**VI) INFORMAR** que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TCE - Sala das Sessões do Tribunal Pleno.

Plenário Ministro João Agripino.

Assinado 25 de Junho de 2019 às 08:28



**Cons. Antônio Nominando Diniz Filho**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 19 de Junho de 2019 às 16:36



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
RELATOR

Assinado 19 de Junho de 2019 às 16:51



**Luciano Andrade Farias**  
PROCURADOR(A) GERAL